

Vila do Porto  
município



## 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Fase 3 – Proposta de plano  
Volume V - Caracterização e diagnóstico

abril de 2025



**Quaternaire**  
Portugal

<b>Técnicos</b>	<b>Especialidade</b>
<b>Coordenação</b>	
Ana Barroco	Arquitetura Paisagista
Susana Magalhães	Arquitetura de Planeamento Urbano e Territorial
<b>Execução Técnica</b>	
Andreia Leite	Geologia Aplicada e do Ambiente Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território
Ana Rita Valente	Engenharia do Ambiente Mestrado em Engenharia do Ambiente
Carla Melo	Biologia Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança
Filipa Barreira	Sociologia Pós-graduação em Análise de Dados para as Ciências Sociais
Filipe Martins	Geografia Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica
Gonçalo Varela	Geografia e Planeamento Regional Mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território
João Miranda	Direito Doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas
Joaquim Barbosa	Engenharia do Ambiente Mestrado em Engenharia do Ambiente, ramo Ambientes Costeiros e Doutoramento em Ciências da Engenharia
Rute Afonso	Arquitetura de Planeamento Urbano e Territorial Mestrado em Urbanística e Gestão do Território
Sérgio Almeida	Engenharia Biológica
Sérgio Costa	Engenharia do Ambiente Mestrado em Engenharia do Ambiente

## INDICE DE VOLUMES

*Volume I – Regulamento*

*Volume II – Relatório*

*Volume III – Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira e plano de monitorização*

*Volume IV – Relatório ambiental*

*Volume V – Caracterização e diagnóstico*

## INDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ENQUADRAMENTO	5
2.1. Enquadramento territorial	5
2.2. O PDM em vigor	5
2.2.1 O ordenamento	6
2.2.2 A execução	13
2.3. Participação prévia	18
3. QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA	21
3.1. Programas e planos territoriais de âmbito nacional e regional com incidência no município	23
3.1.1 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	23
3.1.2 Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores	27
3.1.3 Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA	36
3.1.4 Programa Regional da Água	38
3.1.5 Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027	39
3.1.6 Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores	40
3.1.7 Programa Regional para as Alterações Climáticas	42
3.1.8 Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+	46
3.1.9 Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores	46
3.1.10 Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da RAA	49
3.1.11 Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha Santa Maria	52
3.2. Instrumentos de âmbito municipal	60
3.2.1 Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto	61
3.2.2 Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa	63
3.2.3 Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos	64
3.3. Outros referenciais de política municipal	67
3.4. Outros instrumentos e referenciais	70
4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	95
4.1. População	95
4.2. Base económica	106
4.3. Equipamentos coletivos	113

4.4. Infraestruturas, transportes e mobilidade	119
4.4.1 Infraestruturas rodoviárias	119
4.4.2 Infraestruturas portuárias	123
4.4.3 Infraestruturas aeroportuárias	125
4.4.4 Mobilidade e transportes	125
4.4.5 Infraestruturas ambientais	129
4.4.6 Infraestruturas de energia e telecomunicações	136
5. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA	141
5.1. Clima	141
5.2. Estrutura biofísica de suporte	143
5.2.1 Geologia	143
5.2.2 Geomorfologia	145
5.2.3 Tipos de solo /capacidade de uso	149
5.2.4 Recursos hídricos	152
5.3. Uso do solo	156
5.4. Vulnerabilidade e riscos naturais	162
5.4.1 Alterações climáticas	163
5.4.2 Cheias e secas	163
5.4.3 Erosão hídrica e transporte de material sólido	164
5.4.4 Movimentos de massa	165
5.4.5 Sismos, vulcanismo e tsunamis	168
5.5. Paisagem, conservação da natureza e património natural e cultural	170
6. CARACTERIZAÇÃO URBANA	189
6.1. Rede urbana e forma de povoamento	189
6.2. Nível de ocupação e infraestruturização do solo urbano	191
6.3. Parque edificado, habitação e dinâmica urbanística	197
6.4. Património arquitetónico e arqueológico	205
7. DIAGNÓSTICO	209

**ANEXOS:**

ANEXO I – Regulamento anotado do PDM em vigor

ANEXO II – Planta da Situação Existente – 1:25000

ANEXO III – Esquemas dos aglomerados – 1:5000

# 1. INTRODUÇÃO

A 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (adiante abreviadamente designado por 2rPDM\_ViladoPorto) foi deliberada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de agosto de 2021, passados quase 10 anos da aprovação pela Assembleia Municipal (17 de dezembro de 2011) do PDM vigente (publicado pelo Aviso nº 3279/2012, de 29 de fevereiro), com base na avaliação desenvolvida no Relatório do Estado de Ordenamento (REOT) no concelho, que fundamenta a revisão do PDM.

Nos termos do REOT aprovado pelo município, a primeira revisão do Plano Diretor Municipal, “permitiu a consolidação de uma proposta de ordenamento do território assente em regras de uso, ocupação e transformação do solo operativas conduzindo a orientações para uma correta e eficaz gestão do território, bem como para a programação das ações de planeamento a desenvolver a nível concelhio” (...) podendo-se “concluir-se que, em termos gerais, o modelo de ordenamento do PDM em vigor tem respondido bem às dinâmicas territoriais, económicas e sociais verificadas ao longo dos 8 anos de vigência, salientando-se que não foram identificados pelas juntas de freguesia quaisquer constrangimentos resultantes da aplicação do PDM que tenham impedido a concretização de qualquer projeto estruturante nas cinco freguesias”.

O REOT identifica, contudo, um conjunto de situações que deverão dar origem a atualizações do PDM e que resultam, quanto à sua natureza essencial, da necessidade de:

- **Proceder à adaptação deste instrumento** face ao novo enquadramento legal, bem como à entrada em vigor de novos planos e programas ou ainda servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente:
  - Alteração da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBSOTU);
  - Classificação do Lugar do Aeroporto de Santa Maria como conjunto de interesse público;
  - Incorporação das recomendações do Programa Regional para as Alterações Climáticas;
  - Atualização da rede viária municipal de acordo com o levantamento dos marcos toponímicos realizados em 2014, 2016 e 2017;
  - Incorporação de novos instrumentos e orientações metodológicas, como por exemplo, os novos critérios de delimitação da reserva ecológica, a inclusão do novo perímetro agrário, entre outros.
  
- **Efetuar a correção de erros materiais e retificações**, tais como:
  - Acertos de cartografia determinados por erros de transposição de escalas, definição de limites físicos no terreno, eliminação de linhas de água inexistentes de acordo com o recenseamento dos recursos hídricos, entre outros;
  - Clarificação da redação de disposições normativas resultante da gestão corrente do plano que tenham sido identificadas como de difícil interpretação e/ou aplicação;
  - Retificação de erros nos parâmetros de dimensionamento das áreas de estacionamento e dos perfis da rede viária de acordo com legislação específica vigente;
  - Eliminação de incongruências pontuais entre as peças fundamentais do plano.

Face à produção de nova cartografia, o REOT prevê ainda a atualização da Reserva Ecológica como uma prioridade, já que se verificam muitas situações desajustadas fruto da base cartografia utilizada no PDM em vigor.

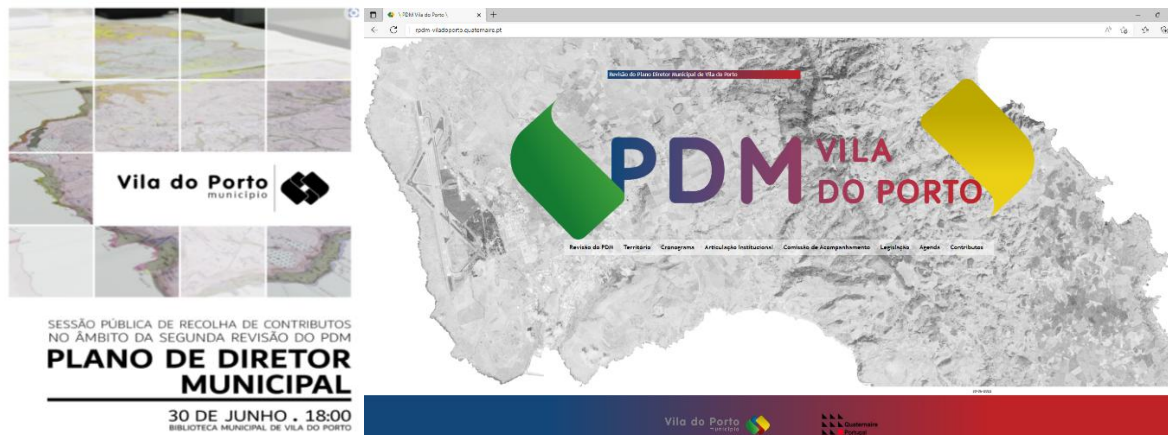
O REOT refere ainda, “face à avaliação efetuada, a urgência em alterar o PDM de Vila do Porto resulta diretamente da entrada em vigor da nova lei de Bases de Ordenamento do Território que determina essa obrigatoriedade, nomeadamente da eliminação dos espaços urbanizáveis, sendo que, no caso concreto

do PDM de Vila do Porto, esta alteração se restringe a três zonas (...), duas delas já devidamente infraestruturadas e em processo de consolidação que naturalmente passarão a integrar os espaços polivalentes industriais de serviços e de logística abrangidos pelos solos urbanizados, devendo ser integrado nas categorias envolventes do solo rústico as áreas não ocupadas”.

Atenta às grandes questões que fundamentam a revisão do PDM e à oportunidade que este momento de reflexão constitui sobre para a definição das grandes opções de ordenamento para o concelho, a Camara Municipal decidiu desenvolver os estudos de revisão do PDM com o recurso a metodologias participativas, que permitam envolver a população e todos os cidadãos desde o início do processo.

Sob o ponto de vista metodológico, propõe-se um conjunto de momentos de participação, nesta fase com o objetivo de “Conhecer” o território de uma forma integrada, incluindo os principais *stakeholders* e as vontades de quem vive no território. Assim, foram desencadeadas um conjunto de iniciativas das quais se destaca a sessão pública realizada no dia 30 de junho, na qual foi lançado o site do PDM.

Figura 1.1\_Iniciativas de apelo à participação



Fonte: CM Vila do Porto

O presente relatório integra a Fase 3 da 2rPDM\_ViladoPorto, denominada Proposta de Plano, e constitui uma atualização da situação de referência que enquadra a revisão do plano. Esta atualização inclui um conjunto de caracterizações setoriais que se consideram fundamentais para suportar as propostas de alteração a realizar no âmbito da revisão.

Para a elaboração deste quadro de referência foram revisitados os estudos de caracterização do atual PDM, tendo-se partido destes documentos para proceder às respetivas atualizações.

Os estudos de atualização da situação de referência são sistematizados em cinco capítulos, que integram as caracterizações dos diversos domínios de análise, correspondendo o último capítulo a um diagnóstico preliminar estruturado numa SWOT.

Deste modo, o relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

- O capítulo 2, onde se apresenta o enquadramento territorial, bem como a avaliação do PDM em vigor e a análise dos contributos recebidos no âmbito da participação prévia;
- O capítulo 3, o qual estabelece o enquadramento estratégico de referência, apresentando uma análise dos principais instrumentos com incidência no concelho de Vila do Porto e outros documentos e referenciais de diversos âmbitos com impacto no ordenamento do território municipal;
- O capítulo 4, que se foca nos elementos de caracterização socioeconómica do concelho, abrangendo temas como a população, a base económica, os equipamentos coletivos e as infraestruturas, transportes e mobilidade;
- O capítulo 5 que sintetiza os temas fundamentais da caracterização biofísica do concelho e integra a análise do uso atual do solo, dos riscos naturais e da paisagem e conservação da natureza;

- O capítulo 6 é dedicado à caracterização urbana e do povoamento, salientando os aspetos do território que se consideram estruturantes no processo da 2rPDM\_ViladoPorto;
- Por fim, o capítulo 7 apresenta o diagnóstico do território a partir das análises efetuadas no âmbito dos capítulos anteriores e estruturado de acordo com a metodologia SWOT.

O relatório é acompanhado de um conjunto de anexos dos quais se salientam a avaliação do regulamento do PDM atual, a caracterização dos aglomerados urbanos e rústicos e a planta da situação existente.

*Página propositadamente deixada em branco*



## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1. Enquadramento territorial

Vila do Porto é o único município da ilha de Santa Maria, integrada no Grupo Oriental da Região Autónoma dos Açores (RAA) e a terceira menor ilha do arquipélago. Tem uma superfície de aproximadamente 97 km<sup>2</sup> (4,2% da superfície da RAA) e uma linha de costa de cerca de 78 km.

Figura 2.1\_Enquadramento regional e divisão administrativa



O concelho de Vila do Porto encontra-se dividido em 5 freguesias: Vila do Porto (sede de concelho), Almagreira, São Pedro, Santa Bárbara e Santo Espírito.

A parte poente da ilha é aplanada e mais seca, tendo um povoamento do tipo linear disperso. A parte nascente é mais elevada, irregular e húmida, tendo um povoamento mais concentrado. Aqui se localiza Vila do Porto, sede do concelho, que se desenvolve no sentido norte/sul, a partir das proximidades do porto.

É na sede de concelho que se concentram as principais atividades administrativas, comerciais e de serviços da ilha e, na envolvente próxima, estão as duas principais infraestruturas da ilha: o aeroporto e o porto. É também nesta freguesia que se concentra mais de metade da população residente na ilha. Não obstante, a Vila do Porto tem registado uma contínua perda demográfica, não conseguindo contrariar a tendência que se verifica desde a década de 60, marcada por intensos fluxos de emigração.

Após a chegada à ilha (1432), o seu povoamento ter-se-á iniciado em 1439. Cerca de 1470, o lugar do Porto recebeu o primeiro foral dos Açores, sendo elevado à categoria de vila, razão pela qual a Vila do Porto é conhecida como sendo a vila mais antiga do arquipélago.

Com cerca de 5 400 habitantes, o concelho da Vila do Porto corresponde a cerca de 2,3% da população da RAA (quase 240 mil residentes), tendo uma densidade de ocupação correspondente, em termos médios, a metade da densidade regional (56 hab/Km<sup>2</sup> face a 102 hab/Km<sup>2</sup>).

### 2.2. O PDM em vigor

A avaliação do atual PDM foi elaborada no âmbito do REOT, cuja síntese se apresenta seguidamente. Esta análise incidiu sobre os diferentes elementos que compõe o PDM, nomeadamente:

- A proposta de ordenamento:
  - Objetivos

- Regulamento
- Planta de ordenamento
- Planta de Condicionantes
- O Programa de execução

### 2.2.1 O ordenamento

A revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto assentou num conjunto de objetivos estratégicos, a saber:

- a) **Promover a qualificação do solo urbano e a qualidade de vida**, garantindo a afirmação dos principais centros urbanos na organização do território, nomeadamente através da revisão dos parâmetros de edificabilidade e limites de carga aplicáveis aos diferentes usos, da construção das infraestruturas ambientais necessárias para assegurar os serviços de abastecimento e saneamento ambiental, adaptando-os às orientações definidas pelos vários documentos estratégicos existentes;
- b) **Manter as características do povoamento tradicional de Santa Maria**, através do estabelecimento de um modelo urbanístico compatível e da aplicação de medidas específicas que garantam o respeito e a manutenção das características tradicionais do povoamento marcadamente rural da ilha de Santa Maria, bem como a valorização da casa típica mariense;
- c) **Criar condições para a atração das atividades económicas e para a qualificação do território**, através da implementação de políticas de desenvolvimento e diversificação de base económica, atendendo aos recursos locais existentes, nomeadamente no setor do turismo (turismo rural) e agropecuária, como os critérios de localização e distribuição espacial, estratégias de aproveitamento;
- d) **Criar condições para o desenvolvimento e diversificação dos usos e atividades no espaço rural**, designadamente através de medidas que permitam o desenvolvimento de algumas atividades económicas específicas, clarificando as condicionantes e regras de ocupação espacial e os parâmetros urbanísticos para as diversas funções;
- e) **Valorizar os recursos naturais e patrimoniais**, salvaguardando as condicionantes à ocupação territorial face à probabilidade de ocorrência de fenómenos naturais extremos, bem como a definição de idênticas condicionantes para zonas que assegurem o uso sustentável dos recursos hídricos, em defesa das populações ameaçadas.

Neste contexto todas as opções de base territorial resultam dos objetivos enunciados os quais tiverem as considerações o quadro de referência estratégico existentes, bem como o diagnóstico efetuado. A estratégia definida teve repercussões nas opções de ordenamento e respetivo regulamento, bem como do programa de execução proposto.

### Regulamento

O regulamento do PDM de Vila do Porto apresenta uma estrutura atual e funcional, onde existe um conjunto de disposições gerais – aplicáveis a todo o território independentemente da categoria de usos do solo – e os regimes de uso e edificabilidade específicos associados a cada categoria ou subcategoria de uso do solo, agrupados nos respetivos artigos e secções. O solo rural dispõe de um conjunto de disposições comuns aplicáveis a todas as categorias, sendo que os regimes de cada uma das categorias do solo rural se encontram em secções. Já no solo urbano, a lógica é a mesma, sendo significativamente mais diversificadas as temáticas abrangidas pelas disposições comuns e, por outro lado, o desenvolvimento das normas por subcategoria exigiu que fossem definidas subsecções dentro de cada secção de categoria, onde sistematicamente se identificam os critérios de delimitação, os regimes de uso e de edificabilidade respetivos. Por fim, o tema dos espaços verdes, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva é desenvolvido num capítulo específico, sendo que a programação e execução do plano correspondem a um título autónomo. Em anexo ao regulamento encontra-se a lista de definições utilizadas no plano e uma lista de imóveis com valor patrimonial – identificando os imóveis classificados e outros valores concelhios, bem como as plantas de condicionantes e de ordenamento.

A 2rPDM\_ViladoPorto constitui uma oportunidade para, além de proceder a outras correções decorrentes da adequação a planos/programas ou legislação superveniente, atualizar aquele que é o principal instrumento de suporte à gestão urbanística no concelho. Nesse sentido, foi efetuado um balanço das principais debilidades/constrangimentos do regulamento com base na experiência que resulta da gestão urbanística municipal.

Na tabela seguinte é identificado o âmbito das alterações recolhidas no âmbito da avaliação efetuada pelo REOT.

**Tabela 2.1 Alterações/atualizações do regulamento identificadas no REOT**

Identificação do âmbito da alteração	Artigos afetados
Pequenas correções materiais como retificação de conceitos e definições	Anexo I
Adequação a legislação setorial posterior à entrada em vigor do PDM (turismo, reserva ecológica, indústria, resíduos, etc.)	Art. 4º;
Atualização aos conceitos e nomenclatura de classificação e qualificação do solo e legislação geral em matéria de ordenamento do território	Art. 10º, 76º
Atualização das servidões administrativas e servidões de utilidade pública e outros regimes específicos publicados desde a entrada em vigor do PDM	Art. 6º e 7º
Eliminação de artigos relativos aos solos de urbanização programada	Arts 66º e 67º
Reajustamento das opções relativas às UOPG	Art. 86º
Incorporação de normas associadas à integração de cartografia de risco na planta de ordenamento	-
Eliminação de normas sem aplicabilidade prática – por exemplo, pertinência da manutenção da majoração prevista no caso da construção de habitação social	Art. 53º
Revisão das tipologias de empreendimentos turísticos admitidas no concelho, nomeadamente do TER	Arts. 24º e 41º
Revisão de alguns parâmetros de edificabilidade no caso de instalação de empreendimentos turísticos nas zonas balneares	Arts. 28º
Revisão de alguns parâmetros de edificabilidade nas áreas de povoamento tradicional de modo a considerar exceção os casos de São Lourenço e da Maia, atendendo às suas características específicas	Art. 42º
Clarificação das disposições e normas aplicáveis em situações de parcelas abrangidas por mais do que uma categoria de espaço	Capítulo II
Correção dos parâmetros de dimensionamento das áreas de estacionamento e dos perfis da rede viária considerando a Portaria n.º 216-B/2008 e o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA	Arts. 70º a 74º
Definição de medidas preventivas relativamente à construção na envolvente das zonas destinadas às instalações da Agência Espacial Europeia (ESA) e à Estação da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais (RAEGE)	Art. 76º e outros

Fonte: REOT Vila do Porto, 2020

Em anexo, apresenta-se o Regulamento do PDM em vigor com os artigos que deverão ser objeto de alteração/correção assinalados, e que decorrem das seguintes situações detetadas no REOT:

- Atualizações resultantes do novo enquadramento legal e/ou de planos e programas que, entretanto, tenham entrado em vigor;
- Ajustamentos a alterações decorrentes de:
  - Clarificação da redação de disposições normativas decorrente da gestão diária do plano;
  - Reajustamentos a equacionar decorrentes de dinâmicas territoriais verificadas e das expectativas.

No âmbito da auscultação efetuada às Juntas de Freguesia durante a fase de elaboração do REOT, em matéria de regulamentação do PDM, e no que respeita às expectativas que tenham vindo a ser manifestadas pela população, Santa Bárbara e São Pedro referem-se ao aumento dos índices de construção no solo rural, sendo que São Pedro especifica a redução da parcela mínima para edificação de 5.000 para 2.500m<sup>2</sup>. Posteriormente já em reuniões efetuadas no âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto não foram recenseadas novas questões.

## Planta de ordenamento

Em função dos critérios definidos na legislação, o PDM de Vila do Porto estabeleceu as seguintes categorias e subcategorias de solo rural representadas na planta de ordenamento:

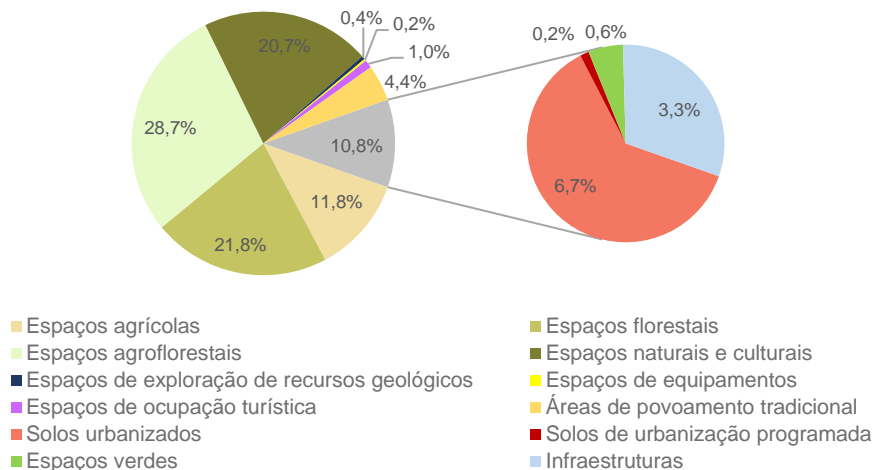
- Espaços agrícolas;
- Espaços agroflorestais;
- Espaços florestais;
- Espaços naturais e culturais;
- Espaços de exploração de recursos geológicos;
- Áreas de povoamento tradicional;
- Espaços de ocupação turística;
- Espaços de equipamentos.

Relativamente ao solo urbano, a proposta de ordenamento contempla as seguintes categorias e subcategorias de espaços:

- **Solos urbanizados**, subdivididos nas seguintes subcategorias: espaços urbanos consolidados; espaços urbanos a consolidar, espaços urbanos a requalificar e espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística;
- **Solos de urbanização programada**, nomeadamente espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística de expansão;
- **Espaços verdes**, correspondentes aos solos afetos a áreas de verde urbano equipado, bem como áreas verdes de enquadramento e áreas com especial interesse ambiental ou paisagístico, nomeadamente corredores verdes associados aos cursos de água, integrados nos perímetros urbanos.

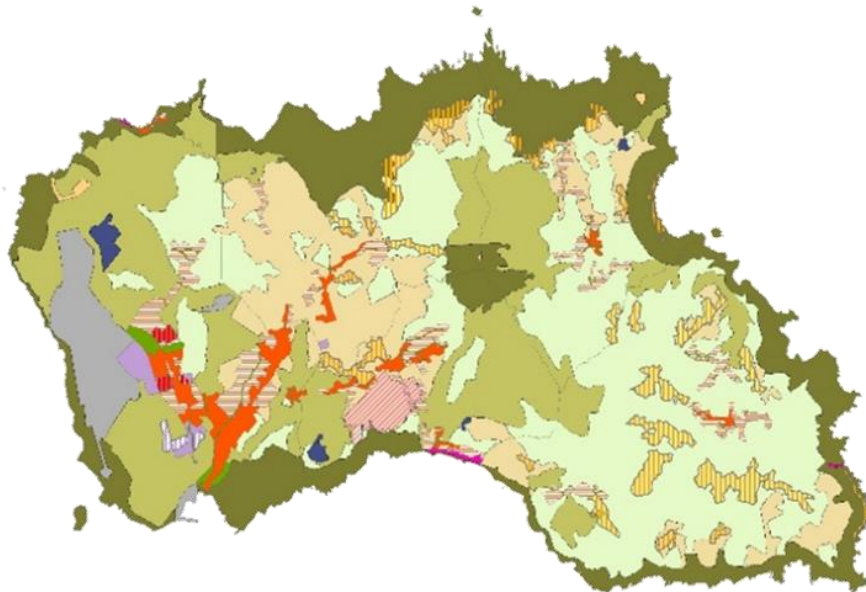
De forma geral, o modelo de ordenamento qualifica cerca de 89% do território municipal em categorias de solo rural – sendo predominantes os Espaços Agroflorestais (28,7%) – e os restantes 11% do território integram categorias do solo urbano e outras infraestruturas, onde assume especial relevância a área ocupada pelo Aeroporto de Santa Maria (3,1%). Os perímetros urbanos, constituídos pelos solos urbanizados, de urbanização programada e os espaços verdes, totalizam 720,5ha, correspondendo a 7,5% da área do município.

Figura 2.2\_PDM em vigor: afetação do solo às diversas categorias de uso do solo



Fonte: PDM em vigor

Figura 2.3\_Distribuição territorial das categorias de uso do solo



Fonte: Planta de Ordenamento do PDM. CM Vila do Porto.

De referir que no modelo de ordenamento do solo rural a categoria de espaços de ocupação turística (97,4ha) apresenta um carácter temporário, na medida em que correspondem à área prevista para a instalação do Campo de Golfe de Santa Maria, localizado na zona do Tremoçal, freguesia de Almagreira, sendo que, até à aprovação do projeto de intervenção integrada previsto aplicam-se as disposições definidas para as categorias de espaço em que se insere. O Campo de Golfe não se efetivou até hoje

Quanto às áreas de povoamento tradicional, estas abrangem espaços para os quais se preconiza a manutenção do modelo espacial de ocupação do solo e a manutenção do seu carácter típico do povoamento da ilha de Santa Maria, em que as formas dominantes de ocupação e utilização do solo são as que decorrem das aptidões próprias e dos regimes específicos das categorias de uso do solo em que se inserem.

Dos solos urbanizados, que se encontram subdivididos em 5 subcategorias, a maior área corresponde a espaços urbanos a consolidar (49%), sendo a segunda subcategoria com maior expressão os espaços urbanos consolidados (31%). Por sua vez, os espaços urbanos a requalificar representam apenas 2,6% do total de solo urbano e abrange essencialmente a zona histórica do lugar do Aeroporto de Santa Maria.

Os solos de urbanização programada correspondem unidamente à categoria de espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística de expansão, abrangendo apenas 15,20ha (2,1% do solo urbano) no núcleo urbano de Vila do Porto, destinados a usos industriais e de armazenagem, sendo admitida a instalação de atividades complementares tais como serviços e equipamentos de apoio às empresas ou infraestruturas de gestão ambiental.

Na auscultação às Juntas de Freguesia durante a elaboração do REOT sobre o modelo de ordenamento não foram identificados problemas ao nível do modelo de ordenamento vigente, não tendo sido identificado, em termos gerais, quaisquer constrangimentos do PDM que tenham impedido ou restringido a implementação de algum projeto na freguesia.

Contudo, a delimitação das categorias de uso do solo foi efetuada à luz do quadro legal em vigor à data de elaboração do PDM, o qual sofreu alterações relevantes, nomeadamente no que respeita aos critérios de classificação e qualificação do solo, salientando-se os relativos à delimitação do solo urbano que passaram a não incluir solos urbanizáveis ou de urbanização programada.

Face ao novo enquadramento definido na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio), a única área que deixa de ser admissível corresponde à categoria de “Espaços Polivalentes Industriais, de Serviços e de Logística de Expansão” delimitada na planta de ordenamento e que ocupa 15,2ha,

De facto, o REOT analisa esta situação, verificando que em função da informação disponibilizada no âmbito da dinâmica urbanística, em agosto de 2020, a área delimitada na planta de ordenamento na

categoria de solos de urbanização programada foi sendo ocupada, tendo-se registado 8 pedidos de licenciamento de novas edificações a que corresponderam essencialmente a instalação de novas atividades industriais, nomeadamente associadas à indústria transformadora e armazenagem. Na tabela seguinte encontram-se sintetizados os processos que deram entrada nos serviços municipais não havendo para estas áreas quaisquer novos pedidos presentemente.

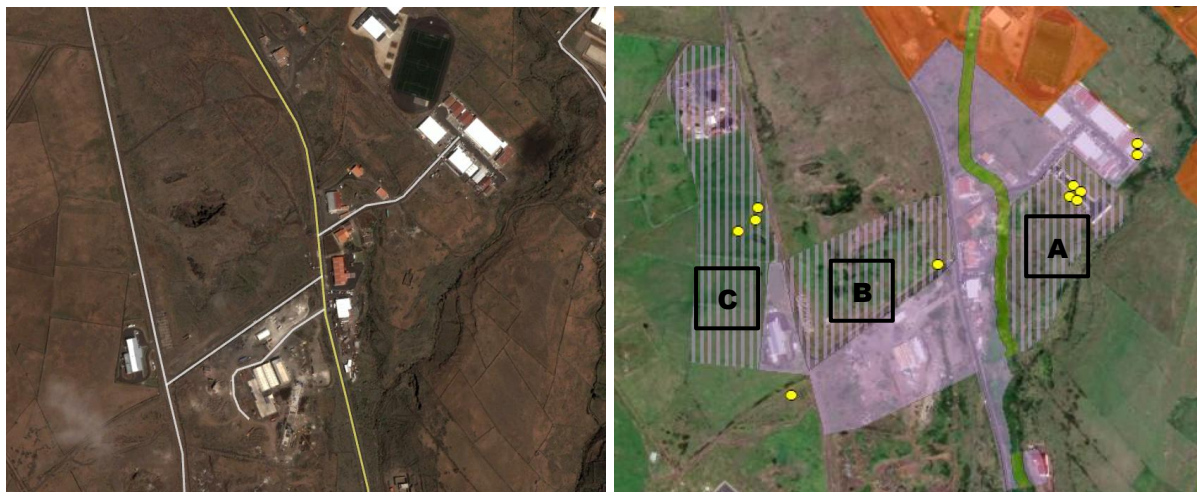
**Tabela 2.2\_Pedidos de licenciamento de novas edificações com incidência nos espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística de expansão**

Nº Proc.	Requerente	Ano	Fim a que se destina	Situação
28/2012	Sociedade de Desenvolvimento Municipal de Santa Maria	2012	Zona Industrial - 2ª fase	Infraestruturada / loteamento concluído
5/2016	Gelmariense, Lda	2016	Armazém	Deferido /Alvará Utilização
15/2017	Nabos da Terra, Lda	2017	Salsicharia	Pendente
17/2017	Serralharia Ilha Amarela	2017	Moradia	Alvará Utilização 22/2018
27/2017	Carpintaria Perdigão	2017	Carpintaria	Abandonado
43/2017	Gelmariense, Lda	2017	Armazém	Apresentou novo Lic (3/2018)
48/2017	ATSM_Atum Tradicional Sta Maria	2017	Ind Transformadora	Pendente
3/2018	Gelmariense Lda	2018	Armazém	Pendente

Fonte: REOT, agosto 2020.

Recorrendo a imagens do *Google Earth* (abril 2009 e novembro 2019) e considerando os dados anteriores é efetuada no REOT uma análise sobre o estado de ocupação dos solos de urbanização programada considerados no PDM em vigor concluindo-se que estas áreas foram objeto de pedidos de licenciamento e que atualmente constituem áreas em consolidação, adjacentes à zona industrial já consolidada.

**Figura 2.4\_Ocupação dos solos de urbanização programada (abril 2009 vs novembro 2019)**



Fonte: Imagens Google Earth; Qualificação do solo urbano do PDM em Vigor. REOT Vila do Porto.

Neste contexto, o REOT refere que “as áreas que, por força do novo enquadramento legal, deverão ser reequacionadas no que respeita à sua qualificação do solo, têm registado uma dinâmica urbanística de acordo com o que era previsível no modelo de ordenamento do PDM em vigor, verificando-se as seguintes situações:

- A. Área devidamente infraestruturada e em processo de consolidação (zona industrial – 2ª fase) com 4 pedidos de licenciamento de novas construções associadas essencialmente à indústria transformadora e armazenagem;
- B. Área servida por via existente infraestruturada, situada entre espaços polivalentes industriais de serviços e de logística já consolidados, com 1 pedido de licenciamento para edificação destinado a indústria transformadora;

- C. Área em processo de consolidação, servida por via existente infraestruturada, parcialmente ocupada e com 3 pedidos de licenciamento de novas construções associadas a armazenagem de produtos alimentares, entre duas áreas já construídas.

Assim, pode concluir-se que, em termos gerais, estas áreas se apresentam atualmente em processo de consolidação, devendo continuar a ser incentivada a concentração deste tipo de usos nestes espaços, pelo que cumprem os critérios para poder vir a integrar a categoria de espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística, abrangidos pelos solos urbanizados”.

O REOT identifica ainda um conjunto de situações “que deverão ser reajustadas na planta de ordenamento e que decorrem de atualizações necessárias e consideradas relevantes na prossecução dos objetivos de desenvolvimento do município”.

**Tabela 2.3\_Situações a equacionar na planta de ordenamento**

Identificação	Descrição	Observações
	Delimitação da área afeta à Agência Espacial Europeia (ESA) e previsão de ampliação de acordo com a informação a ser disponibilizada pela entidade responsável.	A CM enviou ofício a solicitar informação à Edisoft sobre a área atual e a área máxima de possível ampliação a afetar a edificações e infraestruturas conexas da ESA (Agência Espacial Europeia), bem como a definição da faixa de proteção, caso seja aplicável, onde a ocupação do solo poderá vir a ser condicionada
	Delimitação da área afeta à Estação da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais (RAEGE) e previsão de ampliação de acordo com a informação a ser disponibilizada pela entidade responsável.	A CM enviou ofício a solicitar informação à Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço da SRMCT sobre a área atual e a área máxima de possível ampliação a afetar a edificações e infraestruturas conexas da Estação da Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais, bem como a definição da faixa de proteção, caso seja aplicável, onde a ocupação do solo poderá vir a ser condicionada
	Ampliação da área de Espaços Polivalentes Industriais, de Serviços e de Logística na zona dos Canaviais, integrando a área atual consolidada e faixa de proteção e enquadramento.	
	Revisão da classificação das vias no interior dos perímetros urbanos de acordo com as suas características, que têm inviabilizado algumas operações urbanísticas por não cumprirem os afastamentos definidos no Estatuto de Vias de Comunicação Terrestre da RAA,	Atualização, com base no levantamento dos marcos toponímicos.
	Atualização dos compromissos urbanísticos (faltou identificar o Alvará de loteamento nº 67 de 29-5-1987 a norte da ER - Canaviais, inserido em área de povoamento tradicional)	

Fonte: REOT Vila do Porto.

Quanto ao solo urbano, as cinco freguesias consideram, em sede de reuniões desenvolvidas no âmbito de REOT e no início dos trabalhos de revisão dos PDM; que as áreas urbanas delimitadas não colocaram até agora entraves à dinâmica existente. No entanto, a freguesia de Santo Espírito refere a existência de alguma expectativa por parte da população no que respeita ao aumento dos perímetros urbanos e a freguesia de Vila do Porto destaca a elevada expectativa que recai sobre a elaboração do Plano de Pormenor do Lugar do Aeroporto de Santa Maria como passo importante na requalificação daquela zona, em direção ao repovoamento dos bairros residenciais existentes.

Relativamente ao solo rural, duas das cinco freguesias (mais concretamente São Pedro e Santa Bárbara) reconhecem existir dinâmicas de edificação em áreas classificadas como solo rural, nomeadamente nos espaços agrícolas, com vista à construção de habitação e apoios à exploração agrícola. Por outro lado, todas são unânimes ao referir que as áreas de povoamento tradicional se encontram adequadas à procura existente, bem como os respetivos parâmetros de edificabilidade, sendo que as freguesias de Santo Espírito e Vila do Porto fazem referência à necessidade de delimitação de novas áreas de povoamento tradicional.

### Planta de Condicionantes

A **planta de condicionantes** apresenta todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor à data do atual PDM, passíveis de ser cartografadas, aplicáveis ao território de Vila do Porto, conforme sintetizadas na tabela seguinte.

**Tabela 2.4\_ Servidões administrativas e restrições de utilidade pública no PDM em vigor**

Património natural	Recursos hídricos	Leitos e margens dos cursos de água		
		Margens das águas do mar		
		Águas de nascente		
	Recursos geológicos: pedreiras			
	Reserva Ecológica			
	Reserva Agrícola Regional			
	Perímetro florestal			
	Reserva florestal de recreio		Valverde	
			Mata do Alto	
			Fontinhas	
	Parque Natural da Ilha de Santa Maria		Reserva Natural do Ilhéu da Vila	
			Monumento Natural da Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha	
			Áreas Protegidas para a Gestão de Habitats ou Espécies da Costa Sudoeste, da Ponta do Castelo, da Baía do Cura e do Pico Alto	
Áreas de Paisagem Protegida do Barreiro da Faneca, da Baía de São Lourenço e da Baía da Maia				
Rede Natura 2000		ZPE do Ilhéu da Vila e Costa Adjacente		
		ZEC da Ponta do Castelo		
Património edificado	Imóvel de interesse público			
	Conjunto protegido da zona antiga de Vila do Porto			
Infraestruturas	Básicas	Rede de abastecimento de água (adutoras)		
		Rede de drenagem de águas residuais e pluviais		
		Linhas de Baixa e Alta Tensão (6kv e 10kv)		
	Transporte e comunicação	Rede viária	Estradas Regionais	
			Estradas Municipais	
			Outras vias	
		Porto classe B e respetiva area de jurisdição portuária		
	Antenas de transmissão			
Faróis e outros sinais marítimos				
Defesa Nacional e Segurança Pública	Área de servidão Militar para o A quartelamento de Santa Maria			
Equipamentos e outras servidões	Edifícios escolares			
	Domínio público do estado			
Cartografia e planeamento	Vértices geodésicos			



No que respeita a questões relacionadas com a Planta de Condicionantes do PDM em vigor, no inquérito realizado às Juntas de Freguesia surgiram referências a:

- i. Leitões e margens dos cursos de água (São Pedro),
- ii. Margem das águas do mar (Santo Espírito);
- iii. Reserva Ecológica (São Pedro);
- iv. Rede viária – outras vias (Santa Bárbara);
- v. Rede elétrica – linhas de baixa e alta tensão (São Pedro);
- vi. Domínio público do estado (Vila do Porto).

Identificam-se as seguintes questões que deverão ser reajustadas na planta de condicionantes, em que algumas decorrem de atualizações resultantes de novos instrumentos de gestão territorial:

- Alteração da Reserva Ecológica, em conformidade com os Planos de Pormenor das Zonas Balneares da Praia Formosa e dos Anjos;
- Desatualização da rede hidrográfica entre as linhas de água incluídas na Reserva Ecológica e as que existem no território;
- Classificação do Lugar do Aeroporto de Santa Maria como conjunto de interesse público.

A planta de condicionantes deverá ser atualizada com todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, passíveis de ser cartografadas, aplicáveis ao concelho de Vila do Porto e decorrentes dos respetivos regimes jurídicos com base em informação mais recente.

### 2.2.2 A execução

O grau de concretização das propostas integradas no PDM em vigor são também um indicador importante da avaliação deste instrumento. Esta análise foi igualmente desenvolvida no âmbito do REOT.

O PDM de Vila do Porto definiu 4 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), correspondentes a polígonos territoriais dotados de um programa operacional com o objetivo de promover a concretização do PDM, estabelecendo diretrizes de concretização da disciplina decorrente do planeamento urbanístico vigente e de medidas e ações destinadas a operacionalizar a execução daquele e da programação estratégica, nomeadamente no que respeita a:

- Objetivos e programa de intervenção;
- Parâmetros urbanísticos e diretivas de conformação do desenho urbano;
- Formas de execução, com a definição dos instrumentos de programação operacional a utilizar ou aplicar, e programação temporal.

Neste contexto, na Planta de Ordenamento do PDM em vigor forma delimitadas quatro Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), as quais decorrem de orientações do POOC da Ilha de Santa Maria que as definiu como “áreas de projeto” e que deverão ser concretizadas através de plano de pormenor:

- UOPG 01 – Plano de Pormenor da Praia Formosa;
- UOPG 02 – Plano de Pormenor da Maia;
- UOPG 03 – Plano de Pormenor de São Lourenço;
- UOPG 04 – Plano de Pormenor dos Anjos.

O regulamento do PDM define os objetivos individuais de cada UOPG, embora genericamente as UOPG referidas tenham também um conjunto de objetivos gerais:

- Garantir uma evolução articulada da ocupação do território, promovendo o seu desenvolvimento ordenado de acordo com as prioridades que melhor sirvam o interesse do concelho;
- Garantir as dotações de áreas verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infraestruturas essenciais para o concelho;
- Promover a qualificação do desenho urbano através de soluções de conjunto.

Das quatro UOPG delimitadas na Planta de Ordenamento, foram executadas a UOPG01 e a UOPG04.

Apesar de não terem sido executadas, as UOPG 2 e 3 foram delimitadas como Áreas de reabilitação urbana (conforme referido anteriormente) constituídas justamente para assegurar o desenvolvimento das respetivas operações de reabilitação urbana que, em termos gerais, concretizem os objetivos previstos no PDM, tendo em vista fundamentalmente, a sua qualificação urbanística, ambiental e patrimonial, bem como potenciar o desenvolvimento económico e coesão social destes territórios.

Contudo, embora existam diversos pedidos de legalização de edificações nestas duas áreas, em consequência de obras de génese ilegal, não se registou interesse por parte dos privados em aderir aos incentivos criados pela delimitação das ARU, apesar de subsistirem situações que contribuem para a degradação/descharacterização destes núcleos e perpetuação de situações de risco, nomeadamente:

- elevada impermeabilização do solo inerente à edificação e pavimentação de espaços exteriores privados e servidões de acesso;
- elevado índice de ocupação do solo, atingindo 100% em muitas propriedades e de que resulta, entre outras situações, a impossibilidade de drenagem das águas pluviais no interior da propriedade;
- os recentes acidentes geológicos e hidrológicos;
- a estrutura da propriedade que se caracteriza por parcelas estreitas, muitas em 4º linha relativamente à marginal, acessíveis por servidões com cerca de 1m de largura;
- a inexistência de infraestruturas de combate a incêndio nas propriedades interiores.

Complementarmente, o Programa de Execução do PDM identificou 71 intervenções de carácter estratégico e/ou estruturante a que correspondem ações e investimentos (a realizar no horizonte do plano, ou seja, 10 anos) da competência e responsabilidade do município de Vila do Porto, definindo as prioridades de execução, os eventuais parceiros a envolver, a estimativa orçamental assim como eventuais fontes de financiamento.

Face à estratégia definida pelo modelo de ordenamento para o concelho de Vila do Porto, o conjunto de projetos e ações encontra-se estruturado segundo programas de intervenção, organizados de acordo com os objetivos do Plano, num total de:

- 5 Objetivos – definidos com base no diagnóstico da área de intervenção e nos desafios lançados à revisão do PDM e da identificação dos eixos estratégicos que estruturam o modelo de ordenamento;
- 15 Programas – que traduzem as propostas de intervenção, podendo abranger tipologias de ações distintas, tais como projetos de execução, ações de monitorização ou recomendações;
- 71 Projetos – que refletem o conjunto de intervenções propostas.

A tabela seguinte representa a orgânica do programa de execução do PDM de Vila do Porto, bem como o seu nível de execução.

Tabela 2.5 Nível de execução do programa de execução do PDM de Vila do Porto

Objetivos estratégicos/ programas	Projetos	Nível de execução	Observações
<b>Objetivo 1 - Promover a qualificação do solo urbano e a qualidade de vida</b>			
Programa 1.1 – Elaboração de PMOT	Elaborar o Plano de Pormenor da Praia Formosa	✓	
	Elaborar o Plano de Pormenor dos Anjos	✓	
Programa 1.2 – Requalificação de núcleos urbanos e reabilitação do património edificado	Elaborar um projeto de consolidação e requalificação paisagística da encosta sobre o porto de Vila do Porto	✗	
	Promover uma política municipal que beneficie a reabilitação de edifícios no centro histórico de Vila do Porto	⊘	Delimitação da ARU
	Promover uma política municipal que beneficie a reabilitação dos espaços urbanos a requalificar em Vila do Porto	⊘	Praça em São Pedro e Praça em Almagreira
	Reabilitar e ampliar a praça do município	▶	
	Reformular a iluminação pública de Vila do Porto	▶	Aguarda projeto da EDA para candidatura
	Requalificar a Rua Boa Nova	✗	
	Requalificar os espaços públicos	⊘	
Programa 1.3 – Reforço da rede de equipamentos de utilização coletiva	Reformular o edifício da Câmara Municipal	⊘	
	Beneficiar o parque escolar	⊘	Realizadas obras de beneficiação dos espaços exteriores da EB1/JI de Vila do Porto e obras de conservação de todas as escolas do 1º CEB
	Reabilitar e ampliar o mercado municipal e reformular o espaço público envolvente	✓	
	Construir o Parque Urbano de Vila do Porto	✗	
	Construir a ciclovia de Vila do Porto	⊘	Incluindo projeto de infraestruturas do lugar do Aeroporto
	Construir o parque multiusos em Vila do Porto	✗	
	Construir os campos de ténis do Complexo Desportivo	✓	
	Elaborar a Carta Social do Município de Vila do Porto	✓	Necessita de atualização
	Beneficiação e construção de polidesportivos	✗	
	Construir o centro comunitário de São Pedro	▶	
	Ampliar o Cemitério de Santa Rosa em Vila do Porto	▶	
<b>Objetivo 2 - Manter as características do povoamento tradicional de Santa Maria</b>			
Programa 2.1 – Valorização da casa típica mariense	Realizar o inventário das casas típicas marienses	✗	
	Elaborar projetos – tipo da casa mariense	✗	
	Promover uma política de taxas municipais privilegiando a recuperação das casas típicas degradadas	✗	
	Elaborar estudos urbanísticos para as áreas de povoamento tradicional	✗	
<b>Objetivo 3 – Criar condições para a atração das atividades económicas e para a qualificação do território</b>			
Programa 3.1 - Inovação e melhoria da eficiência dos serviços municipais	Melhorar a acessibilidade e a utilização das TIC	⊘	
	Simplificar e qualificar o atendimento aos cidadãos e às empresas	⊘	
	Tratar e informatizar o arquivo municipal	⊘	
	Equipar a biblioteca municipal	✓	
Programa 3.2 – Implementação de políticas de desenvolvimento e diversificação de base económica	Apoiar as ações de promoção do turismo	✓	
	Apoiar a constituição de um centro de artesanato	✗	
	Instituir o prémio anual "Mariense"	✗	
	Publicar fascículos sobre receitas tradicionais	✗	
	Melhorar a sinalização e os materiais de informação sobre o município	⊘	
Programa 3.3 – Melhoria da qualidade da água e das infraestruturas de abastecimento público	Beneficiar as redes de adução e equipamentos de tratamento de água para consumo humano	▶	
	Proteger e preservar as origens de água através da delimitação de perímetros de proteção às captações subterrâneas para consumo humano	▶	

Objetivos estratégicos/ programas	Projetos	Nível de execução	Observações
	Adotar medidas de planeamento e de soluções tecnológicas que promovam o uso eficiente da água e a mitigação das pressões sobre os recursos hídricos associadas ao desenvolvimento turístico	▶	
Programa 3.4 – Melhoria dos sistemas de saneamento básico	Beneficiar as redes de drenagem e estações de tratamento de águas residuais urbanas	⊘	
	Elaborar estudo da viabilidade de instalação de unidades de tratamento de águas residuais de baixo custo energético em pequenos aglomerados populacionais, cuja cobertura por sistemas “convencionais” não se revele técnica e economicamente adequada	✗	
	Garantir a adequada manutenção de fossas sépticas coletivas em aglomerados populacionais de pequena e média dimensão, bem como de fossas sépticas individuais em habitações isoladas	⊘	
	Incentivar a introdução de sistemas autónomos de drenagem, retenção e pré-tratamento de efluentes industriais e agropecuários	✓	
Programa 3.5 – Melhoria da gestão de RSU	Reativar o serviço convencional de recolha seletiva de resíduos urbanos destinados a reciclagem	✓	
	Introduzir o serviço de recolha de resíduos orgânicos e “verdes” urbanos	⊘	
Programa 3.5 – Melhoria da gestão de RSU	Implementar as unidades tecnológicas previstas pelo PEGRA	⊘	
	Beneficiar tecnológica e operacional o aterro municipal de Zamba e respetiva estação de tratamento de águas lixiviantes	✓	Aterro foi selado
	Capacitar tecnologicamente a incineradora do matadouro de Vila do Porto	✗	
	Promover e incentivar a gestão de resíduos especiais ou de fileira	✓	
	Reduzir o passivo ambiental e eliminar os locais de deposição não controlada de resíduos (e.g. lixeiras) ou focos potenciais de contaminação e degradação paisagística	✓	
Programa 3.6 – Melhoria das infraestruturas de acessibilidade e comunicações	Beneficiar a rede viária municipal	⊘	
Programa 3.7 – Campanhas de educação e sensibilização ambiental	Promover campanha de sensibilização para o uso racional da água	✓	
	Promover a educação e sensibilização para a necessidade de reciclagem de RSU	✓	
	Promover e sensibilizar o desenvolvimento das energias alternativas	⊘	
	Promover e divulgar as boas práticas agrícolas	⊘	
	Promover ações de sensibilização para a recuperação ambiental e paisagística de áreas de extração de inertes	⊘	
<b>Objetivo 4 - Criar condições para o desenvolvimento e diversificação dos usos e atividades no espaço rural</b>			
Programa 4.1 – Elaboração de PMOT	Elaborar o Plano de Pormenor da Maia	✗	
	Elaborar o Plano de Pormenor de São Lourenço	✗	
Programa 4.2 – Valorização das zonas balneares e áreas de recreio e lazer	Executar o Plano da Zona Balnear da Prainha	✗	
	Executar o Plano da Zona Balnear da Praia Formosa	✓	
	Executar o Plano da Zona Balnear da Ponta do Castelo	✗	
	Executar o Plano da Zona Balnear da Piscina da Maia	✓	
	Executar o Plano da Zona Balnear de São Lourenço	✗	
	Executar o Plano da Zona Balnear da Piscina dos Anjos	✓	
	Requalificar a área de lazer da Cascata do Aveiro	⊘	
	Qualificar o parque de campismo	✓	

Objetivos estratégicos/ programas	Projetos	Nível de execução	Observações
<b>Objetivo 5 - Valorizar os recursos naturais e patrimoniais</b>			
Programa 5.2 – Minimização de situações de risco	Valorizar as paisagens culturais das baías da Maia e São Lourenço	▶	
	Promover a requalificar ambiental e paisagística das Ribeiras de São Francisco, de Sancho e dos Poços	✓	
	Promover a reabilitação de moinhos e de testemunhos de ocupação rural junto ao litoral e cursos de água	✗	
	Constituir uma rede integrada de miradouros	⦿	
	Requalificar o percurso pedonal junto à costa - Anjos	⦿	
Programa 5.2 – Minimização de situações de risco	Colaborar na monitorização da estabilidade das arribas na ilha de Santa Maria (São Lourenço, Maia, Ponta do Castelo, Praia Formosa e Vila do Porto)	✓	
	Valorizar, limpar e desobstruir as linhas de água e respetivas margens	⦿	
	Elaborar o Plano Municipal de Ação de Ruído	✗	

Legenda: ✓ executada ⦿ parcialmente executada ✗ não executada ▶ em curso

Fonte: CMVP, 2020.

Dos 71 projetos previstos no programa de execução, 30% estão por executar, tendo sido concretizados 20 completamente e 30 parcialmente, dos quais 8 estão atualmente em curso. De salientar que os projetos relativos à valorização da casa Mariense não foram implementados (havendo intenção de resolver a questão da intervenção na casa mariense em sede de regulamento municipal de urbanização e edificação), bem como 3 dos 6 planos de zona balnear programados.

As intervenções previstas pelo PDM obtiveram um nível de execução satisfatório, sendo que nos últimos anos foram introduzidas diversas melhorias em termos de rede viária do território concelhio – tais como beneficiação de pavimentos, construção de áreas de estacionamento e melhoria das condições de drenagem e da sinalização da rede viária municipal –, melhoria da rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, requalificação de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos, entre outras ações.

Para além das ações e projetos definidos no programa de execução, desde a entrada em vigor do PDM até agora foi também concretizado um conjunto de intervenções – algumas delas de responsabilidade do Governo Regional – relacionadas essencialmente com:

- a construção / requalificação de equipamentos coletivos (associados à administração pública, ao desporto, à educação e na área cultural, entre outros);
- a construção / requalificação de espaços públicos e zonas de estadia (praças, largos, zonas de lazer);
- a melhoria das acessibilidades, circulação e estacionamento (beneficiação da rede viária, melhoria da drenagem e sinalização, criação de zonas de estacionamento, etc);
- a construção / ampliação de infraestruturas ambientais e melhoria das redes existentes, nomeadamente de abastecimento de água e de águas residuais e pluviais;
- a requalificação do património histórico da ilha – como a recuperação de equipamentos localizados na zona histórica do lugar do Aeroporto;
- a construção da marina de Vila do Porto e construção da pousada de juventude;
- a proteção e requalificação da orla costeira (São Lourenço, Praia Formosa e Maia).

Finalmente, considerando a auscultação efetuada às juntas de freguesia quanto aos principais problemas/debilidades existentes nas freguesias, foram sistematicamente identificados problemas ao nível de:

- i. degradação da rede viária (Almagreira, São Pedro e Vila do Porto),

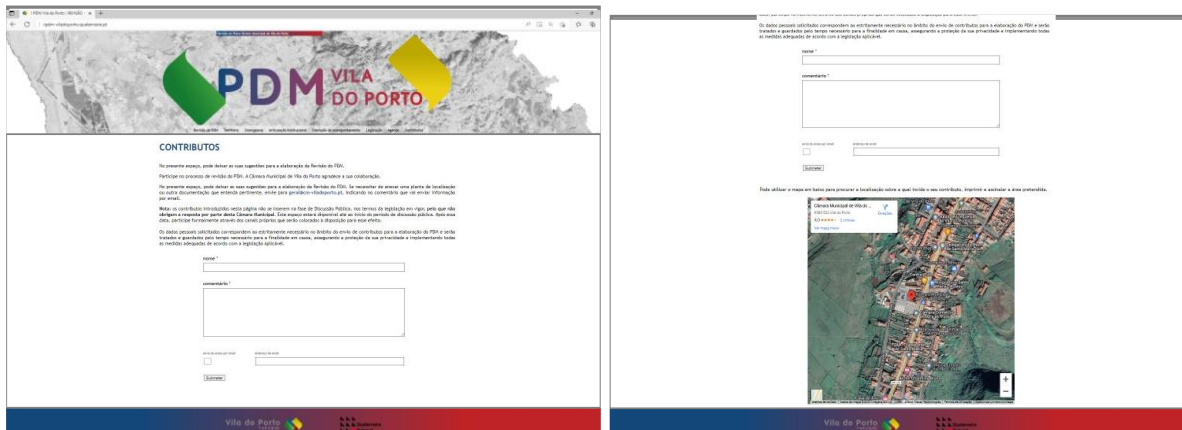
- ii. redes de saneamento (Almagreira, Santo Espírito e Vila do Porto, sendo que esta destacou a situação do lugar do Aeroporto),
- iii. equipamentos coletivos nomeadamente associados ao desporto e bem-estar (Almagreira e São Pedro) e reabilitação da Cantina do Aeroporto (Vila do Porto)
- iv. e, ainda, espaços de lazer (referência feita por São Pedro e Vila do Porto).

## 2.3. Participação prévia

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vila do Porto que deu início à revisão do respetivo Plano Diretor Municipal foi determinado um período de **participação pública** com a duração de 30 dias (Aviso n.º 76/2021 de 6 de setembro) tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações a considerar no âmbito daquele processo, conforme previsto no nº 1 do artigo 90º e do nº 2 do artigo 92º RJGT-A (Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto).

Na sessão de divulgação do plano foi anunciado que a participação seria desenvolvida ao longo do processo de elaboração da 2rPDM\_ViladoPorto, sendo incluído no site do plano uma página a pelar à participação e um espaço para inserir contributos/sugestões.

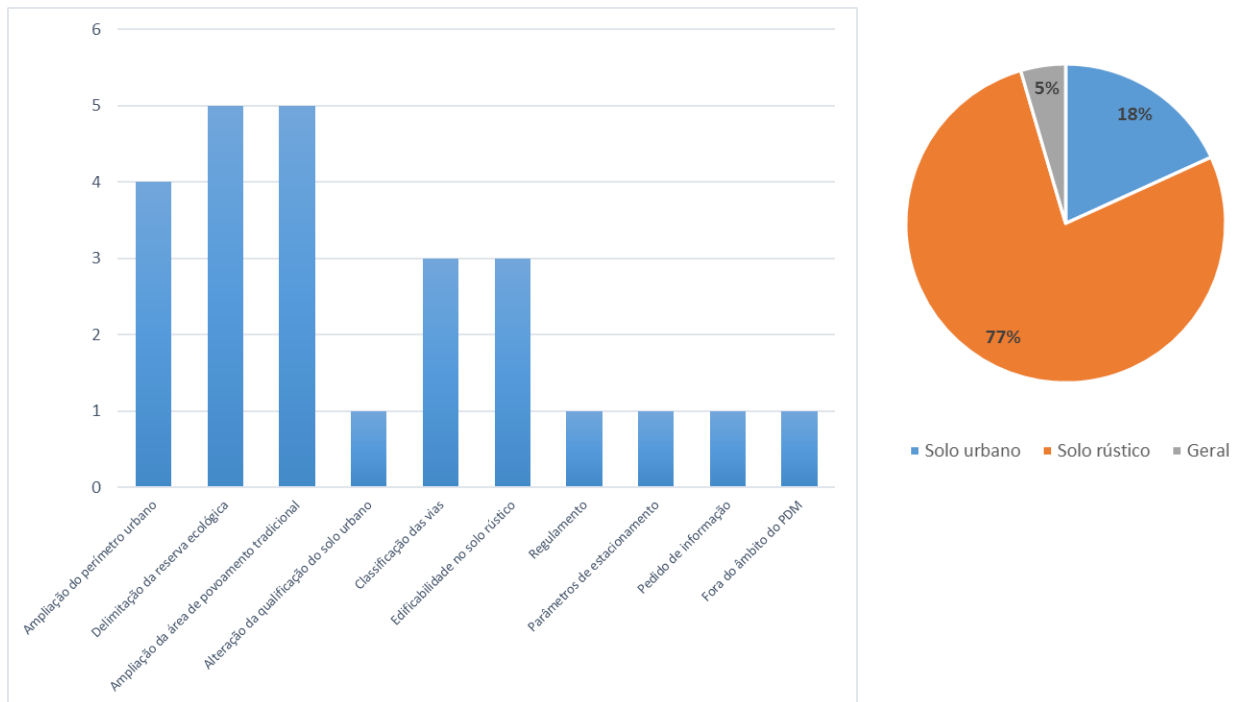
Figura 2.5\_Site da 2rPDM\_ViladoPorto: folha de participação



Durante este período de participação inicial a Câmara Municipal recebeu um total de 22 participações. As participações recebidas<sup>1</sup> distribuem-se por temas e pelas freguesias a que reportam conforme se sistematiza na tabela seguinte. Note-se que 2 participações não reportam a nenhuma localização em particular, referindo aspetos de natureza geral/transversal ao concelho.

<sup>1</sup> Foram consideradas nesta análise as participações recebidas até outubro de 2021. As participações recebidas em data posterior serão consideradas na fase seguinte dos trabalhos.

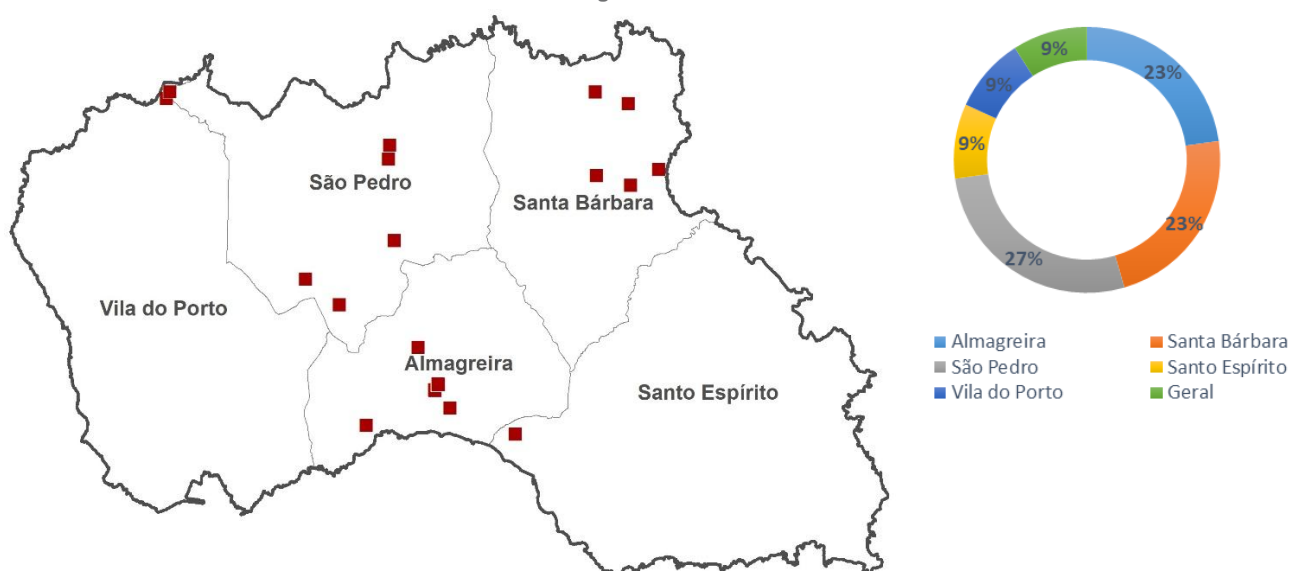
Figura 2.6\_Participações recebidas no período de participação preventiva: temas abordados



Das participações recebidas a grande maioria incide sobre questões associadas ao solo rústico (77%), nomeadamente sobre a reserva ecológica quer em termos de delimitação quer sobre pedidos de desafetação, e sobre a ampliação dos perímetros das Áreas de povoamento tradicional.

Em termos espaciais, o maior número de participações incide sobre a freguesia de São Pedro, que representa 27% das participações, seguida de Vila do Porto e Santa Bárbara, ambas com 23% das participações (veja-se figura seguinte).

Figura 2.7\_Localização e incidência das participações recebidas no âmbito do período de participação preventiva, por freguesia



Fonte: CM Vila do Porto.

*Página propositadamente deixada em branco*



### 3. QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA

O concelho de Vila do Porto é abrangido por um conjunto de instrumentos de gestão territorial (IGT) que orientam e regulam o uso e a ocupação do solo, enquadrando as iniciativas públicas e privadas. Estes instrumentos são de âmbito municipal, regional e nacional, incluindo instrumentos de natureza setorial e especial.

Neste capítulo são identificados e analisados os IGT mais relevantes do ponto de vista do enquadramento da 2rPDM\_ViladoPorto. Atendendo ao dever deste instrumento municipal considerar as orientações e medidas destes instrumentos, no sentido de as respeitar ou de se articular com elas, a análise foi desenvolvida procurando salientar os elementos que integram esses vários IGT com maior influência no conteúdo do PDM.

Dado que uma parte significativa dos programas/ planos de âmbito supramunicipal (sobretudo de natureza setorial) foram aprovados posteriormente à entrada em vigor do PDM de Vila do Porto, deverá ser equacionada a necessidade de garantir a harmonização com estes instrumentos através da incorporação e/ou compatibilização do futuro PDM com os referidos instrumentos.

**Tabela 3.1\_Instrumentos de gestão territorial com incidência no território do concelho de Vila do Porto**

Designação	Natureza	Diploma regulador	Dinâmica
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Instrumento de natureza estratégica de âmbito nacional	Lei n.º 99/2019, de 5/09	-
Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)	Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT)	DLR n.º 26/2010/A, de 12/08	-
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA	Plano Sectorial	DLR n.º 20/2006/A, de 6/06, retificado pela Dec. Retificação 48-A/2006 de 7/08, alterado pelo DLR n.º 07/2007/A de 10/04 e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 137/2024, de 16/09 que também determina a sua revisão.	Determinada a sua revisão
Programa Regional da Água dos Açores (PRA)	Plano Sectorial	DLR n.º 9/2023/A de 8/03	-
Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRH-Açores 2022-2027)	Plano Sectorial	DLR n.º 8/2023/A, de 27/02	-
Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA)	Plano Sectorial	DLR n.º 1/2025/A, de 2/01	-
Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)	Plano Sectorial	DLR n.º 30/2019/A, de 28/11	Determinada a sua revisão <sup>2</sup>
Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA20+)	Plano Sectorial	DLR n.º 29/2023/A, de 18/07	-
Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)	Plano Sectorial	DLR n.º 38/2008/A, de 11/08 (suspensão parcialmente pelo DLR n.º 13/2010/A, de 7/04, alterado pelo DLR n.º 17/2019/A, de 24/07), alterado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 61/2010 de 13/05 e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 37/2021, de 15/02	Determinada a sua revisão <sup>3</sup>
Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE)	Plano Sectorial	DLR n.º 19/2015/A de 14/08	-
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) da ilha de Santa Maria	Plano Especial de Ordenamento do Território	DRR n.º 15/2008/A, de 25/06	Determinada a sua avaliação e consequente alteração <sup>4</sup>
Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila do Porto	Plano Municipal de Ordenamento do Território	Aviso n.º 3279/2012, de 29/02	Em revisão
Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto	Plano Municipal de Ordenamento do Território	DRR n.º 12/2006/A, de 24/02	-

<sup>2</sup> Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2024, de 4 de novembro

<sup>3</sup> Resolução do Conselho do Governo n.º 141/2024, de 23 de setembro.

<sup>4</sup> Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2022 de 7/10

Designação	Natureza	Diploma regulador	Dinâmica
Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa	Plano Municipal de Ordenamento do Território	Regulamento n.º 13/2015, de 19/10, retificado pela Declaração n.º 13/2023 de 20/12	-
Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos	Plano Municipal de Ordenamento do Território	Regulamento n.º 14/2015, de 10/10	-

Contudo muitos destes instrumentos já foram articulados no atual PDM, circunstância que se deverá ser tida em consideração e manter na atual revisão em curso.

Há ainda um conjunto de outros documentos que, embora não configurem instrumento de gestão territorial, constituem-se como referenciais estratégicos para a definição do novo modelo de ordenamento e desenvolvimento do concelho devendo as respetivas opções ter impacto no ordenamento do território municipal. Assim, devem ser ainda considerados:

- Outros referenciais de política municipal:
  - Plano Estratégico de Desenvolvimento de Santa Maria 2027, elaborado em 2012;
  - Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), publicadas em 2018, designadamente de Vila do Porto (delimitada no âmbito do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável de Vila do Porto e, nessa medida, já com estratégia de intervenção), de São Lourenço, do lugar da Maia, do lugar dos Anjos e do lugar da Praia Formosa (está prevista a elaboração de uma ORU para cada uma destas quatro ARU);
  - Plano Municipal de Ação Climática do Município de Vila do Porto.
- Outros referenciais estratégicos e planos de âmbito nacional, regional e municipal:
  - Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 (EB2030);
  - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB2030);
  - Diretiva Aves, Diretiva Habitats e as Convenções - Convenção de Espécies Migradoras da Fauna Selvagem (Convenção de Bona), Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa (Convenção de Berna) e a Convenção sobre a Diversidade Biológica;
  - Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 2 de abril;
  - Regulamento do Parque Natural da Ilha de Santa Maria, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro;
  - Plano de Gestão das Áreas Terrestres Integradas no Parque Natural da Ilha de Santa Maria, em fase final de elaboração;
  - Regime de proteção e classificação das Cavidades Vulcânicas na RAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A de 22 de maio e Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2024, de 4 de novembro que aprova a classificação das cavidades vulcânicas;
  - Regime Específico de Proteção e Valorização do Património Cultural Imóvel do Lugar do Aeroporto de Santa Maria, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2017/A de 21 de novembro;
  - Paleoparque de Santa Maria, criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/A de 28 de agosto;
  - Objetivos de Qualidade de Paisagem e Orientações para a Gestão da Paisagem, aprovados pela Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro;
  - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
  - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;
  - Estudos de Base para o Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Autónoma dos Açores;

- Estratégia Florestal da Região Autónoma dos Açores, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro;
- Estratégia Europeia para as Regiões Ultraperiféricas;
- Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030;
- Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030;
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira;
- Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo. Subdivisão Açores, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2024, de 16 de outubro;
- Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019, de 16 de abril;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto, aprovado em 27 de julho de 2021;
- Plano de Transportes para os Açores 2021-2030;
- Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores.

Por fim, serão igualmente tidas em consideração as orientações dos guias desenvolvidos no âmbito do projeto PLANCLIMAC, pela então DROTRH, designadamente:

- Manual de boas práticas de proteção dos recursos hídricos no âmbito das alterações climáticas dirigido aos setores mais importantes - doméstico, agropecuária e indústria;
- Guia específico para a concretização da integração das Alterações Climáticas nas Estratégicas dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Guia com orientações para a delimitação e integração da cartografia de riscos naturais nos PEOT E PMOT e sobre a restrição ao uso e ocupação do solo“

### **3.1. Programas e planos territoriais de âmbito nacional e regional com incidência no município**

#### **3.1.1 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT, Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro) é o instrumento mais abrangente e integrador do sistema de gestão territorial, definindo objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelecendo o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial, aplicando-se a todo o território nacional, no continente e arquipélagos dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências próprias das Regiões Autónomas.

A primeira revisão do PNPOT – aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro – teve como objetivos a elaboração de um novo programa de ação para o horizonte 2030, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial de mais longo prazo suportado por uma visão para o futuro do país, tendo como desígnio o alavancar a coesão interna e a competitividade externa do País.

O PNPOT apresenta um conjunto de Desafios Territoriais, subdivididos em 15 opções estratégicas de base territorial, nomeadamente:

- **D1 Gerir os recursos naturais de forma sustentável**
  - 1.1. Valorizar o capital natural
  - 1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano
  - 1.3. Aumentar a resiliência socioecológica
- **D2 Promover um sistema urbano policêntrico**

- 2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e de competitividade externa
- 2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna
- 2.3. Promover a qualidade urbana

■ **D3 Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial**

- 3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral
- 3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização
- 3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço

■ **D4 Reforçar a conectividade interna e externa**

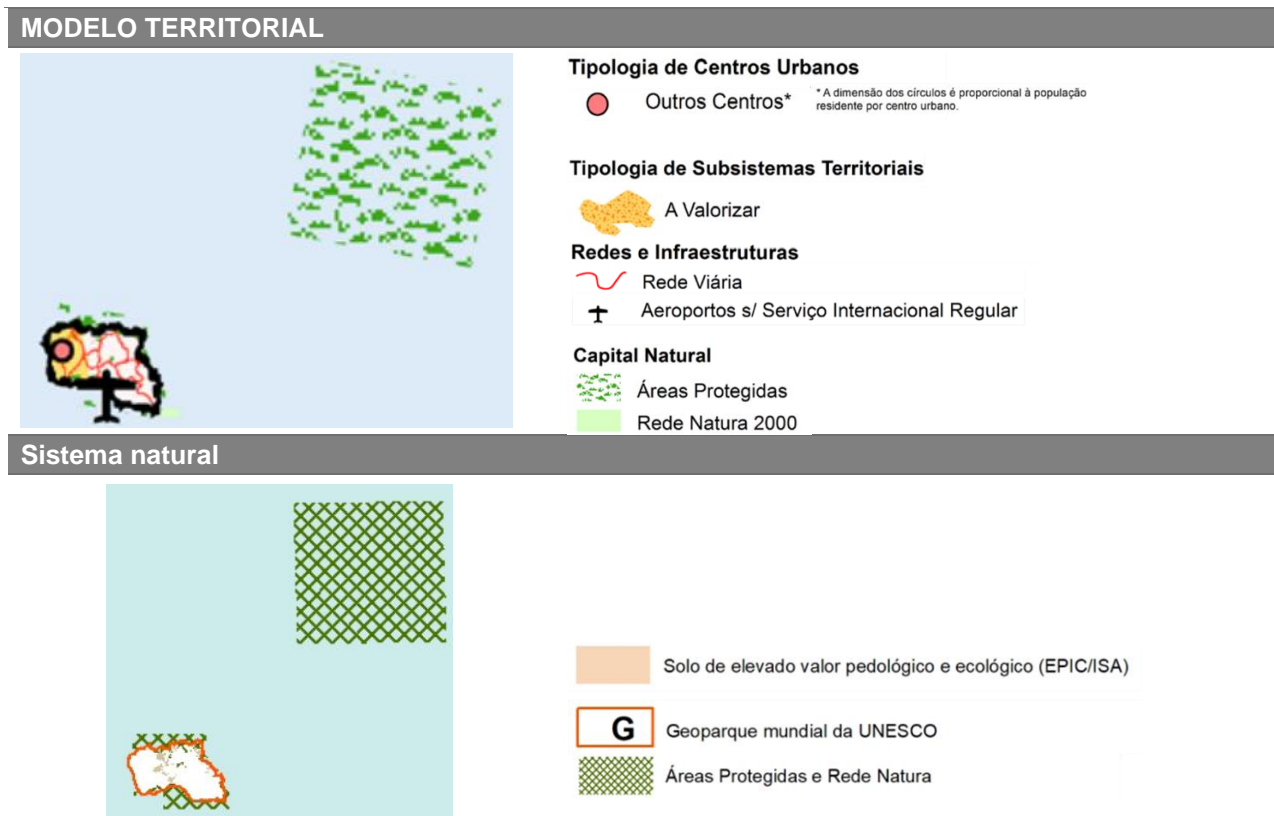
- 4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica
- 4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade
- 4.3. Dinamizar as redes digitais

■ **D5 Promover a governança territorial**

- 5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível
- 5.2. Promover redes colaborativas de base territorial
- 5.3. Aumentar a Cultura Territorial

O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial ambicionado, tendo por base sistemas territoriais, designadamente o Sistema Natural, o Sistema Urbano, o Sistema Social, o Sistema Económico e o Sistema de Conetividade. São ainda consideradas as Vulnerabilidades Críticas, que decorrem de fragilidades territoriais atuais, com potencial de agravamento pelas Mudanças Críticas, e como tal, exigem um esforço de adaptação induzido pelas políticas públicas.

Tabela 3.2\_ Extrato do Modelo Territorial do PNPOT (Ilha de Santa Maria) e dos sistemas que o compõem



Sendo o capital natural um dos pilares do Modelo Territorial do PNPOT, são identificados os principais recursos naturais fundamentais para o bom funcionamento dos ecossistemas, para a qualidade dos seus serviços e para a sustentabilidade e solidariedade intergeracional. No quadro dos recursos identificados, salienta-se a geodiversidade associada à integração no Geoparque e às áreas protegidas e Rede Natura (evidenciando a importância da área do Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarar) bem como aos solos de elevado valor ecológico.

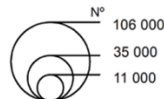
## Sistema social



### Perfis de vulnerabilidade social:

□ Sem dados

### População com 75 ou mais anos, desempregados e outros grupos vulneráveis



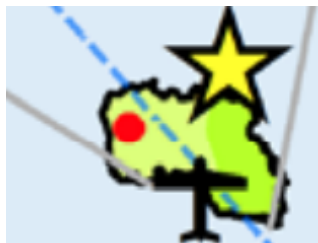
### Declínio demográfico

▨ Perda Demográfica >15% (Projeção para 2030)

Nota: Nas Regiões Autónomas as Projeções referem-se às NUTSIII.

Espera-se uma regressão demográfica, acompanhada pelo prolongamento do acentuado processo de envelhecimento. O PNPOT reforça a necessidade de garantir a coesão territorial, qualidade de vida e igualdade de oportunidades no acesso a serviços públicos e de interesse geral e de corrigir as carências existentes, mas numa perspetiva de ponderação da despesa e de sustentabilidade económica, devendo adotar-se uma estratégia digital na prestação de serviços ou mesmo apostar em novos modelos de serviços.

## Sistema económico



### Perfis Económicos

- Comércio, Serviços Coletivos e às Empresas
- Agroflorestal, Agroalimentar, Comércio, Serviços e Construção
- Agricultura, Agroalimentar, Comércio e Serviços

### Principais Nós e Redes de Conhecimento e Inovação

--- Redes de Conhecimento e Inovação

### Infraestruturas Económicas

★ Base Espacial

### Redes e Infraestruturas

- ✈ Aeroportos s/ Serviço Internacional Regular
- ▨ Redes de fibra ótica submarina

O sistema económico assenta sobretudo nas atividades agrícolas e agroflorestais, agroalimentares e terciárias, ordenadas em ecossistemas territoriais de inovação e conhecimentos, um conjunto de infraestruturas e serviços, e um capital humano que devem ser reforçados. Os espaços rurais deverão gerir os ativos físicos, combinando o capital natural, a paisagem, a oferta de serviços e o capital simbólico de modo a produzirem bens, serviços e conteúdos transacionáveis e atraírem populações externas (turistas e novos residentes). Destaque para a relevância da ilha de Santa Maria em termos de inovação espacial na Europa, através da democratização do Espaço e da promoção de uma estratégia coerente para uma nova geração de empresas e serviços baseados no espaço, com repercussões ao nível do desenvolvimento da educação STEM (sigla inglesa para Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) bem como de atividades locais e de valorização das infraestruturas existentes, que suportem o reforço da Região como um posto avançado da Europa.

## Sistema de conectividade



### Redes e Infraestruturas

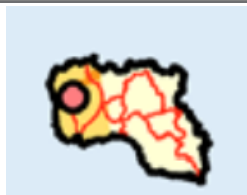
- ✈ Aeroportos s/ Serviço Internacional Regular
- ▨ Redes de fibra ótica submarina

### Conetividade Ecológica

■ Áreas da RNAP, RN2000 e de Conetividade

As redes de conectividade identificadas no PNPOT incluem as redes de conectividade ecológica (as áreas de conservação da natureza classificadas), de infraestruturas de mobilidade e as redes digitais, sendo fundamentais na interconexão dos ecossistemas, das pessoas e das atividades, e para a valorização dos recursos e para um modelo de organização territorial mais sustentável.

## Sistema urbano



### Tipologia de Centros Urbanos

-  Outros Centros\* \* A dimensão dos círculos é proporcional à população residente por centro urbano.

### Tipologia de Subsistemas Territoriais

-  A Valorizar

### Redes e Infraestruturas

-  Rede Viária

O PNPOT aposta no reforço do policentrismo e defende o reforço do desenvolvimento urbano e a integração entre territórios (relações interurbanas e rurais-urbanas) de forma a atenuar as disparidades socioeconómicas inter e intrarregionais. O sistema urbano assenta na sede do concelho, em torno da qual se organiza o território. O subsistema territorial a valorizar corresponde às áreas sub-regionais – neste caso, as sedes de freguesia –, tendencialmente com um crescimento urbano disperso e fragmentado territorialmente, com geografias económicas muito relacionadas e bacias de emprego com movimentos pendulares significativos, dependentes do centro urbano de Vila do Porto.

Fonte: Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro

A Estratégia, o Modelo Territorial, as Medidas de Política e as Diretrizes do PNPOT constituem o **referencial para a elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal**, devendo ser integradas, traduzidas e desenvolvidas nos vários programas e planos, em função da sua dinâmica e tendo em consideração os objetivos, conteúdos e funções de cada tipo de instrumento.

Considerando que os PDM são determinantes para a concretização das orientações e diretrizes de organização e funcionamento territorial emanadas do PNPOT, quer pelo seu âmbito territorial, quer pela sua índole estratégica à escala municipal, quer ainda pelo seu papel de articulação vertical, explicitam-se um conjunto diretrizes de coordenação/articulação e de conteúdo que importa ter em consideração na revisão do PDM da Vila do Porto.

Tabela 3.3\_Diretrizes do PNPOT para os PDM

### DIRETRIZES DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

- O planeamento de âmbito municipal é da responsabilidade dos municípios (individualmente ou associados) e tem como objetivo definir os modelos de organização do território, estabelecer os regimes de uso do solo urbano e rústico e programar a urbanização e a edificação, num quadro estratégico de desenvolvimento municipal ou intermunicipal e de opções de organização territorial enquadradas pelos referenciais orientadores e pelas diretrizes de âmbito nacional (setoriais e especiais) e regional.
- O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, abrangendo a totalidade do território municipal e sendo de elaboração obrigatória. **Pelo papel que desempenham no sistema de gestão territorial, os PDM devem ter um conteúdo estratégico reforçado.**
- Diagnosticando-se um acréscimo progressivo e significativo dos conteúdos regulamentares dos PDM e em detrimento dos conteúdos estratégicos, **o PNPOT sublinha a necessidade destes planos reafirmarem a sua dimensão estratégica e de focarem os conteúdos regulamentares.** Para este objetivo deve contribuir uma melhoria da formulação e explicitação da componente estratégica, em sintonia com a avaliação ambiental dos planos, por parte dos municípios, e um maior contributo e apoio na produção e disponibilização de informação e conhecimento em matérias relevantes para a adoção de novas abordagens de sustentabilidade, bem como um maior esforço na contenção dos efeitos de alterações legislativas, por parte da administração central e periférica.
- Juntam-se às preocupações do ponto anterior a **constatação da fraca dinâmica dos PDM**, pelo menos em algumas regiões, o que associado ao **predomínio da sua vertente regulamentadora rígida** introduz disfuncionalidades no sistema de gestão territorial e de descredibilização dos instrumentos de planeamento, bem como tensões institucionais a obviar. Compete aos municípios promover a dinâmica do planeamento e assegurar uma gestão ativa e adaptativa do território enquadrada por instrumentos de planeamento atualizados.
- O PNPOT aponta para a necessidade de se ponderar a essência do PDM e de se adotarem orientações e práticas consentâneas com a **necessidade de um planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão**, incorporando dispositivos orientadores da sua dinâmica futura, mecanismos de programação em função de informação de gestão e soluções de remissão para outras figuras de gestão territorial (planos de urbanização e planos de pormenor) e para regulamentos municipais.
- A reclassificação do solo rústico para urbano, à luz do atual quadro legal é enquadrada por Plano de Pormenor. Reiterando o caráter estratégico do PDM, o PNPOT aponta para a necessidade dos **PDM estabelecerem, em nome da estratégia que os enformam, princípios e regras gerais da reclassificação do solo, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas** que desvirtuem a referida estratégia bem como o modelo de organização territorial gizado.
- Por outro lado, importa **conciliar as orientações de reforço do caráter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano as disposições relativas ao uso do solo**, incluindo as decorrentes de PE e PS, encontrando mecanismos de integração adequados.

- É essencial **melhorar a articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios**, construindo um edifício de planeamento e gestão mais integrado e que melhor responda aos desafios dos territórios e à salvaguarda de pessoas e bens.

#### DIRETRIZES DE CONTEÚDO PARA OS PDM

- Explicitar a **estratégia territorial municipal**, estabelecendo os princípios e os objetivos subjacentes ao modelo de desenvolvimento de desenvolvimento territorial preconizado, explicando a coerência do modelo com as orientações de ordenamento do território nacionais e regionais, bem como com as orientações específicas de natureza setorial e especial aplicáveis e identificando as inerentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas.
- Assumir a **Avaliação Ambiental estratégica do PDM como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, bem como para a articulação dos PROT com os PDM** em matéria de definição de âmbito e de sistema de indicadores de monitorização e avaliação.
- Definir o **sistema urbano** e as áreas de localização empresarial tendo em conta a inserção das centralidades nas redes municipais e supramunicipais e considerando os sistemas de mobilidade e as adequadas condições de acesso da população a serviços de interesse geral e das empresas a serviços de interesse económico.
- Considerar a perspectiva **da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade**, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental e descarbonização, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável.
- Identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando **a habitação como um fator determinante da atração de novos residentes**.
- Reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal, tendo em vista valorizar os recursos endógenos, gerir compatibilidades de usos e **gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais**, assentes na promoção das atividades agrícolas e florestais, na valorização dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente no que se refere à água, solo e biodiversidade e nas atividades de turismo, lazer, recreação e cultura.
- Delimitar as **áreas de suscetibilidade a perigos e de risco**, tendo em consideração os cenários de alteração climática e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos, incluindo a identificação de elementos expostos sensíveis a gerir e a realocar, considerando a análise de perigosidade e risco próprias e à escala adequada e as macrovulnerabilidades territoriais críticas apontadas pelo PNPOT e desenvolvidas pelos PROT.
- Identificar medidas de **redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal e de prevenção do risco de incêndio**, através da identificação e definição de regras de gestão e segurança de aglomerados urbanos, de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersas, incluindo áreas de localização empresarial e unidades dispersas, identificando em cada situação tipo a sua articulação com os instrumentos de planeamento florestal e de prevenção e combate de incêndios.
- Garantir a diminuição da exposição ao risco na ocupação da **orla costeira**, interditando por princípio e fora das áreas urbanas, novas edificações que não se relacionem diretamente com a fruição do mar e a contenção das ocupações edificadas em zonas de risco dando prioridade à retirada de construções de génese ilegal, que se encontrem nas faixas mais vulneráveis do litoral.
- Desenvolver abordagens e integrar estratégias e diretrizes de sustentabilidade que garantam a **salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais**, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, **a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a conservação da natureza, em particular em áreas classificadas e a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação das unidades de paisagem**.
- **Travar a artificialização do solo**, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico. O solo rústico deve tendencialmente limitar-se a acolher as atividades económicas relacionadas com as utilizações que lhe são próprias, seguindo as diretrizes que, para o efeito, estejam contempladas nos Programas Regionais. Por outro lado, as novas construções destinadas a habitação, devem cingir-se ao solo urbano, aglomerados rurais ou áreas de edificação dispersa, nestas últimas nos termos das orientações dos Programas Regionais e salvaguardando as vulnerabilidades aos perigos, nomeadamente de incêndio, cheia e inundação e deslizamento de vertentes.
- Identificar os **passivos ambientais e o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas** e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição tendo em vista a sua incorporação nas cadeias de valor económico e social, nomeadamente através de mecanismos de compensação pela instalação de novos usos.
- Definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a **descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular e de partilha e os consumos de proximidade**.
- Identificar os **territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de energias renováveis e para a exploração de recursos naturais** e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração, sem prejuízo da manutenção do seu entretanto aproveitamento agrícola, florestal ou outro, que não condicione uma opção futura.
- **Considerar a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico**, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

Fonte: PNPOT, Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro

### 3.1.2 Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores

O Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), aprovado pelo DLR n.º 26/2010/A, de 12 de agosto, constitui um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que traduz, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social, equacionando as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais e procedendo, igualmente, a um correto aproveitamento dos recursos naturais e potencialidades de cada ilha.

A concretização de um cenário proactivo sustentável dependeu, em grande medida, da capacidade de proteger e valorizar estes recursos simultaneamente com uma eficiente integração da Região num sistema territorial e económico global e com a superação das fragilidades e vulnerabilidades decorrentes da situação periférica e da fragmentação e assimetrias de desenvolvimento.

O PROTA pretende constituir o quadro de referência para a elaboração dos instrumentos de gestão do território com incidência na RAA, definindo oito objetivos estratégicos:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções nacionais da política de ordenamento do território e das políticas sectoriais traduzindo, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico, social e ambiental da RAA;
- Formular a estratégia regional de ordenamento territorial e o sistema de referência para a elaboração de planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território;
- Orientar a compatibilização prospetiva das diferentes políticas sectoriais com incidência espacial, com destaque para o ambiente e recursos naturais, acessibilidades, transportes e logística, agricultura e desenvolvimento rural, economia, turismo e património cultural;
- Introduzir a especificidade do planeamento e gestão integrada de zonas costeiras que, inerentemente, as ilhas constituem, tendo em conta, entre outros aspetos, a diversidade de situações de ocupação humana, os valores ecológicos existentes e as situações de risco identificadas;
- Contribuir para a atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais, atendendo às especificidades de cada ilha;
- Promover a estruturação do território, definindo a configuração do sistema urbano, rede de infraestruturas e equipamentos, garantindo a equidade do seu acesso, bem como as áreas prioritárias para a localização de atividades económicas e de grandes investimentos públicos;
- Defender o valor da paisagem, bem como o património natural e cultural enquanto elementos de identidade da Região, promovendo a sua proteção, gestão e ordenamento, em articulação com o desenvolvimento das atividades humanas;
- Reforçar a participação dos agentes e entidades interessadas, através da discussão e validação de opções estratégicas que deverão nortear a construção do modelo territorial a adotar.

Neste contexto, o PROTA responde, mais especificamente, a quatro grandes objetivos:

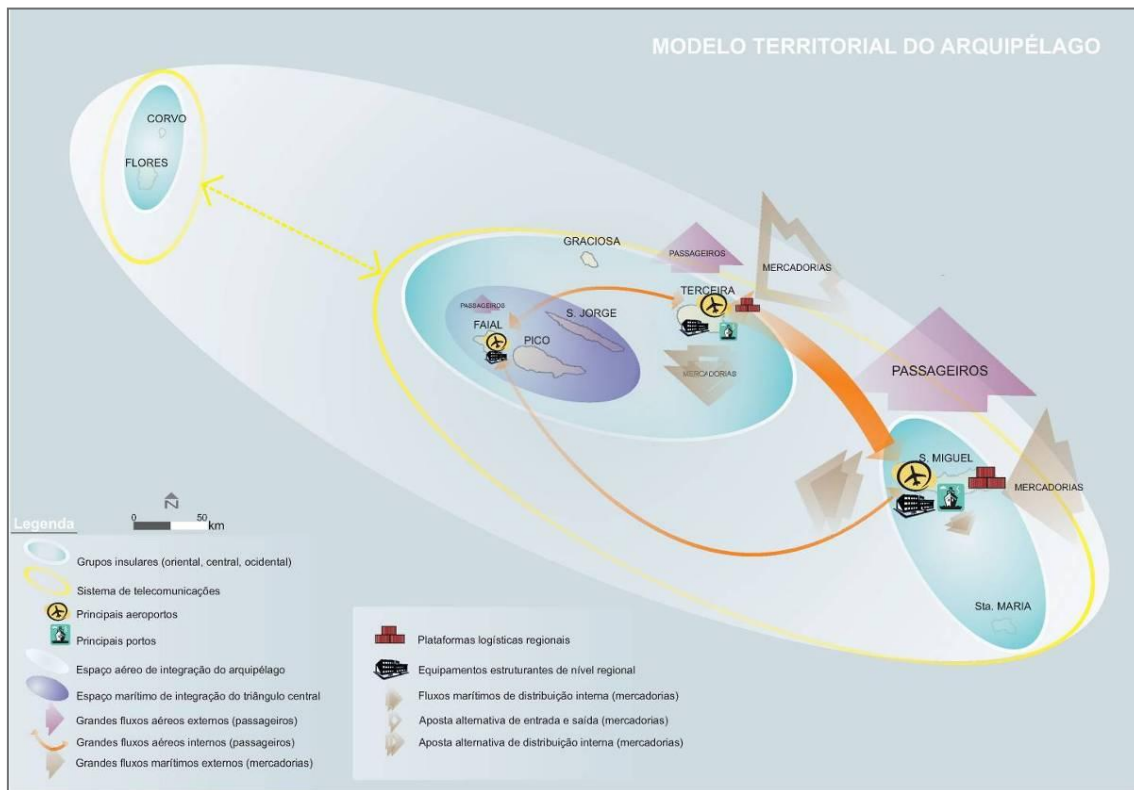
- Desenvolver as opções constantes dos diversos planos sectoriais, com implicações diretas e/ou indiretas no território regional;
- Especializar os grandes objetivos de desenvolvimento regional;
- Promover a atenuação das assimetrias intrarregionais;
- Estabelecer o quadro de referência para a elaboração dos Planos Especiais (PEOT) e dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

O modelo territorial traduz o quadro de ordenamento estabelecido para a Visão Açores 2016, constituindo a referência espacial para a concretização dos objetivos estratégicos de desenvolvimento: evidencia a estrutura geral de organização do território e as suas relações dinâmicas, o sentido de evolução dos sistemas estruturantes e suas interdependências funcionais com vista à concretização da estratégia de desenvolvimento da RAA.



A figura seguinte identifica os principais elementos em que assenta modelo proposto, à escala global do arquipélago.

Figura 3.1\_Modelo Territorial do Arquipélago dos Açores



Fonte: PROTA, SRAM, 2010

A esta escala, são destacadas as seguintes ideias-chave:

- A integração e a coesão territorial dependem de uma combinatória eficiente de sistemas de transportes aéreos e marítimos com os sistemas de telecomunicações;
- A emergência de duas portas (Angra do Heroísmo e, sobretudo, Ponta Delgada) que sustentam os fluxos materiais (pessoas e mercadorias) com o exterior e justificam uma aposta em plataformas logísticas de escala regional;
- Os níveis diferenciados de acessibilidade apelam a soluções específicas no sentido da coesão territorial.

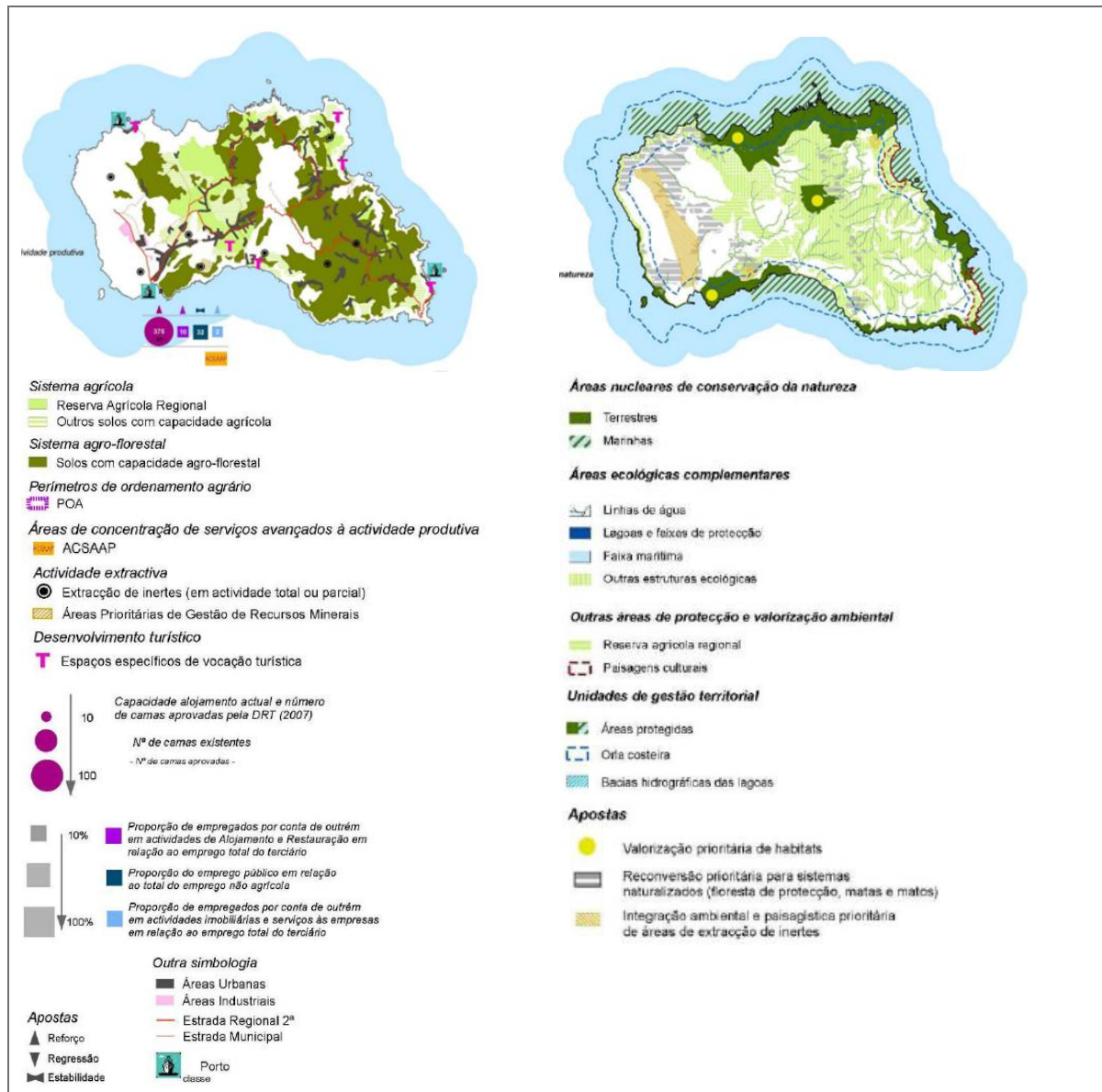
O PROTA define quatro sistemas estruturantes, designadamente:

- os sistemas produtivos, que representam as principais fontes de geração de rendimento e de emprego, traduzindo a capacidade endógena de sustentação económica da região;
- os sistemas de proteção e valorização ambiental, que representam o quadro de referência biogeofísico do modelo territorial da Região;
- os sistemas urbano e rural, que representam os padrões e as dinâmicas de ocupação urbana e de povoamento rural;
- os sistemas de acessibilidades e equipamentos, que integram as redes de infraestruturas, transportes, comunicações, energia e equipamentos coletivos.

Ao nível dos **sistemas produtivos**, de um modo geral, as intervenções preconizadas poderão resultar num balanço positivo para a sustentabilidade, pelas oportunidades que poderão ser criadas em termos de desenvolvimento económico, desenvolvimento humano, dinâmica territorial e governança. Neste sistema o PROTA visa sobretudo promover um modelo territorial potenciador do desenvolvimento económico da Região em articulação com objetivos de sustentabilidade ambiental e social.

A intervenção no **sistema de proteção e valorização ambiental** centra-se na identificação da rede fundamental de conservação da natureza (áreas nucleares), bem como na definição, promoção, conservação e valorização de áreas ecológicas complementares com funções diversificadas de proteção, de forma a garantir a continuidade espacial e funcional das áreas naturais.

**Figura 3.2\_Sistemas produtivos e sistemas de proteção e valorização ambiental do PROTA (ilha de Santa Maria)**

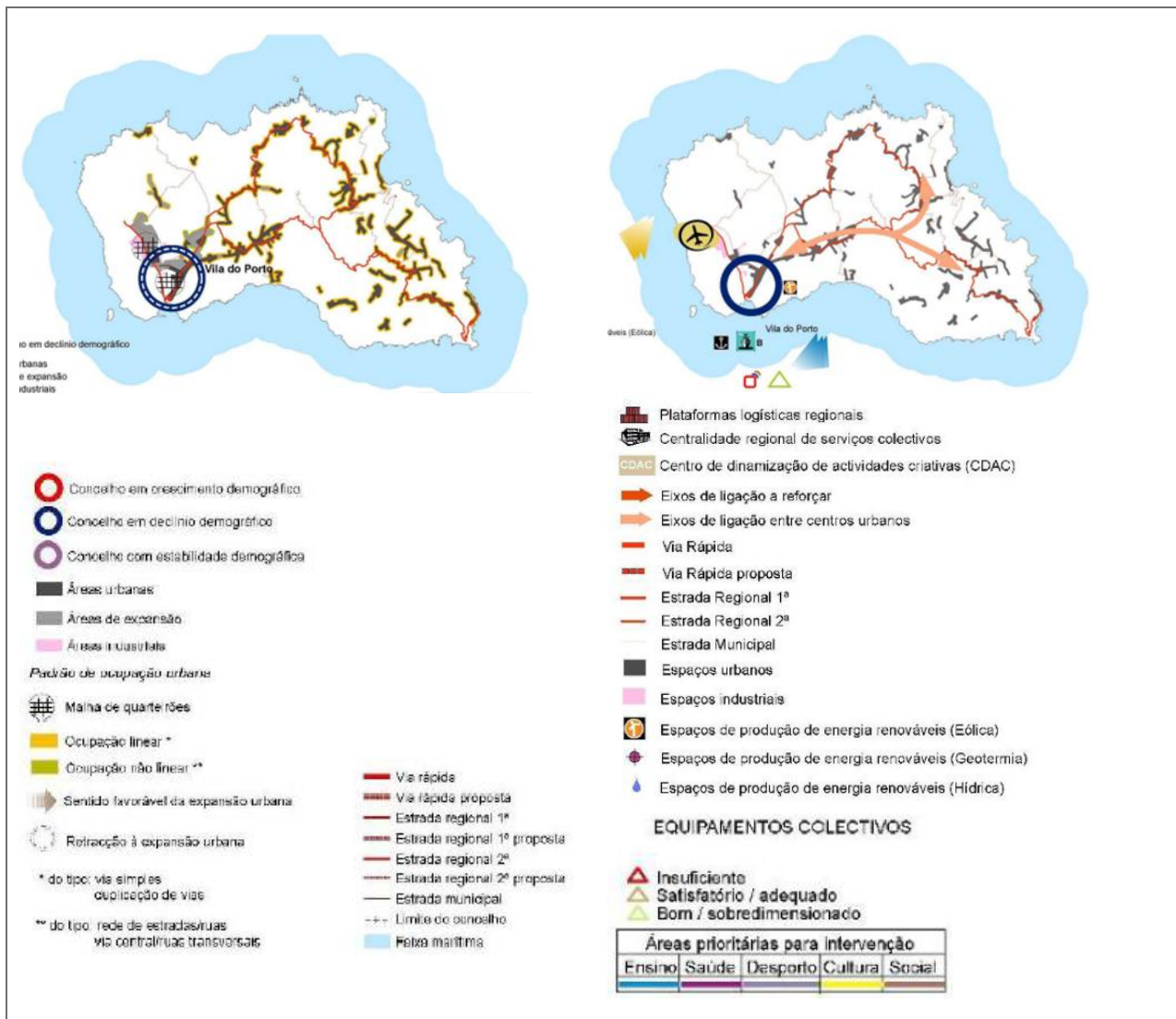


Fonte: PROTA, 2010

Relativamente ao **sistema urbano e rural**, o PROTA define orientações sobre o desenvolvimento da ocupação urbana do território, nomeadamente que os aglomerados urbanos deverão ajustar a área urbana disponível face às dinâmicas de oferta e procura de solo para edificação e às perspectivas de crescimento da população, devendo os municípios refletir esses ajustes no âmbito da revisão dos respetivos planos directores municipais.

Os sistemas de **acessibilidades e equipamentos** visam disponibilizar um conjunto de serviços às populações e às actividades económicas, constituindo-se assim como um instrumento privilegiado das políticas de coesão e competitividade.

Figura 3.3\_Sistemas urbano e rural e sistemas de acessibilidades e equipamentos do PROTA (ilha de Santa Maria)



Fonte: PROTA, 2010

No que respeita à ilha de Santa Maria, o modelo territorial do PROTA reconhece as características orográficas e de povoamento específicas que condicionam a sua organização territorial, marcada pela distinção entre a metade nascente e a metade poente da ilha. O modelo pretende “fortalecer a coesão interna da ilha e fomentar as ligações entre aquelas duas partes, através de um conjunto de medidas de planeamento e ordenamento do território que vão do fortalecimento do sistema viário, à preservação dos elos de continuidade entre as áreas costeiras de maior valor conservacionista e à manutenção das extensas áreas de aptidão agrícola que se estendem para ambos os lados da fronteira imaginária entre as referidas metades da ilha”.

De acordo com o PROTA, as áreas nucleares do sistema de proteção e valorização ambiental estendem-se essencialmente sobre a faixa costeira. Pelo contrário, no interior da ilha, sobretudo na parte nascente, abundam as áreas complementares, designadas por outras estruturas ecológicas. Na metade poente existe um conjunto de grandes superfícies em torno das infraestruturas aeroportuárias em relação às quais o PROTA preconiza a reconversão para sistemas naturalizados.

O modelo territorial preconiza a “contenção das suas atuais áreas de expansão urbana face às débeis dinâmicas de transformação detetadas”. Por seu lado, ao nível das dinâmicas económicas o PROTA sugere “a aposta no turismo que reclama, por sua vez, um incremento da capacidade instalada de hospedagem e restauração”. O plano identifica algumas zonas com especial vocação turística, mas reconhece também algumas debilidades, como o fraco enquadramento paisagístico ou as insuficiências ao nível das infraestruturas ambientais (saneamento e gestão de resíduos sólidos) dessas zonas.

O PROTA sublinha também a dinâmica de procura de segunda habitação, motivada pela proximidade à ilha de São Miguel e pela existência de uma praia na encosta nascente da ilha, que contribui para a dinamização do sector imobiliário.

Figura 3.4 Síntese do modelo territorial do PROTA para a ilha de Santa Maria



Fonte: PROTA, 2010

Relativamente às normas orientadoras de carácter geral, importa evidenciar as que são estabelecidas pelo modelo territorial dos **sistemas urbano e rural** que terão naturalmente implicações na revisão do PDM de Vila do Porto:

- Atendendo à vocação, à natureza e à escala dos sistemas paisagístico e urbanístico dos Açores, e como orientação de carácter geral, deverá ser desincentivada a construção em altura, particularmente, quando se destine a fins predominantemente residenciais;
- O modelo territorial do PROTA aposta na urbanidade existente e emergente e na complementar ruralidade, sendo que a distinção entre solo urbano e solo rural não deverá ser a existência de edificações de ocupação permanente, temporária ou com fins turísticos, mas sim a faculdade de lotear, como fator diferenciador e verdadeiramente identificador dos espaços urbanos;
- Em solo rural a construção de novas edificações deve ser evitada, admitindo-se, com carácter de exceção, a realização de ações de reconhecido interesse público, de âmbito regional ou local, nomeadamente a construção de infraestruturas e equipamentos, desde que sejam devidamente integrados na envolvente garantindo a vocação, o carácter e os usos do solo rural em que se inserem;

- Em solo rural é permitida a instalação de turismo em espaço rural, admitindo-se ainda, a título excecional, a construção de outros empreendimentos turísticos que, porém, ficarão condicionadas cumulativamente aos seguintes aspetos:
  - a. ausência de restrições decorrentes de PEOT ou PMOT;
  - b. categoria dos empreendimentos igual ou superior a três estrelas ou albergaria em sintonia com as opções do POTRAA;
  - c. o total de camas representado por estes empreendimentos não poderá exceder 20% do teto estabelecido pelo POTRAA para a ilha respetiva, no caso de concelhos com Espaços Específicos de Vocação Turística previstos em PMOT, ou 60%, nos casos restantes;
  - d. os parâmetros urbanísticos, a definir em PMOT, deverão traduzir uma baixa densidade da ocupação do solo, respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando as cêrceas às características morfológicas dos terrenos de modo a não criar agressões na paisagem;
  - e. salvo quando se demonstre a sua impossibilidade técnica ou a sua excessiva onerosidade, os empreendimentos deverão integrar preexistências que traduzam a ocupação e o uso anteriores, nomeadamente estruturas de exploração agrícola, jardins e elementos arbóreos significativos.
- Em solo rural, as instalações de apoio às atividades agrícolas e florestais devem acautelar os valores ambientais e paisagísticos em presença. Em qualquer dos casos os custos da infraestruturação deverão ficar integralmente a cargo dos interessados;
- Na elaboração ou revisão dos PMOT devem ser integrados os seguintes princípios de ordenamento:
  - a. as edificações devem ser afastadas, tanto quanto possível, da linha de costa garantindo uma faixa de proteção à crista da arriba no mínimo igual à sua altura e nunca inferior a 50 metros;
  - b. o desenvolvimento linear das edificações nas vias marginais à orla costeira deve ser evitado, privilegiando-se o desenvolvimento da ocupação urbana em forma de «cunha», ou seja, estreitando na proximidade da costa e alargando para o interior do território;
  - c. as novas construções devem localizar-se preferencialmente nos aglomerados existentes, devendo os instrumentos de planeamento prever, sempre que se justifique, zonas destinadas a habitação secundária, bem como aos necessários equipamentos de apoio, reservando-se o espaço rural para as atividades que lhe são próprias;
  - d. o carácter de excecionalidade da edificação em solo rural implica a explicitação dos critérios de fundamentação utilizados e os impactes do regime de edificabilidade proposto;
  - e. entre as zonas já urbanizadas deve ser acautelada a existência de zonas naturais ou agrícolas suficientemente vastas;
  - f. não devem ser permitidas construções em zonas de elevados riscos naturais, tais como zonas de drenagem natural, leitos de cheia e zonas adjacentes, zonas com risco de erosão ou zonas sujeitas a fenómenos de instabilidade geotécnica;
  - g. interditar novas construções para habitação nas áreas integradas no sistema de proteção e valorização ambiental (áreas nucleares de conservação da natureza e áreas ecológicas complementares);
  - h. não devem ser permitidas construções em zonas de elevado risco sísmico, devendo ser adotados modelos urbanos e normas construtivas adequadas.
- O Governo Regional deve assegurar a harmonização regional dos critérios para a classificação e qualificação dos solos em sede de PDM, em particular a sua tipificação de acordo com as seguintes classes e subclasses:
  - Solo urbano** – solo com reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo as áreas urbanizadas, as áreas cuja urbanização seja

programada e as áreas integradas na estrutura ecológica urbana, constituindo todo o perímetro urbano.

- **Espaços urbanos consolidados** – espaços incluídos em perímetros urbanos dispendo de uma rede de arruamentos com todas as infraestruturas básicas de apoio à edificação, cujos lotes ou parcelas se encontram já total ou maioritariamente ocupados por edificações.
- **Espaços urbanos a consolidar** – espaços incluídos em perímetros urbanos dispendo de uma rede de arruamentos com todas as infraestruturas básicas de apoio à edificação, cujos lotes ou parcelas se encontram apenas parcialmente ocupados por edificações.
- **Espaços críticos de regeneração urbana** – espaços urbanos consolidados, tendencialmente em declínio demográfico, que apresentam, em simultâneo, graves carências que justificam a intervenção prioritária no apoio ao tecido social local, na reabilitação das suas estruturas edificadas, e na revitalização das suas atividades económicas, serviços e equipamentos.
- **Espaços de expansão urbana de urbanização programada** – espaços incluídos em perímetros urbanos, destinados à expansão dos espaços adjacentes urbanos consolidados ou em vias de rápida consolidação, cuja infraestruturização urbanística se considera prioritária, bem como espaços que venham a ser sujeitos a planos de ordem inferior.
- **Espaços de equipamentos urbanos** – espaços incluídos em perímetros urbanos destinados à implantação de equipamentos coletivos e à utilização pública para fins recreativos ou de lazer, nomeadamente espaços verdes, parques, praças e corredores verdes integrados na estrutura ecológica urbana.
- **Espaços turísticos** – espaços urbanos com especial vocação para a instalação de atividades, equipamentos, edifícios e empreendimentos turísticos existentes ou propostos ou que venham a ser programados através de operações urbanísticas ou planos de ordem inferior.
- **Espaços de desenvolvimento tecnológico** – espaços incluídos em perímetros urbanos destinados à localização de serviços e atividades económicas com uma forte componente de investigação científica, inovação e desenvolvimento tecnológico.
- **Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística** – espaços incluídos em perímetros urbanos destinados à localização de empresas industriais e de serviços, bem como de unidades de armazenagem e transferência, integradas nas cadeias logísticas regionais ou locais.

**Solo Rural** - solo com reconhecida vocação para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de proteção ou de lazer, ou que seja ocupado por infraestruturas ou equipamentos que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano.

- **Espaços de exploração de recursos geológicos** – espaços destinados ao aproveitamento dos recursos geológicos, compreendendo as áreas de exploração consolidada e as áreas de exploração complementar, sejam estas áreas de reserva ou áreas cativas.
- **Espaços agrícolas** – espaços com vocação dominante para a atividade agrícola e pecuária;
- **Espaços florestais** – espaços de utilização dominante florestal quer afetos à produção quer à proteção;
- **Espaços naturais e culturais** – espaços destinados à conservação, proteção e à defesa de valores naturais e patrimoniais, compreendendo as áreas nucleares para a conservação da natureza, outras áreas ecológicas complementares, as paisagens culturais, bem como as áreas de incultos de longa duração;
- **Espaços de equipamentos** – espaços destinados à implantação de grandes infraestruturas e à localização de equipamentos coletivos.

- Sem prejuízo dos projetos de infraestruturização associados à criação ou remodelação de espaços integrados em solo urbano com instalação de atividades produtivas, a infraestruturização dos restantes espaços urbanos deve dar prioridade às seguintes subclasses de uso:
  - Espaços críticos de regeneração urbana;
  - Espaços urbanos consolidados, com carências de infraestruturização ambiental;
  - Espaços de expansão urbana de urbanização programada.
  - A valorização do papel dos centros históricos e dos espaços urbanos antigos, para além dos processos de regeneração habitacional, deverá envolver:
    - a) a criação de condições para a fixação de atividades prestadoras de serviços de proximidade de suporte à função residencial;
    - b) a alteração de regulamentos do exercício da atividade comercial ajustados às características daqueles espaços;
    - c) a disciplina da circulação automóvel e da logística associada à distribuição comercial;
    - d) a dotação adequada de infraestruturas de banda larga.
- Os sistemas de execução dos PMOT devem formular fundamentadamente orientações de suporte a políticas municipais de discriminação positiva de licenciamentos municipais que incidam em áreas urbanas fragmentadas e que apresentem problemas graves em termos de estruturação urbanística;
- Dever-se-á fomentar a urbanização faseada e programada consignada em unidades de execução, num princípio de continuidade formal (e funcional) com o tecido construído, isto é, estabelecendo prioridades nos futuros licenciamentos das novas construções ou loteamentos que possibilitem a curto prazo rematar hiatos entre construções existentes ou entre licenciamentos emitidos não materializados em construção.

Numa perspetiva de atuação ao nível local, o PROTA aponta para a ilha de Santa Maria as normas específicas de carácter territorial que se identificam na tabela seguinte:

**Tabela 3.4\_Normas específicas de carácter territorial para a ilha de Santa Maria**

1.	Promover a redução das áreas de expansão urbana em Vila do Porto, e fora desta, dado que se apresentam excessivamente sobredimensionadas e com amplas folgas de colmatação que acabam por incentivar a dispersão urbana em detrimento de tecidos mais coerentes e ortogonizados.
2.	Manter o característico povoamento disperso nas zonas rurais, e como tal classificadas, particularmente na parte interior nascente da ilha, abdicando da proliferação de pequenas áreas urbanas desconexas e desincentivando a linearização da ocupação.
3.	Condicionar a edificação nos espaços urbanos e rurais envolventes à faixa costeira face ao seu elevado valor conservacionista, como atesta, aliás, a configuração geral das áreas com estatuto especial de proteção nesta ilha.
4.	Adotar medidas ativas de combate à situação de relativo isolamento da ilha, melhorando os sistemas de mobilidade aérea e marítima regular ou de contingência.
5.	Promover a afirmação do aeroporto de Santa Maria como aeroporto de referência para escalas técnicas de aeronaves.
6.	Promover ações de requalificação urbanística de Vila do Porto.
7.	Aumentar os níveis de autossuficiência energética através do desenvolvimento da produção a partir de fontes eólica e, eventualmente, solar foto voltaica.
8.	Dar prioridade à resolução da carência em serviços e infraestruturas ambientais, elevando os níveis e a qualidade de atendimento para padrões adequados em Vila do Porto e, genericamente, em toda a ilha.
9.	Classificar como estradas regionais principais as ligações rodoviárias entre Vila do Porto e o Aeroporto e entre o Porto e o Aeroporto.
10.	Dar prioridade a ações de valorização das paisagens culturais definidas no modelo territorial, designadamente Baía de São Lourenço e Maia.
11.	Criar a área de concentração de serviços avançados à atividade produtiva, definida no modelo territorial, especializada na qualificação dos serviços de extensão rural

Fonte: PROTA, 2010.

Associado ao plano em referência, importa fazer menção às conclusões do Relatório de Avaliação, datado de junho de 2024, em particular no que diz respeito à avaliação do modelo territorial e das normas específicas territoriais.

Assim, de acordo com o documento de avaliação do PROTA a avaliação da pertinência e da relevância do modelo territorial da ilha de Santa Maria evidencia, para algumas componentes, um progressivo desajuste face à evolução recente de algumas dimensões setoriais e às dinâmicas territoriais em curso, sendo de destacar as seguintes:

- Apesar do PROTA preconizar a necessidade de aumentar a capacidade de retenção, senão mesmo de atração de novos residentes, em 2021 registou-se uma diminuição de 2,6% da população face a 2011, verificando-se que não foi possível conter/ inverte a tendência de declínio demográfico preconizada;
- No domínio das redes de serviços ambientais, no PROTA ressaltavam diversas insuficiências na dotação do saneamento e no sistema de gestão dos resíduos sólidos, que continuam prementes de resolução, não obstante os importantes avanços registados;
- Em sentido contrário, assumindo que a valorização da atividade económica passava pela aposta no turismo, que necessitava de um incremento da capacidade instalada de hospedagem, verificou-se que o modelo preconizado foi concretizado com um aumento de 35,7%, em 2022, da capacidade instalada.

Por sua vez, a avaliação das onze normas específicas de carácter territorial conclui que estas registam uma significativa heterogeneidade no seu nível de implementação.

Neste quadro, destacam-se três normas totalmente concretizadas (Norma 3. *Condicionar a edificação nos espaços urbanos e rurais envolventes à faixa costeira face ao seu elevado valor conservacionista, como atesta, aliás, a configuração geral das áreas com estatuto especial de proteção nesta ilha*; Norma 9. *Classificar como estradas regionais principais as ligações rodoviárias entre Vila do Porto e o Aeroporto e entre o Porto e o Aeroporto*; Norma 10 *Dar prioridade a ações de valorização das paisagens culturais definidas no modelo territorial, designadamente Baía de São Lourenço e Maia*), mantendo a sua pertinência em termos de foco temático (com exceção da 9.), deixou de ser relevante a sua manutenção neste quadro normativo. No caso da Norma 3, considerando que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria (POOC) e o Parque Natural de Ilha de Santa Maria (PNI) já se encontram em vigor, pode concluir-se que esta norma específica já se encontra implementada. Relativamente à Norma 10. a mesmo também já se encontra concretizada (as áreas foram classificadas aquando da publicação do PNI, bem como já foram efetuadas diversas ações de valorização, designadamente a produção de vinhos em paisagens vitivinícolas).

As três normas que apresentam um grau de concretização ainda bastante reduzido (Norma 4. *Adotar medidas ativas de combate à situação de relativo isolamento da ilha, melhorando os sistemas de mobilidade aérea e marítima regular ou de contingência*; Norma.5. *Promover a afirmação do aeroporto de Santa Maria como aeroporto de referência para escalas técnicas de aeronaves*; Norma 7. *Aumentar os níveis de autossuficiência energética através do desenvolvimento da produção a partir de fontes eólica e, eventualmente, solar foto voltaica*) mantêm-se pertinentes e deverão continuar a possuir uma priorização no futuro.

### 3.1.3 Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA (PSRN2000 RAA), aprovado pelo DLR n.º 20/2006/A, de 6 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 48-A/2006, de 7 de agosto, e alterado pelo DLR n.º 7/2007/A, de 10 de abril, aplica-se a todos os Sítios com Interesse Comunitário (SIC), entretanto classificados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC), através do DRR n.º 5/2009/A, de 3 de Junho<sup>5</sup>, e Zonas de Proteção Especial (ZPE) classificados na Região através do DRR n.º 24/2004/A de, 1 de julho<sup>6</sup>, definindo o âmbito e o enquadramento legal das medidas de conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora selvagens, necessárias à prossecução dos objetivos de

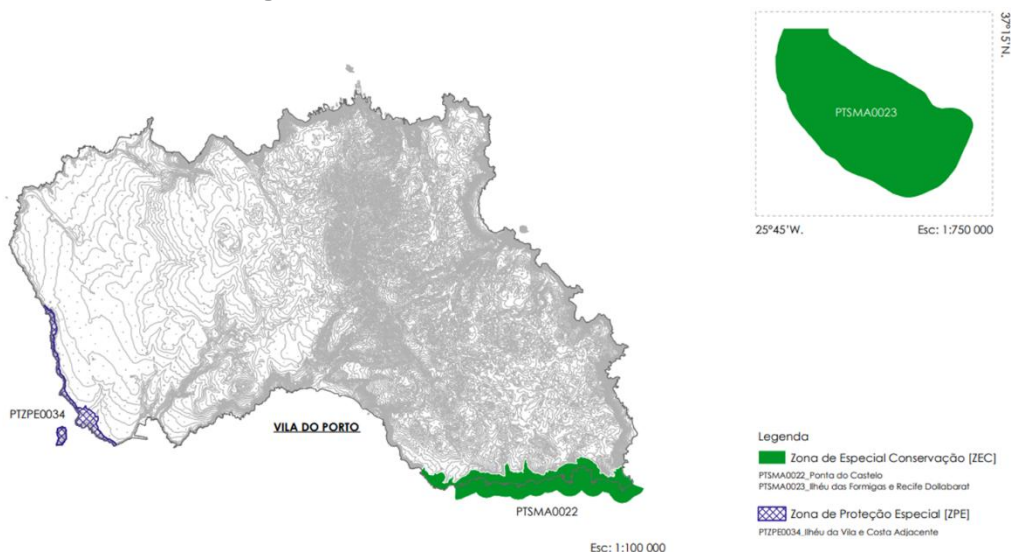
<sup>5</sup> Revogado pelo DLR n.º 15/2012/A de 2 de abril.

<sup>6</sup> Revogado pelo DLR n.º 15/2012/A de 2 de abril.



conservação dos valores naturais e existentes, tendo em conta o desenvolvimento económico e social das áreas abrangidas.

Figura 3.5\_Rede Natura 2000 na ilha de Santa Maria



Fonte: Portal do Ordenamento do Território dos Açores (<http://ot.azores.gov.pt>)

Na ilha de Santa Maria, estão integradas na Rede Natura as ZEC Ponta do Castelo e ZEC Ilhéus das Formigas e Recife Dollabarat (100% marinha) e a ZPE Ilhéu da Vila e Costa Adjacente.

O Plano define um conjunto de medidas minimizadoras e preventivas de ameaças e de impactes, no âmbito das diversas atividades: setor agrícola/pecuário, caça, pesca, ambiente e conservação da natureza, urbanização, industrialização, transportes e comunicações, setor energético, indústria extrativa/recursos geológicos, setor recreativo, lazer e turismo. O PSRN2000 RAA estabelece ainda, para cada uma dessas medidas, como devem ser incorporadas ao nível de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT).

Tabela 3.5\_Recomendações setoriais e medidas reguladoras do PSRN2000 RAA

**1. Na área de aplicação do presente Plano Sectorial, devem ser consideradas e integradas, em todos os instrumentos de gestão territorial ou de política sectorial, as seguintes recomendações:**

- a) Aplicar o Código das Boas Práticas Agrícolas e incentivos à extensificação agropecuária;
- b) Proceder à reconversão e renaturalização das áreas de pastagem que envolvem as lagoas;
- c) Promover a recuperação de áreas naturais degradadas e a fiscalização e controlo dos efluentes pecuários e silagens;
- d) Promover a produção de espécies da vegetação natural e campanhas de sensibilização do público em geral e das entidades responsáveis para a utilização de espécies arbóreas e arbustivas nativas;
- e) Estabelecer e implementar programas de vigilância e promover a aplicação das medidas previstas nos Planos de exploração e normas de boas práticas silvícolas e planos de exploração cinegética;
- f) Aumentar o nível de fiscalização e promover a informação e sensibilização dos praticantes da pesca e condicionar a pesca com redes de emalhar, artes de cerco e armadilhas;
- g) Promover a aplicação de medidas de valorização e expansão das formações vegetais naturais, de forma a conciliar as funções de proteção com o aumento de biodiversidade e controlar as espécies invasoras, avaliando o impacte e implementando um Plano de controlo de erradicação de exóticas infestantes.  
 Promover os repovoamentos com espécies nativas;
- h) Estabelecer e implementar programas de vigilância e promover a sensibilização e a formação do público em geral e das entidades responsáveis para a importância do cumprimento das Diretivas Aves e Habitats;
- i) Melhorar a gestão dos resíduos sólidos e o controlo e fiscalização da deposição clandestina de resíduos;
- j) Introdução de regras de aplicação racional de herbicidas nas ações de limpeza de bermas e caminhos, promovendo a formação e sensibilização dos agentes que efetuam as limpezas dos caminhos e estradas, em áreas sensíveis e o repovoamento com espécies autóctones ao longo das bermas e caminhos;
- k) (...)
- l) Promover a introdução de medidas regulamentares que visem controlar o número de visitantes e a utilização de meios de deslocação menos impactantes em termos de poluição;
- m) Promover a colocação de sinalização de sensibilização e consciencialização dos visitantes, aumentando o nível de vigilância e fiscalização;
- n) Instituir a dinamização da colaboração com empresas locais de atividades turística na monitorização do estado de conservação dos principais habitats e comunidades e instituição de regras de conduta na visitação.

**2. Nas áreas de aplicação do presente Plano Sectorial, sem prejuízo do previsto no Decreto-Lei 69/2000, de 3 de Maio, quando as recomendações de gestão e as medidas reguladoras nele previstas, vierem a ser transpostas para os Planos Municipais de Ordenamento do Território ou para os Planos Especiais de Ordenamento do Território, o**

**licenciamento das seguintes atividades, fica condicionado a parecer prévio da Direção Regional com competência em matéria de Ambiente:**

- a) A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com exceção das obras de reconstrução, demolição, conservação e ampliação, até um limite de 25% da área atual;
- b) A alteração da utilização atual do solo que abranja áreas contínuas superiores a 3 ha, bem como as alterações à morfologia do solo e destruição do coberto vegetal natural, com exceção das decorrentes das normais atividades agrícolas e florestais;
- c) A alteração do uso atual dos terrenos das zonas húmidas ou marinhas, assim como as alterações à sua configuração e topografia;
- d) A abertura de novas vias de comunicação, bem como o alargamento das já existentes;
- e) A instalação de infraestruturas de saneamento básico, de produção de energia, assim como de novas linhas aéreas de transporte de energia e de comunicações à superfície do solo fora dos perímetros urbanos;
- f) A abertura de trilhos pedestres e a prática de alpinismo, escalada e montanhismo.

**3. Na área de aplicação do presente Plano Sectorial, quando as medidas reguladoras nele previstas vierem a ser transpostas para os Planos Municipais de Ordenamento do Território ou para os Planos Especiais de Ordenamento do Território deverão ser interditas as seguintes atividades:**

- a) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações com fins científicos devidamente autorizadas pela Secretaria Regional com competência na área do ambiente;
- b) O licenciamento de operações de loteamento urbano e industrial, fora dos perímetros urbanos;
- c) A realização de obras de construção civil em terrenos com inclinação superior a 30%, excetuando-se a realização de ações de interesse público, como tal reconhecido por despacho da Secretaria Regional com competência na área do ambiente;
- d) O lançamento de águas residuais industriais ou domésticas não tratadas, excedentes de pesticidas ou de caldas pesticidas, nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo;
- e) A deposição de sucatas, de inertes ou de outros resíduos sólidos e líquidos que causem impacte visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água;
- f) O pastoreio nas áreas de proteção das turfeiras e restantes zonas húmidas;
- g) A atividade cinegética nas ZPE cujo calendário venatório anual será sujeito a parecer prévio vinculativo da Direção Regional com competência em matéria de ambiente;
- h) Quaisquer ações suscetíveis de potenciar o risco de erosão natural, nomeadamente as mobilizações de solo em encostas com declive superior a 10%, de limpeza de matos com lâmina frontal no exercício de atividades agroflorestais e movimentação de terras que não sejam efetuadas segundo as curvas de nível;
- i) A introdução de espécies animais ou vegetais exóticas, invasoras ou infestantes constantes dos anexos i e iii do Decreto-Lei 565/99, de 21 de dezembro;
- j) A instalação de explorações para a extração marinha e terrestre de areias ou outros materiais inertes, bem como a transmissão de licenças de exploração eventualmente existentes;
- k) A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais para tal destinados;
- l) A prática de atividades desportivas motorizadas suscetíveis de provocarem poluição ou ruído ou deteriorarem as características naturais da área;
- m) A circulação de veículos motorizados fora das estradas e dos caminhos excetuando-se as atividades agroflorestais, pecuárias e de vigilância e segurança.

Fonte: PSRN2000 RAA, DLR 20/2006/A, de 6 junho (Ponto 4 do Capítulo II)

### 3.1.4 Programa Regional da Água

Numa região insular, a proteção e valorização dos recursos hídricos é ainda mais importante dada a vulnerabilidade dos ecossistemas aquáticos e a relativa exiguidade de alternativas. A gestão integrada dos recursos hídricos representa uma ferramenta estratégica para atingir o objetivo do desenvolvimento ambientalmente sustentado, por forma a compatibilizar a resiliência dos ecossistemas com as atividades económicas e reforçar, desse modo, justos direitos de índole social.

O Programa Regional da Água (PRA), aprovado pelo DLR n.º 9/2023/A de 8 de março, constitui um programa setorial no âmbito do RJGT-A, materializa, a par do PGRH-Açores (nos seus diversos ciclos), a participação da RAA no processo de planeamento de recursos hídricos nacional e europeu. Esta integração favorece as reconhecidas especificidades e idiossincrasias da RAA, acautelando-as de uma forma rigorosa e atempada. Em complemento, assegura-se por esta via a posição regional e a coerência nacional perante os compromissos estratégicos europeus na área do Ambiente. Esta consistência é duplamente relevante, no sentido de assegurar a possibilidade institucional de cooperação técnica e financeira com as instituições comunitárias e de, simultaneamente, enquadrar o integral cumprimento do normativo comunitário.

Tabela 3.6\_Linhas de orientação estratégica do Programa Regional da Água

Área Temática	Linhas de Orientação Estratégica
1 – Quantidade da Água	Gerir a procura de água para as populações e atividades económicas, assegurando a sustentabilidade do recurso numa gestão articulada e integrada perante as necessidades, as disponibilidades (acessíveis) e a gestão dos efeitos das Alterações Climáticas, bem como

Área Temática	Linhas de Orientação Estratégica
	continuar a melhorar o serviço, numa perspetiva de melhoria do funcionamento dos sistemas AA, quer ao nível da redução de perdas, quer, eventualmente, ao nível do aumento da capacidade de armazenamento e de origens água alternativas adequadas
<b>2 – Qualidade da Água</b>	Melhorar e proteger a qualidade da água
<b>3 - Gestão de Riscos e Valorização dos Recursos Hídricos</b>	Prevenir e mitigar riscos, em especial associados a fenómenos hidrológicos extremos e a atividades antropogénicas, bem como implementar um modelo de gestão integrada com outros instrumentos de proteção dos recursos naturais, com destaque para os ecossistemas e espécies terrestres e aquáticas associadas aos recursos hídricos
<b>4 - Quadro Institucional e Normativo</b>	Otimizar a implementação e aplicação do atual quadro institucional e normativo e articulá-lo, de forma tangível, com referenciais ao nível da conservação da natureza, da gestão do mar, e outros instrumentos de gestão territorial
<b>5 - Regime Económico e Financeiro</b>	Promover a sustentabilidade económica e financeira dos serviços de abastecimento, saneamento e de gestão dos recursos hídricos
<b>6 - Informação e Participação do Cidadão</b>	Promover e otimizar os modelos de informação e de participação do cidadão
<b>7 - Conhecimento</b>	Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos de modo a colmatar lacunas de conhecimento e otimizar a sua gestão

Fonte: PRA - DLR 9/2023/A de 8 de março

Neste sentido, importa ter em consideração as orientações para a 2rPDM\_ViladoPorto em termos de planeamento e gestão dos recursos hídricos, na medida em que têm particular incidência na melhoria da oferta e gestão da procura da água para as populações e atividades económicas, na proteção da qualidade da água e dos recursos naturais, com destaque para os ecossistemas com especial interesse e ainda a prevenção e minimização da poluição e dos riscos associados a fenómenos hidrológicos extremos.

### 3.1.5 Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores 2022-2027), aprovado pelo DLR n.º 8/2023/A, de 27 de fevereiro assenta na atualização e revisões necessárias para determinar a relação entre a identificação de pressões, a avaliação do estado das massas de água e a elaboração de programas de medidas que permitam mitigar o impacto das pressões, apresentando como pilar dessa relação o cumprimento dos objetivos ambientais consignados na Diretiva Quadro da Água (DQA), a nível comunitário, e pela Lei da Água (LA) no contexto do direito interno português.

O processo de planeamento para a gestão de recursos hídricos da Região Hidrográfica 9 [RH9 – que corresponde ao Arquipélago dos Açores] integra um faseamento adaptado à realidade insular desta região autónoma, cíclico [de 6 em 6 anos], encontrando-se atualmente no seu 3.º ciclo de planeamento.

Este instrumento tem a natureza jurídica de plano setorial e vincula as entidades públicas, incumbindo aos planos especiais, aos planos municipais e aos planos intermunicipais de ordenamento do território acautelar a programação e a concretização das políticas e objetivos definidos, apresentando um conjunto de objetivos estratégicos por área temática, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 3.7\_Objetivos estratégicos do PGRH-Açores 2022-2027

Áreas Temáticas	Código do objetivo	Designação do objetivo
AT1 – Qualidade da água	RH9_OE_001	▪ Proteger as massas de águas subterrâneas e superficiais (interiores e costeiras) no que respeita à sua qualidade, para garantir a respetiva conservação e melhoria.
	RH9_OE_002	▪ Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas associados.
	RH9_OE_003	▪ Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água.
	RH9_OE_004	▪ Abordagem combinada.
AT2 – Quantidade de água	RH9_OE_005	▪ Promover o consumo sustentável dos recursos hídricos, assegurando uma gestão eficaz e eficiente da oferta e da procura desses recursos.

Áreas Temáticas	Código do objetivo	Designação do objetivo
AT3 – Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico	RH9_OE_006	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir as pressões com vista à redução e minimização dos riscos associados às atividades antropogénicas que possam resultar em poluição acidental dos recursos hídricos, de forma direta ou indireta.</li> </ul>
	RH9_OE_007	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir as pressões com vista à redução e minimização dos riscos associados a fenómenos sísmicos, vulcânicos e hidrológicos.</li> </ul>
	RH9_OE_008	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar medidas de adaptação e boas práticas associadas aos riscos com origem em fenómenos naturais.</li> </ul>
	RH9_OE_009	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mitigar os efeitos das inundações e das secas.</li> </ul>
AT4 – Quadro económico e financeiro	RH9_OE_010	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a sustentabilidade dos recursos hídricos nas suas várias vertentes, nomeadamente a económica e financeira, com vista à otimização da gestão da água, no intuito de suportar uma política de gestão da procura tendo em consideração os critérios de racionalidade e equidade.</li> </ul>
AT5 – Regime Económico e Financeiro	RH9_OE_011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover um quadro institucional e normativo capaz de assegurar o planeamento e a gestão integrada dos recursos hídricos.</li> </ul>
AT6 – Monitorização, investigação e conhecimento	RH9_OE_012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o conhecimento e investigação sobre os recursos hídricos, proporcionando o aprofundamento do conhecimento técnico e científico.</li> </ul>
	RH9_OE_013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar e otimizar a rede de monitorização, de forma a construir um sistema de informação e vigilância relativo ao estado e utilizações do domínio hídrico.</li> </ul>
AT7 – Comunicação e governança	RH9_OE_014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a disponibilização de informação ao público e promover processos de participação de decisão dinâmicos.</li> </ul>
	RH9_OE_015	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a informação e participação do cidadão nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, nomeadamente como forma de integração da política da água nos diversos setores.</li> </ul>
	RH9_OE_016	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local e também com instituições da sociedade civil.</li> </ul>

Fonte: PGRH-Açores 2022-2027 (DLR n.º 8/2023/A de 27 de fevereiro)

Os objetivos estratégicos do PGRH-Açores 2022-2027 baseiam -se no quadro dos referenciais estratégicos do processo de planeamento de gestão de recursos hídricos, designadamente os planos e programas em vigor, direcionados para que as massas de água relevantes da Região atinjam o bom estado ou então conducentes ao bom estado das massas de água relevantes da Região.

Por sua vez, os objetivos ambientais (veja-se tabela seguinte) baseiam-se nos princípios gerais definidos nos artigos 45.º a 52.º da Lei da Água, e respondem às necessidades levantadas ao longo de todo o processo de caracterização, avaliação e planeamento da RH9, assim como têm em consideração todas as especificidades decorrentes da respetiva realidade insular.

**Tabela 3.8\_Objetivos estratégicos do PGRH-Açores 2022-2027**

Código do objetivo	Designação do objetivo
RH9_OA_001	<ul style="list-style-type: none"> <li>Massas de água em que o estado «bom» deverá ser atingido até 2021.</li> </ul>
RH9_OA_003	<ul style="list-style-type: none"> <li>Massas de água em que o estado «bom» deverá ser atingido até 2021.</li> </ul>
RH9_OA_004	<ul style="list-style-type: none"> <li>Massas de água em que se prevê que o estado «bom» seja atingido em 2027.</li> </ul>
RH9_OA_004	<ul style="list-style-type: none"> <li>Massas de água em que não é exetável que o estado «bom» seja atingido até 2027. (*)</li> </ul>

Legenda: (\*) Novo objetivo ambiental proposto quando se prevê que as massas de água não conseguem atingir o «bom estado» até 2027 — Derrogação.

Fonte: PGRH-Açores 2022-2027 (DLR n.º 8/2023/A de 27 de fevereiro)

### 3.1.6 Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores

O Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA), aprovado pelo DLR n.º 1/2025/A, de 2 de janeiro, corresponde ao 2.º ciclo do quadro normativo para a avaliação e gestão dos riscos de inundações estabelecido pelo Parlamento Europeu e do Conselho.

Após o ciclo de planeamento correspondente ao PGRI 2016-2021, o PGRI 2022-2027 visa avaliar o impacto gerado pelo programa de medidas adotado no ciclo de planeamento anterior (2016-2021), bem como proceder à revisão do plano de gestão de riscos de inundações em vigor, tendo em conta o impacto provável das alterações climáticas na ocorrência de inundações.

O PGRI 2022-2027, enquanto instrumento de política setorial, visa a gestão integrada dos riscos ao nível das bacias hidrográficas e zonas costeiras com o objetivo de reduzir as consequências associadas às cheias e inundações prejudiciais para a saúde humana, incluindo perdas humanas, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, estando assente e pretendendo dar resposta aos seguintes princípios de base<sup>7</sup>:

- a) Prevenção — precaver os danos causados, evitando a construção de edificações e outras infraestruturas em áreas que, atualmente, estão sujeitas a cheias e inundações, pela futura adaptação ao nível de risco de ocorrência destes eventos, e através da correta utilização dos solos, contemplando práticas agrícolas e florestais adequadas;
- b) Proteção — adotar medidas, tanto estruturais como não estruturais, para reduzir a probabilidade de ocorrência de cheias e inundações e, ou, o respetivo impacto em cada bacia hidrográfica ou zona costeira de risco;
- c) Preparação — disponibilizar informação à população sobre os riscos de cheias e inundações e o que fazer em caso de ocorrência;
- d) Resposta de emergência — elaborar planos de emergência a aplicar na ocorrência de cheias e inundações;
- e) Recuperação — assegurar o regresso às condições normais, logo que possível, após a ocorrência de cheias e inundações, bem como aplicar medidas de mitigação de impactos sociais e económicos sobre a população afetada.

O PGRI apresenta os seguintes objetivos estratégicos<sup>2</sup>:

- a) Definir e programar medidas e ações para reduzir a probabilidade de cheias e inundações e as suas consequências potenciais;
- b) Avaliar a possibilidade de instalação de sistema de monitorização, previsão e alerta de situações hidrológicas extremas;
- c) Promover práticas de utilização sustentável do solo e a melhoria da infiltração e da retenção da água;
- d) Identificar as áreas a classificar como zonas adjacentes, nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual;
- e) Estabelecer mecanismos de informação e divulgação ao público sobre os riscos de cheias e inundações;
- f) Promover a respetiva articulação com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores e demais instrumentos de gestão territorial em vigor na Região Autónoma dos Açores;
- g) Proceder à avaliação e análise do custo-eficácia das medidas e ações propostas e definir as responsabilidades setoriais para a respetiva aplicação;
- h) Identificar mecanismos de financiamento para as medidas definidas;
- i) Definir um programa de monitorização e controlo da sua implementação.

Por forma a dar resposta aos objetivos já enunciados, assim como às disposições constantes dos vários referenciais estratégicos aplicáveis à Região Autónoma dos Açores, são definidas as seguintes linhas

<sup>7</sup> cf. DLR n.º 1/2025/A, de 2 de janeiro

de orientação estratégica, com vista a reduzir a probabilidade e o impacto das cheias e inundações, designadamente:

- Adotar uma abordagem preventiva para reduzir a possibilidade de ocorrência de consequências adversas de cheias;
- Assegurar a proteção das populações, das atividades económicas, do património natural e construído e do ambiente face a eventos de cheias;
- Instalar sistemas de monitorização, previsão e alerta de situações hidrológicas extremas;
- Otimizar a implementação e aplicação do atual quadro institucional e normativo e articulá-lo, de forma tangível, com os referenciais ao nível da gestão de recursos hídricos, da conservação da natureza, da gestão da orla costeira, da gestão de emergências e outros instrumentos de gestão territorial;
- Promover e otimizar os modelos de informação e de participação do cidadão e, ou, de partes interessadas;
- Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativamente à ocorrência e impactes de episódios de cheias e inundações, incluindo a análise prospetiva associada ao fenómeno das alterações climáticas, por forma a colmatar lacunas de conhecimento e otimizar a gestão do próprio PGRI.

No 1.º ciclo de planeamento no âmbito do PGRI 2016-2021, apenas foram considerados os riscos associados às cheias fluviais. Neste contexto, foram rastreadas as 727 bacias hidrográficas do arquipélago dos Açores, e posteriormente identificadas cinco bacias hidrográficas com riscos potenciais significativos, nenhuma delas na ilha de Santa Maria.

Para a elaboração do PGRI 2022-2027 foram considerados não só riscos associados às cheias fluviais, bem como às inundações costeiras, não tendo sido identificada qualquer zona crítica na ilha de Santa Maria.

### **3.1.7 Programa Regional para as Alterações Climáticas**

O Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC), aprovado pelo DLR n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, enquanto instrumento de política sectorial, que vincula todas as entidades públicas, constitui-se como um instrumento essencial de planeamento das políticas públicas, considerando que a intensificação das Alterações Climáticas (AC) globais coloca uma pressão acrescida em territórios limitados e frágeis como é o caso do arquipélago dos Açores, cabendo aos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território acautelar a programação e a concretização das políticas e objetivos definidos.

O PRAC visa operacionalizar a implementação da Estratégia Regional para as Alterações Climáticas (ERAC), incluindo duas vertentes: uma relativa às emissões e mitigação e outra relativa aos impactes e adaptação.

A ERAC, para além de se basear no princípio da precaução, pretende simultaneamente contribuir para o desenvolvimento e consolidação das bases de um desenvolvimento sustentável para a RAA, tendo como referência um modelo de sociedade e da sua relação com o meio ambiente que se pretende não descaracterizar.

Na elaboração do PRAC estiveram subjacentes os seguintes objetivos estratégicos:

- Estabelecer cenários e projeções climáticas para os Açores nos horizontes de curto (2010 - 2039), médio (2040-2069) e longo prazo (2070-2099);
- Estimar as emissões regionais de Gases com Efeito de Estufa (GEE), avaliando o contributo regional para a emissão de GEE, quer a nível setorial, quer ainda em comparação com o contexto nacional;

- Definir e programar medidas e ações, de aplicação setorial, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, estimando o seu potencial de redução;
- Definir e programar medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas para os diversos setores estratégicos;
- Proceder à avaliação e análise do custo-eficácia das medidas e ações propostas e definir as responsabilidades setoriais para a respetiva aplicação;
- Identificar mecanismos de financiamento para as medidas definidas;
- Definir um programa de monitorização e controlo da sua implementação.

Na sua versão final, o PRAC assumiu a seguinte **Visão Estratégica**:

- Uma Região que conhece a evolução do sistema climático, as suas interações com os sistemas biofísicos, sociais e económicos e as respostas mais eficazes e eficientes, preparando-se antecipadamente para os desafios e oportunidades das Alterações Climáticas;
- Uma Região que participa no esforço global de descarbonização, comprometida com o crescimento sustentável e com a valorização da qualidade ambiental, promovendo a economia circular e de baixas emissões de carbono;
- Uma Região preparada para reduzir as vulnerabilidades atuais e futuras dos setores estratégicos aos efeitos das Alterações Climáticas, reduzindo riscos e tornando-se mais resiliente.

As projeções foram desenvolvidas através da análise dos mais recentes modelos e cenários incluídos no Fifth Assessment Report (AR5) do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) nomeados por Representative Concentration Pathways. Assim, no PRAC foram utilizados os cenários RCP8.5 e RCP4.5 do AR5, uma vez que estes são os cenários que, tipicamente, são utilizados a nível internacional para caracterização do clima futuro.

A revisão do PDM da Vila do Porto deverá ter em consideração o disposto no artigo 5º do PRAC: “Os planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território devem garantir a compatibilização com as medidas e objetivos previstos no PRAC, assegurando a inexistência de disposições regulamentares, orientações, intervenções ou usos que conflituem com o mesmo. (...) os planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território que se encontrem em fase de elaboração, revisão ou alteração, à data de entrada em vigor do presente diploma, devem promover a salvaguarda dos objetivos e medidas previstos no presente diploma e no PRAC”.

De igual modo, o PRAC define<sup>8</sup> que “o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ordenamento do território elabora cartografia de base de riscos naturais, à escala de 1:25.000 ou superior, com o objetivo de disponibilizar informação técnica que acautele a exposição e vulnerabilidade do território a cheias, inundações, movimentos de vertente e emanações gasosas permanentes. (...) A informação constante da cartografia referida nos números anteriores é obrigatoriamente integrada nos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território, os quais devem desenvolver cartografia de pormenor, à escala de 1:2.000 ou superior, sempre que visem determinar o afastamento de edificações, equipamentos ou infraestruturas de zonas de risco significativo.”

Finalmente, importa salientar as normas de execução específicas para a adaptação para a mitigação das alterações climáticas a considerar ao nível do planeamento municipal e que se identificam nas tabelas seguintes.

As normas de execução estão divididas em dois grupos principais:

- As diretrizes que visam a prossecução de objetivos estratégicos regionais de âmbito setorial, em termos de adaptação às alterações climáticas;
- As diretrizes que visam o cumprimento dos objetivos estratégicos do Programa em termos de mitigação.

Em relação a cada uma das diretrizes e dos respetivos instrumentos de operacionalização, indica-se quando se definem num âmbito regulamentar (REG) ou se têm caráter de recomendação (REC).

<sup>8</sup> Conforme disposto no Artigo 6.º do DLR n.º 30/2019/A de 28 de novembro.

**Tabela 3.9\_Normas específicas para a adaptação às alterações climáticas (por setor estratégico)**

Diretrizes	Instrumento de operacionalização	Entidades responsáveis/ envolvidas
<b>Ordenamento do Território e Zonas Costeiras</b>		
Assegurar a integração da adaptação às Alterações Climáticas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, reforçando o princípio da precaução e a redução da exposição aos riscos naturais.	PMOT (REG)	CM; GRA-OT
Fomentar a capacitação técnica no âmbito da integração climática no Ordenamento do Território e da Adaptação	Governança (REC)	GRA-OT; GRA-Tu; CM ATA; UAç
Integrar a cartografia de risco nos Planos Diretores Municipais e reforçar as restrições ao uso e ocupação do solo nas zonas de risco	PMOT (REG)	CM; GRA-OT; GRA-M
Avaliar e programar a retirada de edificações/infraestruturas de áreas de risco, através de análises custo-benefício	PEOT (REG) PMOT (REG)	GRA-OT; GRA-M; GRA-Tu; SRPCBA; LREC; CM
Reforçar as restrições ao uso e ocupação do solo nos troços costeiros com maior suscetibilidade ao galgamento e inundação.	PEOT (REG) PMOT (REG)	CM; GRA-OT
<b>Segurança de pessoas e bens</b>		
Delimitar áreas de risco para os períodos de retorno de cheia e inundação considerando os cenários de Alterações Climáticas	PEOT (REG) PMOT (REG)	GRA-RH; GRA-CN; SRPCBA; UAç
Estabelecer normas de edificação e criar sistemas de drenagem e de recuperação das condições de permeabilidade em área urbanas suscetíveis a cheias	PEOT (REG); PMOT (REG); Programas Setoriais (REG); Regulamento (REC)	GRA-OT; CM
Definir critérios de ativação dos planos de emergência e proteção civil em função dos cenários considerados	Programas setoriais (REC)	SRPCBA; GRA-OT; GRA-RH; CM
<b>Ecosistemas e Recursos Naturais</b>		
Melhorar os habitats da Rede Natura 2000 (área terrestre) e os habitats costeiros e marinhos	Programas setoriais (REC)	GRA-M; GRA-CN; CM; UAç
Monitorizar e controlar a propagação de espécies invasoras	Governança (REC)	GRA-CN; GRA-F; CM; UAç; SPEA
<b>Agricultura e Florestas</b>		
Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e adaptadas às condições edafoclimáticas	PROT (REG); PEOT (REG); PMOT (REG); Programas setoriais (REC); Regulamento (REC)	GRA-F; GRA-CN; GRA-OT; GRA-RH; GRA-Tu; CM; UAç
<b>Recursos Hídricos</b>		
Controlar as captações em massas de água superficiais para consumo público	PMOT (REG); Regulamento (REC); Governança (REC)	GRA-RH
Implementar sistema de monitorização das perdas de águas dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano	Governança (REC)	CM
Criar reservatórios para armazenamento de água para garantir disponibilidade de água sem sobrecarga dos recursos naturais em períodos de escassez.	Governança (REC)	CM
Requalificar os sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas e assegurar a proteção da integridade infraestrutural e sua operacionalidade em situações de ocorrência de eventos extremos.	Governança (REC)	CM

Legenda: ATA – Associação de Turismo dos Açores; CM – Câmara Municipal; GRA - Departamento do Governo Regional dos Açores; GRA-CN - com competência em matéria de Conservação da Natureza; GRA-F - com competência em matéria de Florestas; GRA-M - com competência em matéria de Assuntos do Mar; GRA-OT - com competência em matéria de Ordenamento do Território; GRA-RH - com competência em matéria de Recursos Hídricos; GRA-Tu - com competência em matéria de Turismo; LREC – Laboratório Regional de Engenharia civil; SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves; SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores; UAç – Universidade dos Açores.

Fonte: PRAC (DLR n.º 30/2019/A de 28 de novembro)



**Tabela 3.10\_Normas específicas para a mitigação das alterações climáticas (por setor estratégico)**

Diretrizes	Instrumento de operacionalização	Entidades responsáveis/ envolvidas
<b>Transportes e Mobilidade</b>		
Reduzir a intensidade carbónica dos transportes públicos através do planeamento estratégico tecnológico.	Planos Estratégicos (REC)	GRA-T; GRA-E; CM
Reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de GEE através do aumento da utilização de modos de transporte suave, da restrição à utilização do transporte privado.	Planos Estratégicos (REC)	GRA-T; CM
<b>Residencial e Serviços</b>		
Promover a redução do consumo energético e das emissões de GEE associadas, quer pela adoção de tecnologias mais eficientes, alteração de comportamentos, ou medidas passivas de eficiência energética na construção de edifícios, incluindo através do desenho bioclimático.	PROT (REC); PMOT (REC); Regulamento (REC); Governança (REC)	GRA-E; GRA-OP
<b>Indústria Transformadora e Energética e Uso de Energia na Agricultura e Pescas</b>		
Promover o aumento da eficiência energética e da economia circular junto das empresas.	PMOT (REG); Incentivos (REC)	GRA-E; GRA-AIC; CM
<b>Agricultura</b>		
Reduzir as emissões de GEE e aumentar o sequestro de carbono em solos orgânicos	PROT (REG); PEOT (REG); PMOT (REG); Incentivos (REC); Estudos/Informação (REC); Governança (REC)	GRA-CN; GRA-Ag; GRA-F; GRA-ADR; CM
<b>Alterações de Usos de Solo</b>		
Aumentar o sequestro de carbono em áreas florestais	PROT (REG); PEOT (REG); PMOT (REG); Incentivos (REC);	GRA-CN; GRA-OT; GRA-F; CM
<b>Resíduos e Águas Residuais</b>		
Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa associadas ao tratamento e deposição final dos resíduos	Programas setoriais (REC); Incentivos (REC); Estudos/Informação (REC); Governança (REC)	GRA-R; EGRU; ERSARA; CM; GRA-Ag; GRA-AIC
<b>Diretrizes Transversais – Conhecimento e Sensibilização</b>		
Acelerar o passo no caminho rumo à resiliência e à neutralidade carbónica através do conhecimento e da informação	Programas setoriais (REC); Planos Estratégicos (REC); Incentivos (REC); Estudos/Informação (REC)	GRA-A; GRA-CN; GRA-R; GRA-F; GRA-Ag; GRA-RH; GRA-E; GRA-Tu; GRA-T; GRA-S; GRA-M; GRA-P; GRA-AIC; ERSARA; EDA; EDA-R; ATA; IPMA; PA; CM; UAç; SPEA

Legenda: ATA – Associação de Turismo dos Açores; CM – Câmara Municipal; EDA – Eletricidade dos Açores; EDA-R – EDA-Renováveis; EGRU – Entidades Gestoras de Resíduos Sólidos; ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores; GRA - Departamento do Governo Regional dos Açores; GRA-A - com competência em matéria de Ambiente; GRA- ADR - com competência em matéria de Apoio ao Desenvolvimento Rural; GRA-Ag - com competência em matéria de Agricultura; GRA-AIC - com competência em matéria de Apoio ao Investimento e à Competitividade; GRA-CN - com competência em matéria de Conservação da Natureza; GRA-E - com competência em matéria de energia; GRA-F - com competência em matéria de Florestas; GRA-M - com competência em matéria de Assuntos do Mar; GRA-OT - com competência em matéria de Ordenamento do Território; GRA-P - com competência em matéria de Pescas; GRA-R - com competência em matéria de Resíduos; GRA-RH - com competência em matéria de Recursos Hídricos; GRA-S - com competência em matéria de Saúde; GRA-Tu - com competência em matéria de Turismo; IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; LREC – Laboratório Regional de Engenharia civil; PA – Portos dos Açores; SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves; UAç – Universidade dos Açores.

Fonte: PRAC (DLR n.º 30/2019/A de 28 de novembro)

A análise sobre os riscos naturais identificados no concelho de Vila do Porto é efetuada no capítulo 5.3.

### 3.1.8 Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+

O Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores para o período 2022 a 2030 (PEPGRA20+), aprovado pelo DLR n.º 29/2023/A, de 18 de julho enquanto programa setorial, constitui um instrumento de natureza estratégica que consagra os fundamentos e as grandes opções da política de prevenção e gestão de resíduos da RAA, concretizando princípios e orientações estratégicas que afirmem um modelo de crescimento verde e a economia circular e reforcem o alinhamento com as melhores tecnologias e práticas conhecidas, permitindo alcançar objetivos e metas ambiciosas de reutilização, valorização e reciclagem e de eliminação em aterro.

O PEPGRA20+ estabelece a visão, os objetivos, as áreas estratégicas e as metas globais e específicas, bem como as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos e não urbanos para a RAA e a estratégia que suporta a sua execução.

Neste contexto, a visão baseia-se em três objetivos estratégicos (OE) nomeadamente:

- OE.1 Prevenir a produção de resíduos e os seus impactes no ambiente;
- OE.2 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos;
- OE.3 Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular.

As medidas estratégicas pretendem operacionalizar a concretização dos objetivos atrás referidos e encontram-se agrupadas por área estratégica (AE), sendo apresentadas metas específicas para cada medida:

- AE.1 Prevenção da produção e da perigosidade de resíduos;
- AE.2 Promoção para a correta gestão e circularidade de resíduos urbanos;
- AE.3 Promoção para a correta gestão e circularidade de resíduos não urbanos;
- AE.4 Sustentabilidade técnica, económica e financeira da gestão de resíduos.

A 2rPDM\_ViladoPorto deverá promover a adequada articulação com os objetivos e metas estratégicas definidas nas matérias que estejam relacionadas com a prevenção e gestão de resíduos.

### 3.1.9 Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores

O Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), aprovado pelo DLR n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, parcialmente suspenso pelo DLR n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2019/A de 24 de julho, define a estratégia de desenvolvimento sustentável do sector do turismo e o modelo territorial a adotar. É também um instrumento orientador dos diversos agentes económicos e disciplinador da ação administrativa, definindo para cada ilha os produtos turísticos estratégicos e a evolução da oferta turística até 2015.

Para além de definir as linhas orientadoras de uma atuação preventiva e estratégica, orientadora do planeamento municipal e das intervenções sectoriais da Administração, pretendia numa perspetiva supramunicipal, salvaguardar a sustentabilidade ambiental e o ordenamento do território, estruturar o desenvolvimento turístico, assegurar a compatibilização e diversificação de usos e atividades, e ponderar as necessidades e interesses de diversos âmbitos e naturezas, tendo em vista a promoção do desenvolvimento económico e social equilibrado.

O POTRAA estabelece e justifica as opções e os objetivos do sector turístico com incidência territorial e define normas de execução, pelo que, para além do diagnóstico da situação territorial e da fundamentação técnica das opções e objetivos estabelecidos, integra também peças gráficas necessárias à representação da respetiva expressão territorial.

Assim, o Plano define como objetivo global o “desenvolvimento e afirmação de um sector turístico sustentável, que garanta o desenvolvimento económico, a preservação do ambiente natural e humano

e que contribua para o ordenamento do território insular e para a atenuação da disparidade entre os diversos espaços constitutivos da região”.

Este objetivo global foi ainda subdividido nos seguintes objetivos complementares:

- Desenvolver as diversas componentes do sistema turístico regional de forma a torná-lo mais competitivo e suscetível de assumir um lugar de destaque na economia regional;
- Garantir uma correta expansão das atividades turísticas, evitando conflitos com outras funções e proporcionando uma ocupação e mobilização do território de acordo com as políticas regionais de ordenamento do território e com normas específicas a definir em sede de Plano;
- Desenvolver medidas tendo em vista garantir que o desenvolvimento do sector turístico regional se processe de forma harmónica e equilibrada tendo em conta as características naturais, humanas, económicas específicas da Região, garantindo, deste modo, a sua continuidade no tempo em condições de manutenção de competitividade e qualidade;
- Adotar medidas tendo como objetivo garantir uma repartição equilibrada dos fluxos turísticos de acordo com as potencialidades e capacidades das diversas ilhas, mas também, dentro de cada uma destas, entre as diversas áreas que as constituem [de acordo com as vocações específicas].

Para a implementação destes objetivos são apontadas seis linhas estratégicas de desenvolvimento (LED):

- LED1 - Reforço e aprofundamento das condições técnicas, organizacionais e reguladoras de apoio ao desenvolvimento turístico;
- LED2 - Suporte à melhoria das infraestruturas e serviços complementares de apoio/suporte ao sector turístico, às acessibilidades internas e externas e à sinalização turística;
- LED3 - Suporte ao desenvolvimento, qualificação e diversificação da oferta turística regional
- LED4 - Fomento da procura turística e da visibilidade externa do turismo regional
- LED5 - Suporte a ações específicas no âmbito do ordenamento turístico do território
- LED6 - Suporte à implementação, seguimento e avaliação do POTRAA

Em suma, através deste instrumento pretende-se atingir:

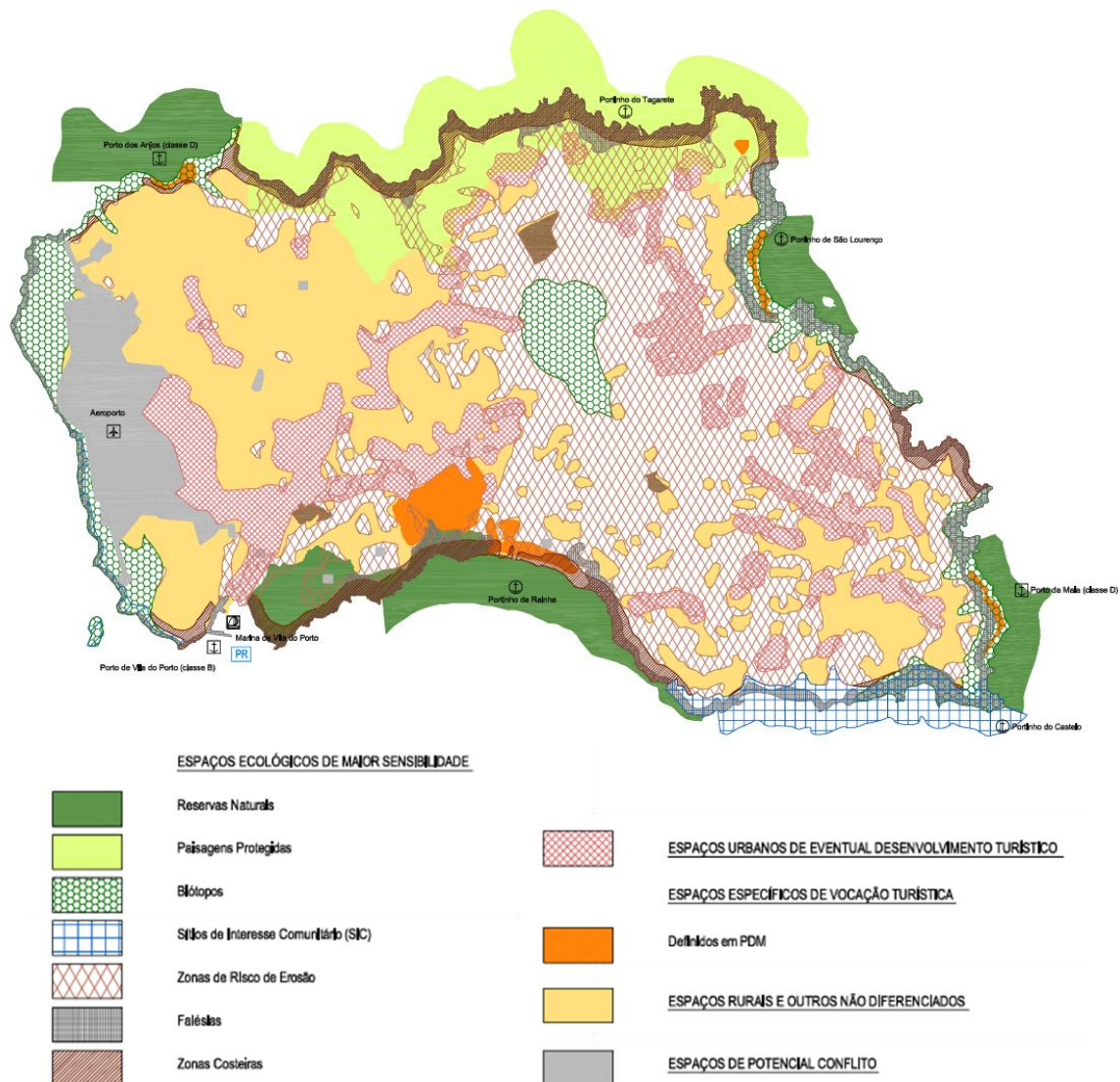
- O aumento da competitividade do sector turístico;
- a ocupação e mobilização do território de acordo com as políticas regionais de ordenamento do território;
- Um desenvolvimento que contemple o equilíbrio com as condições naturais e humanas da Região;
- A repartição equilibrada dos fluxos turísticos por ilhas e dentro de cada ilha, de acordo com as suas vocações e capacidades.

O documento estabelece uma carga turística máxima para a ilha de Santa Maria de cerca de 660 camas, prevendo ainda uma bolsa adicional de 66 camas (10% da carga prevista) como reserva destinada a fazer face a dinâmicas insulares não suscetíveis de serem previstas à distância e/ou a projetos com especial significado estratégico.

Quanto à oferta de produtos, o POTRAA destaca como aposta central as praias em Santa Maria, incluindo ainda outras vocações a serem desenvolvidas, como a gastronomia, o vulcanismo, o golfe e os desportos náuticos.

A figura que se segue apresenta o modelo de organização do território de Santa Maria onde estão assinalados os espaços ecológicos de maior sensibilidade, nomeadamente as reservas naturais e as áreas da RN2000, os espaços específicos de vocação turística (definidos pelo PDM em vigor) e os espaços urbanos de eventual desenvolvimento turístico.

Figura 3.6\_Modelo de organização do território - ilha de Santa Maria



Fonte: Adaptado de POTRAA\_Planta\_Sintese\_Corvo\_Graciosa\_Sta\_Maria.pdf (azores.gov.pt)

O DLR n.º 13/2010/A, de 7 de abril, procede à suspensão parcial do POTRAA, suspendendo a vigência das normas que definem a capacidade máxima (nº de camas) para cada ilha, no que respeita a São Miguel, estabelecendo medidas cautelares para a realização de operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos na ilha. O diploma suspende ainda as normas referentes à bolsa de camas definida, nomeadamente no que diz respeito ao limite estabelecido para cada ilha, com o objetivo de ajustar as capacidades nas ilhas onde se verifique uma dinâmica de crescimento da oferta, reduzindo as bolsas de camas nas ilhas onde a dinâmica é manifestamente inferior.

Mais recentemente o DLR n.º 17/2019/A de 24 de julho procede a novas alterações decorrentes do reconhecimento de uma “nova realidade económica e social do setor do Turismo nos Açores, em especial a situação da capacidade de alojamento na ilha de São Miguel, suscita que, até à entrada em vigor do novo POTRAA, se estabeleçam novas opções legislativas mais consentâneas com os documentos e estratégias, entretanto, produzidos para o setor, designadamente, o Plano Estratégico e de Marketing Turístico dos Açores ou o processo conducente à certificação dos Açores como Destino Turístico Sustentável”.

O novo POTRAA esteve em discussão pública, mas não chegou a ser publicado, aguardando-se uma nova versão oportunamente.

Neste contexto, a 2rPDM\_ViladoPorto deverá ter em consideração as políticas consagradas no POTRAA em vigor que já estavam incorporadas no atual PDM.

### **3.1.10 Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da RAA**

A elaboração do Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas na Região Autónoma dos Açores (PAE) visa o desenvolvimento duma estratégia regional para o sector das atividades extrativas, que promova a maximização do aproveitamento dos recursos minerais e a criação de mecanismos que visem a integração e valorização territorial desta atividade económica.

O PAE, aprovado pelo DLR n.º 19/2015/A, de 14 de agosto, tem como objetivo principal compatibilizar a atividade de exploração de recursos minerais com a valorização dos valores ambientais paisagísticos e com o desenvolvimento socioeconómico.

Este objetivo é desenvolvido nos seguintes eixos de orientação que refletem, por um lado, a caracterização e o diagnóstico integrado realizado e, por outro, uma ambição/visão sobre o futuro da atividade extrativa da Região e sobre as formas de gerir a trajetória de desenvolvimento que será necessário percorrer até atingir o estado ambicionado:

- Promover a exploração racional de recursos minerais não metálicos na Região;
- Salvar o potencial estratégico dos recursos minerais não metálicos no contexto do desenvolvimento integrado da Região;
- Promover a recuperação de áreas ambiental e paisagisticamente degradadas em virtude da cessação de atividades extrativas de recursos minerais não metálicos;
- Fomentar o conhecimento e inovação associada ao setor extrativo.

O PAE, como plano sectorial de incidência territorial, estabelece as condições de integração territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), através da definição de um conjunto de normas orientadoras a observar na RAA, e, no âmbito local de cada ilha, através da delimitação de Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP) e de Áreas de Gestão (AG), acompanhadas por normas específicas, tendo por base as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor no território, espelhadas nas plantas de condicionantes.

Nos termos da legislação, o PAE vincula diretamente todas as entidades públicas e tem como objetivo o estabelecimento de mecanismos que visem a integração e valorização territorial do desenvolvimento da atividade extrativa na RAA.

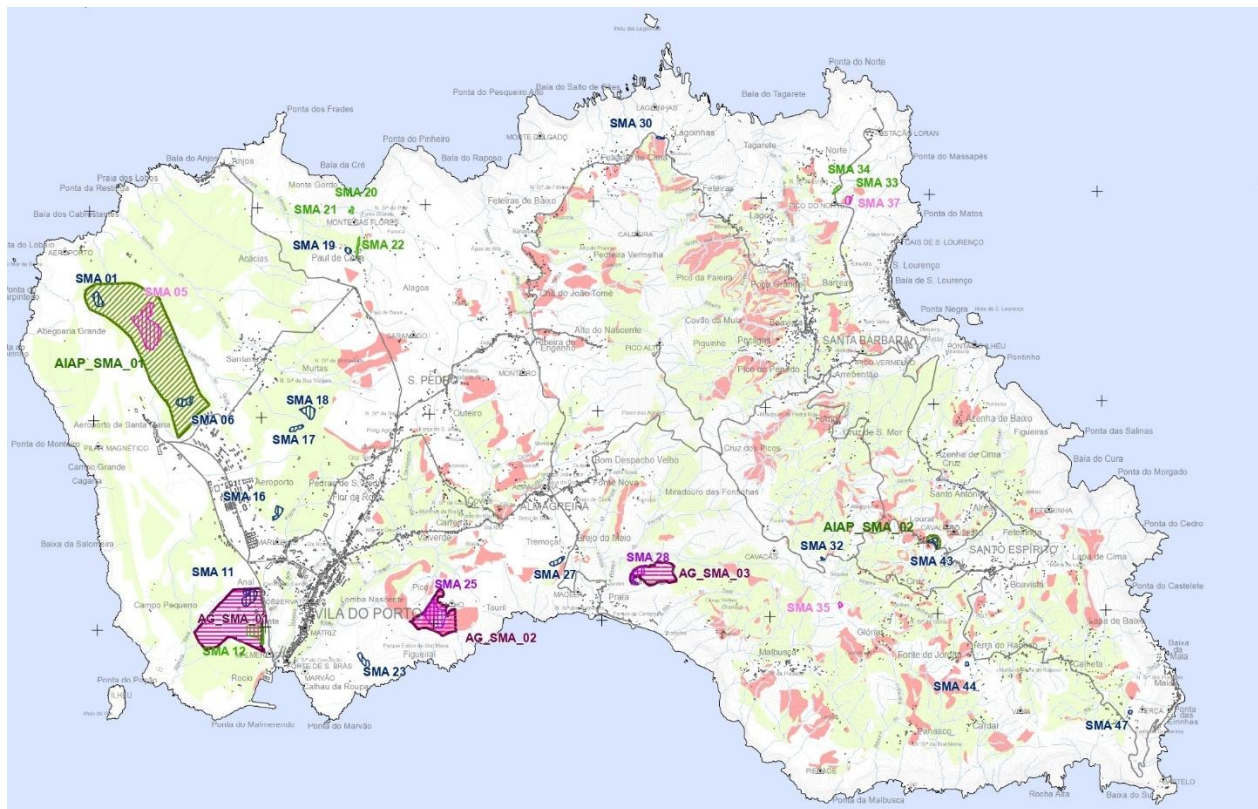
O PAE identifica na planta de ordenamento à escala da ilha as seguintes áreas:

- Áreas de Gestão (AG);
- Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP);
- Áreas de extração de massas minerais;
- Espaços não interditos à atividade extrativa;
- Espaços interditos à atividade extrativa.

Na ilha de Santa Maria estão identificadas três Áreas de Gestão (AG\_SMA\_01, AG\_SMA\_02 e AG\_SMA\_03) e duas Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP\_SMA\_01 e AIAP\_SMA\_02).

As AG e as AIAP deverão ser transpostas cartograficamente para os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), sendo que a sua delimitação no PAE não corresponde ao detalhe de um PMOT, pelo que terão de ser aferidas aquando da sua transposição para a cartografia de maior pormenor no âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto.

Figura 3.7\_ Extrato da Planta de Ordenamento do PAE para a ilha de Santa Maria



**Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP)**



**Áreas de Gestão (AG)**



**Áreas de extração de massas minerais consolidadas - Licenciadas\* (caracterizadas no Volume V)**

- Em atividade
- Em encerramento/Encerrada
- Abandonada

**Áreas de extração de massas minerais consolidadas - Não licenciadas\* (caracterizadas no Volume V)**

- Em atividade
- Em encerramento/Encerrada
- Abandonada

\* Trabalho desenvolvido na Fase A do PAE, 2011

**Espaços não interditos à atividade extrativa**

- Recursos minerais com potencial
- Cones de escórias
  - Escodas lávicas basálticas s.l.
  - Ignimbritos soldados
  - Materiais de projeção
  - Escodas lávicas traquíticas s.l. (incluindo domos)

**Espaços interditos à atividade extrativa**



Fonte: Adaptado de Planta de ordenamento do PAE (<https://ot.azores.gov.pt/>)

De acordo com a planta de ordenamento<sup>9</sup>, o PAE identifica no concelho Vila do Porto as seguintes áreas de extração de massas minerais consolidadas à data da elaboração do plano (2011):

- 5 áreas de extração em atividade, 2 licenciadas (SMA25 e SMA28) e 3 não licenciadas (SMA05, SMA35 e SMA37);
- 14 áreas de extração abandonadas (SMA01, SMA06, SMA11, SMA16, SMA17, SMA18, SMA19, SMA23, SMA27, SMA30, SMA32, SMA43, SMA44 e SMA47), sendo que nenhuma se encontra licenciada;
- 6 áreas em encerramento/encerradas, (SMA12, SMA20, SMA21, SMA22, SMA33 e SMA34) todas não licenciadas.

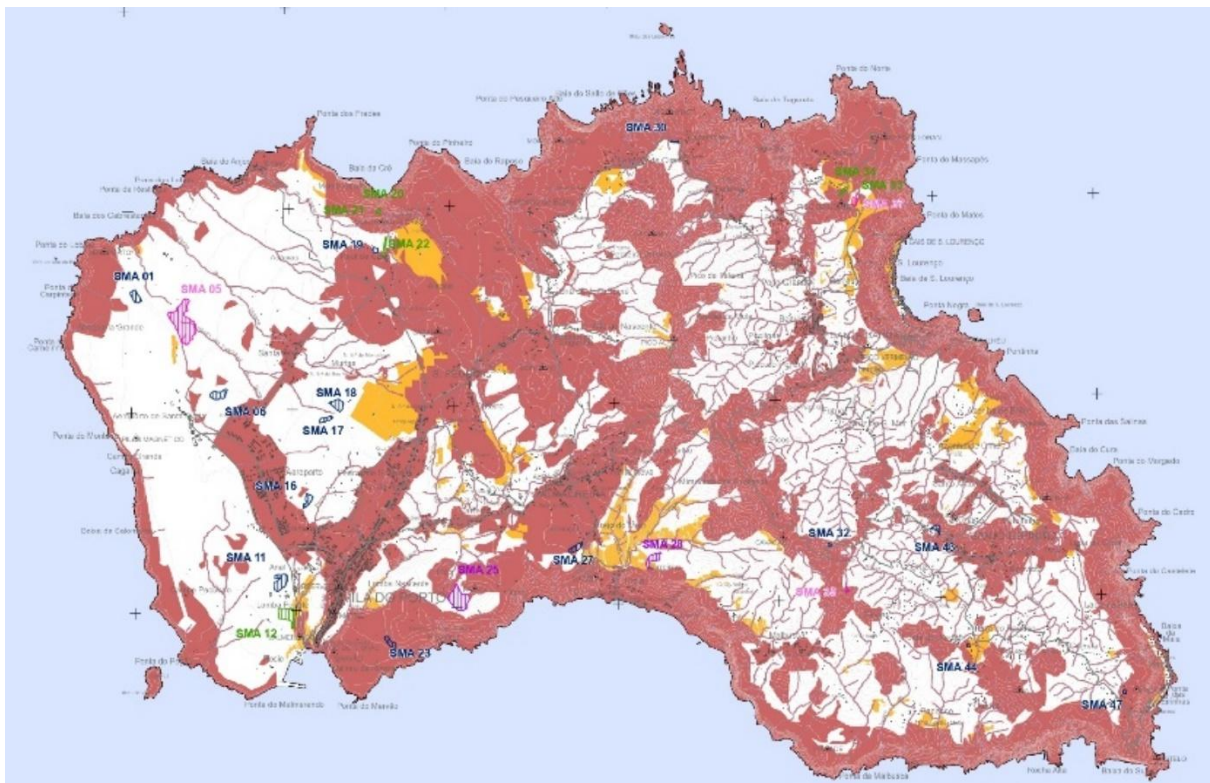
São também identificados os espaços não interditos à atividade extrativa, que correspondem às áreas com potencial de extração e sem condicionantes a este uso, bem como os espaços interditos à extração de inertes (veja-se figura anterior).

<sup>9</sup> As áreas cartografadas no PAE resultam da atualização do GEOAVLIA [2011], pelo que esta informação deverá ser atualizada no âmbito da revisão do PDM de Vila do Porto.

Complementarmente, na planta de condicionantes (figura seguinte) são representadas, com carácter indicativo, as áreas interditas e as áreas condicionadas para a extração de massas minerais tendo por base o conjunto das seguintes áreas:

- Zonas afetadas a servidões e restrições de utilidade pública – como é o caso da Reserva Ecológica (RE) e da Reserva Agrícola Regional (RAR) ou de áreas de Rede Natura 2000 (RN2000) ou Domínio Público Hídrico (DPH) e outras áreas classificadas, como património e valores patrimoniais classificados (naturais, arquitetónicos e arqueológicos);
- Zonamentos estabelecidos nos IGT que interditam ou condicionam a atividade, como sejam os Planos de Ordenamento de Orla Costeira (POOC), Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), Planos Diretores Municipais (PDM);
- Outras condicionantes e/ ou interdições decorrentes dos regimes e áreas classificadas e protegidas no âmbito dos Parques Naturais de Ilha (PNI);
- Outro tipo de condicionantes que, embora não assumindo carácter legal, poderão condicionar atividade extrativa (áreas com muito elevada sensibilidade paisagística, Hidrogeologia (áreas de vulnerabilidade à poluição ou de recarga muito elevadas), Geossítios prioritários, património (paleontológico e espeleológico não classificado).

Figura 3.8\_ Extrato da Planta de Condicionantes do PAE para a ilha de Santa Maria



**Áreas interditas para a extração de massas minerais (RE, RN2000, POOC Costa Sul, PNI - Reserva Natural, Monumento Natural, Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies, Área Protegida de Gestão de Recursos, POTRAA, Reserva Florestal de Recreio, Solo Urbano, Declive > 45°)**



**Áreas condicionadas para a extração de massas minerais (RAR, POOC Costa Norte, PNI - Reserva Natural e Área de Paisagem Protegida, Geossítios Prioritários, Sensibilidade Visual Muito Elevada)**



Fonte: Adaptado de Planta de Condicionantes do PAE (<https://ot.azores.gov.pt/>)

De acordo com este instrumento, a 2rPDM\_ViladoPorto deve transpor um conjunto de normas e de orientações de forma a garantir a proposta setorial definida, particularmente para as áreas de Gestão (AG) e para as Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP), salientando-se o conjunto de Normas Gerais (NG) e Normas Específicas (NE) com incidência espacial no concelho que se sintetizam na tabela seguinte.

Tabela 3.11\_Normas Gerais (NG) com incidência no concelho de Vila do Porto

Unidades extrativas		AG	AIAP	Fora de AG	
				Espaços não interditos	Espaços interditos
Em atividade	Licenciada	Manter em atividade com possibilidade de renovar e ampliar (NG17)	Manter em atividades, sem possibilidade de novo licenciamento e licenciamento de áreas adjacentes (NG25 e NG26)	Manter em atividade, com possibilidade de novo licenciamento e licenciamento de áreas adjacentes com requisitos adicionais do PAE (NG32 a NG37)	Fechar e recuperar após término da licença (de acordo com PARP) (NG59)
	Não licenciada	Licenciar ou aplicar contraordenação e/ou encerrar e recuperar (PARP) (NG18)	Contraordenação com encerramento e recuperação sem possibilidade de licenciamento (NG27)	Encerramento com recuperação; licenciamento com requisitos adicionais do PAE; ou, contraordenação e/ou encerramento e recuperação (PARP) (NG38 a NG42)	Encerramento imediato com contraordenação, encerramento e recuperação sem possibilidade de licenciamento (NG60)
Abandonada		Recuperação (PRAPAE-NLA) ou possibilidade de reativar e licenciar (NG19 e NG20)	Recuperar com plano de recuperação (PRAPAE-NLA) as explorações identificadas com essa necessidade. (NG28 e NG29)	Recuperar (PARP /PRAPAE-NLA) ou possibilidade de reativar e licenciar com requisitos adicionais do PAE. (NG43 a NG48)	Recuperar (NG61 e NG62) As áreas SMA 20; SMA 21; SMA 23; SMA 30; SMA 32; SMA 33; SMA 34; SMA 47 não necessitam de PRAPAE-NLA (NE5)
Novas		Permitido licenciar novas unidades extrativas (NG21)	Não permitido licenciar novas unidades (NG30)	Permitido licenciar novas unidades extrativas com requisitos adicionais do PAE e mediante o cumprimento do Mecanismo de Reforço Limitado. (NG49 a NG55)	Não permitido licenciar novas unidades (NG63)

Legenda: PARP – Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística; PRAPAE-NLA – Plano de Recuperação Ambiental e Paisagística de Atividades Extrativas Não Licenciadas e Abandonadas; NG – Normas Gerais; NE – Normas Específicas.

Fonte: Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A – Normas de execução

Complementarmente às normas identificadas, o PAE define ainda um Mecanismo de Reforço Limitado a aplicar à constituição de novas AG que venham a ser constituídas no termos previstos neste instrumento, bem como à abertura de novas unidades extrativas fora das AG existentes, com a possibilidade de um reforço de licenciamento até um limite de mais 20 % (NE6).

### 3.1.11 Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha Santa Maria

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha Santa Maria (POOC Santa Maria), aprovado pelo DRR n.º 15/2008/A, de 25 de junho, desenvolve-se ao longo de todo o litoral da ilha.

O POOC constitui um instrumento de gestão territorial de natureza especial e estabelece as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação dos solos abrangidos pelo seu âmbito de aplicação, nomeadamente a regulamentação dos usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, visando os objetivos específicos seguintes:

- Defender a preservação do património natural dos espaços insulares;
- Definir critérios de prevenção para áreas de risco geológico;
- Preservar o património natural e em especial os recursos marinhos;
- Qualificar as zonas de paisagem com interesse geológico;



- e) Estruturar condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;
- f) Requalificar as áreas afetadas a zonas balneares;
- g) Realizar propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;
- h) Potenciar as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;
- i) Promover o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do grupo oriental do arquipélago dos Açores;
- j) Fomentar medidas que atenuem a sazonalidade de procura turística.

A área de intervenção do POOC divide-se em duas zonas fundamentais em termos de usos e regimes de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território:

- Zona A - áreas indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira, constituída por uma faixa terrestre (zona A — terrestre) e uma faixa marítima (zona A — marítima) que abrange leitos e margens das águas do mar, linhas de água e respetivas zonas de proteção, pelas áreas classificadas e integradas em estatutos de conservação específicos ou aquelas que reúnem um conjunto de recursos e valores ambientalmente relevantes, a qual se subdivide nas áreas referidas no número seguinte;
- Zona B - restantes áreas incluídas na área de intervenção do POOC.

Para efeitos de uso, ocupação e transformação do solo a zona A — terrestre subdivide-se em: a) Áreas de vocação recreativa; b) Áreas de interesse cultural e paisagístico; c) Áreas de proteção e conservação da natureza; d) Áreas vulneráveis; e) Áreas balneares. A zona B subdivide-se em: a) Áreas agrícolas; b) Áreas florestais; c) Áreas edificadas.

Na tabela seguinte sistematizam-se as disposições regulamentares mais relevantes, nomeadamente os atos e as atividades interditas e as disposições associadas às duas áreas.

**Tabela 3.12\_ Síntese regulamentar do POOC\_Santa Maria**

Disposições gerais <b>Princípios</b> (Art. 2.º)	Na área de intervenção, a aprovação e aplicação regulamentar dos respetivos PMOT deve ser orientada pelos seguintes princípios de ordenamento do território: - As edificações devem ser afastadas, tanto quanto possível, da linha de costa garantindo uma faixa de proteção à crista da arriba (alíneas h) e i) do Anexo II do DL n.º 93/90 de 19 de março, alterado pelo DL n.º 213/92 de 12 de outubro); - O desenvolvimento linear das edificações nas vias marginais à orla costeira deve ser evitado, privilegiando-se o desenvolvimento da ocupação urbana em forma de «cunha», ou seja, estreitando na proximidade da costa e alargando para o interior do território; - As novas construções devem localizar-se preferencialmente nos aglomerados existentes, devendo os instrumentos de planeamento prever, sempre que se justifique, zonas destinadas a habitação secundária, bem como aos necessários equipamentos de apoio, reservando-se o espaço rural para as atividades que lhe são próprias; - Entre as zonas já urbanizadas deve ser acautelada a existência de zonas naturais ou agrícolas suficientemente vastas; - Não devem ser permitidas construções em zonas de elevados riscos naturais, tais como zonas de drenagem natural, zonas com risco de erosão ou zonas sujeitas a fenómenos de instabilidade geotécnica.
Disposições comuns <b>Saneamento básico</b> (Art. 8.º)	- É interdita a rejeição de efluentes sem tratamento de acordo com as normas legais em vigor. - Nas áreas edificadas em solo urbano, classificadas nos termos dos respetivos PMOT, é obrigatória a construção de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, nos termos da legislação em vigor. - Para as restantes construções existentes na zona terrestre de proteção, não abrangidas pelos sistemas de recolha e tratamento das águas residuais definidos no número anterior, é obrigatório: a) A instalação de fossas sépticas, completada com dispositivo de infiltração ou filtração no solo, cujo dimensionamento terá de ser efetuado e licenciado caso a caso, em função da permeabilidade dos terrenos ou, em alternativa, a instalação de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m³; b) No licenciamento das fossas estanques será obrigatoriamente definida a periodicidade da sua limpeza que será determinada em função da sua capacidade e índice de ocupação das habitações que servem. - O mesmo regime aplica-se também às novas construções que surjam dentro das áreas edificadas enquanto não estiverem em funcionamento os respetivos sistemas de águas residuais, bem como aos edifícios afetados ao turismo.

<p><b>ZONA A</b> (Art. 6.º)</p>	<p>Subdivide-se em função dos usos preferenciais associados nas seguintes áreas delimitadas na planta de síntese:</p> <p>a) Áreas de vocação recreativa;                  b) Áreas de interesse cultural e paisagístico;                  c) Áreas de proteção e conservação da natureza;                  d) Áreas vulneráveis;                  e) Áreas balneares.</p>
<p><b>Objetivos</b> (Art. 11.º)</p>	<p>Definição de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira numa perspetiva de gestão operacional do território.</p>
<p>Atividades de interesse público (Art. 12.º)</p>	<p>Na Zona A, desde que devidamente autorizadas, são compatíveis com o POOC as seguintes atividades:</p> <p>a) obras de estabilização /consolidação das arribas e defesa costeira, desde que sejam minimizados os respetivos impactes ambientais e quando se verifiquem as seguintes situações: existência de risco para pessoas e bens, necessidade de proteção de valores patrimoniais e culturais e proteção do equilíbrio biofísico recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas e animais; b) construção de edifícios, infraestruturas e acessos a equipamentos, declarados de interesse público, desde que a sua localização seja criteriosamente estudada e analisados e minimizados os respetivos impactes ambientais; c) instalação de exutores submarinos, com sistemas de tratamento a montante; d) construção de infraestruturas de saneamento destinadas a corrigir situações existentes que tenham implicações na estabilidade das arribas ou na qualidade ambiental da orla costeira; e) melhoria, requalificação e construção de infraestruturas portuárias; f) obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural; g) obras de proteção e conservação do património construído e arqueológico; h) ações de reabilitação dos ecossistemas; i) ações de reabilitação e requalificação urbana.</p>
<p><b>Zona A – terrestre</b> Atividades interditas e condicionadas (Art. 13.º)</p>	<p>São <b>interditas</b> as seguintes atividades: a) alteração do uso e da morfologia do solo pela instalação ou ampliação de depósitos de ferro -velho, de sucata, de veículos, de aterros ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como pelo vazamento de lixos, detritos ou entulhos fora dos locais para tal destinados; b) colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais, em qualquer fase do seu ciclo biológico, sujeitos a medidas de proteção, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, a perturbação ou a destruição dos seus habitats; c) introdução de espécies não indígenas, da flora ou da fauna, de acordo com a legislação em vigor; d) prática de atividades desportivas motorizadas fora das estradas ou dos caminhos municipais e que sejam suscetíveis de provocar poluição ou ruído ou de deteriorarem os fatores naturais da área; e) sobrevoos de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, fora dos canais de atravessamento autorizado, salvo por razões de vigilância e combate a incêndios, operações de salvamento e trabalhos científicos devidamente autorizados pela entidade competente; f) destruição ou delapidação dos bens culturais; g) instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, fora do perímetro dos aglomerados urbanos, com exceção da sinalização específica da autarquia; h) práticas de pecuária intensiva, incluindo a instalação de suiniculturas, aviculturas ou quaisquer outras explorações pecuárias; i) descarga de águas residuais industriais, domésticas ou de explorações pecuárias não tratadas, de excedentes de pesticidas ou de caldas de pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo; j) Instalação de novas explorações de recursos geológicos;</p> <p>- Recolha de amostras geológicas ou quaisquer atos que contribuam para a degradação ou destruição do património geológico, com exceção das realizadas para fins exclusivamente científicos; l) exercício da atividade cinegética em regime não ordenado; m) prática de campismo ou caravanismo fora dos locais para tal destinados; n) circulação de quaisquer veículos fora das estradas e caminhos existentes, com exceção dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga, quando ao serviço de explorações agrícolas, pecuárias ou florestais localizadas na área do POOC ou em situações de vigilância, fiscalização ou de combate a incêndios florestais; o) quaisquer competições desportivas envolvendo veículos motorizados.</p> <p>São <b>condicionadas</b> e sujeitas a autorização mediante parecer prévio vinculativo da entidade legalmente competente, as atividades seguintes: a) construção, reconstrução ou ampliação de qualquer edificação ou infraestruturas, ou de novas instalações em Domínio Público Hídrico, salvo as situações decorrentes do regime de usos na zona A — terrestre; b) instalação de parques eólicos, de campos de golfe, de oleodutos, de teleféricos, de elevadores panorâmicos ou estruturas similares; c) corte de vegetação arbórea e arbustiva; d) alteração do coberto vegetal através da realização de cortes rasos de povoamentos florestais, pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva destinada a ações de limpeza ou pela destruição das compartimentações existentes de sebes vivas; e) realização de obras de construção civil para instalação e ampliação de parques de campismo e caravanismo, equipamentos de lazer e recreio, projetos de irrigação ou tratamento de águas residuais, estaleiros temporários ou permanentes fora dos perímetros urbanos; f) abertura de novas estradas, caminhos ou acessos e o alargamento ou qualquer modificação</p>

	<p>das vias existentes, bem como obras de manutenção e conservação que impliquem a destruição significativa do coberto vegetal, exceto se enquadrados e devidamente autorizados pelas entidades competentes; g) instalação ou ampliação de depósitos de produtos explosivos ou inflamáveis por grosso e de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, incluindo postos de combustível; h) abertura de poços, furos e captações; i) instalação de novas explorações agrícolas, agropecuárias ou zootécnicas, bem como a aprovação dos respetivos projetos; j) limpeza e desobstrução de linhas de água, com exceção das atividades de manutenção na área de servidão das estradas; l) instalação de viveiros, bem como recolha de sementes e de estacas para a reprodução de plantas espontâneas ou naturais; m) prática de atividades desportivas de competição; n) instalação de sinalética e de painéis de índole cultural ou turística, com exceção da sinalização específica decorrente das obrigações legais; o) realização de trabalhos de investigação e divulgação científica, recuperação ambiental, bem como ações de salvaguarda dos valores naturais e de conservação da natureza; p) realização de atividades de pirotecnia; q) realização de ações de controlo populacional de espécies silvestres passíveis de provocar prejuízos nas explorações agrícolas e florestais, exceto nas zonas de cultura de vinha; r) realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica; s) valorização de linhas de água, incluindo medidas de recuperação, revitalização e estabilização biofísica.</p>
<p>Normas de edificabilidade (Art. 14.º)</p>	<p>No licenciamento municipal das obras de reconstrução, ampliação e conservação, bem como no licenciamento de novas construções serão garantidas as condições de saneamento básico expressas no presente regulamento.</p> <p>Sem prejuízo da legislação específica aplicável caso a caso, nas construções existentes na área de intervenção devidamente legalizadas e independentemente do uso preferencial associado são permitidas obras de reconstrução, conservação e de ampliação:</p> <p>– As obras de ampliação são permitidas quando se trate de obras conducentes a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e/ou cozinhas, desde que correspondam a um aumento total de área de construção igual ou inferior a 16 m<sup>2</sup> sem implicar um aumento da cércea.</p> <p>- Os projetos de reconstrução, ampliação e de novos edifícios têm de conter todos os elementos técnicos e projetos de especialidade que permitam verificar da sua conformidade com POOC quanto às suas características construtivas e das instalações técnicas, bem como quanto à sua implantação no local e relação com os acessos.</p> <p>As entidades com competências em matéria do domínio hídrico, em articulação com a Câmara Municipal, podem ainda exigir que seja apresentado um projeto de espaços exteriores associados às áreas objeto de licença ou concessão, onde sejam definidos o seu tipo de tratamento, a disposição do equipamento e mobiliário exterior fixo e as áreas destinadas à colocação de equipamento e mobiliário amovível.</p> <p>No decurso dos trabalhos de construção devem ser tomadas as medidas necessárias para minimizar os impactes ambientais, nomeadamente aqueles que possam interferir com o escoamento da água e que conduzam à erosão, bem como na fase de obra com a implantação dos estaleiros, os quais devem ser recuperados por parte do dono de obra.</p>
<p>Regime de gestão de Áreas de vocação recreativa (Art. 15.º)</p>	<p>Correspondem às áreas que, pelas suas particularidades admitem um uso recreativo mais intensivo e nas quais é permitida a edificação com recurso a materiais e formas tradicionais, dando prioridade à recuperação das construções existentes.</p> <p>Localizam-se em solo rural e visam promover a relação com a orla costeira e sua fruição pela população. Admite-se: a) a instalação de novos empreendimentos turísticos em espaço rural (TER) e turismo de natureza (TN) que resultem do aproveitamento e manutenção do edificado existente ou da sua ampliação; b) a instalação de equipamentos que concretizem o definido no programa de execução do POOC; c) a construção de equipamentos de apoio à utilização destas áreas, desde que coexistam com os objetivos de proteção, dotando-as de infraestruturas mínimas de utilização, nomeadamente de instalações sanitárias, procedendo à reabilitação de edificações existentes ou, quando não seja possível, as construções não podem apresentar uma área de construção superior a 200m<sup>2</sup> e 1 piso.</p>
<p>Áreas de interesse cultural e paisagístico (Art. 16.º)</p>	<p>São constituídas por áreas que apresentam elevado valor patrimonial, cultural e paisagístico de natureza geológica com interesse para utilização sustentável da orla costeira e têm os seguintes objetivos:</p> <p>a) Salvar o património cultural e ambiental existente, identificando as áreas a proteger e as áreas passíveis de visitação;</p> <p>b) Valorizar a qualidade do biótopo, através de ações de controlo das plantas infestantes e da promoção e recuperação espontânea da vegetação, favorecendo os processos sucessionais progressivos;</p> <p>c) Preservar a manutenção de práticas agrícolas e florestais tradicionais, incentivando a introdução da agricultura biológica na zona terrestre de proteção;</p> <p>d) Confinar as áreas de acesso público aos percursos interpretativos de visitação e aos equipamentos existentes.</p>
<p>Atividades interditas</p>	<p>São <b>interditas</b> as seguintes atividades: a) abate de árvores autóctones, exceto em medidas fitossanitárias justificadas ou que respondam a um plano de gestão específico; b) plantação de espécies não indígenas, nos termos da legislação em vigor; c) reconversão cultural, bem como a introdução de novas espécies, exceto quando aprovadas previamente pela entidade competente; d) aplicação de efluentes da pecuária ou de lamas; e) competições desportivas, designadamente todo-o-terreno e atividades similares, salvo as devidamente licenciadas; f) uso do fogo para gestão de pastagens ou prevenção de incêndios, exceto quando decorrentes das situações previstas na legislação específica; g) ações de limpeza de material</p>

	vegetal, exceto as estritamente necessárias à correta drenagem dos cursos de água, à proteção das edificações, as decorrentes dos respetivos planos de gestão específicos ou as previstas nas normas relativas às boas condições agrícolas e ambientais, nos termos da legislação em vigor.
Atividades admitidas	<p>Sem prejuízo de outras disposições do presente regulamento e da legislação aplicável, em especial a referente ao Domínio Público Hídrico e à Reserva Ecológica Regional, são apenas <b>permitidas</b> as seguintes obras: a) acessos pedonais não consolidados, trilhos pedonais interpretativos e zonas de estadia não consolidadas, os quais deverão ser devidamente sinalizados e complementados com painéis informativos; b) construção de equipamentos de apoio à utilização destas áreas, que centralize e sirva de suporte a todas as atividades relacionadas, nomeadamente de divulgação e sensibilização dos visitantes, de apoio ao material necessário para a preservação da área e de suporte a outras atividades secundárias previstas nos termos do presente regulamento, que possam coexistir com os objetivos de proteção, dotando-as de infraestruturas mínimas de utilização, nomeadamente instalações sanitárias; c) os equipamentos referidos na alínea anterior, quando não seja possível reabilitar uma edificação existente, devem apresentar uma área de construção máxima de 200 m<sup>2</sup> e 1 piso; d) requalificação do espaço exterior, bem como de intervenções de integração paisagística que visem valorizar o património existente.</p> <p>Admite-se ainda: a instalação de empreendimentos TER e TN que resultem do aproveitamento e manutenção do edificado existente ou da sua ampliação; obras de reconstrução, conservação e ampliação desde que seja assegurado o respetivo uso original, e desde que correspondam a um aumento total de área de construção igual ou inferior a 16 m<sup>2</sup> sem implicar um aumento da cêrcea.</p> <p>Nas Áreas de Projeto de São Lourenço e Maia, delimitadas na planta de síntese, são ainda permitidas as obras seguintes:</p> <p>a) Construção de apoios agrícolas de suporte à atividade, admitindo -se a construção de um apoio por cada parcela sem edificação e com área superior a 500 m<sup>2</sup>;</p> <p>b) A área de construção máxima dos apoios agrícolas é de 9 m<sup>2</sup>, sendo interdita a sua reconversão para outros usos ou ampliação da área de construção;</p> <p>c) As construções referidas terão de respeitar o padrão do povoamento existente, pela volumetria e pelos materiais de construção, tendo em vista favorecer a continuidade da arquitetura local e tradicional e a integração da construção na paisagem.</p> <p>A instalação de novas linhas aéreas de transporte de energia e de comunicações devem preferencialmente ser subterrâneas. A superfície do solo ficam condicionadas à autorização ou licenciamento pelas entidades competentes, as quais devem assegurar a devida integração paisagística e a minimização de impactes ambientais.</p>
Áreas de proteção e conservação da natureza (Art. 17.º)	<p>Integram as áreas seguintes: a) faixa de proteção de nidificação das aves marinhas com a largura de 50m; b) áreas abrangidas pela Rede Natura 2000; c) áreas abrangidas pela Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores.</p> <p>Tem em vista a preservação do ambiente e a necessidade de assegurar a devida proteção a um conjunto representativo de habitats e da biodiversidade que lhes está associada.</p> <p>As áreas de proteção e conservação da natureza sem estatuto de conservação específico podem vir a integrar a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores e ser alvo de planos específicos a elaborar pelas entidades competentes, nos termos e tipologia da legislação em vigor. Enquanto não se verificar essa integração, são <b>interditas</b> as seguintes atividades: a) Alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva; b) Captura ou abate de espécies da fauna selvagem; c) Corte ou recolha de espécies vegetais autóctones, exceto quando integradas em medidas fitossanitárias justificadas ou que respondam a um plano de gestão específico; d) Destruição, danificação, recolha ou detenção de ninhos e ovos, mesmo que vazios; e) Deterioração, perturbação ou destruição dos locais ou das áreas de repouso das espécies protegidas; f) Introdução de espécies exóticas; g) Aplicação de efluentes da pecuária ou de lamas; h) Plantação de espécies não indígenas, nos termos da legislação em vigor; i) Competições desportivas, designadamente todo-o-terreno e atividades similares, salvo as devidamente licenciadas; j) Uso do fogo para gestão de pastagens ou prevenção de incêndios, exceto quando decorrentes das situações previstas na legislação específica em vigor; l) Ações de limpeza de material vegetal, exceto as estritamente necessárias à correta drenagem dos cursos de água, à proteção das edificações, as decorrentes dos respetivos planos de gestão específicos ou as previstas nas normas relativas às boas condições agrícolas e ambientais, nos termos da legislação em vigor; m) Deposição ou lançamento de dragados, sucata, veículos, inertes, detritos, entulhos ou outros resíduos; n) Recolha de qualquer elemento de valor arqueológico ou geológico; o) Lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relacione com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de derrames de transportes e outros veículos motorizados; p) Acesso aos ilhéus de Maio a Outubro, exceto para ações de monitorização e gestão por parte de entidades de investigação científica, mediante autorização prévia da entidade competente.</p>
Atividades interditas	
Atividades admitidas	<p><b>Admitem-se</b> as seguintes atividades:</p> <p>- a instalação de empreendimentos de TER e de TN que resultem do aproveitamento e manutenção do edificado existente ou da sua ampliação.</p> <p>- obras de reconstrução, conservação e ampliação desde que seja assegurado o respetivo uso original, e desde que correspondam a um aumento total de área de construção igual ou inferior a 16 m<sup>2</sup> sem implicar um aumento da cêrcea, à exceção das seguintes situações: a) a instalação de equipamentos de suporte à divulgação e sensibilização dos ecossistemas naturais (compostos por estruturas amovíveis com uma área de construção máxima de 200 m<sup>2</sup> e 1 piso, quando não for possível reabilitar uma edificação existente; b) a instalação de painéis informativos e de divulgação do património natural; c) a construção de trilhos ou acessos pedonais não consolidados.</p>

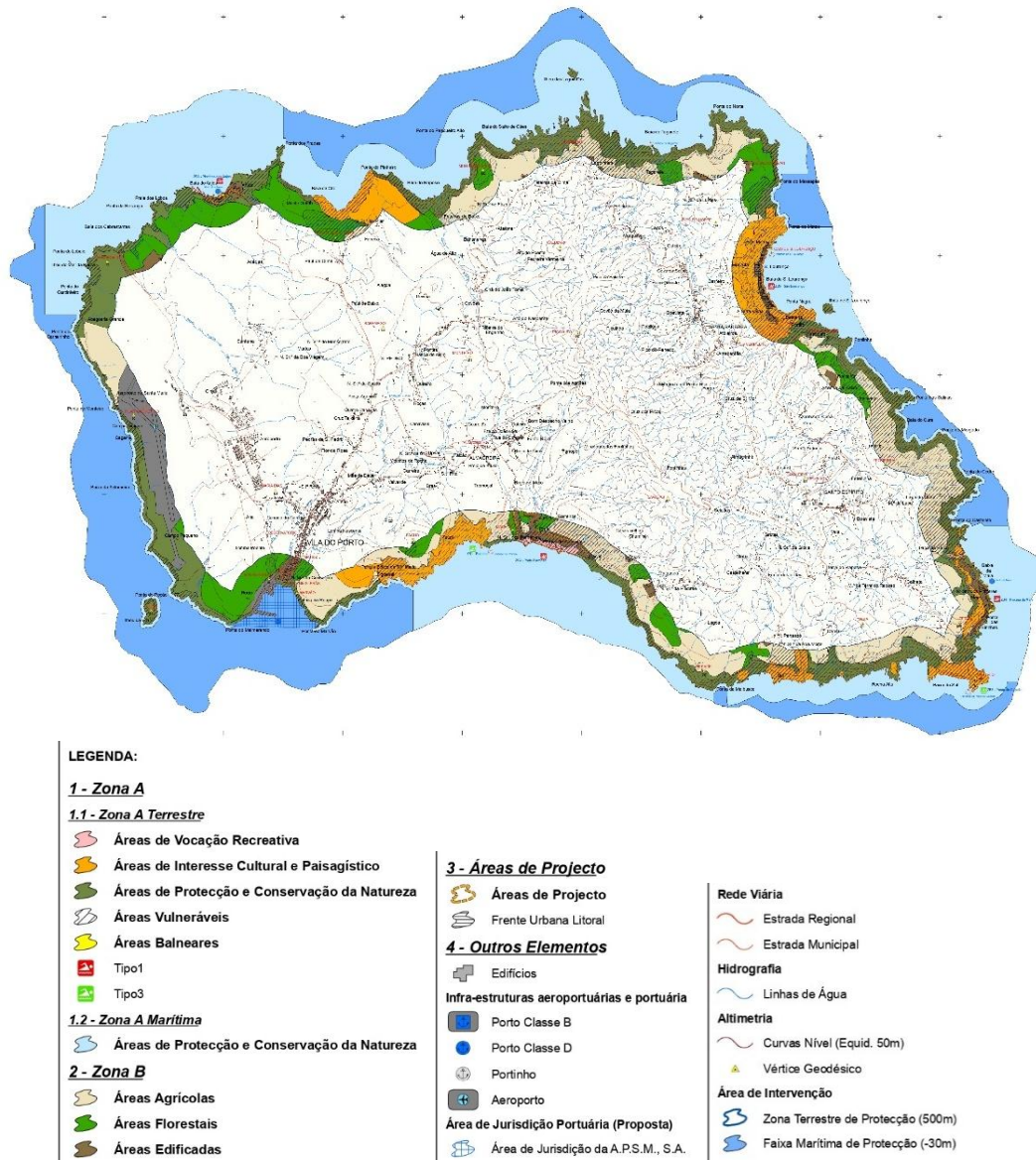
	<p>Deve fomentar -se o aproveitamento das edificações existentes para suprir insuficiências de instalações sanitárias ou cozinhas desde que correspondam a um aumento de área de construção não superior a 16m<sup>2</sup>, não implicando um aumento de cércea.</p>
<p><b>Áreas vulneráveis</b> (Art. 18.º)</p>	<p>Representam áreas nas quais existe perigo de ocorrência de movimentos de vertente associados à instabilidade de arribas costeiras e de vertentes do interior da ilha de Santa Maria e ainda as áreas expostas ao avanço das águas do mar. Visam a minimização de riscos para pessoas e bens assegurando mecanismos preventivos de transformação e ocupação das áreas que lhe estão afetadas.</p> <p>As áreas vulneráveis não integradas em áreas edificadas constituem áreas <i>non aedificandi</i> e estão devidamente delimitadas na planta de síntese, excetuando-se a instalação de empreendimentos TER e TN que resultem do aproveitamento e manutenção do edificado existente ou da sua ampliação, a instalação de equipamentos de apoio à utilização de áreas de vocação recreativa, ou ainda as obras de reconstrução, conservação ou ampliação de edificações existentes, desde que mantenha o uso original e que não implique um aumento de cércea e corresponda a uma área de construção máxima de 200m<sup>2</sup>, bem como o regime estabelecido para as áreas balneares.</p> <p>Nas áreas vulneráveis localizadas em domínio hídrico, o licenciamento de obras fica condicionado a parecer da entidade legalmente competente até a integração nos respetivos PMOT da definição dos leitos de cheia, nos termos da legislação aplicável.</p> <p>No âmbito da elaboração e revisão de PMOT que integrem as áreas referidas deve ser equacionada a realocação das edificações existentes, bem como definidos os usos e as atividades compatíveis com os riscos presentes.</p> <p>Os espaços intersticiais nas áreas edificadas em áreas vulneráveis, poderão ser alvo de intervenções concretas com o objetivo de garantir o equilíbrio urbano através de ações de requalificação e integração urbanística do espaço público, desde que sejam garantidas as condições de escoamento das águas superficiais e acautelados os riscos de estabilização das arribas adjacentes.</p>
<p><b>Áreas balneares</b> (Art. 19.º) (Art. 33.º)</p>	<p>Subdividem-se em três tipologias de acordo com o nível de infraestruturização e do nível de serviços prestados.</p> <p>Localizam-se na interface entre a Zona A – terrestre e a Zona A – marítima, e integram praias marítimas, piscinas naturais e outras situações adaptadas que permitam satisfazer e assegurar o uso balnear, definidas no presente regulamento e pelas indicações constantes nos planos das zonas balneares.</p> <p>Incluem áreas destinadas a: acessos e estacionamento; solário; acesso a infraestruturas; instalações de apoio e de serviços de utilidade pública necessários; instalações de equipamentos com funções comerciais; outros equipamentos e serviços; outras áreas de estadia.</p> <p>O seu regime de utilização e ocupação tem como <b>objetivos</b>: a) a proteção dos sistemas naturais; b) a fruição do uso balnear; c) o zonamento e condicionamento das utilizações e ocupações das áreas balneares; d) a segurança e qualificação dos serviços prestados nas zonas balneares; e) a eficaz gestão da relação entre a exploração do espaço da zona balnear e os serviços comuns de utilidade pública.</p>
<p>Classificação (Art. 34.º e 35.º)</p>	<p>Na área de intervenção do POOC as zonas balneares são classificadas no que respeita aos seguintes aspetos: a) condições dos acessos viários; b) estabilidade geral do troço de costa; c) existência ou não de áreas afetadas à conservação da natureza; d) adaptação à utilização balnear e existência de apoios.</p> <p>São identificadas as zonas balneares seguintes: Tipo 1 - Praia Formosa (que integra as áreas da Praia do Castelo, da Praia Formosa e da Praia dos Franceses); Piscina da Maia; São Lourenço (que integra as áreas da Praia da Vigia da Areia, da Piscina de São Lourenço e do Cais de São Lourenço); Piscina dos Anjos; Tipo 3 - Prainha; Ponta do Castelo.</p>
<p>Atividades interditas (Art. 36.º)</p>	<p>São <b>interditas</b> as seguintes atividades: a) Permanência de autocaravanas ou similares nos parques e zonas de estacionamento, entre as 0 e as 8 horas; b) Apanha de plantas e animais marinhos, com fins económicos, fora dos locais e períodos sazonais estipulados; c) Permanência e circulação de animais nas áreas concessionadas; d) Utilização de equipamentos sonoros e desenvolvimento de atividades geradoras de ruído, que nos termos da lei possam causar incomodidade, sem autorização prévia das autoridades competentes; e) Depósito de lixo fora dos recetáculos próprios; f) Atividades de venda ambulante sem licenciamento prévio; g) Atividades publicitárias sem licenciamento prévio e fora das áreas demarcadas ou painéis instalados; h) Sobrevoos por aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés, com exceção dos destinados a operações de vigilância e salvamento e outros meios aéreos de desporto e recreio fora dos canais de atravessamento autorizados; i) As que constem de edital de praia aprovado pela entidade marítima.</p>
<p>Infraestruturas, acessos e estacionamento (Art. 37.º e 38.º)</p>	<p>Nas zonas balneares dos tipos 1 e 2 é indispensável a existência das infraestruturas seguintes: a) abastecimento de água; b) saneamento básico; c) recolha de resíduos sólidos; d) abastecimento de energia elétrica; e) acesso à rede de comunicação fixa.</p> <p>Nas zonas balneares os acessos viários e áreas de estacionamento deverão ser: tipo 1 – pavimentados; tipo 2 – regularizado ou pavimentado, de acordo com o definido nos planos de zonas balneares; tipo 3 - deve restringir-se aos existentes. O dimensionamento do estacionamento tem por base as características biofísicas e a afluência estimada para cada zona balnear e respetiva tipologia, sendo o mesmo definido nos planos das zonas balneares.</p> <p>Os acessos pedonais poderão ser dos seguintes tipos, em função das condições locais de cada zona balnear e de acordo com o seu plano: a) acesso pedonal consolidado; b) acesso pedonal construído em estrutura fixa; c) acesso pedonal construído em estrutura aligeirada.</p>

<p>Serviços de interesse público e instalações de apoio (Art. 39.º a 43.º)</p>	<p>Nas zonas balneares deve ser assegurado um conjunto de serviços de interesse público – como a vigilância e assistência a banhistas, recolha de lixo, balneários e vestiários, entre outros - pelos titulares de licença de utilização afetas às instalações de apoio (completo ou simples), cujo grau de exigência varia consoante a classificação da zona balnear.</p> <p>Nas instalações de apoio incluem-se os equipamentos de funções comerciais e os apoios desportivos e de recreio, entre outras estruturas amovíveis de apoio ao uso balnear.</p>
<p>Características das instalações (Art. 44.º)</p>	<p>Poderão ser tipificadas em construções fixas e construções ligeiras de acordo com os respetivos planos das zonas balneares.</p> <p>Os apoios de zona balnear e os equipamentos com funções comerciais não se devem localizar nos areais nem em áreas sensíveis e ou de risco, nomeadamente nas zonas incluídas nas faixas de risco adjacente às bases das arribas, tal como identificadas nos planos de praia ou de zona balnear. As estruturas referidas devem ser ligeiras e desmontáveis, e localizadas preferencialmente na zona de maior cota e de maior proximidade às redes de infraestruturas gerais, com exceção das instalações existentes à data de aprovação do POOC suscetíveis de renovação de licença nos termos do presente regulamento.</p>
<p>Plano de água associado (Art. 45.º)</p>	<p>Corresponde à área do leito das águas do mar ou áreas de piscinas naturais ou semi-naturais adjacentes às áreas de solário delimitadas, para os quais se aplica a regulamentação dos usos e atividades relacionadas com a utilização balnear e outras.</p>
<p>Usos múltiplos da zona balnear (Art. 46.º)</p>	<p>As atividades desportivas nas áreas de solário que não constem do plano de zona balnear respetivo carecem de autorização prévia da entidade legalmente competente.</p> <p>Durante a época balnear, nos casos em que o plano de água associado tenha outra função para além da balnear, conforme assinalado no plano da zona balnear, deverão ser sinalizados canais para acesso à margem, estacionamento e flutuação das seguintes embarcações quando se verificarem: embarcações não motorizadas, incluindo barcos a remos; embarcações motorizadas incluindo barcos, motos e <i>jet-ski</i>.</p> <p>A sinalização referida é da responsabilidade das entidades legalmente competentes ou do titular da zona balnear se especificado nos termos da licença.</p> <p>É <b>interdita</b> a pesca desportiva e profissional, durante a época balnear, no período a definir pelas entidades da tutela, e ainda a caça submarina durante todo o ano.</p> <p>Sem prejuízo da demais legislação em vigor, nas zonas balneares a circulação de modos náuticos ou outros usos a definir pelas entidades de tutela podem ser condicionados em função da presença de espécies da flora e fauna selvagens a proteger.</p>
<p><b>Zona A marítima</b> –  Atividades interditas condicionadas e (Art. 21.º)</p>	<p>Integram a continuidade territorial e marítima numa faixa com a largura mínima de 1/16 milha náutica a contar da linha de costa e constituem áreas consideradas importantes para a proteção da nidificação das aves marinhas, prossecução dos objetivos da Rede Natura 2000 e da Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores.</p> <p>São <b>interditas</b> as atividades seguintes: a recolha de amostras geológicas, a extração de substratos de fundos marinhos, a alteração da linha de costa e a construção de esporões; a extração de areias; a deposição de dragados, entulhos, inertes ou resíduos sólidos; o lançamento de efluentes sem tratamento terciário; a utilização de quaisquer armas, substâncias tóxicas ou poluentes, ou de explosivos que possam causar dano, ou perturbar de alguma forma espécimes de espécies da fauna ou da flora.</p> <p>Excetuam-se a realização de obras e ações de proteção costeira, que se mostrem necessárias, atendendo exclusivamente a condições de risco imediato para a segurança de pessoas e bens, de manutenção das condições de acessibilidade às zonas portuárias, as quais deverão ser precedidas da realização de estudo de impacte ambiental, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>São condicionadas e sujeitas a autorização mediante parecer prévio vinculativo da entidade legalmente competente as atividades seguintes: a) a perturbação, colheita ou danificação da fauna e da flora autóctones ou a afetação dos habitats, exceto a decorrente da pesca comercial ou lúdica; b) os trabalhos de investigação científica, ações de monitorização ambiental e dos ecossistemas, bem como ações de conservação da natureza e de salvaguarda dos valores naturais; c) a criação e cultura de qualquer espécie da fauna ou da flora, exceto quando integradas em ações de conservação da natureza e de investigação científica; d) A circulação de motos de água ou similares; e) A realização de provas competitivas; f) O estabelecimento de culturas marinhas; g) A realização de dragagens com exceção das necessárias à manutenção das condições de navegabilidade promovidas pela autoridade portuária, previstas num plano anual de dragagens.</p>
<p><b>ZONA B</b></p>	<p>Para efeitos de uso preferenciais de aplicação regulamentar dos PMOT, a Zona B subdivide-se nas seguintes áreas delimitados na planta de síntese: Áreas florestais; Áreas agrícolas; Áreas edificadas, localizadas para além do limite da Zona A – terrestre e o limite dos 500m.</p> <p>Visam, sobretudo, a minimização dos impactes sobre esta, a garantia da continuidade territorial do equilíbrio e a integração dos processos biofísicos do litoral, bem como a complementaridade do modelo territorial proposto.</p>
<p>Atividades interditas condicionadas e (Art. 23.º)</p>	<p>São <b>interditas</b> as atividades seguintes: a) a prática de campismo fora dos locais destinados para o efeito; b) o depósito de resíduos sólidos, de entulho e de sucatas fora dos locais destinados para o efeito; c) o depósito de materiais de construção e de produtos tóxicos ou perigosos; d) a instalação de indústrias, salvo quando se localizem em áreas edificadas nos termos e nas condições da legislação específica aplicável ou estejam previstas em disposições constantes de planos municipais de ordenamento do território aplicáveis; e) a descarga de efluentes de origem doméstica ou industriais não tratados.</p> <p>Os acessos podem ser temporária ou definitivamente condicionados em qualquer das seguintes situações: a) acesso a áreas que tenham como objetivo defender ecossistemas e valores naturais de</p>

	especial sensibilidade; b) acessos associados ao uso balnear de uso suspenso em função dos resultados da monitorização da qualidade da água; c) acesso a áreas instáveis que coloquem em risco a segurança das pessoas.
<b>Áreas agrícolas</b> (Art. 24.º)	Nas áreas agrícolas e florestais aplicam-se os parâmetros e regras urbanísticas decorrentes dos regimes estabelecidos na legislação específica e nos PMOT, sem prejuízo das disposições instituídas no presente regulamento.
<b>Áreas florestais</b> (Art. 25.º)	Nas áreas agrícolas e florestais integradas no POOC, a construção fica condicionada às seguintes prescrições: a) Contenção dos processos de disseminação das edificações, de forma a salvaguardar a qualidade da paisagem, os princípios de ocupação do litoral e os objetivos gerais e específicos do POOC, de modo a garantir o equilíbrio das atuais formas de uso do solo e a atender ao meio ambiente envolvente; b) Respeito pelo padrão de povoamento existente, pela volumetria e pelos materiais típicos da região, tendo em vista favorecer a continuidade da arquitetura local e a integração da construção na paisagem rural; c) Respeito pelas características das construções existentes tendo em especial atenção o património arquitetónico, vernáculo e erudito; d) Manutenção do espaço rural permitindo exclusivamente a construção em parcelas superiores ou iguais a 2500 m <sup>2</sup> quando confinantes com a rede viária existente, com exceção de: - construções de apoio à atividade agrícola, desde que não excedam 100 m <sup>2</sup> ; - construções de apoio à atividade florestal desde que não excedam 150 m <sup>2</sup> ; - obras de reabilitação do edificado existente, a sua ampliação ou a construção de novos edifícios complementares para a instalação de empreendimentos de TER ou de TN, bem como projetos classificados como de reconhecido interesse regional.
<b>Áreas edificadas</b> (Art. 26.º)	As áreas identificadas na planta de síntese como áreas edificadas correspondem aos espaços urbanos, urbanizáveis, industriais e de atividades específicas definidas nos PMOT. Nestas aplicam-se os parâmetros estabelecidos pelos PMOT, sem prejuízo das disposições constantes no presente regulamento.
<b>Áreas de Projeto</b> (Art.º 27º)	Integram áreas que devem ser sujeitas a processos de requalificação urbanística e ambiental, bem como frentes urbanas litorais, consideradas ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes, incluindo edificações nelas localizadas, necessitando de obras de qualificação e consolidação de arribas e para as quais são definidos os seguintes objetivos:
São Lourenço (Art.º 28º)	a) preservar a paisagem e o património natural e construído; b) acautelar situações de risco identificadas como a erosão das arribas, e potenciais deslizamentos de massas; c) promover a fruição pública como função dominante do solo.
Maia (Art.º 29º)	a) preservar a paisagem e o património natural e construído; b) requalificar áreas degradadas, qualificar os espaços públicos; c) acautelar situações de risco identificadas como a erosão das arribas, e potenciais deslizamentos de massas; d) intervir de forma integrada segundo uma visão de conjunto dos espaços urbanos e rurais fomentando interações entre os mesmos.
Praia Formosa (Art. 30.º)	a) estabelecer regras que fomentem a diminuição de conflitos entre as diferentes pretensões de utilização do território; b) requalificar elementos dissonante, qualificar os espaços públicos e melhorar as infraestruturas urbanas; c) promover a fruição pública como função dominante do solo.
Anjos (Art. 31.º)	a) requalificar elementos dissonante, qualificar os espaços públicos e melhorar as infraestruturas urbanas; b) estabelecer regras que fomentem a diminuição de conflitos entre as diferentes pretensões de utilização do território; c) acautelar situações de risco identificadas como a erosão das arribas, e potenciais deslizamentos de massas.
Implementação (Art. 32.º)	Nas frentes urbanas litorais até à execução das obras de qualificação e consolidação de arribas, ficam interditas as operações de loteamento e a construção de novas edificações, nomeadamente empreendimentos turísticos, habitações multifamiliares, industriais, comércio e serviços. Estas proibições podem ser excecionadas caso a caso desde que devidamente fundamentadas e obtenham parecer prévio vinculativo da entidade legalmente competente em matéria de ordenamento do território e recursos hídricos. Nas áreas de projeto da Praia Formosa e dos Anjos, até à entrada em vigor de plano de pormenor, aplicam-se as disposições anteriores. A elaboração de estudos e projetos específicos obedecem às orientações definidas no Programa de Execução do POOC.

Fonte: DRR n.º 15/2008/A, de 25 de junho

Figura 3.9\_Planta de Síntese do POOC da ilha de Santa Maria



Fonte: Planta de Síntese do POOC da Ilha de Santa Maria

As disposições regulamentares e a orientações do POOC já estão integradas no atual PDM, uma vez que este instrumento já estava publicado quando aquela revisão foi efetuada. A 2rPDM\_ViladoPorto deverá assegurar a continuidade dessa articulação.

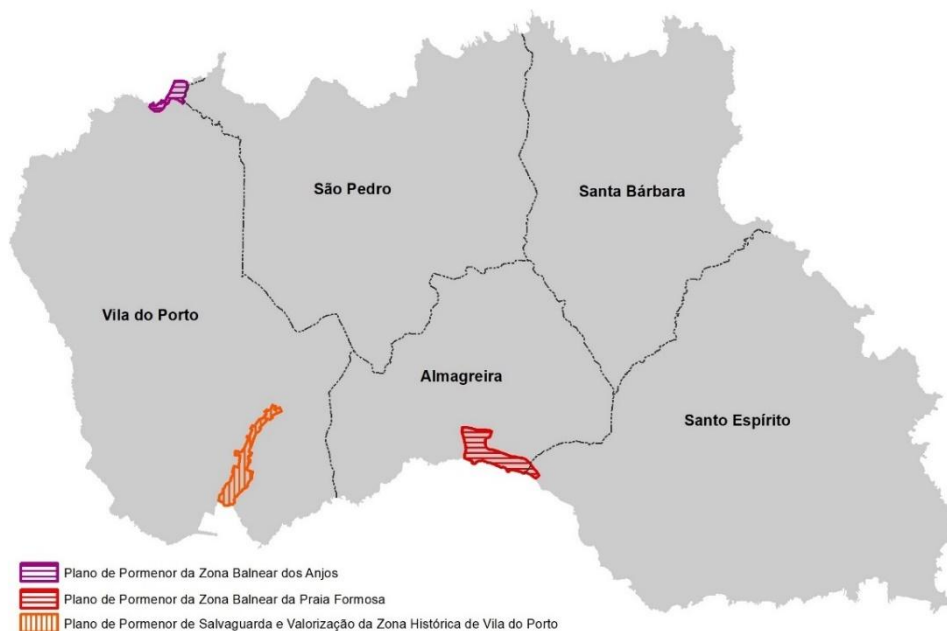
### 3.2. Instrumentos de âmbito municipal

No concelho existem 3 planos de pormenor em vigor, dois dos quais resultantes das orientações do PDM em vigor, são eles:

- Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto;
- Plano de pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa;
- Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos



Figura 3.10\_Planos de pormenor em vigor no concelho de Vila do Porto



Fonte: PDM Vila do Porto. CM Vila do Porto

Apresenta-se seguidamente uma análise destes planos, bem como a síntese de outros instrumentos municipais elaborados nos últimos anos que contém políticas de base territorial que importará refletir no âmbito da revisão do PDM.

### 3.2.1 Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto

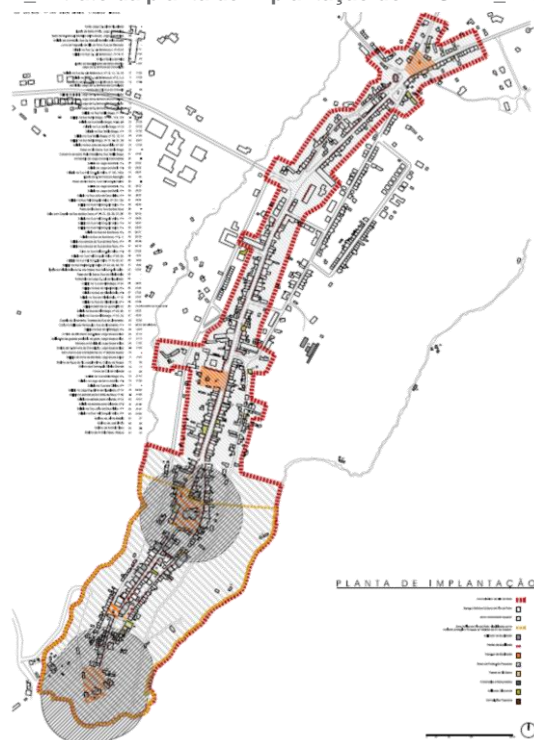
O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto (PPSVZH\_Vila do Porto), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2006/A de 24 de fevereiro, abrange a designada “zona antiga” de Vila do Porto, classificada como conjunto de interesse público e a respetiva zona de proteção, num total de 31,5ha.

O PPSVZH\_Vila do Porto definiu como objetivos:

- Estabelecer as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo da respetiva área de intervenção;
- Definir a conceção geral da organização urbana;
- Definir as normas gerais do sistema de execução a utilizar na respetiva área de intervenção;
- Definir ações específicas de recuperação, requalificação e reabilitação das construções existentes que introduzam uma nova dinâmica na zona de intervenção.

A área de intervenção deste plano incidiu sobre o espaço urbanizado e encontrava-se dividida em duas classes de espaço – o espaço histórico-cultural de Vila do Porto e a área de proteção adjacente, designada por zona consolidada superior – conforme indicado na Planta de Implantação.

Figura 3.11\_ Extrato da planta de implantação do PPSVZH\_Vila do Porto



Fonte: CM Vila do Porto

O Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, publicado posteriormente, classifica a área de intervenção do PPSVZH\_Vila do Porto nos solos urbano e rústico, este último abrangendo a arriba natural envolvente, e qualifica o solo urbano como espaço urbano consolidado, remetendo a sua regulamentação para o respetivo plano de salvaguarda.

Com a publicação do Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel, DLR n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, os conjuntos classificados de interesse público são obrigatoriamente dotados de plano de pormenor de salvaguarda no prazo máximo de três anos, contados da publicação do ato que os classifica, de acordo com o artigo 17.º do diploma referido. No caso dos planos de salvaguarda aprovados estes devem ser revistos de modo a adequarem-se aos princípios publicados nesta legislação, de acordo com o número 2 do artigo 47.º do novo regime jurídico de proteção e valorização do património.

Neste contexto, a revisão do PPSVZH\_Vila do Porto deverá ser elaborada nos termos da legislação vigente para os instrumentos de gestão territorial tendo em especial atenção o enquadramento dado pelo DLR n.º 3/2015/A, o qual identifica no seu artigo 19.º “medidas específicas destinadas à salvaguarda e valorização dos imóveis ou conjuntos classificados e respetivas zonas de proteção, no quadro do desenvolvimento e garantia da qualidade ambiental e de vida, tendo em conta o contexto urbano e ou territorial em que se inserem, subordinando-se ao respeito e à promoção dos valores patrimoniais que justificam a proteção desses bens”.

Contudo, ao nível da gestão e operacionalização do Plano no que respeita às intervenções dos particulares, importa sobretudo encontrar mecanismos de simplificação dos procedimentos administrativos no âmbito do licenciamento das operações urbanísticas, como forma de incentivar a realização de obras conducentes à melhoria das condições de habitabilidade e salubridade das edificações – sobretudo na designada “zona antiga” – e eliminação das dissonâncias muitas vezes resultantes de obras ilegais pela dificuldade de acesso à contratação de projetos de arquitetura.

O programa de execução do plano contempla um conjunto de intervenções e medidas de requalificação do núcleo histórico, as quais têm vindo a ser realizadas e implementadas pelo município. Estas ações são essencialmente de dois tipos:

- de carácter pontual, incidindo sobre o local concreto e limitado, como a construção de equipamentos ou recuperações de troços de espaços públicos;

- de carácter geral, incidindo sobre todo o espaço público da área sujeita a plano e espaços imediatamente confinantes com este, como indicações de reconversão de pavimentações ou iluminação pública.

Em termos globais, os projetos previstos no PPSVZH\_Vila do Porto foram concretizados na medida em que ao longo da última década se assistiu a uma reabilitação generalizada da zona histórica de Vila do Porto, nomeadamente da recuperação de inúmeros edifícios para instalação de diversos equipamentos coletivos e empreendimentos turísticos, acompanhada de operações de requalificação do espaço público, numa clara aposta de revitalização urbana e económica desta importante parte da sede do concelho.

### 3.2.2 Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa

O Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa (PP\_PraiaFormosa), publicado pelo Regulamento n.º 13/2015 de 19 de outubro, contempla uma área de cerca de 40ha na freguesia da Almagreira, na costa sul da ilha, numa zona privilegiada do ponto de vista ambiental e paisagístico, abrangendo o núcleo urbano da Praia Formosa e a respetiva zona balnear.

A elaboração deste plano concretiza a UOPG 1 delimitada no PDM de Vila do Porto, que seguiu uma imposição do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria (POOC), aprovado pelo DRR n.º 15/2008/A, de 25 de junho, o qual, por sua vez, definiu para esta área a obrigatoriedade de elaboração de um plano de pormenor, sendo que, até este entrar em vigor, ficavam interditas as operações de loteamento e a construção de novas edificações. O plano de pormenor a elaborar deveria prosseguir os seguintes objetivos específicos:

- a) Estabelecer regras que fomentem a diminuição de conflitos entre as diferentes pretensões de utilização do território;
- b) Requalificar elementos dissonantes, qualificar os espaços públicos e melhorar as infraestruturas urbanas;
- c) Promover a fruição pública como função dominante do solo.

Foram definidos os seguintes objetivos para PP\_PraiaFormosa:

- a) Promover a requalificação urbanística e o desenvolvimento urbano sustentável da Praia Formosa, criando condições para fixação de novos habitantes, garantindo a integração paisagística das novas edificações e a qualidade urbana e ambiental, contribuindo para uma urbanidade que traduza os valores rurais e naturais presentes;
- b) Criar as condições para que a Praia Formosa se afirme como destino turístico e de recreio e lazer à escala regional baseado na diversidade de recursos presentes, nomeadamente através da oferta diversificada de espaços de fruição públicos e do reforço dos equipamentos de apoio ao recreio balnear e prática desportiva;
- c) Valorizar e salvaguardar as estruturas biofísicas existentes, designadamente a orla costeira e as zonas ribeirinhas, numa perspetiva de qualificação e de aposta na fruição dos recursos e dos valores naturais presentes e enquanto fator de integração do aglomerado na envolvente natural e rural;
- d) Melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade na Praia Formosa, adequando-as a uma maior procura, quer do ponto de vista residencial, quer turístico e recreativo, privilegiando os modos pedonal e ciclável para a interligação dos diversos espaços de fruição e vivência, e dotando-a de condições de estacionamento adequadas à sua atratividade municipal e regional.

Em termos de qualificação do solo, a área de intervenção do PP\_PraiaFormosa incide sobre o solo urbano e solo rural, integrando as seguintes categorias e subcategorias do PDM:

- Solo rural: espaços agrícolas, espaços agroflorestais, espaços florestais, espaços naturais e culturais e ainda espaços de equipamentos, incluindo duas áreas funcionais: Frente marítima (praias, passeio marítimo, áreas de vocação recreativa e parque de campismo) e Áreas de enquadramento (áreas agrícolas ou florestais e áreas naturais).

- Solo urbano: espaços urbanos consolidados e espaços urbanos a consolidar, distinguindo áreas de habitação e usos complementares.

Figura 3.12\_ Extrato da Planta de Implantação do PP\_PraiaFormosa



Fonte: CM Vila do Porto.

Cerca de metade da área de intervenção (sensivelmente 21 ha) é classificada como solo urbano, dos quais cerca de 22% (5ha) são considerados espaços urbanos consolidados e cerca de 78% (16ha) corresponde a espaços urbanos a consolidar. A restante área é classificada como solo rural sobre a qual incidem cumulativamente um conjunto de restrições significativas em termos de uso, ocupação e transformação do solo com as quais o PP\_PraiaFormosa se compatibilizou.

A execução do PP\_PraiaFormosa assenta na delimitação de duas unidades de execução (zona norte e zona nascente) que concretizam a transformação fundiária das parcelas que integram o solo urbano e que suportam a organização espacial definida pelo plano.

O programa de execução integra 15 ações das quais apenas uma foi executada (Beneficiação do Parque de Campismo) e duas parcialmente executadas (Reperfilamento e infraestruturização da estrada Praia-Malbusca e Recuperação e valorização dos cursos de água). Note-se que para além de ações de iniciativa pública (associadas sobretudo à construção/requalificação de espaços públicos e equipamentos coletivos), muitas pressupõem iniciativa predominantemente privada (obras de infraestruturização e constituição de lotes para edificação).

### 3.2.3 Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos

O Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos (PP\_Anjos), publicado pelo Regulamento n.º 14/2015 de 19 de outubro, incide sobre uma importante zona balnear localizada na freguesia de Vila do Porto, na

costa norte de Santa Maria, abrangendo o núcleo urbano dos Anjos, numa área total de 25 ha (dos quais apenas 4,8 ha são classificados como solo urbano).

A elaboração do PP\_Anjos, à semelhança do PP\_PraiaFormosa, concretiza a UOPG 4 definida no PDM de Vila do Porto, a qual decorre de uma imposição do POOC de Santa Maria, acolhendo os programas e projetos definidos no âmbito do deste instrumento de natureza especial. Com efeito, o POOC de Santa Maria definiu para esta área a obrigatoriedade de elaboração de um plano de pormenor, sendo que, até este entrar em vigor, ficavam interditas as operações de loteamento e a construção de novas edificações, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Requalificar elementos dissonantes, qualificar os espaços públicos e melhorar as infraestruturas urbanas;
- b) Estabelecer regras que fomentem a diminuição de conflitos entre as diferentes pretensões de utilização do território;
- c) Acautelar situações de risco identificadas como a erosão das arribas e potenciais deslizamentos de massas.

Neste contexto, o PP\_Anjos tem como objetivos:

- a) Promover a requalificação do núcleo urbano, resolvendo problemas de degradação e integração dos elementos dissonantes e criando novas áreas para habitação e outros usos complementares, através de regras urbanísticas que permitam uma transformação harmónica evolutiva adequada do conjunto;
- b) Qualificar os espaços públicos e melhorar as infraestruturas urbanísticas, através de intervenções que mantenham o carácter do núcleo urbano e garantam a integração formal e funcional e a fruição das diferentes áreas do núcleo urbano, bem como a minimização das situações de risco;
- c) Apoiar as iniciativas associativas e culturais existentes, criando espaços coletivos que contribuam para a afirmação simbólica da Baía dos Anjos, através do seu reforço e da sua articulação entre os vários espaços em presença.

O solo que integra a área de intervenção do PP\_Anjos é classificado no PDM de Vila do Porto (em coerência com o regime estabelecido pelo POOC) nas seguintes categoriais e subcategoria de espaço:

- Solo rural: espaços florestais, espaços naturais e culturais e espaços de equipamentos, que agrega a área balnear que, em conjunto com a via marginal, constituem a frente marítima dos Anjos;
- Solo urbano: espaços urbanos consolidados, espaços urbanos a consolidar e espaços verdes.

O PP\_Anjos assumiu a classificação do solo definida no PDM de Vila do Porto embora tenha ajustado os limites do perímetro urbano com base na alteração de escala e na adequação aos limites das unidades cadastrais, bem como nas orientações e intervenções previstas no POOC. O plano também estabeleceu as seguintes áreas funcionais:

- Em solo rural, as áreas de enquadramento (orla costeira e envolvente natural, correspondendo maioritariamente a espaços naturais e culturais do PDM) e pequenas áreas classificadas como espaços florestais, muito pontualmente no limite da área de intervenção do PP;
- Em solo urbano, as áreas de habitação e usos complementares.

Figura 3.13\_ Extrato da Planta de Implantação do PP\_Anjos



Fonte: CM Vila do Porto

A execução do PP\_Anjos assenta, por um lado, na transformação fundiária de diversas parcelas integradas no solo urbano e, por outro, na realização das operações urbanísticas que suportam a organização espacial definida no Plano (ações de iniciativa predominantemente privada). Assim, o PP\_Anjos delimitou duas Unidades de Execução, a saber:

- UE1 – zona de expansão urbana: a transformação fundiária deverá concretizar-se através de operação de loteamento – não impedindo a construção avulsa nos lotes que se encontrem servidos por infraestruturas (desde que não coloquem em causa a referida operação de loteamento);
- UE2 – zona de vocação turística: a sua ocupação e transformação deve ser antecedida, consoante da natureza da intervenção assim o exigir, de plano de pormenor, unidade de execução ou operação de loteamento, com ou sem associação de proprietários.

O PP\_Anjos identifica ainda no programa de execução um conjunto de intervenções correspondentes a ações de iniciativa pública (associadas à construção/requalificação de espaços verdes públicos e de equipamentos coletivos) e de iniciativa privada (novo arruamento e constituição de lotes para edificação). Das 14 ações previstas quatro foram parcialmente executadas (Requalificação do complexo de Piscinas dos Anjos e espaço adjacente, Ampliação do parque de estacionamento existente, Reperfilamento e beneficiação da via de acesso ao caminho pedonal da Gruta dos Anjos e Requalificação do percurso pedonal junto ao litoral (Caminho da Gruta dos Anjos)).

### 3.3. Outros referenciais de política municipal

O **Plano Estratégico de Desenvolvimento de Santa Maria 2027**, elaborado a pedido do Município em 2012, traça uma visão definindo que em 2027 esta ilha será uma “ilha inovadora, receptiva ao teste de ideias, que valoriza a identidade do seu modo de vida, património e base produtiva”

De acordo com este plano, “*Santa Maria é uma ilha que se orgulha do seu passado, com pessoas com uma elevada autoestima ao serviço de uma ambição sensata e ponderada para o futuro, cujo crescimento económico e social surgirá, conseqüentemente, em resposta ao progresso que a ilha alcance, resultado da aposta na experimentação de soluções inovadoras para as pessoas (que vivem e visitam Santa Maria) e para as empresas (instaladas e que se queiram instalar).*”

O plano preconiza um “sonho” para Santa Maria que se traduz no que a ilha “quer ser em 2027”:

- Uma ilha aberta aos Açores, ao país e ao mundo;
- Uma ilha que está atenta e disponível à concretização de ideias inovadoras;
- Uma ilha com uma comunidade que “agarra” as ideias dos outros;
- Uma ilha que se oferece como espaço de concretização dessas ideias, num território onde vale a pena ousar e experimentar novas soluções para a qualidade de vida.

Para a trajetória que preconiza para Santa Maria, o plano considera condição necessária a melhoria da conectividade, da acessibilidade e da mobilidade externa.

Adicionalmente, o plano define três objetivos e princípios transversais:

- Enraizar a população, criar atividades económicas e consequentes oportunidades de trabalho;
- Abertura da ilha à introdução e ao teste de soluções inovadoras;
- Preocupação com a sustentabilidade.

Estes objetivos transversais dão o mote para o modelo estratégico de intervenção definido, onde se integram três eixos de intervenção que por sua vez se declinam em nove linhas de intervenção.

Figura 3.2\_ Modelo estratégico de intervenção



Fonte: CMVP/ Augusto Mateus, Plano Estratégico de Desenvolvimento de Santa Maria 2027, 2012.

O plano considera ainda que a prossecução da visão está dependente de “um modelo de governação concertado, capaz de criar os mecanismos de funcionamento inerentes à garantia de uma atuação coesa e concertada entre os vários atores que participam no progresso da ilha e onde a preocupação em garantir a melhoria da mobilidade deve ser central”. Nessa medida, o plano lança algumas pistas sobre um “novo modelo de governação” onde se destacam o papel do presidente do executivo municipal, e das áreas da saúde, da educação e do associativismo.

No que se refere à reabilitação urbana, no concelho de Vila do Porto foram publicadas em 2018 cinco **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** com o objetivo de promover a dinâmica da regeneração urbana – envolvendo os habitantes e os diferentes atores locais, mas também atraindo novos investidores – e, através de uma entidade gestora das operações de reabilitação, mobilizar para o efeito os vários fundos financeiros disponíveis, agilizando e facilitando, desta forma, a coordenação integrada da operação, o acesso ao financiamento e a qualidade das intervenções.

Tabela 3.13\_Áreas de reabilitação urbana no concelho de Vila do Porto

Áreas de Reabilitação Urbana	Superfície
Vila do Porto	123,3 ha
São Lourenço	21,8 ha
Lugar da Maia	11,0 ha
Lugar dos Anjos	3,2 ha
Lugar da Praia Formosa	11,4 ha

Fonte: CMVP, 2018.

A ARU de Vila do Porto, a primeira a ser delimitada, foi definida no âmbito da elaboração do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável de Vila do Porto [PIRUS], em 2016, um instrumento de política de desenvolvimento territorial, socioeconómico e ambiental criado ao abrigo do PO Açores2020, através do Objetivo Específico 6.5.1 “Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores”, que permitiu corporizar uma estratégia de desenvolvimento urbano sustentável e socialmente inclusivo, definindo um conjunto de intervenções que visam genericamente responder à emergência das problemáticas relacionadas com a sustentabilidade dos espaços urbanos, do ambiente urbano e do ordenamento do território.

A ARU de Vila do Porto incide sobre os núcleos históricos de Vila do Porto / centro da vila e lugar do Aeroporto de Santa Maria (este último classificado de interesse público pela Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2017 de 10 de agosto de 2017), para os quais o PIRUS elegera os seguintes objetivos estratégicos:

- **Salvaguardar e valorizar os valores patrimoniais presentes** apostando no reconhecimento das duas áreas históricas como épocas fundamentais da construção da identidade de Vila do Porto;
- **Apostar na reformulação do espaço público e das condições de mobilidade** como fatores essenciais à qualidade de vida e à regeneração funcional e social do tecido urbano;
- **Intervir em edifícios e espaços emblemáticos** que possam ser indutores do desenvolvimento de atividades económicas e da própria regeneração, bem como da capacidade de reconversão funcional;
- **Apostar em espaços simbólicos que associem as memórias à modernidade**, revitalizando o sentimento de identidade, pertença, apropriação do espaço urbano, em especial do público, e as competências de cidadania;
- **Sensibilizar a população para a importância da conservação do património cultural**, móvel e imóvel, e incentivar à participação na reabilitação das zonas históricas, divulgando o regime de incentivo financeiro e as condições de acesso, bem como apelando à sua participação afetiva e efetiva neste processo.

A operacionalização da estratégia de intervenção nesta ARU pressupõe a concretização de 10 projetos estruturantes:

**P\_01:** Elaboração da Revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto;

**P\_02:** Reabilitação da Praça do Município;

**P\_03:** Reabilitação dos arruamentos do casco antigo da Vila;



**P\_04:** Reformulação da Praça Frei Gonçalo Velho;

**P\_05:** Reordenamento do parque de estacionamento existente entre a Rua do Mercado e a Rua do Cotovelo;

**P\_06:** Requalificação da Rua do Cotovelo e criação de estacionamento;

**P\_07:** Recuperação do percurso pedonal entre o Forte de São Brás e o porto;

**P\_08:** Promoção e divulgação da identidade e do património Mariense através da experimentação de novas tecnologias de comunicação na animação urbana

**P\_09:** Construção da ciclovia a interligar as “portas” de entrada de Vila do Porto, incluindo disponibilidade de bicicletas na EBS de Santa Maria

**P\_10:** Ações de sensibilização e de divulgação da operação de regeneração urbana.

Estão também em vigor outras quatro ARU, para as quais se prevê a realização de operações de reabilitação urbana (ORU) tendo em vista a qualificação urbanística, ambiental e patrimonial, bem como o desenvolvimento económico e coesão social destes territórios, nomeadamente:

- **ARU de São Lourenço** – que engloba a unidade operativa de planeamento e gestão – UOPG 3 – definida no PDM e abrange a área de 21,83 hectares, situada na freguesia de Santa Bárbara. Prevê a realização de uma operação de reabilitação urbana (ORU) tendo em vista a qualificação urbanística, ambiental e patrimonial, bem como o desenvolvimento económico e coesão social deste território
- **ARU do lugar da Maia**, engloba a unidade operativa de planeamento e gestão – UOPG 2 – definida no PDM e abrange a área de 11,04 hectares, situada na freguesia de Santo Espírito;
- **ARU do lugar dos Anjos** engloba o núcleo urbano antigo abrangido pelo Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos e abrange a área de 3,17 hectares, na freguesia de Vila do Porto
- **ARU do lugar da Praia Formosa** – engloba o núcleo urbano antigo abrangido pelo Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa e incide sobre uma área de 11,36 hectares, na freguesia de Almagreira.

Finalmente, importa fazer referência ao **Plano Municipal de Ação Climática do Município de Vila do Porto**, cuja elaboração (atualmente em curso) decorre da Lei de Bases do Clima, aprovada em 2021, nomeadamente da necessidade dos municípios de programar as políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, em coerência com os instrumentos de gestão territorial, pretendendo objetivar medidas e ações concretas nos setores estratégicos de intervenção que sejam definidos para o efeito, abrangendo as vertentes de mitigação e adaptação. A Lei de Bases do Clima estabeleceu assim os seguintes objetivos das políticas públicas do clima:

- Promover uma transição rápida e socialmente equilibrada para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases de efeito de estufa;
- Garantir justiça climática, assegurando a proteção das comunidades mais vulneráveis à crise climática, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e os direitos coletivos sobre os bens comuns;
- Assegurar uma trajetória sustentável e irreversível de redução das emissões de gases de efeito de estufa;
- Promover o aproveitamento das energias de fonte renovável e a sua integração no sistema energético nacional;
- Promover a economia circular, melhorando a eficiência energética e dos recursos;
- Desenvolver e reforçar os atuais sumidouros e demais serviços de sequestro de carbono;
- Reforçar a resiliência e a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas;
- Promover a segurança climática;

- Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins;
- Combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia;
- Fomentar a prosperidade, o crescimento verde e a justiça social, combatendo as desigualdades e gerando mais riqueza e emprego.

### 3.4. Outros instrumentos e referenciais

Com o objetivo de colocar a biodiversidade europeia no caminho da recuperação até 2030, a **Estratégia de Biodiversidade da EU para 2030** define formas novas e mais eficazes de aplicar a legislação em vigor, bem como novos compromissos, medidas, metas e mecanismos de governação, incluindo:

- Transformar pelo menos 30 % das terras e dos mares da Europa em áreas protegidas geridas de forma eficaz. O objetivo é, a partir das zonas Natura 2000 existentes, complementar a rede com áreas protegidas a nível nacional, garantindo simultaneamente a proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade, abrangendo pelo menos um terço das áreas protegidas — representando 10 % das terras e 10 % dos mares da UE.
- Restaurar, em toda a UE, ecossistemas degradados que se encontrem em mau estado, e reduzir as pressões exercidas sobre a biodiversidade. A Estratégia propõe um plano abrangente de restauração da natureza da UE, que inclui: Elaborar, sob reserva de uma avaliação de impacto, uma proposta de um novo quadro jurídico para a restauração da natureza, com objetivos vinculativos, para restaurar ecossistemas danificados, nomeadamente os mais ricos em carbono; Melhorar o estado de conservação ou a tendência de, pelo menos, 30 % das espécies e habitats protegidos da UE que não se encontram atualmente em estado favorável; Restabelecer o curso natural de rios, numa extensão de, pelo menos, 25 000 km; Travar e reverter o declínio das aves das terras agrícolas e dos insetos, em especial dos polinizadores; Reduzir a utilização global e o risco dos pesticidas químicos, bem como a utilização dos mais perigosos, em 50 %; Manter pelo menos 25 % das terras agrícolas em produção biológica e aumentar significativamente a adoção de práticas agroecológicas; Reduzir as perdas de nutrientes provenientes dos fertilizantes em, pelo menos, 50 %, e a utilização de fertilizantes em, pelo menos, 20 %; Plantar pelo menos 3 mil milhões de árvores, em pleno respeito pelos princípios ecológicos, e proteger as florestas primárias e seculares ainda existentes; Eliminar as capturas acessórias de espécies protegidas ou reduzi-las para um nível que permita a recuperação total das espécies e não ameace o seu estado de conservação.
- Permitir uma mudança transformadora. A Estratégia lança um novo processo para melhorar a governança da biodiversidade, garantindo que os Estados-Membros integram os compromissos da Estratégia nas respetivas políticas nacionais. Um centro de conhecimento da biodiversidade e uma parceria para a biodiversidade contribuirão para uma melhor investigação e inovação no domínio da biodiversidade na Europa. A Estratégia visa estimular os regimes fiscais e a fixação de preços de modo a refletir os custos ambientais reais, nomeadamente o custo da perda de biodiversidade, e a integrar efetivamente a biodiversidade nas tomadas de decisões públicas e empresariais.

No mesmo contexto, a **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, assume a conservação da natureza e da biodiversidade como um fator de competitividade e de valorização das atividades económicas e como motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas sectoriais relevantes.

Sendo o enunciado da sua visão “Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território”, o modelo de desenvolvimento da ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos aos quais se associam objetivos, a saber:

- Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural:
  - Consolidar o SNAC e promover a sua gestão partilhada
  - Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional
  - Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna e flora) e habitats ao nível nacional
  - Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da EU
  - Assegurar e pro- mover a conservação da diversidade genética animal e vegetal
  - Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade
  - Reforçar o cumprimento das normas legais de conservação da natureza e da biodiversidade
  - Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base
  - Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais
  - Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas
  - Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade
  
- Eixo 2 - Promover o reconhecimento do valor do património natural
  - Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano
  - Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida
  - Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade
  - Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade
  - Assegurar uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade
  
- Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade
  - Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade
  - Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade
  - Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos
  - Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo
  - Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais
  - Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade
  - Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais
  - Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural
  - Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestres
  - Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações
  - Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas
  - Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas
  - Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade
  - Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental

A **Diretiva Aves**, **Diretiva Habitats** e as Convenções - Convenção de Espécies Migradoras da Fauna Selvagem (**Convenção de Bona**), Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa (**Convenção de Berna**) e **Convenção sobre a Diversidade Biológica** - apresentam todas o objetivo garantir a conservação das espécies migratórias pertencentes à fauna selvagem mundial, da flora e da fauna selvagens e dos seus habitats naturais, bem como da diversidade biológica o que requer uma cooperação internacional, na medida do possível e de acordo com o apropriado, para além da implementação de medidas legislativas e regulamentares e de outros mecanismos e ações de modo a assegurar os objetivos estabelecidos.

Alinhado com os referenciais anteriores, o **Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade**, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 2 de abril, transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens, visando contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens, e da regulamentação da sua exploração, bem como visa regular a cultura ou criação em cativeiro e a introdução na natureza de espécies da flora e da fauna que não ocorram naturalmente no estado selvagem em território regional e a definição das medidas adequadas ao controlo e erradicação daquelas que se tenham tornado espécies invasoras ou que compoitem risco ecológico conhecido.

Do seu articulado destaca-se a seguinte disposição: - “os instrumentos das políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento e o regime de criação de áreas protegidas devem manter e, se possível, desenvolver o *continuum naturale* e os elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens, tendo em vista a melhoria da coerência ecológica da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, em especial das áreas protegidas integradas na Rede Natura 2000”, sendo que são considerados elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens os elementos que, pela sua estrutura linear e contínua, como a orla costeira, as ribeiras e respetivas margens ou os sistemas tradicionais de delimitação dos campos, ou pelo seu papel de espaço de ligação, como as lagoas ou matas, são essenciais à migração, à distribuição geográfica e ao intercâmbio genético das espécies selvagens.

O **Parque Natural de Ilha (PNI) de Santa Maria**, criado e delimitado pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, alterado e republicado pelo DLR n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, estabelece os limites territoriais e as categorias das áreas protegidas, as quais foram classificadas de acordo com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). A Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2017, de 22 de junho, veio determinar a elaboração dos Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha, enquanto instrumentos de gestão das áreas protegidas, tendo em conta o valor natural dos espaços, numa perspetiva de conciliação da preservação da biodiversidade com o fomento da atividade económica pelo uso sustentável dos recursos. O PNI de Santa Maria constitui a unidade de gestão dessas áreas e insere-se no âmbito da Rede de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

O Parque Natural da Ilha de Santa Maria (PNISMA) contempla as seguintes áreas protegidas (integradas na Rede I de Áreas Protegidas dos Açores):

- Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas
- Reserva Natural do Ilhéu da Vila
- Monumento Natural da Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha
- Área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Costa Sudoeste
- Área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo
- Área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Baía do Cura
- Área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Pico Alto
- Área de paisagem protegida do Barreiro da Faneca
- Área de paisagem protegida da Baía de São Lourenço
- Área de paisagem protegida da Baía da Maia
- Área protegida de gestão de recursos da Baía de São Lourenço
- Área protegida de gestão de recursos da Costa Norte
- Área protegida de gestão de recursos da Costa Sul

Figura 3.14\_ Parque Natural da Ilha de Santa Maria



Fonte: DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro

Apesar de não configurar um instrumento de gestão territorial, abrange espaços com interesse paisagístico, geológico, natural e conservacionista, definindo um regime de atos e atividades, interditos e condicionados, para as categorias de áreas protegidas da ilha de Santa Maria, integrando os objetivos e limites territoriais definidos para as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zonas de Proteção Especial (ZPE) classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000, e observando, cumulativamente, o estabelecido pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) da Região.

Sem prejuízo de outros regimes e disposições regulamentares igualmente importantes, tais como o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade (DLR n.º 15/2012/A de 2 de abril) ou o regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel (DLR n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro), as áreas abrangidas pelo PNI Santa Maria têm associado um regime jurídico que condiciona algumas atividades, podendo ser determinantes para a estratégia de ordenamento municipal.

O **Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha Santa Maria (PGPNISMA)** encontra-se em fase final de elaboração (terminou a discussão pública), e visa o estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais para as diversas categorias de áreas protegidas que integram o Parque Natural, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território, em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção.

O PGPNISMA, abrangendo áreas de terrenos públicos e privados, permite igualmente assegurar uma gestão integrada e eficaz das áreas protegidas e dos sítios integrados na Rede Natura 2000.

Trata-se, assim, de um “plano de gestão” na aceção do regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade, aprovado pelo DLR n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e estabelece o regime de proteção e conservação dos recursos e valores naturais presentes na respetiva área de intervenção, tendo a natureza de regulamento administrativo e **constituindo-se como uma condicionante ao uso e ordenamento do território.**

O **Regime de Proteção e Classificação das Cavidades Vulcânicas dos Açores**, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio, visa os seguintes objetivos:

- Conhecer e proteger o estado natural das estruturas geológicas e vulcano-espeleológicas, bem como dos respetivos habitats e espécies;
- Salvaguardar as especificidades naturais e culturais das cavidades vulcânicas, incluindo a integridade física e condições de estabilidade dessas estruturas;

- c) Promover a investigação científica e a manutenção de serviços dos ecossistemas associados às cavidades vulcânicas;
- d) Promover a compatibilidade entre a conservação da geodiversidade e dos ecossistemas e as atividades industriais, agrícolas, florestais, de turismo, de recreio e de lazer;
- e) Promover ações de sensibilização e educação ambiental orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais presentes nas cavidades vulcânicas.

De acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2024, de 4 de novembro, que aprova a classificação das cavidades vulcânicas, a ilha de Santa Maria possui um total de 4 cavidades (Classe C).

O **Paleoparque de Santa Maria**, criado pelo DLR n.º 11/2018/A, de 28 de agosto, abrange todas as jazidas fósseis da ilha, apresentando como objetivos gerais de conservação da natureza e proteção da geodiversidade e objetivos específicos de conservação *in situ* das jazidas fósseis de Santa Maria, de promoção do seu estudo, identificação, inventariação e catalogação, bem como de disponibilização de informação ao público e de mecanismos de fruição desse património paleontológico, enquanto fonte primária de dados científicos, de oportunidades educativas e de atividades recreativas.

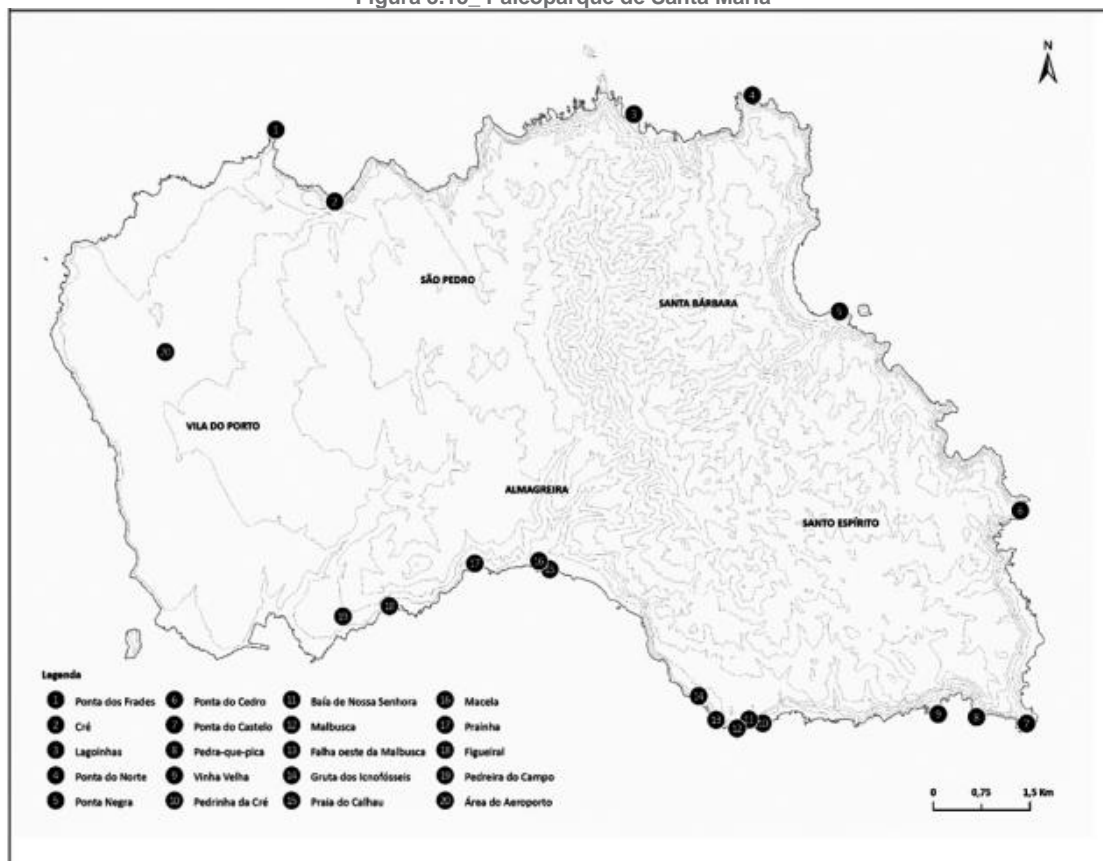
O referido diploma estabelece, ainda, as atividades interditas:

- a) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva, com exceção das decorrentes da execução de ações de manutenção e limpeza da área protegida;
- b) O depósito de resíduos;
- c) A exploração e a extração de massas minerais e a instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- d) As ações antrópicas com impacte ao nível da estabilidade e das taxas de erosão das falésias;
- e) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

ou condicionadas:

- a) A realização de trabalhos de investigação científica;
- b) A recolha de qualquer amostra geológica ou paleontológica;
- c) A realização de ações de salvaguarda dos valores naturais e de conservação da natureza;
- d) A realização de ações que visem a minimização de impactes ambientais associados a zonas de extração de inertes abandonadas e não recuperadas;
- e) A abertura de novos trilhos e caminhos com interesse para a gestão, fruição ou usufruto da área protegida, bem como a requalificação dos existentes;
- f) A realização de eventos culturais e desportivos.

Figura 3.15\_ Paleoparque de Santa Maria



Fonte: DLR n.º 11/2018/A, de 28 de agosto

O Regime Específico de Proteção e Valorização do Património Cultural Imóvel do Lugar do Aeroporto de Santa Maria, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2017/A de 21 de novembro, veio estabelecer regras detalhadas para as intervenções nos imóveis localizados na área que integra o conjunto classificado como de interesse público.

Este conjunto abrange onze núcleos residenciais designados por Bairro dos Anjos, Bairro da Bela Vista, Bairro de São Lourenço (incluindo o setor S2), Bairro de Santa Bárbara (incluindo os setores S9 e S10), Bairro de São Pedro, Bairro de Almagreira, Bairro do Infante D. Henrique, Bairro Operário, Bairro de Santo Espírito, Bairro da PSP e Bairro dos Americanos, e ainda o bairro residencial da NAV, espaços de equipamentos, serviços e comércio, espaços verdes e espaços agrícolas.

O diploma estabelece um conjunto de disposições de regulamentação que serão observadas enquanto o plano de pormenor não for publicado, associando o conjunto de normas a um zonamento proposto.

**Figura 3.16\_ Peças desenhadas integradas no Regime Específico de Proteção e Valorização do Património Cultural Imóvel do Lugar do Aeroporto de Santa Maria**



Fonte: DLR n.º 6/2017/A de 21 de novembro

Na tabela seguinte apresentam os aspetos regulamentares integrados no diploma

**Tabela 3.14\_ Âmbito do regime proposto**

Características e elementos fundamentais
<p>a) A singularidade da estrutura urbana caracterizada pela clareza de traçados e adaptada a cada bairro e de acordo com uma hierarquização viária e funcional e em função do automóvel, constituída por grandes áreas verdes públicas, a não existência da delimitação aparente da propriedade privada e a baixa densidade de ocupação do solo;</p> <p>b) A diversidade de tipologias arquitetónicas expressas na composição formal e na utilização dos materiais, organizadas por conjuntos distintos que deram origem aos atuais bairros correspondentes à sua execução faseada e adaptada a sua função em cada momento;</p> <p>c) A reduzida volumetria com cêrcea máxima de dois pisos;</p> <p>d) As áreas de logradouro, por vezes sem delimitação do espaço privado, envolventes e contíguas aos edifícios.</p>
Intervenções em imóveis
<p><b>Em matéria de utilização dos edifícios:</b></p> <p>a) As alterações de uso permitidas devem ser compatíveis com o carácter dos edifícios e da estrutura existente e não devem provocar rotura com os tipos arquitetónicos existentes;</p> <p>b) As alterações de uso de habitação para outros fins são unicamente permitidas no setor S2 do Bairro de São Lourenço e nas estruturas metálicas dos Bairros dos Americanos e da PSP;</p> <p>c) A casa do diretor no Bairro da Bela Vista deixará de ser utilizada como moradia de habitação, após a sua desocupação pelos atuais moradores, e passará a ser utilizada para fins culturais, turísticos ou de serviços;</p> <p>d) Os programas de ocupação, resultantes ou não de mudança de uso, devem adaptar -se às condicionantes existentes, salvo nos casos excecionais e devidamente comprovados em que as referidas condicionantes não assegurem as necessárias condições de utilização e habitabilidade;</p> <p>e) Nos casos excecionais referidos na alínea anterior e em imóveis devolutos, degradados ou em ruína, admite--se que as alterações de uso resultem em aumento de pé-direito, na sua reorganização funcional e em eventual ampliação.</p> <p><b>Em matéria de volumetrias e logradouros:</b></p> <p>a) Os alinhamentos dos edifícios e dos muros sobre as ruas e logradouros, as respetivas cotas altimétricas e o volume total devem ser mantidos tal como existem, exceto se as alterações contribuírem para a valorização dos imóveis e do conjunto onde se inserem ou para dotação das devidas condições de utilização e habitabilidade;</p>



- b) Nas novas construções, nas ações resultantes da reedificação e reinterpretção e na ampliação de edifícios existentes, os edifícios devem adequar -se à tipologia do bairro onde se inserem, não podendo ter mais de um piso, com exceção das moradias do Bairro dos Anjos e da casa do diretor do Bairro da Bela Vista, que apresentam dois pisos;
- c) As ampliações de edifícios devem ser organizadas como adição de um novo volume, de leitura dissociada do edifício existente, de modo a conferir individualidade à nova intervenção e valorizar o conjunto classificado;
- d) Nos edifícios existentes apenas poderá ser autorizado o aumento da cércea desde que tal se destine à recomposição do equilíbrio urbanístico de um determinado local ou para garantia das condições mínimas de habitabilidade, independentemente da utilização que neles se verificar a cada momento, e o imóvel não tenha relevante interesse histórico ou arquitetónico e não constitua testemunho único de anteriores organizações do conjunto;
- e) Admite -se a ocupação dos logradouros quando seja necessário dotar os edifícios de condições mínimas de habitabilidade, independentemente da utilização que neles se verificar a cada momento, podendo a área do logradouro diminuir e ou o volume do edificado aumentar, desde que não sejam postas em causa as características dos edifícios e do conjunto em que eles se inserem;
- f) Não é permitida em qualquer circunstância a execução de caves.

#### **Em matéria de paredes exteriores e superfícies arquitetónicas:**

- a) Nos edifícios existentes devem preferencialmente ser respeitados e mantidos, quando existam, todos os elementos relevantes constituintes das paredes exteriores e específicos de cada edifício;
- b) Os sistemas construtivos e os revestimentos em madeira em equipamentos, comércio e serviços devem ser obrigatoriamente mantidos, dado o caráter único e representativo da primeira fase de instalação militar nos anos 40;
- c) Os elementos metálicos dos Bairros de São Lourenço e Santa Bárbara poderão ser substituídos por alvenaria rebocada e que reproduzam a estereotomia da fachada preexistente;
- d) A cor das superfícies arquitetónicas dos bairros identificados englobando os rebocos e outros elementos cromáticos, deve ser genericamente a branca ou, em opção, serem respeitadas as cores no todo, ou em parte, que identificam cada bairro;
- e) São proibidas quaisquer estruturas de ensombramento provisórias ou fixas.

#### **Em matéria de portas, janelas e outros vãos:**

- a) Nos edifícios existentes devem ser respeitados e mantidos o tipo, a forma e as dimensões dos vãos exteriores e as molduras, quando existentes;
- b) As caixilharias existentes devem ser preferencialmente mantidas e reparadas, parcial ou totalmente, exceto nas situações de dissonância e que não correspondam ao tipo original;
- c) Nas ações de reabilitação devem ser respeitados e mantidos o tipo e sistema de abertura das janelas e das portas, podendo ser recomendada a reposição de outros tipos originais característicos do conjunto onde se inserem;
- d) Nos casos em que o desempenho das caixilharias existentes não garanta as necessárias condições de habitabilidade e conforto, quer pelo material quer pelo seu tipo de funcionamento, admite -se a sua substituição;
- e) Nas situações de substituição, as caixilharias devem utilizar formas, tipos de abertura e desenhos específicos do edifício, admitindo -se a alteração de qualquer destes atributos, desde que contribua significativamente para a valorização do edifício ou conjunto onde se insere, e desde que seja em madeira pintada ou PVC;
- f) Excetuam -se do disposto no artigo anterior as caixilharias da antiga casa do diretor no Bairro da Bela Vista, as quais não poderão ser alteradas;
- g) Nas novas construções, e nas ações resultantes da reedificação e reinterpretção, e na ampliação de edifícios existentes, as caixilharias devem utilizar formas, tipos de abertura, materiais e desenhos que não sejam causa de dissonância no edifício ou no conjunto onde se inserem, utilizando madeira pintada ou PVC;
- h) É proibida a utilização de perfis e painéis de PVC ou outro material que procurem imitar o desenho da caixilharia tradicional ou original de madeira;
- i) É proibida a ausência de aros ou aduelas nos vãos, sendo obrigatória a sua leitura exterior;
- j) As portadas exteriores, quando existentes, devem ser mantidas e conservadas no seu funcionamento, imagem formal e materialidade original, em madeira pintada ou PVC de cor verde;
- k) A cor das caixilharias das janelas, englobando outros elementos, e até serem fixadas em plano de pormenor de salvaguarda, deve ser a branca;
- l) A cor das portas exteriores dos bairros deve ser a verde, com exceção do Bairro dos Anjos, em que deve ser a branca;
- m) É proibida a inclusão de estores de caixa exterior ou aparente;
- n) Os estores das moradias do Bairro dos Anjos apenas podem revestir a cor branca, enquanto os estores do Bairro de São Pedro serão obrigatoriamente de cor verde;
- o) As guardas de madeira, quando existentes, das varandas, varandins e sacadas dos edifícios existentes devem ser preservadas, restauradas e pintadas, sempre que possível, nas cores originais;
- p) Nas novas construções, e nas ações resultantes da reedificação e reinterpretção, e na ampliação de edifícios existentes, as guardas em terraços e sacadas devem ser em madeira pintada ou em aço inox com desenho simples e prumos verticais, ou em vidro liso transparente;
- q) Manutenção dos portões de ferro existentes nos lotes localizados no Bairro de São Pedro, incluindo na casa do diretor.

#### Em matéria de coberturas:

- a) Nos edifícios existentes devem ser respeitados e mantidos o tipo e a configuração específica de cada tipologia;
- b) As coberturas de fibrocimento com amianto deverão ser substituídas de forma a cumprir a legislação específica em vigor;
- c) Aquando da substituição das coberturas de fibrocimento devem ser aplicados painéis sandwich metálicos ou naturocimento;
- d) As coberturas planas existentes e ou as inclinadas, nos casos em que constituam dissonância, devem preferencialmente ser alteradas, visando uma melhor integração no conjunto;
- e) As coberturas das ampliações de edifícios devem ser dissociadas da cobertura do edifício existente de modo a conferir individualidade ao novo volume, planas ou, quando inclinadas, devem preferencialmente ser de duas águas.

#### Em matéria de equipamentos técnicos:

- a) Os equipamentos técnicos projetados nos anos 50, para distribuição de energia elétrica, independentemente de estarem em utilização ou não, devem ser obrigatoriamente mantidos na sua autenticidade e integridade;
- b) Os dispositivos de ventilação e ar condicionado devem ser obrigatoriamente resolvidos em soluções dissimuladas que acautelem a estética e a unidade arquitetónica dos imóveis;
- c) Os dispositivos de aquecimento, nomeadamente painéis solares e fotovoltaicos, devem ser resolvidos em soluções que garantam o menor impacto visual no conjunto, evitando -se a sua colocação em fachadas e coberturas;
- d) Todas as infraestruturas técnicas, nomeadamente os cabos, condutas ou qualquer outro tipo de redes de distribuição ou interligação, devem ser subterrâneas ou integradas nos edifícios, sendo proibida a sua colocação sobreposta nas fachadas exteriores e o seu atravessamento aéreo pelas ruas e outros espaços públicos.

#### Em matéria de espaços públicos:

- a) Nos espaços verdes públicos devem ser mantidos e recuperados o desenho urbano, os materiais e o mobiliário existente, nomeadamente bocas -de -incêndio, placas informativas, paragens de autocarro;
- b) O novo mobiliário urbano deve ser uma simbiose entre o desenho do existente e a contemporaneidade através dos novos materiais;
- c) Nos pavimentos viários deve ser aplicado betão betuminoso e nas vias de circulação pedonal deve ser aplicado preferencialmente betão, podendo ser utilizados outros materiais em situações específicas e no pressuposto de uma valorização superior;
- d) As intervenções no espaço público e privado devem ter em consideração as infraestruturas existentes e, sempre que possível, devem ser mantidas ou reutilizadas e integradas no sistema global;
- e) As valas de drenagem, muretes, elementos da drenagem pluvial devem no seu todo ser integrados na rede de drenagem do LASM;
- f) Os postos de transformação antigos, da primeira geração, não devem ser objeto de intervenção que de algum modo desvirtue as suas características arquitetónicas.

São ainda integradas um conjunto de regras relativas à publicidade.

Fonte: DLR n.º 6/2017/A de 21 de novembro

A Convenção Europeia da Paisagem (CEP) foi proclamada no âmbito do Conselho da Europa em 2000 tendo em vista promover a proteção, gestão e planeamento das paisagens europeias. Portugal ratificou a CEP em 2005 e a sua adaptação para a Região Autónoma dos Açores foi concretizada em 2018. A resolução<sup>10</sup> que implementa essa adaptação aprova os **Objetivos de Qualidade de Paisagem e as Orientações para a Gestão da Paisagem dos Açores**, em desenvolvimento da CEP, e em articulação com os instrumentos de gestão territorial, promovendo a proteção, ordenamento e gestão ativa e integrada da Paisagem dos Açores.

Neste contexto, foram identificados 12 Objetivos de Qualidade de Paisagem para os Açores:

- a) Uma paisagem diversa, equilibrada e harmoniosa em termos de usos e funções;
- b) Uma paisagem que assegura a qualidade dos diferentes recursos naturais;
- c) Uma paisagem que conta com um maior nível de consciencialização da sua importância como um recurso público;
- d) Uma paisagem que mantém preservados os seus aspetos de singularidade;
- e) Uma paisagem que garante o acesso e a fruição de valores cénicos elevados;
- f) Uma paisagem que permite atividades desportivas, de recreio e lazer, e com fins didáticos;
- g) Paisagens urbanas, cujos espaços públicos e centros históricos merecem uma preocupação ao nível da qualidade;

<sup>10</sup> Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro.

- h) Paisagens urbanas com um tecido urbano mais eficiente do ponto de vista funcional e de bem-estar social e cultural;
- i) Paisagens com infraestruturas e equipamentos bem integrados e respeitadores dos aspetos essenciais do seu carácter;
- j) Paisagens que integram as novas dinâmicas económicas, sociais e culturais sem comprometer os seus aspetos identitários, fundamentadas em conhecimento e reflexão;
- k) Paisagens que sejam flexíveis e resilientes;
- l) Paisagens que considerem vocações com viabilidade económica a longo prazo, sem dispensar a diversidade.

As orientações para a gestão da paisagem dos Açores devem considerar aqueles objetivos de qualidade e os seguintes princípios:

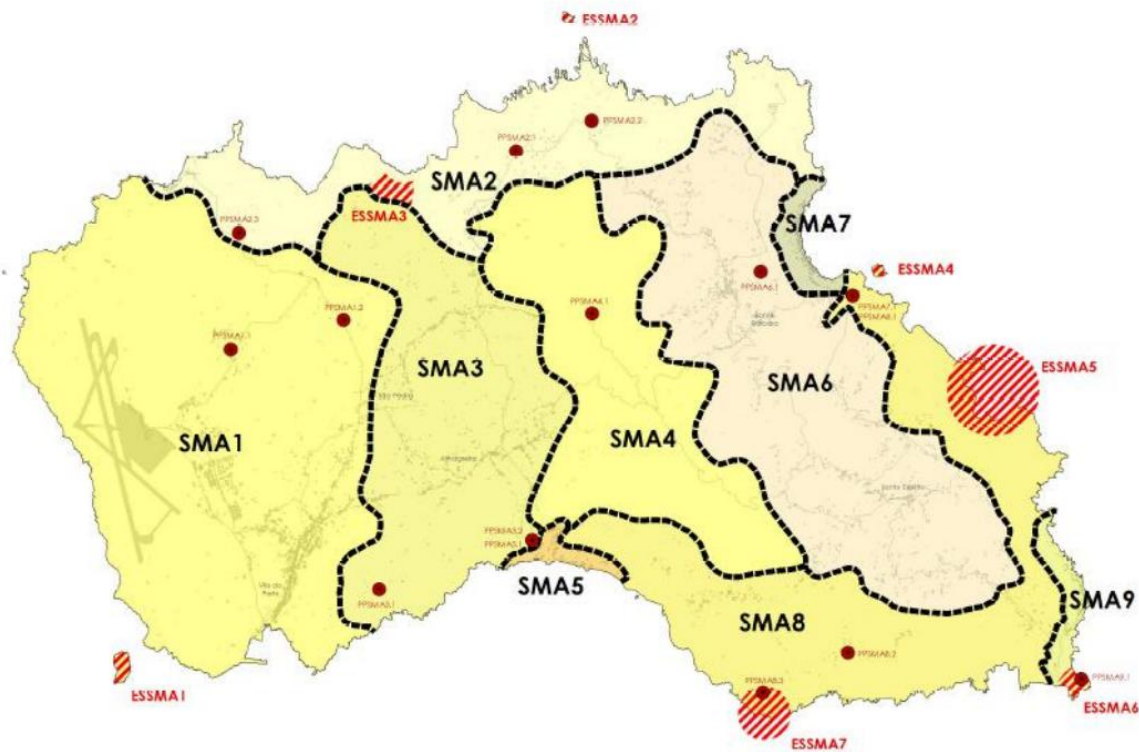
- a) Garantir e promover a sustentabilidade da paisagem, através da coerência e diversificação de usos adequados à matriz biofísica existente, com vista ao equilíbrio entre as componentes natural e humana da paisagem;
- b) Promover a diversidade biológica e a conservação das zonas em que dominam os processos de regeneração natural;
- c) Atender ao regime de gestão das áreas protegidas dos Açores, com vista à preservação dos recursos naturais e do património natural protegido ou classificado;
- d) Preservar e promover o património geológico, o qual constitui uma das potencialidades da paisagem;
- e) Contribuir para a valorização da paisagem, através da definição de critérios de qualidade arquitetónica e da requalificação do património cultural construído identitário das paisagens açorianas e preservar os elementos que testemunham diferentes períodos de humanização da paisagem;
- f) Promover o planeamento e ordenamento, em especial da expansão urbana, com destaque para as faixas litorais das ilhas, no sentido de diminuir os riscos para a segurança de pessoas e bens e promover a salvaguarda dos ecossistemas presentes, e que são especialmente sensíveis nas situações de interface terra/ mar;
- g) Promover a concretização de ações preventivas que diminuam os fenómenos erosivos evidentes em algumas paisagens.

São ainda identificadas orientações específicas para a gestão da paisagem de cada ilha, sendo definidas as seguintes para a ilha de Santa Maria:

- a) Contribuir para a valorização da paisagem através da diversificação de usos coerentes com as características do território e preservar a vegetação natural existente nas falésias e baías;
- b) Preservar o património arquitetónico de feição rural, nomeadamente elementos de arquitetura específicos como os antigos fornos de telha e olarias;
- c) Promover o aproveitamento cultural ancestral dos recursos existentes através da recuperação dos quartéis e socalcos construídos para a plantação de vinha, bem como o património paleontológico único nas ilhas açorianas;
- d) Proceder à recuperação do património edificado notável existente, expresso no traçado de herança medieval do núcleo antigo de Vila do Porto e da arquitetura modernista e industrial da primeira metade do século XX, bem como promover a reabilitação da zona do denominado Bairro do Aeroporto, que constitui um caso único nos Açores em termos arquitetónicos e urbanísticos de influência americana.

Na ilha de Santa Maria são delimitadas nove unidades de paisagem, sete elementos singulares e um conjunto de pontos panorâmicos, cuja descrição se apresenta no subcapítulo 5.5).

Figura 3.17\_ Unidades de paisagem, elementos singulares e pontos panorâmicos de Santa Maria



Legenda:

- SM - Unidades de paisagem de Santa Maria
- ESSM - Elementos Singulares de Santa Maria
- Pontos panorâmicos

Fonte: Resolução n.º 135/2018, de 10 de dezembro.

Tendo em vista a prossecução dos objetivos de qualidade da paisagem e das orientações para a gestão da paisagem dos Açores antes elencados, aquela resolução identifica um conjunto de aspetos que devem ser incorporados nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se os que remetem para os IGT de âmbito municipal e que, nessa medida, terão de ser considerados na revisão do PDM de Vila do Porto:

- Os IGT devem caracterizar as paisagens e estabelecer normas para a proteção dos elementos paisagísticos considerados relevantes para a estruturação do território, visando alcançar o desenvolvimento sustentável e estabelecendo uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades económicas e o património e qualidade ambientais.
- Os IGT têm, obrigatoriamente, em consideração as unidades de paisagem, os elementos singulares e os pontos panorâmicos, bem como as orientações para a gestão da paisagem, compatíveis com a política de paisagem e com os objetivos de qualidade de paisagem estabelecidos para os Açores e abrangidos pelo território sobre o qual os instrumentos mencionados dispõem.
- Os instrumentos de âmbito municipal devem estabelecer regras de ocupação, transformação e utilização do solo que visem a proteção, valorização e requalificação da paisagem para o território abrangido pela sua área de intervenção, tendo em conta as unidades de paisagem, os elementos singulares e os pontos panorâmicos, bem como as orientações para a gestão da paisagem.
- Os instrumentos de âmbito municipal incluem, obrigatoriamente, as disposições necessárias para dar cumprimento, no território municipal, aos objetivos contidos na CEP, nomeadamente:
  - a) Analisar as características, as dinâmicas e as pressões que poderão modificar as unidades de paisagens identificadas;
  - b) Estabelecer medidas de acompanhamento das transformações das unidades de paisagem em presença;
  - c) Avaliar as unidades de paisagem identificadas, tomando em consideração os valores específicos que lhes estão atribuídos pelos intervenientes e pela população interessada;
  - d) Definir objetivos de qualidade de paisagem a nível municipal;

e) Estabelecer mecanicismos que garantam a proteção, o ordenamento e a gestão da paisagem, tendo em vista o cumprimento das orientações para a gestão da paisagem.

- Os IGT, em especial os de âmbito municipal, devem identificar as bacias visuais para a fruição da paisagem dos pontos panorâmicos definidos para cada unidade de paisagem ou outros pontos com vistas panorâmicas considerados relevantes e identificados no âmbito da caracterização do território, e estabelecer as medidas necessárias para a proteção desses locais e para a gestão adequada da paisagem em que essa bacia se insere.

A **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** é uma agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável têm como base os progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, estabelecidos entre 2000 e 2015, e são fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo. A Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são a visão comum para a Humanidade, um contrato entre os líderes mundiais e os povos e “uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta”.

A **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015)**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto, visa orientar o processo de desenvolvimento do país, numa perspetiva de sustentabilidade, em articulação coerente com os demais instrumentos, planos e programas de ação em vigor ou em preparação, e fazendo apelo à iniciativa da sociedade civil. Este instrumento de orientação estratégica, para o horizonte de 2015, foi desenvolvido em torno do desígnio integrador de tornar Portugal num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, numa perspetiva de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.

A ENDS 2015 apresenta um conjunto de objetivos estratégicos que devem estar subjacentes à 2rPDM\_ViladoPorto:

- Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”: acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico e melhorar as qualificações e competências;
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética: retomar o crescimento económico e dinâmica de convergência, aproveitando e estimulando as possibilidades endógenas;
- Melhor Ambiente e Valorização do Património: promover a conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, combate às alterações climáticas, e preservação e valorização do património construído;
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social: garantir a satisfação das necessidades básicas de saúde, educação, formação, cultura, justiça e segurança social, de modo a favorecer a qualidade de vida num quadro de coesão, inclusão, equidade e justiça social;
- Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território: reduzir o impacto negativo do posicionamento periférico de Portugal, melhorando as infraestruturas de acesso, transporte, conectividade digital e comunicações. Valorizar as cidades como motores e dinamizadores de desenvolvimento conjunto do território, tornando-as mais atrativas e sustentáveis;
- Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional: cooperar internacionalmente em torno da sustentabilidade global, aprofundando o nosso relacionamento com algumas Regiões de interesse prioritário, de forma a contribuir para o desenvolvimento económico e social global, consolidação da paz, democracia, direitos humanos e do Estado de Direito, luta contra a pobreza, concretização dos objetivos de desenvolvimento do Milénio, melhoria do Ambiente e conservação da biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas;
- Uma administração Pública mais Eficiente e Modernizada: melhoria da eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos e às empresas, para uma sociedade mais justa e com melhor regulação. Adotar linhas de força tais como, legislar melhor, simplificar procedimentos administrativos, valorizar as tecnologias de informação e comunicação, e adotar boas práticas de sustentabilidade.

Relativamente aos Estudos de Base para o **Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Autónoma dos Açores**, estes têm por objetivo incorporar transversalmente as orientações

definidas pela Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável e pela Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável nos processos de decisão, adequando-as às diferentes realidades específicas da Região Autónoma dos Açores.

O documento apresenta como prioridades estratégicas:

- a) O investimento prioritário é nas pessoas;
- b) Uma economia regional baseada em vantagens competitivas;
- c) A componente ambiental é o fator de diferenciação nuclear nos Açores;
- d) O conhecimento e a inovação são instrumentos de Valor;
- e) O património cultural, social e religioso é o espírito da Região;
- f) A sustentabilidade energética é o exemplo do saber açoriano;
- g) Os riscos geológicos e tectónicos podem ser minimizados;
- h) Pensar globalmente, decidir regionalmente e agir localmente;
- i) As práticas de governação devem aproximar-se dos cidadãos;
- j) Os Açores devem estar no centro da Europa, junto dos Estados Unidos e com a Macaronésia.

A **Estratégia Florestal da Região Autónoma dos Açores**, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, direcionada para garantir o ordenamento e a gestão dos recursos florestais, assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

1. Promover a certificação da gestão florestal, a valorização dos produtos florestais e a sua comercialização através da procura de novos mercados;
2. Aumentar a competitividade do setor florestal através da utilização sustentável dos recursos florestais;
3. Incentivar a gestão florestal ativa;
4. Dinamizar o uso múltiplo da floresta.

A Comissão Europeia tem vindo a definir orientações estratégicas (em 2004, 2008, 2012, 2017 e 2022) relativas às nove regiões ultraperiféricas da União — Açores e Madeira (Portugal), ilhas Canárias (Espanha), Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Maiote, Reunião e São Martinho (França) — definindo, no quadro das políticas comunitárias, os eixos relevantes para o desenvolvimento socioeconómico destas regiões, tendo em conta as especificidades das mesmas. A mais recente **Estratégia Europeia para as Regiões Ultraperiféricas (RUP)** foi adotada pela Comunicação da Comissão “Dar prioridade às pessoas, garantir o crescimento sustentável e inclusivo, realizar o potencial das regiões ultraperiféricas da EU”, de 3 de maio de 2022 (COM(2022) 198 final).

A Estratégia renovada para as regiões ultraperiféricas foca-se em **cinco pilares**:

- Colocar as pessoas em primeiro lugar - melhorar as condições de vida das pessoas nas regiões ultraperiféricas, garantindo a sua qualidade de vida, combatendo a pobreza e desenvolvendo oportunidades para os jovens.
- Desenvolver os ativos únicos de cada região, tais como a biodiversidade, a economia azul ou o potencial de investigação.
- Apoiar uma transformação económica sustentável, amiga do ambiente e com um impacto neutro no clima baseada na transição verde e digital.
- Reforçar a cooperação regional das regiões ultraperiféricas com os países e territórios vizinhos.
- Intensificar a parceria e o diálogo com as regiões ultraperiféricas através de, entre outras, medidas de apoio à capacidade administrativa dedicada e sensibilização para aumentar a sua participação em programas da UE.

Portugal apresenta uma das maiores Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) da Europa e a importância do oceano e dos mares para a Humanidade tem vindo a ser amplamente reconhecida por todo o Mundo. Por este motivo, cada vez mais nos últimos anos, têm vindo a emergir a consciência de necessidade de gestão e governação do oceano, zonas costeiras e atividades humanas a ele associadas. Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 5 de junho, é aprovada a **Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030** (ENM 2021-2030) alinhada com a Estratégia Portugal 2030, cuja visão assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-

estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.

Baseada na importância do conhecimento científico, na proteção do Oceano, na valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos e no reconhecimento do seu papel como vetores de desenvolvimento sustentável e, em paralelo, na robustez dos setores tradicionais e emergentes da economia azul, a ENM 2021-2030 aposta em dez objetivos estratégicos para a próxima década, a saber:

- OE1 - Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas;
- OE2 - Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável;
- OE3 - Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética;
- OE4 - Apostar na garantia da sustentabilidade e na segurança alimentar;
- OE5 - Facilitar o acesso a água potável;
- OE6 - Promover a saúde e o bem-estar;
- OE7 - Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul;
- OE8 - Incrementar a educação, a formação, a cultura e a literacia do oceano;
- OE9 - Incentivar a reindustrialização e a capacidade produtiva e digitalizar o oceano;
- OE10 - Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação.

Nesse sentido, foram definidas 13 áreas de intervenção prioritária (AI) que representam setores, ou conjuntos de setores, e áreas ligadas ao mar, no âmbito das quais se pretende desenvolver medidas, estímulos e apoios para que as mesmas se fortaleçam e contribuam para atingir os objetivos estratégicos:

- AI 1 – Ciência e Inovação
- AI 2 – Educação, Formação, Cultura e Literacia do Oceano
- AI3 - Biodiversidade e áreas marinhas protegidas
- AI4 - Bioeconomia e biotecnologia azul
- AI5 - Pescas, aquicultura, transformação e comercialização
- AI6 - Robótica e tecnologias digitais
- AI7 - Energias renováveis oceânicas
- AI8 - Turismo, náutica de recreio e desporto
- AI9 - Portos, transportes marítimos, logística e comunicações
- AI10 - Estaleiros, construção e reparação naval
- AI11 - Gestão do litoral, obras e infraestruturas
- AI12 - Recursos não-vivos
- AI13 - Segurança, defesa e vigilância marítima.

Figura 3.18\_Estrutura da ENM 2021-2030



Fonte: <https://www.dgpm.mm.gov.pt/>

Foi também aprovado o **Plano de Ação da ENM 2021-2030** (Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021 de 1 de setembro), que servirá de base para a monitorização da mesma, o qual inclui 185 medidas concretas, distribuídas pelas várias AI, das quais 30 são consideradas emblemáticas devido à

sua especial abrangência e elevado potencial multiplicador de efeitos. Embora de carácter mais global, estas medidas (p.ex. Classificar e gerir eficazmente, pelo menos, 30 % das águas marinhas sob jurisdição nacional de acordo com as metas europeias e internacionais, incluindo 10 % da área marítima sob proteção estrita, e implementar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (RNAMP)) deverão ser um referencial da 2rPDM\_ViladoPorto.

A **Gestão Integrada de Zonas Costeiras** procura conciliar as diferentes políticas com impacto sobre a zona costeira de acordo com um quadro de referência que facilite a ponderação de interesses e a coordenação das intervenções de todos os que são responsáveis e estão envolvidos na utilização, planeamento, gestão e no seu desenvolvimento. Neste contexto, em 2006, foram desenvolvidas as Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, que estabelece os princípios e as diretrizes estratégicas da política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha. Na sequência deste processo, foi elaborada a **Estratégia Nacional para Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)** tendo em vista garantir a articulação das políticas e dos instrumentos que assegurem o desenvolvimento sustentável daqueles territórios.

O documento define uma visão para a zona costeira, um conjunto de medidas e de investimentos, bem como um modelo de governança que deverá ser adaptado para as Regiões Autónomas em função das suas especificidades. Deste documento, importa evidenciar alguns aspetos:

A visão para 2029 definida é: “Uma zona costeira harmoniosamente desenvolvida e sustentável tendo por base uma abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, suportada no conhecimento científico e gerida segundo um modelo que articula instituições, coordena políticas e instrumentos e assegura a participação dos diferentes atores intervenientes”. Esta visão assenta no “desenvolvimento da zona costeira balizado por valores como a identidade, a sustentabilidade, o ordenamento e a segurança, aos quais se deve subordinar o aproveitamento competitivo dos potenciais marinhos e marítimos, tanto naturais como culturais, existentes”:

- **Uma zona costeira com identidade própria**, apostando nos seus recursos e nos valores únicos naturais e culturais identitários desses territórios;
- **Uma zona costeira sustentável**, com salvaguarda dos seus recursos e valores naturais, patrimoniais e paisagísticos baseada numa gestão que privilegie as opções naturalizadas e adaptativas sempre que enquadráveis numa abordagem sócio ecológica;
- **Uma zona costeira bem ordenada**, adequando os usos e ocupações às capacidades de carga e de resiliência dos sistemas naturais, bem como à sensibilidade das diferentes áreas, no âmbito de uma visão sistémica e prospetiva do ordenamento e planeamento destas áreas;
- **Uma zona costeira segura e pública**, conjugando de forma harmoniosa a utilização e fruição pública e a ocupação humana com a gestão preventiva dos riscos associados, nomeadamente erosivos, especialmente em zonas ameaçadas pela subida do nível médio das águas do mar;
- **Uma zona costeira competitiva**, como espaço produtivo gerador de riqueza e de emprego centrado na valorização económica dos potenciais marinhos e marítimos, naturais e culturais, existentes, nomeadamente através do recurso a iniciativas económicas que incorporem tecnologias com reduzido impacte ambiental e modelos sustentáveis de turismo costeiro”.

De acordo com a proposta, para garantir a compatibilização destes vetores e dos interesses associados, há três dimensões centrais para a concretização da visão: a formação, como dimensão fundamental para a concretização dos novos paradigmas e das necessidades emergentes; o conhecimento científico e técnico, como dimensão de suporte à decisão e impulsionadora da adoção de novos paradigmas; e a gestão responsável e eficaz, sustentada no conhecimento adequado dos processos e dos seus impactos, de acordo com o princípio da precaução, na articulação e corresponsabilização intersectorial e no envolvimento das comunidades locais e dos agentes interessados.

Esta visão assentou no sistema de princípios definidos nas “Bases para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras Nacionais” designadamente: (i) **sustentabilidade e solidariedade intergeracional**; (ii) **coesão e equidade social**; (iii) **prevenção e precaução**; (iv) **abordagem sistémica**; (v) **conhecimento**



**científico e técnico; (vi) subsidiariedade; (vii) participação; (viii) corresponsabilização; (ix) operacionalidade.**

Tendo em consideração a visão, os princípios e as opções estratégicas que deverão orientar a ENGIZC, foram definidos um conjunto de objetivos consubstanciados através de 20 medidas, associadas a um cronograma de execução, metas objetivo, entidades envolvidas entre outros descritores (veja-se tabela seguinte).

**Tabela 3.15\_Objetivos e medidas da ENGIZC**

OBJETIVOS
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural
Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica
Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira
Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras
Desenvolver a cooperação internacional
Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos
Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação
Promover a informação e a participação pública
MEDIDAS
M_01: Reforçar e promover um quadro normativo específico para a gestão da zona costeira
M_02: Incentivar e efetivar os mecanismos de gestão de utilização da zona costeira
M_03: Clarificar os procedimentos do licenciamento das principais atividades valorizadoras de recursos específicos exercidas na zona costeira
M_04: Completar a constituição de uma rede coerente e integrada de áreas marinhas
M_05: Assegurar a implementação do programa de intervenção prioritária de valorização da zona costeira
M_06: Promover a gestão integrada dos recursos minerais costeiros
M_07: Identificar e caracterizar as áreas de risco e vulneráveis e tipificar mecanismo de salvaguarda
M_08: (Re)Avaliar a necessidade de intervenções “pesadas” de defesa costeira através da aplicação de modelos multicritérios
M_09: Incorporar nos planos de contingência os riscos específicos da zona costeira
M_10: Proceder ao inventário do domínio hídrico e avaliar a regularidade das situações de ocupação do domínio público marítimo
M_11: Integrar no quadro dos instrumentos de gestão territorial a problemática da gestão integrada da zona costeira
M_12: Criar um quadro de referência estratégica para o desenvolvimento de atividades económicas de elevado valor acrescentado dirigidas à valorização dos recursos marinhos
M_13: Promover a criação de condições favoráveis ao acolhimento e ao desenvolvimento de atividades da náutica de recreio e de turismo costeiro sustentável
M_14: Promover publicações técnicas sobre as boas práticas para os usos e atividades sustentáveis da zona costeira
M_15: Criar a plataforma de conhecimento de I&D para a zona costeira
M_16: Assegurar uma formação técnica adequada às exigências da GIZC
M_17: Promover o desenvolvimento de mecanismos de cooperação entre estados e regiões em matéria de GIZC
M_018: Desenvolver um programa nacional de monitorização dos sistemas costeiros, das comunidades bióticas e da qualidade ambiental
M_19: Constituir a plataforma de cooperação que envolva instituições públicas e privadas e que seja um mecanismo para a interpretação integrada da evolução da zona costeira
M_20: Desenvolver um programa de informação e sensibilização sobre a zona costeira

Fonte: ENGIZC, INAG, 2009

Elegendo como uma das dimensões fundamentais para a prossecução da visão e das metas definidas, a ENGIZC propõe um modelo de governança que tem em conta a valorização do conhecimento de suporte e as especificidades do quadro institucional e que deverá ser adaptado às regiões autónomas em função das suas especificidades.

Ainda dentro da temática do mar, o Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional é efetuado, em primeira linha, pelo desenvolvimento do Plano de Situação, PSOEM, que compreende a totalidade do espaço marítimo nacional. Nos termos do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, este instrumento “(...) representa e identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais, procedendo também à identificação dos valores naturais e culturais com relevância

estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional (...)", podendo ser elaborado faseadamente.

O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, tendo em consideração o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior, representando um contributo importante para a coesão nacional e para a gestão partilhada entre o Estado e as Regiões Autónomas. Este é um instrumento fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e identificar os diferentes usos e atividades que decorrem ou possam vir a desenvolver-se no espaço marítimo, num quadro de mitigação de conflitos e de identificação de sinergias e utilizações múltiplas do mar.

Atendendo a que o regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo consigna a possibilidade de elaboração faseada do Plano de Situação, procedeu-se, numa primeira fase, à espacialização dos usos e atividades para as subdivisões do Continente e da Plataforma Continental Estendida (PCE), e da Madeira, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro e, numa segunda fase, à espacialização dos usos e atividades para a subdivisão dos Açores. Deste modo, a elaboração do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão dos Açores (PSOEM-Açores), foi realizada numa fase posterior às restantes subdivisões, tendo sido recentemente aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2024, de 16 de outubro (publicada no Diário da República n.º 201, Série I, de 16 de outubro de 2024).

O PSOEM-Açores abrange a toda a zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago dos Açores, em que se incluem as águas interiores marítimas, a zona entre as linhas de base e o limite exterior do mar territorial, a subárea dos Açores da zona económica exclusiva (ZEE) portuguesa e a plataforma continental até às 200 milhas náuticas, excluindo-se as áreas sob jurisdição das entidades portuárias.

Este instrumento foi elaborado tendo em consideração as orientações estratégicas definidas, visão, princípios orientadores e objetivos para o espaço nacional, mas atendendo a especificidades regionais, que se sintetizam na tabela seguinte.

**Tabela 3.16\_ Âmbito, visão e princípios orientadores do PSOEM-Açores**

<b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>
O Plano de Situação constitui o instrumento de primeira linha do processo de ordenamento, ao representar e identificar a distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais, integrando também a identificação dos valores naturais e culturais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional.
<b>VISÃO</b>
O OEMA promove e consolida a posição geoestratégica da Região. O mar nos Açores cumpre o seu potencial de desenvolvimento socioeconómico, bom estado ambiental, fruição e salvaguarda dos valores naturais, de forma adaptativa e participada.
<b>PRÍNCIPOS ORIENTADORES:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Abordagem ecossistémica, que tenha em consideração a natureza complexa e dinâmica dos ecossistemas, incluindo a preservação do bom estado ambiental do meio marinho e das zonas costeiras;</li><li>▪ Gestão adaptativa, que tenha em consideração a dinâmica dos ecossistemas e a evolução do conhecimento e das atividades;</li><li>▪ Gestão integrada, multidisciplinar e transversal, assegurando a coordenação e a compatibilização do ordenamento e da gestão do espaço marítimo nacional com as políticas de desenvolvimento económico, social, de ambiente e de ordenamento do território e a adequada ponderação dos interesses públicos e privados em questão e a coerência entre o ordenamento do espaço marítimo nacional e o ordenamento do espaço terrestre, em especial das zonas costeiras;</li><li>▪ Abordagem precaucional, que assegure que a ausência de conhecimento científico não obstará a que se tomem medidas adequadas à sustentabilidade ecológicas dos ecossistemas marinhos;</li><li>▪ Subsidiariedade, através do qual se garante que decisões de ordenamento são tomadas aos níveis hierárquicos adequados no respeito das competências próprias dos governos das regiões autónomas;</li><li>▪ Promoção da colaboração para uma governança responsável dos oceanos, através da cooperação com os principais parceiros a nível regional e internacional no sentido de reforçar o quadro de governação dos oceanos, contribuindo para a gestão sustentável dos mesmos;</li><li>▪ Valorização e fomento das atividades económicas numa perspetiva de longo prazo e que garanta a utilização efetiva das facultades atribuídas pelos Títulos de Utilização Privativa de Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), nas condições aí estabelecidas;</li><li>▪ Cooperação e coordenação regional e transfronteiriça, assegurando a cooperação e coordenação dos diversos usos e atividades em curso ou a desenvolver, no espaço marítimo nacional, atendendo aos efeitos potencialmente decorrentes da sua utilização para espaços marítimos limítrofes internacionais ou de outros Estados;</li><li>▪ Participação e simplicidade de perceção, que garanta que o Plano de Situação é elaborado com uma participação ativa dos diversos interessados e utiliza uma linguagem clara e simples."</li></ul>
E, ainda:

- Desenvolvimento sustentável, relativo à concorrência do planeamento para a preservação de recursos naturais e herança cultural, a capacidade de produção dos ecossistemas a longo prazo, o ordenamento racional e equilibrado com vista ao combate às assimetrias regionais, a promoção da coesão territorial, a produção e o consumo sustentáveis de energia, e a salvaguarda da biodiversidade, do equilíbrio biológico, do clima e da estabilidade geológica;
- Crescimento económico, relativo à promoção de condições para o desenvolvimento de atividades económicas relacionadas com o espaço marítimo, em harmonia com uma utilização racional e eficiente dos recursos naturais e culturais, bem como a sustentabilidade ambiental e financeira das opções adotadas pelos planos;
- Solidariedade intra e intergeracional, referente à utilização e ao aproveitamento dos recursos naturais e humanos de uma forma racional e equilibrada, a fim de garantir a sua preservação para a presente e futuras gerações;
- Compatibilização de usos, relativa à prevenção e minimização de conflitos entre usos e atividades desenvolvidas no espaço marítimo e à exploração de potenciais sinergias;
- Fundamentação científica e técnica, relativas ao suporte das opções de ordenamento e gestão com base no conhecimento científico existente e nos melhores dados disponíveis;
- Co-responsabilidade, relativa à partilha da responsabilidade nas opções de ordenamento com os utilizadores do espaço marítimo e com todos os que direta ou indiretamente provoquem ameaças ou danos ao ambiente;
- Segurança jurídica, relativa à garantia da estabilidade dos regimes legais e do respeito pelos direitos preexistentes e juridicamente consolidados, bem como da previsibilidade e transparência necessárias ao desenvolvimento da economia do mar.

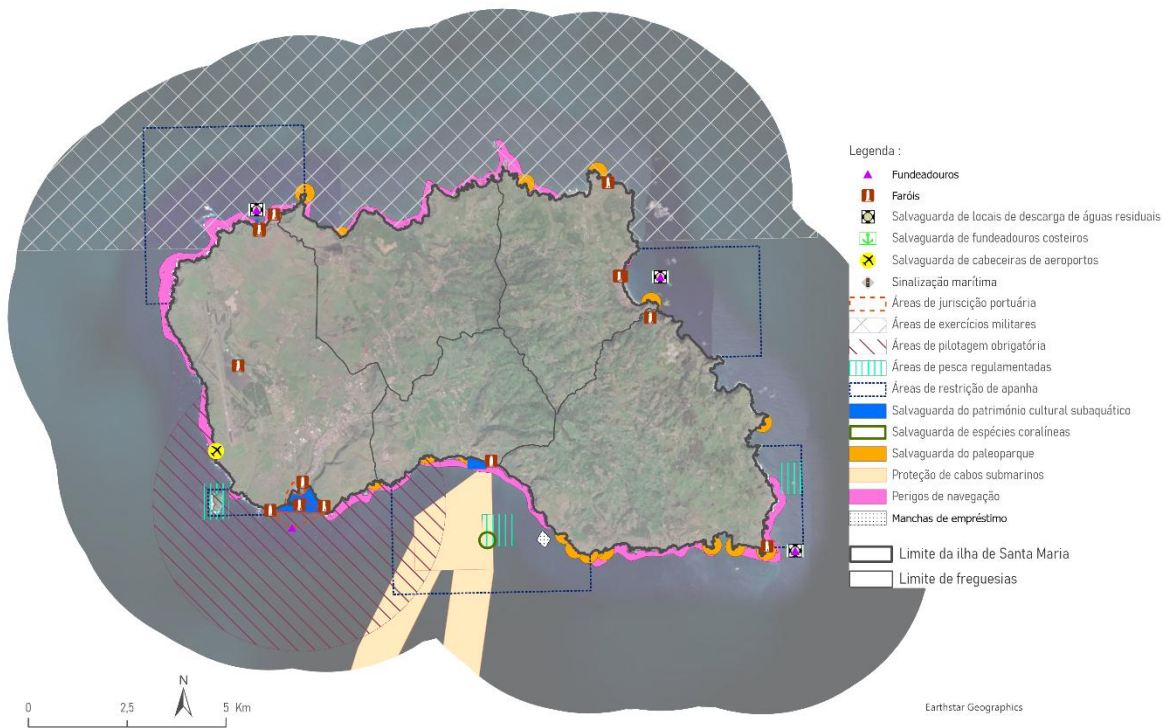
#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PSOEM-Açores:**

- Objetivos de política e gestão (OPG):
- Garantir uma gestão de proximidade aplicada ao território marítimo dos Açores, em cumprimento do princípio da subsidiariedade, no respeito pelas competências próprias da Região Autónoma dos Açores, em contexto de gestão partilhada com o Estado, potenciando a sua posição estratégica.
- Promover e facilitar a gestão sustentável das atividades marítimas, potenciando sinergias e prevenindo conflitos espaciais, económicos ou sociais.
- Promover a eficiência nos procedimentos administrativos, de atribuição de títulos de utilização e de licenciamento e garantir a sua segurança jurídica e transparência.
- Reconhecer e valorizar a dimensão marítima dos Açores, potenciando a coesão territorial e o desenvolvimento sustentável e justo da Região.
- Objetivos ambientais (OA):
- Contribuir para a obtenção e manutenção do bom estado ambiental (BEA) das águas marinhas da Região através de uma gestão baseada no ecossistema, de acordo com Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e outras políticas ambientais marinhas aplicáveis.
- Contribuir para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos, em particular os vulneráveis, e para a manutenção dos serviços ecossistémicos, através da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores e de outras áreas de relevo para a conservação.
- Contribuir para uma gestão costeira integrada, tendo em conta as interações terra-mar, através da compatibilização com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis.
- Contribuir para a prevenção de riscos naturais e para a mitigação dos impactes resultantes das alterações climáticas, de catástrofes naturais e da ação humana, em particular a nível costeiro.
- Objetivos sociais (OS):
- Criar condições para a promoção e diversificação das profissões do mar, inclusivamente do emprego qualificado.
- Preservar e promover os valores culturais associados ao meio marinho e ao património marítimo e sua fruição.
- Assegurar os mecanismos de promoção da literacia marinha, e de acesso à informação e à participação pública no processo de ordenamento do espaço marítimo, nas suas fases de desenvolvimento e aplicação.
- Objetivos económicos e setoriais (OES):
- Facilitar o crescimento azul e o desenvolvimento sustentável de atividades e usos marítimos, promovendo a exploração económica racional e eficiente dos recursos marinhos, vivos e não vivos.
- Garantir a coordenação do processo de ordenamento com os setores das pescas, da aquacultura, portuário, dos transportes marítimos, do turismo, recreio e desporto, da investigação e de outros setores relevantes da economia do mar.
- Facilitar a inovação, competitividade, diversificação e clusterização da economia marítima, criando condições para o desenvolvimento de novos usos e atividades, assentes na investigação, como a biotecnologia marinha e as energias renováveis

Fonte: Volume I do PSOEM-Açores

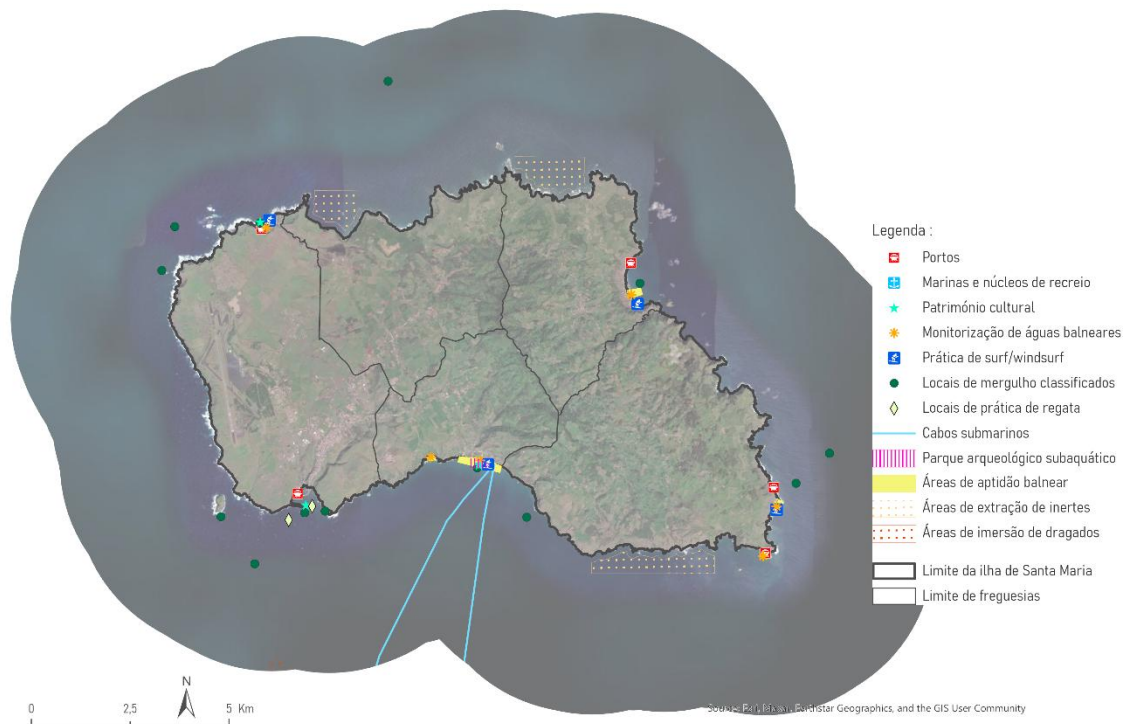
O PSOEM-Açores inclui a especialização de servidões, usos e atividades atuais e potenciais que importará articular no âmbito da elaboração do PDM, que se apresentam nas figuras seguintes.

Figura 3.19\_PSOEMA: servidões e restrições consideradas relevantes no âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto



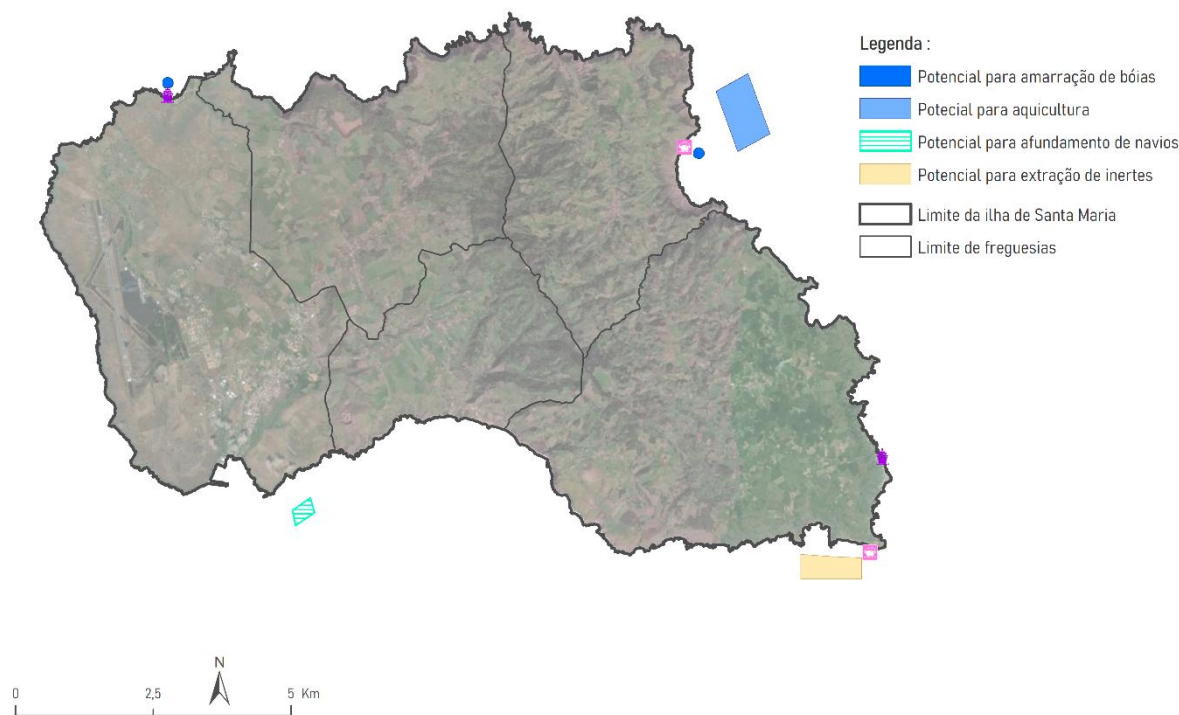
Fonte: Geoportal SIGMAR-Açores, visualizador do PSOEM-Açores

Figura 3.20\_PSOEMA: usos e atividades atuais considerados relevantes no âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto



Fonte: Geoportal SIGMAR-Açores, visualizador do PSOEM-Açores

Figura 3.21\_PSOEM-Açores: usos e atividades potenciais considerados relevantes no âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto



Fonte: Geoportal SIGMAR-Açores, visualizador do PSOEM-Açores

Da análise destes elementos constata-se a necessidade de articular as propostas do PSOEM-Açores com a 2rPDM\_ViladoPorto, de forma a compatibilizar usos e atividades deste interface terra-mar, quer em termos de zonamento quer em termos de normas de gestão.

O **Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA)**, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019, de 16 de abril, define as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo, assim como as atribuições dos diferentes agentes e entidades com deveres nas ações de proteção civil em resposta às situações de risco, tendo em vista os seguintes objetivos:

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Assegurar uma resposta rápida, eficiente e coordenada de meios e recursos, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifiquem;
- Garantir que as entidades envolvidas no Plano têm um adequado grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes, através da realização de exercícios.

O **PREPCA** constitui um plano geral de resposta aos riscos existentes na Região, visando dotá-la de um instrumento de atuação em caso de acidente grave ou catástrofe, possibilitando a unidade de direção das ações de proteção civil a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

Para a ilha de Santa Maria foram identificados os riscos de piroclastos de queda, sismos, teletsunamis, movimentos de vertente e tsunamis regionais, com os seguintes graus de probabilidade e de gravidade:

Figura 3.22\_Matriz de risco para a ilha de Santa Maria

ILHA DE SANTA MARIA		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-alto		Movimentos de vertente			
	Médio					
	Médio-baixo				Piroclastos de queda Sismos	
	Baixo	Tsunamis regionais			Teletsunamis	

Risco baixo    
  Risco moderado    
  Risco elevado    
  Risco extremo

NOTA: embora os Incêndios Florestais não tenham expressão na RAA, que permitam ser incluídos no quadro anterior, deverão ser considerados como risco potencial ao qual devemos dedicar uma especial atenção, devido às alterações climáticas.

Fonte: Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019, de 16 de abril

No âmbito deste instrumento, os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço no apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe e recuperação a curto prazo, como na implementação de medidas que visam minimizar os efeitos de catástrofes iminentes.

Por sua vez, a elaboração dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) justifica-se pela necessidade de cumprir com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil – Diretiva relativa aos Critérios Técnicos para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, bem como para assegurar as condições favoráveis à resposta rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos atualmente disponíveis no concelho, em situação de emergência.

O **PMEPC de Vila do Porto** constitui-se como uma plataforma que se enquadra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concreta, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado a todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes.
- Promover a informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

O PMEPC de Vila do Porto identifica os riscos que podem afetar o território do Município de Vila do Porto, hierarquizando-os em função das respetivas gravidade e probabilidade, conforme ilustra a figura seguinte.

Figura 3.23\_Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

		GRAU DE GRAVIDADE				
		RESIDUAL	REDUZIDA	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
GRAU DE PROBABILIDADE	ELEVADA			- Precipitação intensa		
	MÉDIA-ALTA		- Erosão costeira - Movimentos de massa	- Ciclones e Tempestades	- Sismos - Acidentes rodoviários	
	MÉDIA			- Cheias e Inundações - Galgamentos costeiros - Incêndios em edifícios		
	MÉDIA-BAIXA		- Secas - Incêndios Florestais	- Acidentes marítimos - Acidentes inst. combustíveis - Colapso de estruturas	- Acidentes aéreos	
	BAIXA		- Ondas de calor - Vagas de frio - Tsunamis - Colapso de cavidades	- Acidentes parques industriais	- Atividade vulcânica - Acidentes mercadorias perigosas - Colapso infraestruturas - Acidentes condutas sub. Perigosas - Acidentes instalações explosivos - Acidentes de poluição	
LEGENDA:		Risco BAIXO	Risco MODERADO	Risco ELEVADO	Risco EXTREMO	

Fonte: PMEPC de Vila do Porto, 2021

No âmbito da 2rPDM\_ViladoPorto deve ser assegurada a articulação com o PMEPC, por um lado, no sentido da tipificação dos riscos e da definição de zonas suscetíveis de serem afetadas e, por outro lado, na identificação e localização dos elementos expostos a risco, como sejam infraestruturas, equipamentos, património classificado, elementos estratégicos e vitais, entre outros.

Por sua vez, o **Plano de Transportes para os Açores 2021-2030 (PTA 2030)** assume a relevância da necessidade de uma gestão integrada e inteligente do setor dos transportes, definindo as prioridades de investimentos infraestruturais estratégicos de médio e longo prazos, nos setores da Mobilidade e Transportes, onde se incluem as infraestruturas rodoviárias, portuárias e aeroportuárias, mobilidade e transportes públicos.

No que respeita à ilha de Santa Maria são de destacar os seguintes investimentos previstos:

- Infraestruturas portuárias: - ampliação do cais comercial de Vila do Porto, rampa ro-ro no cais comercial, na consolidação da falésia de Vila do Porto, na construção de salas de check-in e check-out na gare de passageiros, na construção de balneários e lavandaria para a Marina de Vila do Porto e na ampliação do Terraplino de embarcações de recreio de Vila do Porto. Prevê-se, ainda, a realização de outros investimentos em infraestruturas e equipamentos, como seja em empilhadores, lancha de pilotos, equipamento para a oficina, grua e viaturas, bem como a beneficiação de estradas, nomeadamente ao nível da repavimentação e melhoria das condições de drenagem das estradas;
- Infraestruturas rodoviárias: - a melhoria das condições de circulação na estrada principal da ilha, encontrando-se incluídos os acessos aos principais pontos de interesse comercial e turístico e acesso ao centro de Vila do Porto. Prevê-se ainda a melhoria das condições desta estrada entre as plataformas logísticas do aeroporto e porto comercial da ilha

O **Plano Estratégico e de Marketing para o Turismo dos Açores 2030** assume a sustentabilidade como o pilar central do desenvolvimento turístico, estabelecendo como:

- **Visão:** Em 2030, os Açores lideram o panorama internacional, reconhecidos como um destino de natureza sustentável, exclusivo, com um património cultural singular, onde o turismo contribui positivamente para o desenvolvimento económico e social, garantindo a satisfação dos residentes, empresas e turistas;
- **Missão:** Evoluir no sentido da concretização dos objetivos da sustentabilidade, por via de ações continuadas de práticas de proteção e preservação dos recursos naturais e histórico-culturais nas 9 ilhas; da modernização dos serviços relacionados com a atividade turística; e da implementação de um sistema de informação para monitorização e adaptação das políticas de gestão do destino.

Em conformidade, o Plano apresenta os seguintes objetivos estratégicos:

1. Consolidar internacionalmente os Açores enquanto destino turístico sustentável, liderando pelo exemplo.
2. Reduzir a sazonalidade e distribuir os fluxos turísticos, gerindo as capacidades de carga.
3. Elevar os padrões de qualidade e gerar mais valor, modernizando práticas, criando sistemas de informação, qualificando a mão de obra, evoluindo no enquadramento das atividades turísticas.
4. Alavancar a notoriedade junto do consumidor final, apostando na digitalização da promoção e na disseminação internacional do destino Açores.

No âmbito das estratégias por ilha, o Plano defende para a ilha Santa Maria produtos e atividades, identificando igualmente os elementos diferenciadores a comunicar, tal como se apresentam nas figuras seguintes.

**Figura 3.24\_ Produtos e atividades para a ilha de Santa Maria**

PRODUTOS		ATIVIDADES	Consolidadas	Em desenvolvimento	Potencial de desenvolvimento
Consolidados	Potencial de desenvolvimento				
Natureza, Terra e Mar	Cultura	<b>Natureza Terra e Mar</b>	Cycling • Geoturismo • Hiking • Mergulho • Pesca Desportiva • Snorkeling • Trekking	Canyoning • Charter à vela • Coasteering • Iatismo • Passeio de barco • Stand Up Paddle • Surf • Trail Running • Vela	Escalada • Observação de Aves • Observação de Cetáceos • Parapente • Passeios Equestres • Surf • Tour Fotográfico
Sol e Mar	Wellbeing	<b>Cultura</b>	Visitas a museus e monumentos	Rotas Temáticas • Touring Cultural • Walking Tours Culturais	Experiências "mãos-na-massa"/ Workshops • Tour Fotográfico
	Gastronomia e vinhos	<b>Gastronomia e Vinhos</b>			Roteiros Gastronómicos • Roteiros Enoturísticos • Tours Gastronómicos • Visita a produtores • Workshops
		<b>Wellbeing</b>			Mindfulness • Pilates • Tai-chi • Yoga

Análise IPOT 2023

Fonte: PEMTA 2030



Figura 3.25\_ Elementos diferenciadores a comunicar

<b>ELEMENTOS A CONSTITUIR A MENSAGEM/ILHA</b>	
<b>ELEMENTOS DIFERENCIADORES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rede sinalizada para a prática de BTT</li><li>• Rede de Percursos Pedestres homologada, incluindo uma Grande Rota</li><li>• Ave endémica – sub-espécie da Estrelinha (R. regulus sanctamariae) – Ave mais pequena da Europa</li><li>• Presença de jamantas e tubarões-baleia para a prática de mergulho e snorkeling</li><li>• Clima ameno e com mais luz – conhecida como a ilha do Sol</li><li>• Praias de areia brancas</li><li>• Geossítios - Paisagem geológica distinta ao nível arquipélago como o Barreiro da Faneca; Pedreira do Campo; Poço da Pedreira; Ponta do Castelo e Ribeira do Maloás)</li><li>• Cascata do Aveiro, maior cascata de</li></ul>	<p>Portugal, com aproximadamente 110 m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paleoparque – jazidas fósseis</li><li>• Baías imponentes</li><li>• Spots para a prática de surf</li><li>• História (ex: primeira ilha descoberta, histórias de piratas e corsários, passagem de Cristóvão Colombo)</li><li>• Paisagem arquitetónica – casas típicas</li><li>• Paisagem vitivinícola única</li><li>• Festivais de Música, como Maré de Agosto e Santa Maria Blues</li><li>• Produtos Locais distintos: Melloa de Santa Maria e alheira</li><li>• Doçaria e Padaria: Biscoitos de Orelha, Cavacas, Biscoitos de Aguardente</li><li>• Gastronomia: Bolo na Panela; Caldo de Nabos da Terra, entre outras</li></ul>
<b>APELOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Repouso</li><li>• Contemplação (costa)</li><li>• Diversidade Paisagística</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aventura aquática</li><li>• Investigação científica</li></ul>

Fonte: PEMTA 2030

*Página propositadamente deixada em branco*

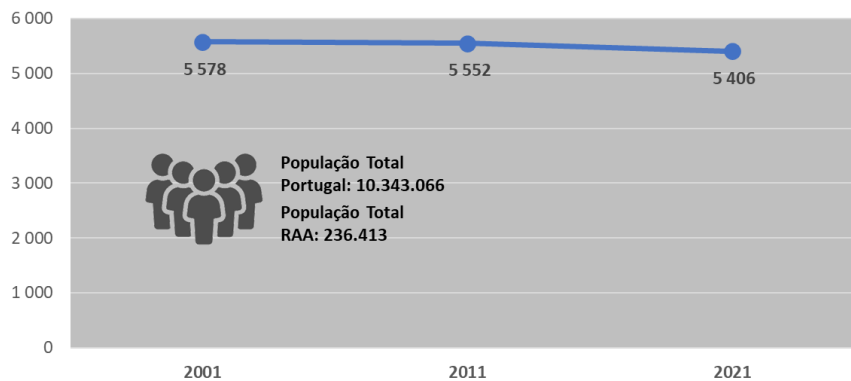
## 4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA

### 4.1. População

Segundo os Censos 2021, o concelho de Vila do Porto tinha em 2021 5.406 residentes, o que representa cerca de 2% dos habitantes da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Em termos de evolução, e considerando o período 2001-2011, a variação da população total residente em Vila do Porto foi negativa (-0,5%) ao contrário do que se verificou na RAA, na Ilha de São Miguel, na Ilha Terceira e na Ilha do Corvo. Na última década (2011-2021), a variação da população residente continua a ser negativa, mas mais acentuada (-2,6%) e alinhada com a tendência de decréscimo observada para todas as Ilhas da RAA. Apesar de negativa a taxa de variação observada para o concelho de Vila do Porto é das mais baixas do conjunto das Ilhas que compõem a RAA, apenas na Ilha do Pico a taxa de variação foi menos acentuada (-1,9%).

Figura 4.1\_Evolução da população residente em Vila do Porto



Fonte: INE, Censos 1991, 2001, 2011 e Resultados preliminares Censos 2021

O decréscimo da população residente em Vila do Porto verificado na década 2011-2021 é reflexo de um saldo natural negativo acumulado entre 2011 e 2021 e de um saldo migratório também ele negativo face à incapacidade de atrair novos residentes.

Figura 4.2\_Atração demográfica e crescimento da população na RAA, por ilha, 2011-2021



Fonte: INE, Censos 2021, Estatísticas de Óbitos e de Nados-Vivos, PORDATA

Como é possível observar no gráfico anterior, na Ilha de Santa Maria o crescimento natural foi negativo, mas menos acentuado que o decréscimo da população, o que significa que o saldo natural não só não foi compensado com atração de novos residentes como ainda existiu repulsão de residentes. Nas restantes Ilhas, com exceção da Ilha do Pico e da Ilha de São Miguel também se verificou decréscimo da população residente e crescimento natural negativo, com este último menor que o decréscimo da população o que reflete, igualmente, incapacidade de atrair novos residentes.

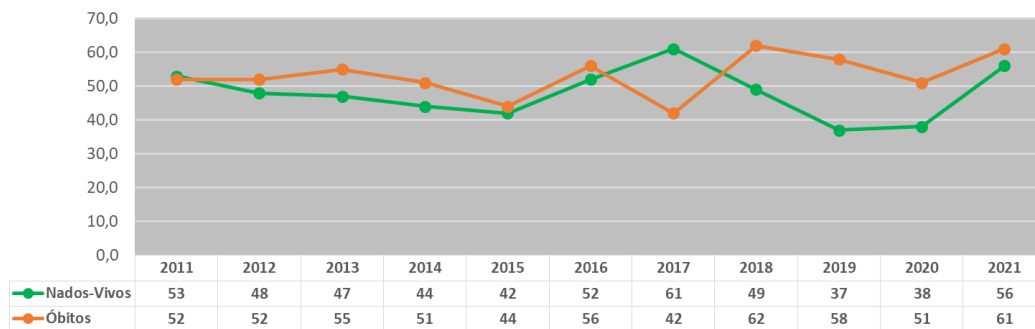
Na ilha do Pico apesar do decréscimo da população no período 2011-2021 e do saldo natural acumulado neste período também negativo, este último foi mais acentuado, o que reflete que existiu capacidade de atrair novos residentes que compensaram esse saldo natural negativo mais acentuado.

Já na Ilha de São Miguel apesar de se ter registado um crescimento natural positivo acumulado no período em análise, não existiu capacidade de inverter o decréscimo populacional, o que indica que existiu repulsão da população.

O concelho de Vila do Porto regista um saldo natural negativo desde 2012 apenas com uma inversão dessa tendência em 2017. De facto, o número de nascimentos tem sido sempre inferior ao número de óbitos com tendência para um maior afastamento da diferença entre 2018 e 2020. No último ano a diferença registada entre o número de nascimentos e de óbitos foi menor.

Na RAA, desde 2015 que o número de óbitos tem sido sempre superior ao número de nascimentos e com tendência de afastamento da diferença entre os dois, ou seja, com um saldo natural negativo cada vez maior.

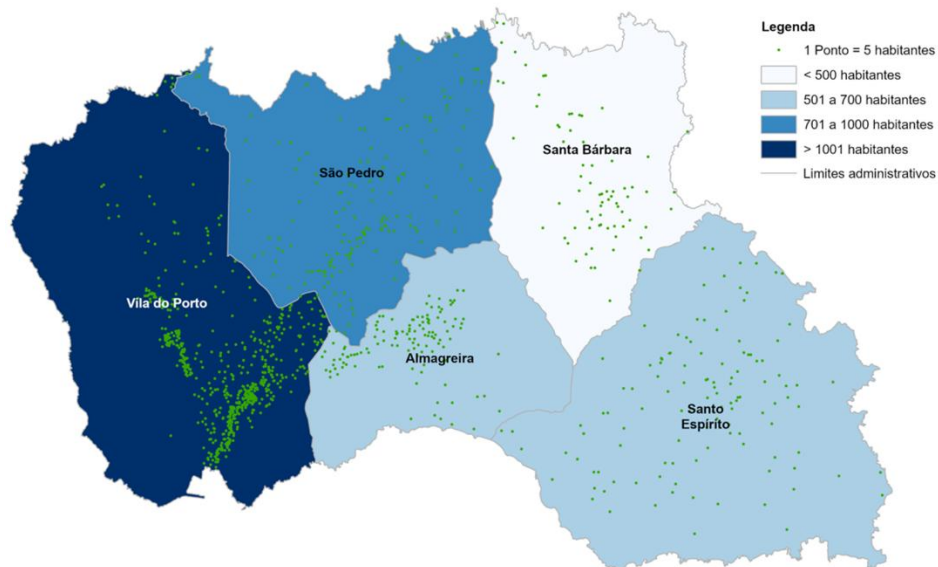
**Figura 4.3\_N.º de Óbitos e de Nados-Vivos, em Vila do Porto 2011-2021**



Fonte: INE, Estatísticas de Nados-Vivos; Estatísticas de óbitos; PORDATA

Quanto à distribuição da população residente por freguesia, dados censitários referentes a 2021 revelam que a freguesia mais populosa continua a ser a freguesia de Vila do Porto que concentra cerca de 56% da população do concelho.

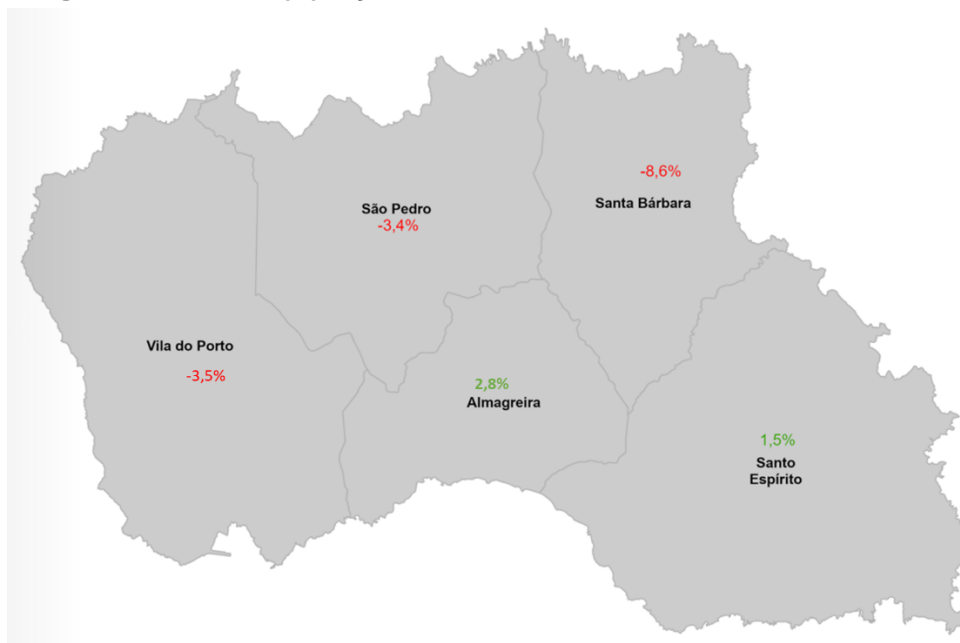
Figura 4.4\_População residente no concelho de Vila do Porto, por freguesia, 2021



Fonte: INE, Censos 2021

A figura seguinte representa a variação populacional registada nas freguesias do concelho de Vila do Porto entre 2011 e 2021, evidenciando a tendência global de perda populacional, incluindo na freguesia mais populosa. A freguesia de Santa Bárbara foi a que registou uma maior variação negativa na década 2011-2021 (-8,6%), seguida das freguesias de S. Pedro e Vila do Porto (-3,4% e -3,5%, respetivamente). Pelo contrário as freguesias do Santo Espírito e de Almagreira contrariaram a tendência de decréscimo verificada para o concelho e registaram uma taxa de variação positiva na última década (+1,5% e +2,8%, respetivamente).

Figura 4.5\_Dinâmica da população residente entre 2011 e 2021 no concelho de Vila do Porto

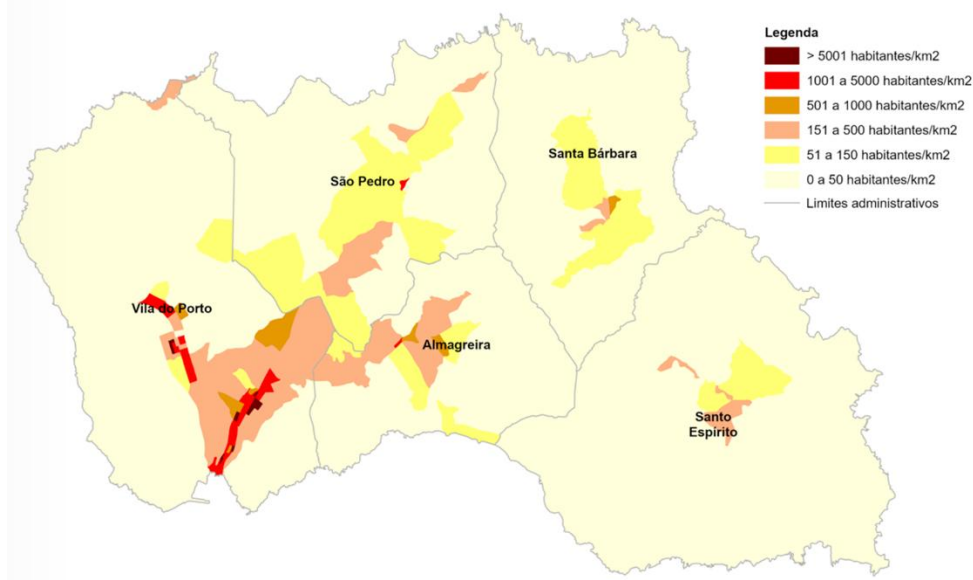


Fonte: INE, Censos 2011 e 2021

A análise das dinâmicas demográficas no concelho de Vila do Porto por grupos etários revela que residiam em 2021, 1.391 jovens com menos de 25 anos, 3.070 indivíduos com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos e 945 idosos com 65 anos ou mais. O peso relativo de cada grupo etário no total da população residente no concelho evidencia uma estrutura etária muito semelhante à da RAA. Em 2021 a proporção de jovens até aos 24 anos era superior à proporção de habitantes com 65 ou mais anos (25,7% face a 17,5%). No entanto, o grupo etário até aos 15 anos tem uma proporção na população

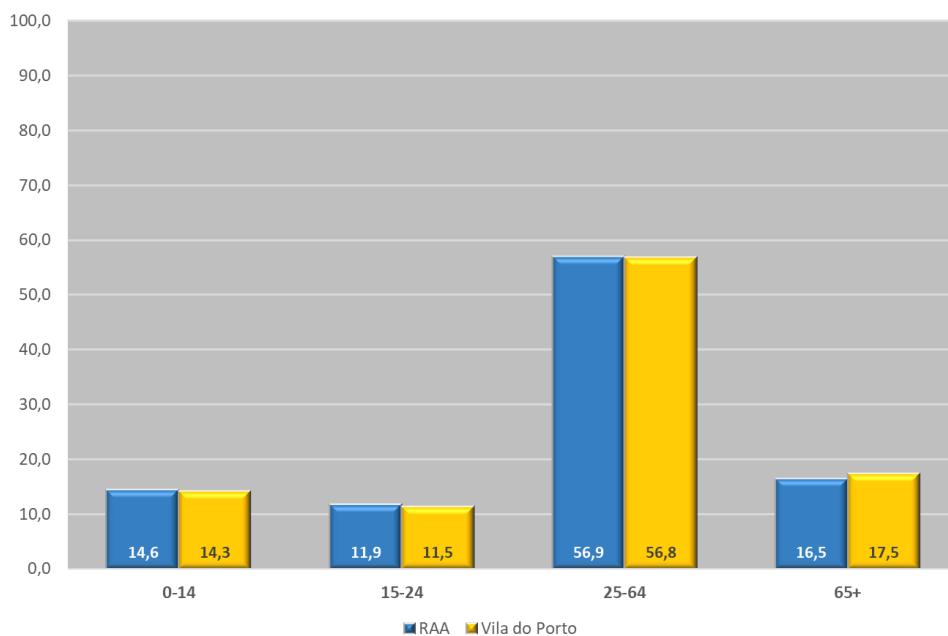
residente em Vila do Porto inferior à da população com 65 ou mais anos, o que traduz um índice de envelhecimento superior a 100, mais elevado que o registado na RAA.

**Figura 4.6\_Densidade populacional por subsecção estatística no concelho de Vila do Porto em 2021**



Fonte: INE, Censos 2011 e 2021

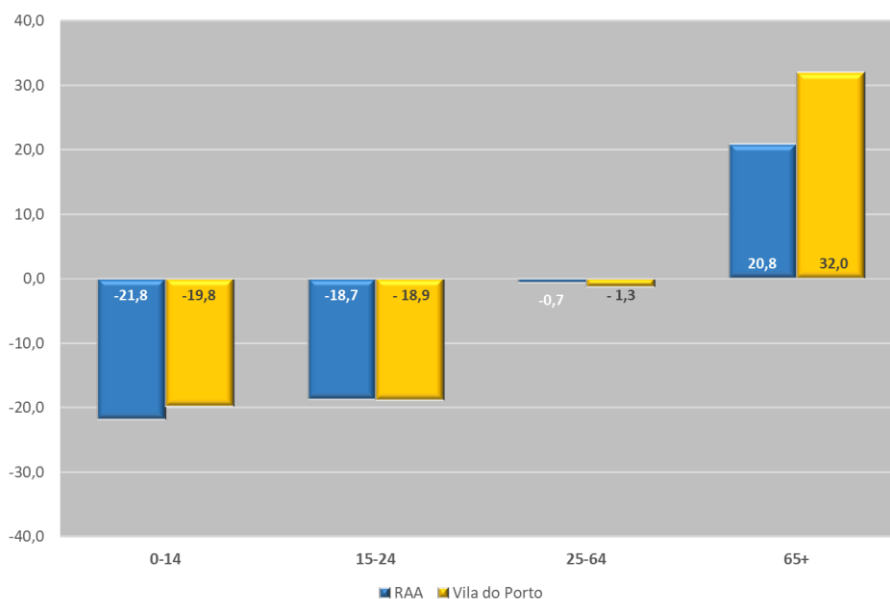
**Figura 4.7\_População residente em Vila do Porto e na RAA, por grupos etários, em 2021 (%)**



Fonte: INE, Censos 2021

Com uma estrutura etária semelhante à da RAA e ligeiramente menos envelhecida comparativamente com outras Ilhas como a Ilha de São Jorge, a Ilha do Pico ou a Ilha da Graciosa, Vila do Porto, na década 2011-2021 registou uma variação positiva (+32%) da população com 65 ou mais anos e um crescimento negativo da população da faixa etária 0-14 anos (-19,8%) e também 15-24 anos (-18,9%). Ainda assim, no grupo etário acima dos 65 anos os ganhos são mais favoráveis para o concelho de Vila do Porto no contexto da região açoriana e do País (+21%). No escalão etário mais jovem (0-14 anos) a perda relativa de residentes fica abaixo da registada na RAA (-21,8% contra -19,8%).

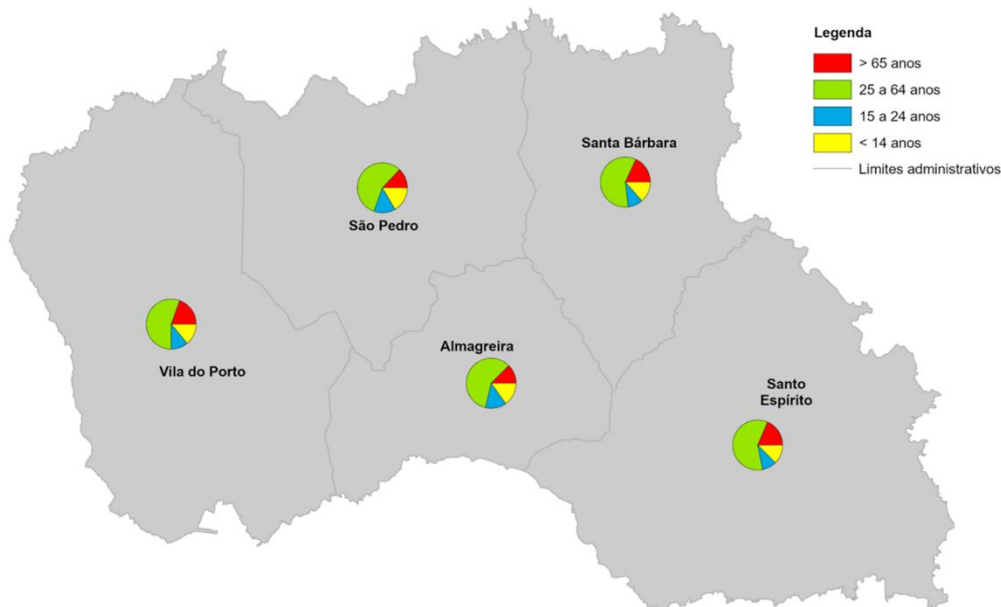
**Figura 4.8\_Varição da população residente em Vila do Porto e na RAA, por grupos etários, 2011- 2021 (%)**



Fonte: INE, Censos 2021

Uma leitura por freguesia da proporção da população residente por grupo etário revela que na maioria das freguesias a população jovem com menos de 15 anos tinha, em 2021, um peso relativo inferior ao da população com 65 ou mais anos. As freguesias com uma estrutura etária mais jovem eram, em 2021, Almagreira e São Pedro com cerca de 15% e 16,5% da sua população no grupo etário dos 0 aos 14 anos. Pelo contrário, nas freguesias do Santo Espírito e Vila do Porto a população com 65 ou mais anos cresceu mais de 30% na última década e representa quase 20% da população residente.

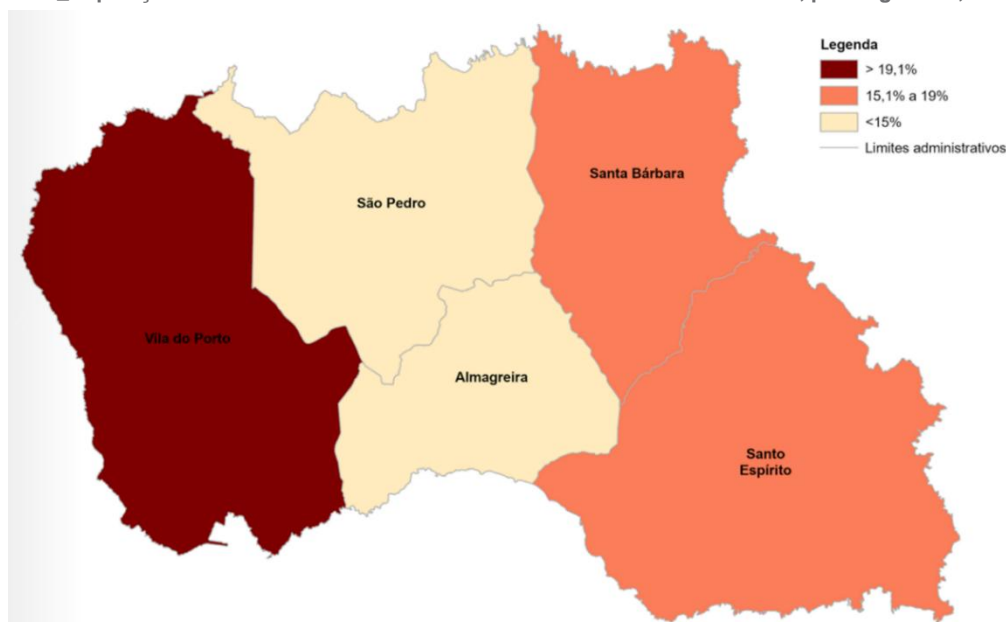
**Figura 4.9\_População residente no concelho de Vila do Porto, por freguesias e por grupos etários, em 2021 (%)**



Fonte: INE, Censos 2021

As freguesias de Santa Bárbara, Santo Espírito e Vila do Porto tinham em 2021 uma proporção de jovens com menos de 15 anos inferior à proporção de população residente com 65 ou mais anos. Nas restantes freguesias – Almagreira e São Pedro - a população residente com 65 ou mais anos representava cerca de 13%.

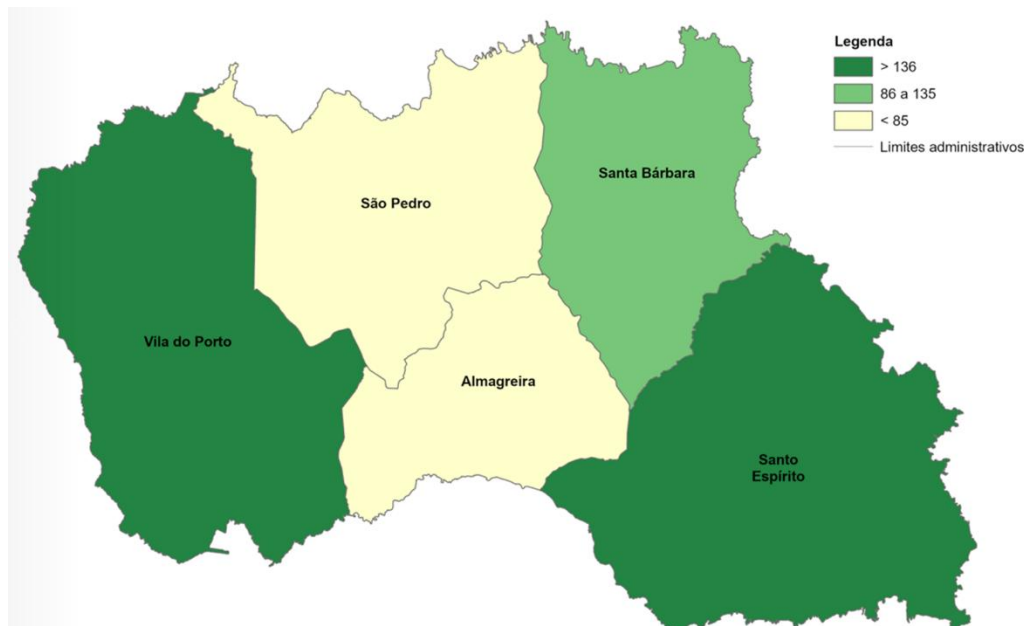
Figura 4.10\_População residente com 65 ou mais anos no concelho de Vila do Porto, por freguesias, em 2021 (%)



Fonte: INE, Censos 2021

De facto, nas freguesias de Santa Bárbara, Santo Espírito e Vila do Porto o índice de envelhecimento da população atingiu valores já acima de 100% enquanto nas freguesias de Almagreira e São Pedro os valores estão abaixo de 100%, o que significa que o número de idosos ainda era inferior ao número de jovens com menos de 15 anos. Nestas freguesias por cada 100 jovens com menos de 15 anos existiam cerca de 80 pessoas com 65 ou mais anos.

Figura 4.11\_Índice de envelhecimento no concelho de Vila do Porto, por freguesias, em 2021 (%)



Fonte: INE, Censos 2021

Em 2021, o índice de envelhecimento em Vila do Porto situou-se nos 122,4%, o que face a 2011 representa um acréscimo de cerca de 48 pontos percentuais. Desta forma, o número de jovens com menos de 15 anos é já inferior ao número de idosos com 65 ou mais anos, ou seja, por cada 100 jovens com menos de 15 anos existem 122 habitantes com 65 ou mais anos.

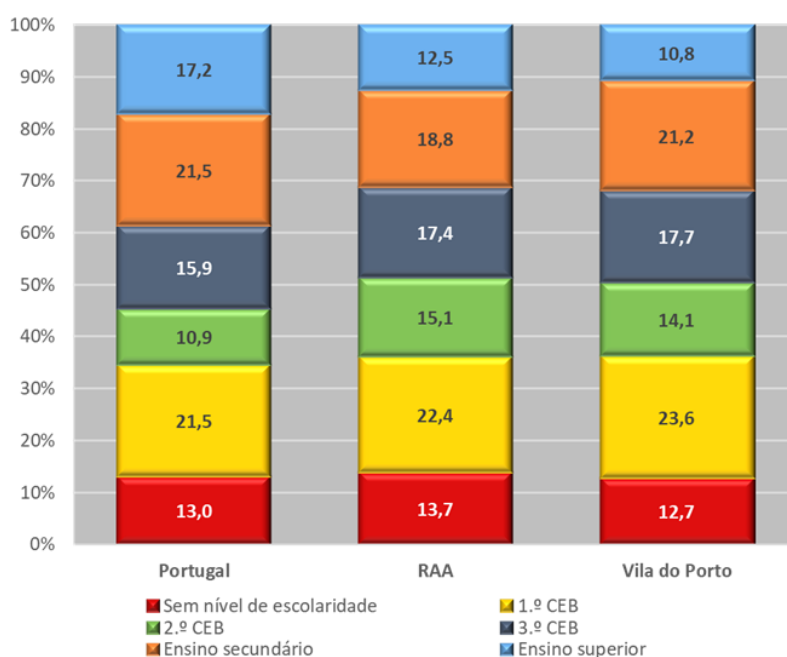
Quanto aos residentes no escalão etário 25-64 anos, em 2021 eram as freguesias de São Pedro e Vila do Porto que registavam percentagens mais baixas (56,5% e 55,4%, respetivamente), por contraponto às freguesias de Almagreira e Santo Espírito (cerca de 60%).



No que se refere à escolaridade da população residente dados dos censos de 2021 revelam que se mantêm os desafios que se colocam neste domínio neste concelho, assim como na RAA e, em termos globais, em Portugal. Apesar dos progressos alcançados nos últimos anos, o país ainda se debate com um défice ao nível das qualificações da população, sobretudo, da população adulta, com repercussões várias, nomeadamente ao nível da produtividade, do emprego/desemprego, do rendimento das famílias, do exercício da cidadania e da exclusão social.

De assinalar a evolução positiva, mas ainda assim a maioria da população residente em Portugal, em 2021, não tinha completado qualquer nível de escolaridade ou tinha no máximo o 3.º ciclo do ensino básico (61%). A distribuição da população residente na RAA por nível de escolaridade revela, em 2021, uma população relativamente menos escolarizada (68,7% atingiram, no máximo, o 3º ciclo do ensino básico), sendo que 51,3% possuía no máximo o 2.º ciclo do ensino básico.

**Figura 4.12\_População residente em Vila do Porto, na RAA e no País, por níveis de ensino, 2021 (%)**

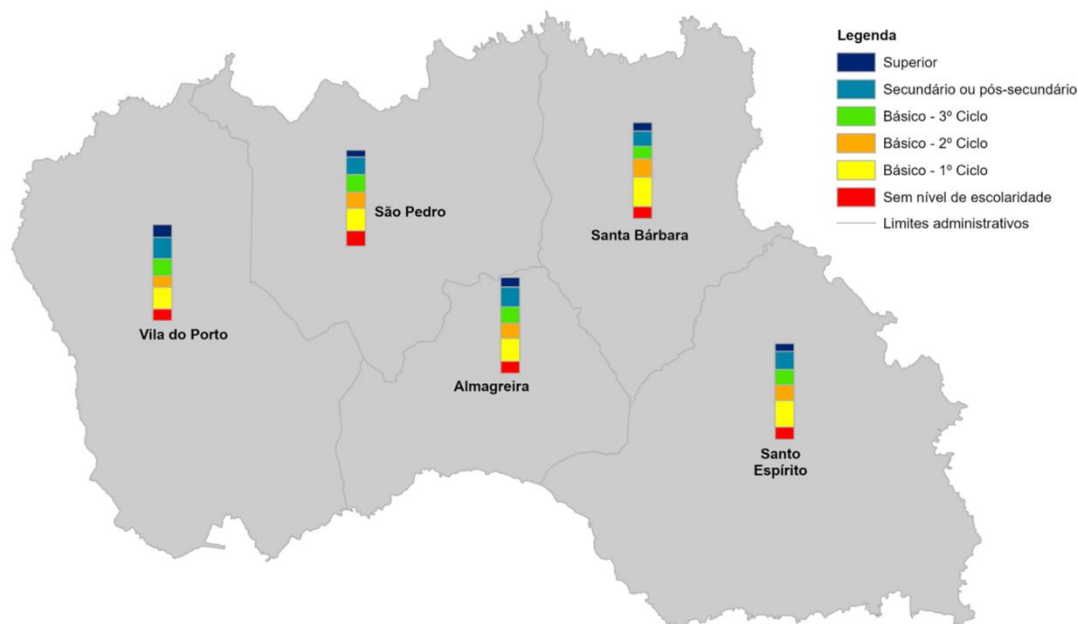


Fonte: INE, Censos 2021

Dados censitários referentes a 2021 revelam que a população residente no concelho de Vila do Porto possuía um nível de escolaridade muito semelhante ao da população residente na RAA. Nesse ano, 36,3% dos residentes no concelho ou não tinham completado qualquer nível de escolaridade ou tinham no máximo o 1.º CEB, contra 36,1% na RAA. Quanto à população residente com o ensino secundário ou superior, em Vila do Porto tinha um peso de 31,9% em 2021, valor que fica ligeiramente acima do observado para a RAA (31,3%).

No entanto, e apesar da trajetória positiva ao nível das qualificações da população, importa salientar as assimetrias no interior do concelho, as quais é possível representar com recurso a informação dos Censos de 2021. Na freguesia de Vila do Porto a população residente era um pouco mais escolarizada com cerca de 35,4% de habitantes com o ensino secundário ou superior, valor que ficava acima da média do concelho (31,9%). Por contraponto, nas freguesias de Santa Bárbara e Santo Espírito cerca de 40% da população residente ou não tinha completado nenhum nível de escolaridade ou tinha, no máximo, o 1.º ciclo do ensino básico.

Figura 4.13\_População residente no concelho de Vila do Porto, por nível de escolaridade e por freguesia, em 2021 (%)



Fonte: INE, Censos 2021

No que se refere às estruturas familiares, de acordo com dados do último recenseamento, existem 2.166 agregados domésticos privados no concelho de Vila do Porto, o que corresponde a um aumento em relação a 2011 na ordem dos 8,4%. Esta evolução, a par do decréscimo da população residente, reflete a diminuição da dimensão média das famílias, por redução do número de filhos e incremento das famílias unipessoais, acompanhando o que tem sido a tendência geral no país e na RAA.

Uma análise por freguesia revela uma maior proporção de agregados domésticos privados na freguesia de Vila do Porto (55,7%), coincidindo, naturalmente, com a freguesia mais populosa.

Tabela 4.1\_. Agregados domésticos privados residentes no concelho de Vila do Porto por dimensão e por freguesia em 2021 (%)

Freguesias	Agregados Domésticos Privados (N.º)	% no município 2021	Dimensão				Famílias Unipessoais (%)
			1	2	3	4 ou mais	
Almagreira	235	10,8	38	80	68	49	16,2
Santa Bárbara	167	7,7	52	58	30	27	31,1
Santo Espírito	253	11,7	74	78	56	45	29,2
São Pedro	305	14,1	63	93	66	83	20,7
Vila do Porto	1206	55,7	322	373	270	241	26,7
<b>Vila do Porto</b>	<b>2 166</b>	<b>100</b>	<b>549</b>	<b>682</b>	<b>490</b>	<b>445</b>	<b>25,3</b>

Fonte: INE, Censos 2021

Quanto à dimensão dos agregados domésticos privados, no concelho de Vila do Porto 25,3% eram famílias unipessoais e em sentido oposto, 20,5% eram constituídas por 4 ou mais elementos. Na freguesia de São Pedro cerca de 27,2% dos agregados tinham, em 2021, 4 ou mais elementos, e na freguesia de Santa Bárbara as famílias unipessoais representavam 31%.

### Projeções da População residente

A metodologia de projeção dos residentes no concelho de Vila do Porto seguiu os seguintes princípios gerais:

- Análise centrada na unidade estatística ‘Indivíduos e no atributo ‘idade’, considerando os grandes grupos etários;
- Análise histórica dos recenseamentos Gerais da População (1991, 2001, 2011 e 2021) e análise prospetiva para 2031 e 2035.
- Utilização das “Projeções de população residente, por sexo e idade, Portugal e NUTS II, 2018-2080” para a Região Autónoma dos Açores tendo por referência o cenário central, elaborada pelo INE.

De salientar que este tipo de análise prospetiva incorpora sempre uma margem de erro, na generalidade dos casos bastante difícil de controlar. A debilidade das bases estatísticas disponíveis, nomeadamente a níveis territoriais mais desagregados, assim com o período histórico marcado por alterações dos padrões de qualidade de vida e de modelos territoriais introduzem fatores de incerteza mais ou menos profundos. Pelo que a leitura dos dados deverá ser feita com prudência e apenas a título indicativo.

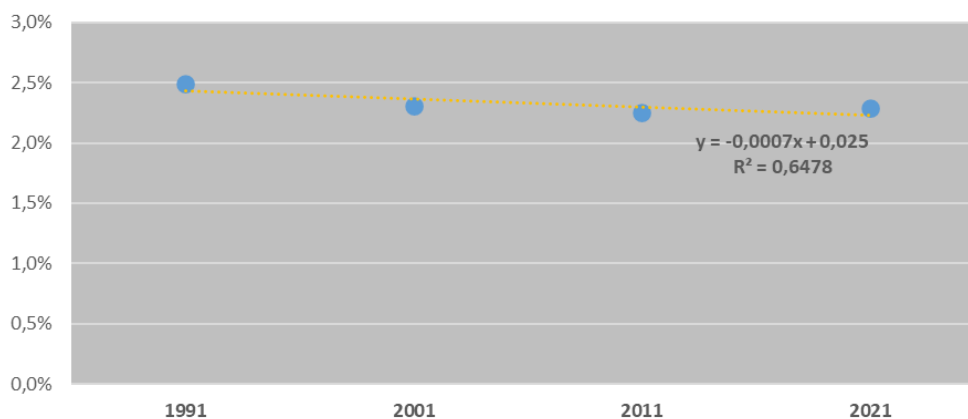
Desta forma, o esquema metodológico adotado na projeção demográfica realizada assenta, essencialmente em 2 fases, que a seguir se descrevem.

### **1.ª fase: Adoção e tratamento da projeção disponibilizada pelo INE**

A metodologia de projeção dos valores da população residente, por idades e sexo, para Portugal e Regiões NUTS II apresentados pelo INE segue o método das componentes por coortes, baseado no qual, são produzidas hipóteses para os níveis futuros de fecundidade, mortalidade e migrações, estimando-se a população residente para o período 2018-2080. Foram definidos 4 cenários de projeção da população (cenário baixo, cenário central, cenário alto e cenário sem migrações) com base na conjugação de hipóteses alternativas relativas à evolução futura de cada componente, sendo que para o presente exercício de projeção de população residente no município de Vila do Porto foram utilizados os valores do cenário central onde foram consideradas as hipóteses de evolução central da fecundidade, da mortalidade e das migrações.

Por forma a determinar os valores para o concelho de Vila do Porto, procedeu-se a uma distribuição criteriosa da população, por grupo etário, tendo por referência os valores apurados nos Recenseamentos da População de 1991, 2001, 2011 e 2021 e foi posteriormente calculado o peso relativo da ilha na RAA, em termos de residentes por grupo etário (quotas de distribuição).

**Figura 4.14\_ Evolução do peso relativo da população residente no concelho de Vila do Porto face à população total residente na RAA (%)**



Fonte: INE – RGP

Desta forma, é possível presumir que, a curto prazo, esta estabilidade se manterá, pelo que se optou por estimar o peso da população residente no concelho de Vila do Porto no total da população residente na RAA em 2035, com base nas projeções do INE, através de um modelo de regressão linear simples.

Como resultado desta etapa, apresenta-se na tabela seguinte a distribuição da população residente no concelho de Vila do Porto por grupo etário.

**Tabela 4.2\_Evolução da população residente no concelho de Vila do Porto, por grupo etário**

Grupo quinquenal	1991	2001	2011	2021	2031	2035
0-4	451	355	309	254	254	242
5-9	560	396	300	237	196	180
10-14	579	405	354	281	224	214
15-19	470	516	395	298	260	247
20-24	426	453	368	321	284	250
25-29	497	410	411	333	297	270
30-34	509	420	446	317	260	217
35-39	386	419	388	383	311	290
40-44	330	432	416	454	382	355
45-49	241	354	404	396	382	374
50-54	262	282	431	396	459	418
55-59	291	222	342	391	409	417
60-64	258	213	272	400	415	458
65-69	239	253	195	315	371	360
70-74	180	178	174	227	316	343
75-79	128	141	178	156	236	276
80-84	76	79	107	122	172	206
85 ou mais	39	50	62	125	135	162
<b>Total</b>	<b>5 922</b>	<b>5 578</b>	<b>5 552</b>	<b>5 406</b>	<b>5 363</b>	<b>5 280</b>

Fonte: INE – RGP; Estimativas Anuais da População Residente; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

## **2.ª fase: Redistribuição da projeção para o município de Vila do Porto e nas respetivas freguesias**

O apuramento dos quantitativos populacionais das freguesias do município de Vila do Porto, por grande grupo etário, seguiu igualmente o método das quotas de distribuição. Neste apuramento foram, igualmente, apurados os pesos relativos da população residente nas freguesias no concelho, por grande grupo etário, para os anos censitários 1991, 2001, 2011 e 2021, calculando-se a tendência para 2031 e 2035.

**Tabela 4.3\_Evolução da população residente no concelho de Vila do Porto, por grandes grupos etários e por freguesia**

Freguesia	Idade	1991	2001	2011	2021	2031	2035
Almagreira	0-14	161	123	123	93	90	87
	15-24	71	98	83	79	78	74
	25-64	220	245	340	368	386	381
	65+	73	71	53	76	77	79
	<b>Total</b>	<b>525</b>	<b>537</b>	<b>599</b>	<b>616</b>	<b>630</b>	<b>621</b>
Santa Bárbara	0-14	110	93	56	50	39	36
	15-24	73	66	59	35	30	26
	25-64	237	231	221	218	183	169
	65+	92	90	69	67	67	63
	<b>Total</b>	<b>512</b>	<b>480</b>	<b>405</b>	<b>370</b>	<b>319</b>	<b>293</b>
Santo Espírito	0-14	213	149	77	74	49	43
	15-24	101	133	80	55	46	40
	25-64	338	338	348	357	325	311
	65+	106	103	83	111	116	120
	<b>Total</b>	<b>758</b>	<b>723</b>	<b>588</b>	<b>597</b>	<b>536</b>	<b>513</b>
São Pedro	0-14	235	185	174	134	127	122
	15-24	129	150	122	114	105	99

Freguesia	Idade	1991	2001	2011	2021	2031	2035
	25-64	362	393	449	459	447	430
	65+	85	113	96	105	133	141
	<b>Total</b>	<b>811</b>	<b>841</b>	<b>841</b>	<b>812</b>	<b>812</b>	<b>791</b>
Vila do Porto	0-14	871	606	533	421	369	348
	15-24	522	522	419	336	286	260
	25-64	1617	1545	1752	1668	1575	1508
	65+	306	324	415	586	836	945
	<b>Total</b>	<b>3 316</b>	<b>2 997</b>	<b>3 119</b>	<b>3 011</b>	<b>3 065</b>	<b>3 060</b>

Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

Para além dos números que foram apresentados nas diversas tabelas, da nota explicativa da metodologia que serviu de base para os cálculos das projeções demográficas para o concelho de Vila do Porto (e que no fundo informam a tendência da dinâmica populacional neste concelho para a próxima década), importa agora retirar algumas conclusões.

Como se pode concluir pela análise da tabela seguinte, a população residente na ilha de Santa Maria deverá registar um decréscimo populacional de -0,8% entre o último período censitário (2021) e o ano de 2031, passando o efetivo populacional para 5.363 indivíduos, mantendo-se a tendência de decréscimo da população residente desde 1991. Em 2035 a tendência de decréscimo deverá manter-se estimando-se um decréscimo de -1,6% face a 2031 e de -2,3% comparativamente com 2021.

Tabela 4.4\_Projeção demográfica para o concelho de Vila do Porto e variação populacional

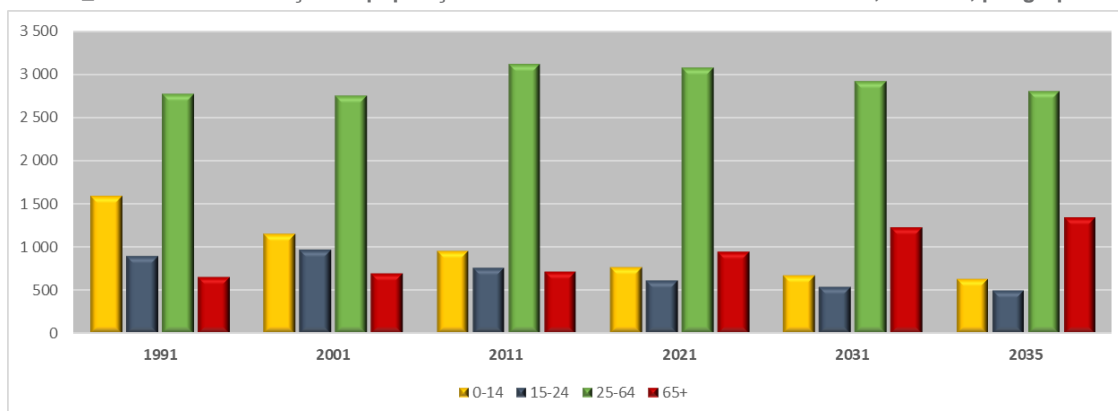
	Efetivo populacional						Taxa de variação (%)				
	1991	2001	2011	2021	2031	2035	1991/ 2001	2001/ 2011	2011/ 2021	2021/ 2031	2031/ 2035
Total	5 922	5 578	5 552	5 406	5 363	5 280	-5,8	-0,5	-2,6	-0,8	-1,6

Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

O gráfico seguinte ajuda a perceber a estimativa da evolução da população residente no concelho até ao ano 2035, de acordo com os grupos etários.

Como rapidamente se conclui, para além de estar em franca perda populacional, este território está a assistir a uma transformação da sua estrutura etária. Se em 1991 a estrutura etária dos residentes se mostrava piramidal, muito alargada na base (população jovem) a estreitar até aos grupos etários mais elevados, prevê-se que em 2031 e 2035 esta estrutura seja mais fina na base, prevendo-se o aumento da população mais velha.

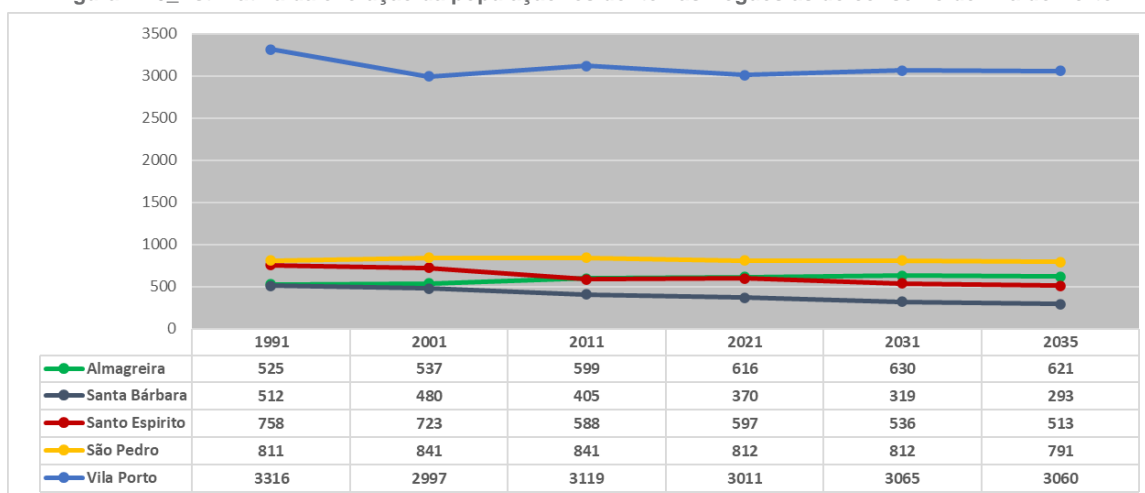
Figura 4.15\_Estimativa da evolução da população residente no concelho de Vila do Porto, até 2035, por grupos etários



Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

A análise por freguesia revela uma tendência de decréscimo do efetivo populacional à semelhança do que se prevê para o concelho, com exceção das freguesias de Almagreira que se estima que em 2031 registre um crescimento de +2,3% face a 2021 e de Vila do Porto (+1,8%), como se pode verificar no gráfico seguinte.

Figura 4.16\_Estimativa da evolução da população residente nas freguesias do conselho de Vila do Porto



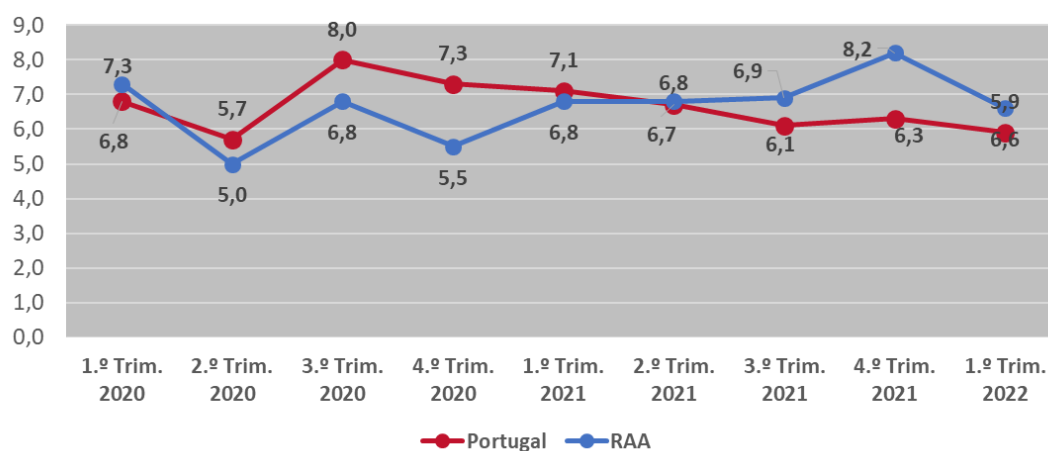
Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

Já nas freguesias de Santa Bárbara e Santo Espírito, de acordo com as projeções demográficas realizadas, a variação negativa do seu efetivo populacional deve ultrapassar os 10% entre os anos 2021 e 2031. Na freguesia de São Pedro as projeções apontam para que em 2031 o número total de residentes se mantenha inalterado face a 2021.

## 4.2. Base económica

Importa referir que a situação determinada pela pandemia COVID-19 e as consequentes medidas de salvaguarda da saúde pública implementadas produziram efeitos no funcionamento do mercado de trabalho. Segundo dados do Inquérito ao Emprego do INE no 1.º trimestre de 2022 a taxa de desemprego na RAA era estimada em 6,6%, valor que representou um decréscimo de 1,6 pontos percentuais (p.p.) em relação ao trimestre anterior, e de 0,2 p.p. relativamente ao trimestre homólogo. Em Portugal, a taxa de desemprego no primeiro trimestre de 2022 situou-se nos 5,9%, valor que decresceu 0,4 p.p. em relação ao trimestre anterior e que decresceu 1,2 p.p. face ao trimestre homólogo.

Figura 4.17\_Evolução da taxa de desemprego na RAA e em Portugal (%)



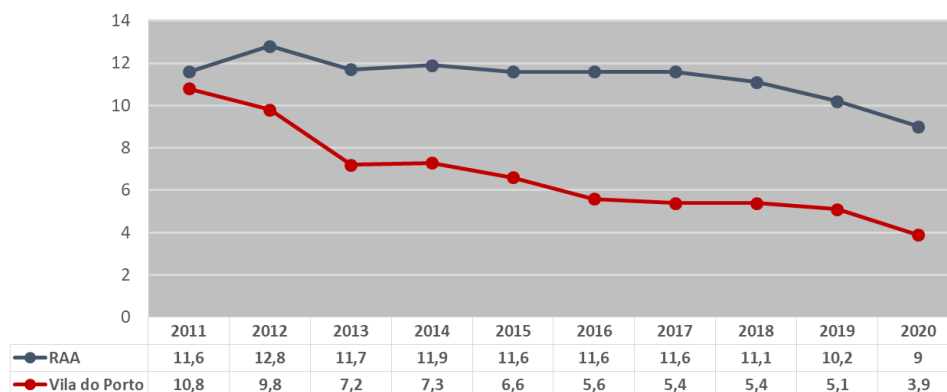
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

No final do mês de março de 2022 estavam 6.393 desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma do Açores, o que face a março de 2021 significou uma variação positiva de 9,3%. Na ilha de Santa Maria, estavam inscritas 88 pessoas, representando cerca

de 1,4% do total de inscritos na RAA. Face ao final de fevereiro de 2022 este número de inscritos sofreu uma variação negativa de -30,7% (menos 27 inscritos).

No que se refere ao rendimento social de inserção (RSI), em 2020, existiam em Vila do Porto 188 beneficiários. Desses 188 beneficiários, cerca de 43,6% eram jovens com menos de 25 anos de idade. No total da população residente com 15 e mais anos o peso relativo dos beneficiários de RSI no concelho era, em 2020, era de 3,9%, valor inferior ao observado para a RAA (9%). Face a 2011, a proporção de beneficiários no total da população residente no concelho de Vila do Porto decresceu 6,9 pontos percentuais, acompanhando a tendência verificada para a Região.

**Figura 4.18\_ Evolução dos beneficiários de RSI no total da população residente com 15 e mais anos, 2011-2020 (%)**

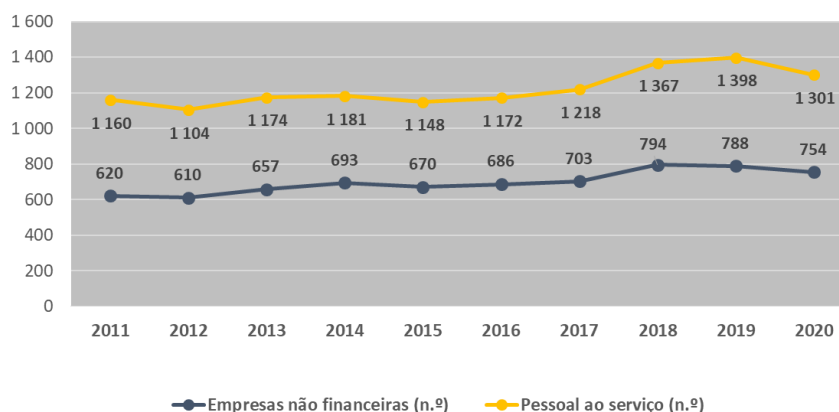


Fonte: INE, II/MTSSS, PORDATA.

No que se refere ao tecido empresarial no concelho de Vila do Porto, em 2020 este era constituído por 754 empresas não financeiras, o que representava 2,7% do total de empresas não financeiras da RAA. Em termos de dimensão, a grande maioria (97,6%) eram microempresas, com menos de 10 trabalhadores. De referir ainda que das 754 empresas não financeiras da ilha, cerca de 78% (588 empresas) são empresas individuais, ou seja, empresários em nome individual ou trabalhadores independentes.

No que respeita à evolução do número de empresas não financeiras no período 2011-2020, em Vila do Porto, a tendência geral foi de crescimento, sendo que em 2020 existiam mais 134 empresas não financeiras do que em 2011, o que reflete uma taxa de variação global de +21,6%.

**Figura 4.19\_ Evolução do número de empresas não financeiras e pessoal ao serviço em Vila do Porto 2011-2020 (%)**



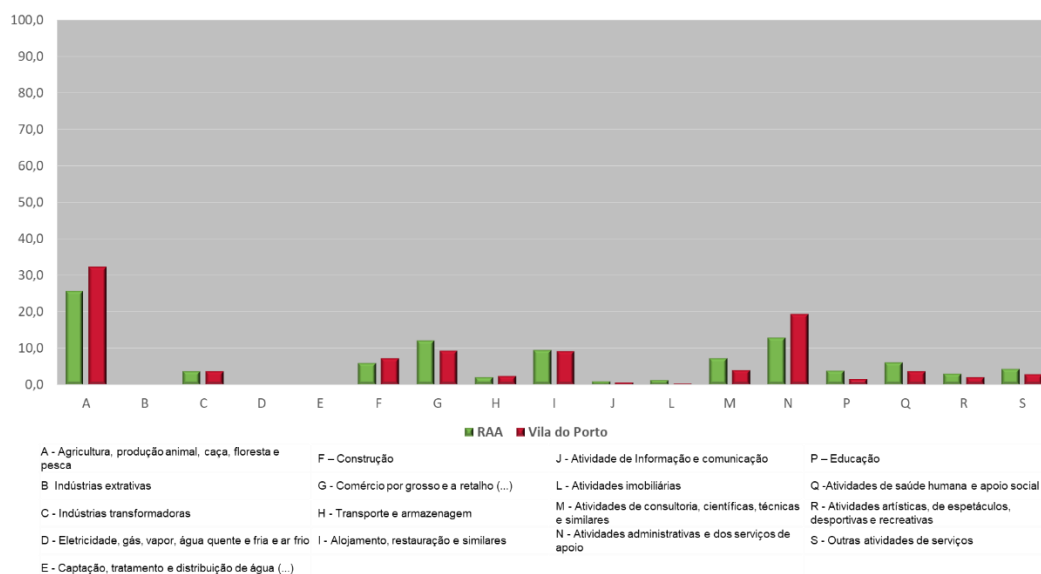
Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas

Quanto ao emprego, em 2020, o número de pessoas ao serviço nas empresas não financeiras, do concelho de Vila do Porto, era de 1.301 trabalhadores, o que significa cerca de 2% do total de emprego na RAA. A evolução do emprego segue uma trajetória global de crescimento entre 2011 e 2020, sendo que em 2020 comparativamente com 2011, existiam mais 141 pessoas ao serviço (+12,2%).

A distribuição das empresas não financeiras sediadas em Vila do Porto por setor de atividade económica revela um predomínio das empresas ligadas ao setor da “agricultura, produção animal, caça, floresta e

pesca” (32,4%), seguido das “atividades administrativas e dos serviços de apoio” (19,4%) do “comércio por grosso e a retalho” (9,4%) e do “alojamento, restauração e similares” (9,3%). Comparativamente com a RAA a concentração de empresas do setor da “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” é mais elevada (32,4% face a 25,8%) assim como no setor do “comércio por grosso e a retalho” (9,4% face a 12,2%).

**Figura 4.20\_Principais setores de atividade das empresas não financeiras na RAA e Vila do Porto, em 2020 (%)**



Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas

Os setores de atividade económica que mais contribuíram para o acréscimo do número de empresas não financeiras no concelho de Vila do Porto no período 2011-2020 foram as “atividades de saúde humana e apoio social” (+70,6%), as “atividades administrativas e dos serviços de apoio” (60,4%) e o “alojamento, restauração e similares” (+59,1%). Pelo contrário, o setor da “educação” viu decrescer o número de empresas (-43,5%).

No entanto, se do total das empresas não financeiras retirarmos as empresas individuais a distribuição setorial altera-se, e em vez de predominar o setor primário, temos um peso superior dos setores do Comércio (30,7%) e do setor do Alojamento e Restauração (20,5%).

A estrutura do emprego em Vila do Porto por atividade económica, em 2020, faz sobressair os setores do “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” (22%), das “atividades administrativas e dos serviços de apoio” (13,3%) e do “alojamento, restauração e similares” (12%).

Em suma, e à semelhança do território nacional, o universo de empresas não financeiras do concelho de Vila do Porto era, em 2020, constituído quase exclusivamente por micro e pequenas empresas. Em termos de estrutura setorial das empresas não financeiras e do emprego destacam-se os setores das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, do Comércio e da Agricultura.

## O setor primário

Em 2019 (sem valores para 2020) o setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca representava 12,4% do valor acrescentado bruto gerado pelas empresas não financeiras com sede no concelho de Vila do Porto. O volume de negócios registado pelas empresas do setor foi de 4,1 milhões de euros, cerca de 9% do volume de negócios total das empresas não financeiras do concelho.

De acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019 existiam no concelho de Vila do Porto 303 explorações agrícolas, o que representava cerca de 3% do total de explorações da RAA. A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) era de 4.501ha o que significa uma média de cerca de 15ha por exploração, valor que fica acima da média da RAA (11,4ha/exploração). Em termos de utilização da SAU cerca de



90% era utilizado por prados e pastagens permanentes. Já no que se refere à forma de exploração, a maioria são trabalhadas em regime de conta própria.

**Tabela 4.5\_ N.º de Explorações Agrícolas (total da SAU), e Superfície agrícola utilizada (ha) por freguesia 2019**

Freguesias	Explorações Agrícolas (N.º)	Superfície agrícola utilizada (ha)
Portugal	286 191	3 963 945
RAA	10 598	1 20 632
<b>Vila do Porto</b>	<b>303</b>	<b>4 501</b>
Almagreira	43	583
Santa Bárbara	38	534
Santo Espírito	96	1246
São Pedro	68	745
Vila do Porto	58	1393

Fonte: INE - Recenseamento agrícola - 2019

A distribuição das explorações agrícolas e da SAU por freguesia revela que cerca de 32% das explorações estão concentradas na freguesia de Santo Espírito e 22% na freguesia de São Pedro. Em termos médios por exploração as freguesias de Vila do Porto e de Santa Bárbara tem uma SAU maior, cerca de 24ha e 14,1ha, respetivamente, por exploração.

Segundo os dados do Recenseamento Agrícola, das 303 explorações agrícolas registadas no concelho de Vila do Porto, 298 possuem a natureza jurídica de produtor singular e 265 são exploradas pelo respetivo proprietário.

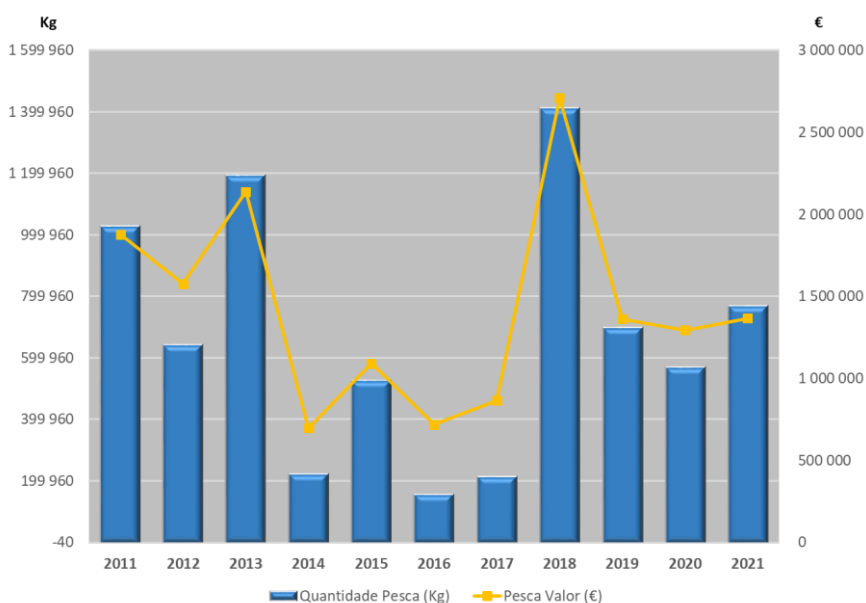
Importa, no entanto, referir que, apesar do visualizador do Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (<https://cadastrro.azores.gov.pt/Cadastrro.aspx>) referir que existe informação cartográfica resultante de trabalhos cadastrais efetuados para o concelho de Vila do Porto, não é possível obter informação sobre o número total de prédios e a respetiva área de modo a permitir caracterizar a estrutura fundiária do concelho.

Relativamente à atividade pecuária existe um claro predomínio do gado bovino em toda a RAA, sendo que no concelho de Vila do Porto, em 2019, 73% do efetivo animal das explorações agrícolas era gado bovino. Existiam no município 7.305 bovinos espalhados por 252 explorações agrícolas, o que significa 29 bovinos por exploração, valor inferior ao verificado para a RAA (41).

Por fim, e no que se refere à mão-de-obra agrícola, dados do Recenseamento Agrícola de 2019 revelam que em Vila do Porto existiam 511 trabalhadores agrícolas, representando cerca de 2% do total da RAA. Cerca de 95% destes trabalhadores agrícolas eram familiares. No município, 78% dos produtores agrícolas singulares são homens com uma média de idades que ronda os 51 anos.

Quanto ao setor das Pescas, de acordo com dados dos SREA, em 2021 foram descarregadas cerca de 769 toneladas de peixe em Vila do Porto, o que correspondeu a um valor de aproximadamente 1,3 milhões de euros. Estes valores representam cerca de 7% da quantidade total de pescas descarregada na RAA e cerca de 4% do valor total.

Figura 4.21\_Evolução da pesca descarregada no porto de Vila do Porto, 2011-2021



Fonte: INE – SREA

No que se refere à evolução da atividade da pesca, no porto de Vila do Porto registou-se uma quebra bastante acentuada entre 2014 e 2017 na pesca descarregada. Em 2018 registou-se um pico em termos de valor e de quantidade de pesca descarregada (1,4 milhões de Kg e 2,7 milhões de euros), que face a 2011 correspondeu a uma taxa de variação positiva de 37% na quantidade e de 44% no valor. Em 2019 e 2020 a tendência foi de decréscimo, invertida em 2021, mas ainda assim abaixo dos valores registados em 2018.

Quanto às espécies mais capturadas, com base nos dados de 2021, o Bonito Gaiado representa cerca de 83% do total da quantidade de pesca descarregada no Porto de Vila do Porto e 56% do valor total. A Veja é a segunda espécie mais capturada seguida pela Lula.

## O setor secundário

Segundo dados da Direção Regional do Empreendedorismo e da Competitividade (DREC) em 2022 existiam na RAA 841 estabelecimentos da indústria transformadora que empregavam um total de 6.553 pessoas, sendo que apenas 2,7% desses estabelecimentos (23) se localizavam no concelho de Vila do Porto.

Os principais sectores da indústria transformadora em Vila do Porto incluem as indústrias alimentares e de bebidas (atualmente com 14 estabelecimentos), em particular no que respeita ao abate de animais, preparação e conservação de carnes (CAE 101), a transformação de cereais e leguminosas (CAE 106) e o fabrico de outros produtos alimentares (CAE 108), para além do fabrico de outros produtos minerais não metálicos (cimento, betão,). Existem no concelho unidades de transformação de entreposto frigorífico, matadouros, estabelecimentos de fabrico de produtos à base de carne e estabelecimentos em terra de produtos da pesca.

## O setor terciário

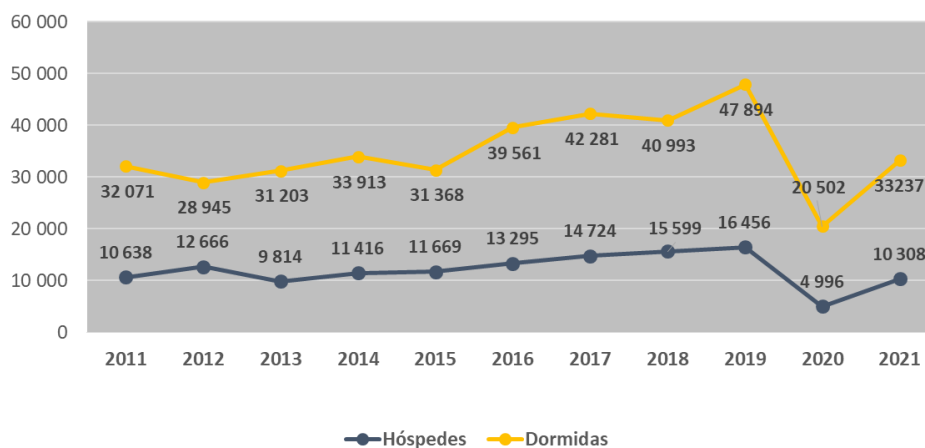
No setor terciário o turismo desempenha um papel fundamental na economia da RAA, envolvendo uma série de áreas de atividade económica, desde a hotelaria e restauração, ao comércio, aos operadores turísticos, às empresas de animação turística, aos aeroportos, às companhias aéreas, aos portos, às empresas de transporte, etc. A procura pelos estabelecimentos turísticos da RAA tem vindo a aumentar continuamente na última década, alojando, em 2019, 971.794 hóspedes que contribuíram com 3 milhões de dormidas, o que face ao ano anterior representou um aumento de 17,4%. No concelho de Vila do

Porto ficaram alojados apenas 1,6% do total dos hóspedes da RAA (16.456) que contribuíram para quase 48 mil dormidas neste concelho, em 2019, valor que face a 2011 representa um crescimento de +49%.

Dados de 2020, revelam a alteração significativa da dinâmica turística em virtude da situação determinada pela pandemia Covid-19. Em função das medidas de confinamento e das restrições à mobilidade dos cidadãos, a atividade turística recuou significativamente. No ano de 2020 as dormidas no alojamento turístico na Região registaram um decréscimo de -71% em comparação com o período homólogo, o que significou menos 2 milhões de dormidas. Porém o ano de 2021 evidenciou já uma franca recuperação sendo que o número de hóspedes na RAA se situou nos 612.975 que geraram quase 2 milhões de dormidas, valores que face a 2020 representam um crescimento superior a 100%.

A procura pelos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho de Vila do Porto também registou uma tendência de crescimento até 2019 alojando cerca de 16,4 mil hóspedes que contribuíram para o alcance de 47,8 mil dormidas, o que face a 2011 representou um crescimento de 20% no número de hóspedes e de 49% no número de dormidas. Em 2020 a queda foi acentuada, sendo que o número de hóspedes foi de 6.426 o que face a 2019 significou um decréscimo de -61%. O número de dormidas também decresceu: foram menos 27 mil de dormidas comparativamente com 2019. Em 2021 já se verifica uma recuperação com uma taxa crescimento de aproximadamente 60% no número de hóspedes e no número de dormidas.

Figura 4.22\_Evolução do número de hóspedes e de dormidas em Vila do Porto, 2011-2021



Fonte: Serviço Regional de Estatística dos Açores.

A atividade turística no concelho de Vila do Porto tem um cariz nacional, sendo que, em 2021, a maioria das dormidas na hotelaria tradicional foram de turistas residentes em território nacional (83%). Em termos de dormidas de residentes no estrangeiro, o top 5 dos principais mercados emissores de Vila do Porto era liderado em 2021 pela França com um peso de 17,6% no total de dormidas de turistas residentes no estrangeiro, seguido pela Alemanha (15,9%), Estados Unidos da América (13,0%), Países Baixos (7,9%) e Espanha (7,5%).

No que se refere à estada média na hotelaria tradicional no concelho de Vila do Porto, em 2021, esta foi de 3,1 dias, valor que fica ligeiramente acima do observado para a RAA (2,9). A estada média dos turistas nacionais, que foi o principal mercado do concelho em termos de dormidas, foi de 3,0 dias e a estada média dos turistas residentes no estrangeiro foi de 3,1 dias.

Quanto à taxa líquida de ocupação nos estabelecimentos de alojamento turístico esta atingiu os 22% em 2019 no concelho de Vila do Porto, valor que ficou abaixo do observado para a RAA (43,5%). Em 2020 a taxa líquida de ocupação nos estabelecimentos de alojamento turístico caiu para os 17,2%, face ao quadro específico associado à pandemia. Em 2021 a taxa líquida de ocupação nos estabelecimentos de alojamento turístico recupera e ultrapassa mesmo o valor de 2019, registando 29,5%.

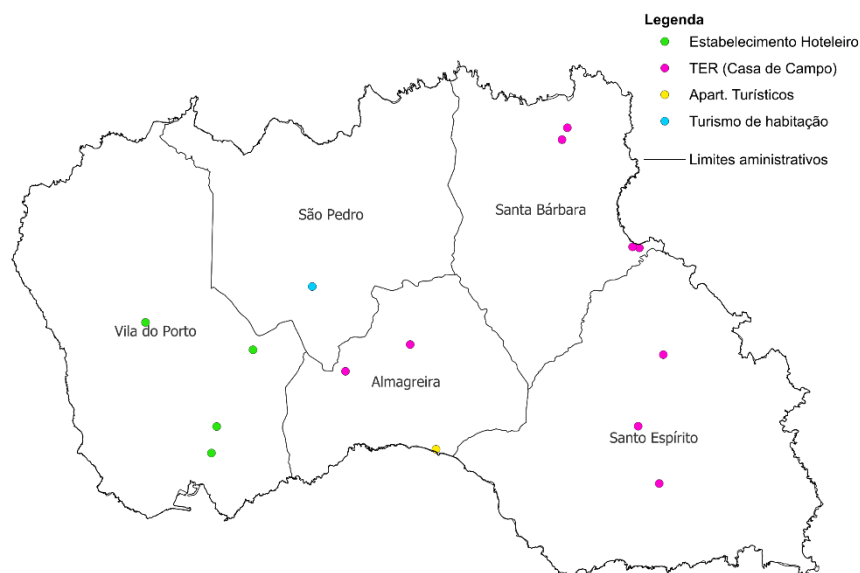
A tendência de evolução dos proveitos totais dos estabelecimentos hoteleiros foi igualmente de crescimento nos últimos anos, atingindo em 2019, cerca de 1,3 milhões de euros. Quanto aos proveitos de aposento atingiram, em 2019, cerca de 975 mil euros. A queda em 2020 foi igualmente significativa, superior a 50%, tendo os proveitos totais nos estabelecimentos hoteleiros caído para os 579 mil euros e os proveitos de aposento para os 472 mil euros. Em 2021 ainda com valores inferiores aos obtidos em

2019, mas com um crescimento a rondar os 70% - os proveitos totais nos estabelecimentos hoteleiros atingiram os 980 mil euros e os proveitos de aposento os 809 mil euros.

Em termos de oferta e segundo dados da Direção Regional de Turismo (2021), a oferta de alojamento turístico no concelho de Vila do Porto é pouco significativa no contexto regional, quer em termos de número de empreendimentos turísticos e de unidades de alojamento local, quer em termos da respetiva capacidade. Em final de 2021, o concelho dispunha de 15 empreendimentos turísticos, em funcionamento, com uma capacidade total de 493 camas. Estes empreendimentos incluem:

- Quatro hotéis, todos na freguesia de Vila do Porto (dois de 3 estrelas com um total de 160 camas e dois de 4 estrelas com um total de 240 camas);
- Um empreendimento de Apartamentos turísticos de 3 estrelas, localizado na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, com uma capacidade de 38 camas;
- Nove empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER), todos da tipologia Casas de Campo, localizados quatro em Santa Bárbara, três em Santo Espírito e dois na Almagreira, num total de 47 camas;
- Um empreendimento de Turismo de Habitação (TH), com capacidade correspondente a 8 camas, localizado no Termo da Igreja, freguesia de São Pedro.

**Figura 4.23\_ Empreendimentos turísticos nas freguesias do concelho**



Fonte: Direção Regional do Turismo

Acompanhando a tendência registada quer na RAA, quer no contexto nacional, ao longo dos últimos anos o alojamento local (AL) registou um aumento expressivo no concelho de Vila do Porto. Estão atualmente registadas neste concelho aproximadamente 48 unidades de AL, com capacidade para perto de 183 utentes. Cerca de 38% (18 unidades de AL) estão na freguesia de Santa Bárbara. Entre as restantes freguesias destaca-se o Santo Espírito, com 14 registos (29% das unidades e da capacidade no concelho), sendo a presença de AL nas restantes freguesias mais residual.

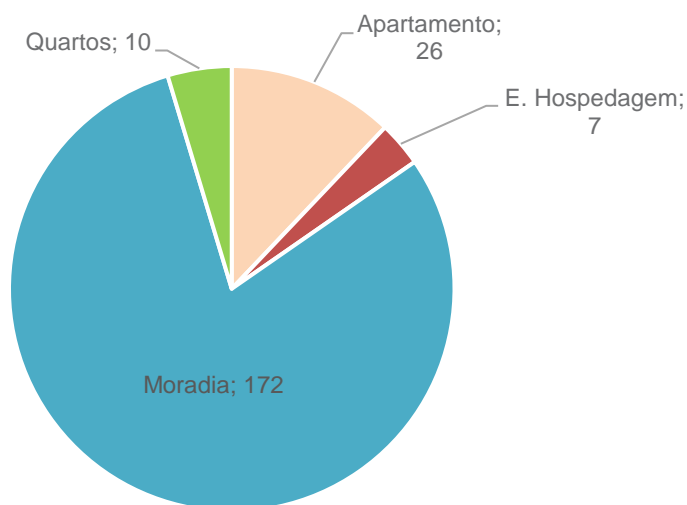
**Tabela 4.6\_Unidades de AL e capacidade na Ilha de Santa Maria/ concelho de Vila do Porto**

Freguesia	Nº unidades	Capacidade
Almagreira	7	40
Santa Bárbara	18	63
Santo Espírito	14	63
São Pedro	1	4
Vila do Porto	7	45
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>215</b>

Fonte: DRT 2023, Registo do Alojamento Local (disponível em <https://portal.azores.gov.pt/>)

Esta tipologia de alojamento vem tendo uma importância reforçada como complemento do alojamento turístico mais “tradicional”, no caso do concelho de Vila do Porto permitindo alargar a capacidade de alojamento a todas as freguesias.

Figura 4.24\_Capacidade de alojamento no alojamento local no concelho de Vila do Porto, por tipologia, 2023 (n.º camas)



Fonte: DRT, Registo do Alojamento Local (disponível em <https://portal.azores.gov.pt/>)

Em síntese, e apesar da Ilha de Santa Maria não ser das ilhas com maior procura nem oferta turística da RAA tem beneficiado do crescimento que se tem verificado nos últimos anos em termos de procura turística na Região (pese embora a quebra acentuada verificada em 2020 devido às restrições decorrentes da pandemia COVID-19), o que tem conduzido a um incremento da oferta turística ao nível do alojamento, da animação e ainda de todos os serviços conexos.

### 4.3. Equipamentos coletivos

O PDM em vigor identifica uma rede de equipamentos coletivos existentes à data da sua elaboração bem como um conjunto de propostas de intervenção. Os equipamentos existentes encontram-se organizados segundo a tipologia que se segue:

- Equipamentos de saúde;
- Equipamentos educativos e de formação profissional;
- Equipamentos desportivos;
- Equipamentos de assistência social;
- Equipamentos culturais e recreativos;
- Equipamentos de administração pública;
- Equipamentos de prevenção e segurança,

para além da identificação de um conjunto de espaços verdes e outros equipamentos de recreio e lazer existentes no concelho, nomeadamente dos miradouros, parques, zonas de estadia, entre outros, que são complementares.

A maioria dos equipamentos coletivos, tal como a generalidade das funções urbanas, concentra-se na sede de concelho, havendo também uma dotação relevante de equipamentos no lugar do Aeroporto, na mesma freguesia. Mesmo os equipamentos que respeitam a necessidades frequentes da população estão localizados na Vila do Porto, o que faz com os restantes aglomerados da ilha apresentem uma elevada dependência face à sede administrativa.

Descrevem-se, seguidamente, as tipologias e os equipamentos mais significativos do concelho de Vila do Porto.

### Equipamentos de saúde

O Centro de Saúde de Vila do Porto, principal equipamento de saúde da ilha, localiza-se na sede de concelho. Este equipamento dispõe de um leque de serviços alargado, incluindo urgências e internamento.

No concelho, especificamente na Vila do Porto, existem ainda algumas clínicas/consultórios privados e duas farmácias.

### Equipamentos educativos e de formação profissional

O concelho de Vila do Porto dispõe de estabelecimentos educativos que cobrem os vários ciclos, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, conforme se apresenta na tabela seguinte, destacando-se a freguesia de Santa Bárbara sem qualquer equipamento educativo. Os estabelecimentos fora da sede do concelho possuem oferta de pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico, tendo os alunos que se deslocar diariamente a Vila do Porto a partir do 5.º ano de escolaridade.

Tabela 4.7\_ Estabelecimentos de ensino no concelho de Vila do Porto

Estabelecimento	Freguesia
Escola Básica/Jardim-de-infância de Vila do Porto	Vila do Porto
Escola Básica /Jardim-de-infância do Aeroporto	Vila do Porto
Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues (EBS de Santa Maria)	Vila do Porto
Escola Profissional da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada	Vila do Porto
Escola Básica/Jardim-de-infância da Almagreira	Almagreira
Escola Básica/Jardim-de-Infância D. António Sousa Braga	Santo Espírito
Escola Básica/Jardim-de-Infância de S. Pedro	S. Pedro

Fonte: PDM em vigor. Levantamentos de campo, 2022. Portal da Educação.

A Escola Básica e Secundária de Santa Maria constitui a sede da unidade orgânica que gere a rede educativa pública no concelho.

A Escola Profissional da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (EPCCIPD), tem um polo em Vila do Porto, complementando a oferta de cursos profissionais existente na EBS de Santa Maria.

### Equipamentos desportivos

Na tabela identificam-se as estruturas existentes não havendo novos a assinalar.

**Tabela 4.8\_ Equipamentos desportivos no concelho de Vila do Porto**

Estabelecimento	Freguesia
Complexo Desportivo de Santa Maria	Vila do Porto
Pavilhão Gimnodesportivo da EB2,3/S Bento Rodrigues	Vila do Porto
Campo de Jogos do Aeroporto	Vila do Porto
Campo de Tiro – Clube Asas do Atlântico	Vila do Porto
Pista de Radiomodelismo do Aeroporto	Vila do Porto
Clube Desportivo “Os Marienses”	Vila do Porto
Associação dos Desportos de Santa Maria	Vila do Porto
Clube Naval de Santa Maria	Vila do Porto
Polidesportivo de Almagreira	Almagreira
Polidesportivo de Santo Espírito	Santo Espírito
Centro Hípico de S. Pedro	S. Pedro

Fonte: PDM em vigor.

### Equipamentos de assistência social

Existe no concelho de Vila do Porto um conjunto de **equipamentos sociais** com valências diversificadas.

Na área da infância e da juventude, para além do Jardim de Infância, destaca-se o Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) e os agrupamentos de Escuteiros.

Existem várias estruturas de apoio aos idosos (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia), Casa do Povo e Centro de Convívio.

Também faz parte das respostas sociais existentes na ilha de Santa Maria um Centro de Atividades Ocupacionais, dirigido a jovens e adultos portadores de deficiência ou incapacidade com necessidades.

**Tabela 4.9\_ Equipamentos de assistência social no concelho de Vila do Porto**

Estabelecimento	Freguesia
C.A.O. e Promoção ao Emprego Social de Santa. Maria	Vila do Porto
Edifício de Segurança Social de Vila do Porto	Vila do Porto
Jardim-de-infância da Mãe de Deus	Vila do Porto
Recolhimento de Santa Maria Madalena	Vila do Porto
Lar e Centro Comunitário Padre Joaquim Chaves Cabral	Vila do Porto
Sede de Agrupamento de Escuteiros de Vila do Porto	Vila do Porto
CAT da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	Vila do Porto
Centro de Recursos Comunitários de Santo Espírito	Santo Espírito
Centro de Convívio (antiga Escola Básica)	Santo Espírito
Casa do Povo de Santo Espírito	Santo Espírito
Edifício Polivalente de Almagreira	Almagreira
Sede de Agrupamento de Escuteiros	Santa Bárbara
Casa do Povo de Santa Bárbara	Santa Bárbara

Fonte: PDM em vigor.

### Equipamentos culturais e recreativos

Também concentrados na sede de concelho estão vários **equipamentos culturais e recreativos**, sendo de destacar a inauguração recente do cinema no bairro do aeroporto, fruto de um processo de requalificação promovido pela DRaC (ex-DRC)

**Tabela 4.10\_ Equipamentos culturais e recreativos no concelho de Vila do Porto**

Estabelecimento	Freguesia
Cineklub	Vila do Porto
Clube ANA	Vila do Porto
Sociedade Recreativa / Banda 15 de Agosto	Vila do Porto
Biblioteca Municipal	Vila do Porto
Ecoteca de Santa Maria (Centro de Educação Ambiental Dalberto Pombo)	Vila do Porto
Centro cultural Cristóvão Colombo	Vila do Porto
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria [AJISM]	Vila do Porto
Museu de Santa Maria	Santo Espírito
Museu de Santa Maria (Polo de Vila do Porto)	Vila do Porto
Banda Recreio Espirituense	Santo Espírito
Associação “Os Amigos da Maia”	Santo Espírito
Cinema “Atlantida-cine”	Vila do Porto

Fonte: PDM\_Vila do Porto em vigor.

### Equipamentos de administração pública

Os equipamentos administrativos, que integram as instalações da Câmara Municipal, das delegações de ilha de vários órgãos do Governo Regional e outros centros de serviços administrativos estão centralizados na sede do concelho, com exceção das sedes das juntas de freguesia, naturalmente, instaladas nas respetivas sedes de freguesia, embora surjam integradas em edifícios onde se encontram outros serviços públicos.

**Tabela 4.11\_ Equipamentos de administração pública no concelho de Vila do Porto**

Estabelecimento	Freguesia
Junta de Freguesia de Almagreira	Almagreira
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Santa Bárbara
Junta de Freguesia de Santo Espírito	Santo Espírito
Junta de Freguesia de S. Pedro	São Pedro
Assembleia Legislativa Regional dos Açores	Vila do Porto
Junta de Freguesia de Vila do Porto	Vila do Porto
Câmara Municipal de Vila do Porto	Vila do Porto
RIAC – Posto de Atendimento de Vila do Porto	Vila do Porto
Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial – Delegação da Ilha de Santa Maria	Vila do Porto
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos – Delegação da Ilha de Santa Maria	Vila do Porto
Posto CTT	Vila do Porto
Serviços Florestais de Santa Maria	Vila do Porto
Serviços de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria	Vila do Porto

Fonte: PDM\_Vila do Porto em vigor.

### Equipamentos religiosos

No que se refere a equipamentos religiosos, estes integram os principais locais de culto e outros equipamentos que representam estruturas importantes na rede municipal e na própria vivência dos núcleos urbanos, nomeadamente ermidas e igrejas, capelas mortuárias, etc, assumindo especial destaque os impérios do Espírito Santo, na altura das Festas do Divino Espírito Santo.



**Tabela 4.12\_ Equipamentos religiosos no concelho de Vila do Porto**

<b>Estabelecimento</b>	<b>Freguesia</b>
Ermida de Nossa Senhora da Graça	Almagreira
Solar e Ermida de Santa Rita (Nossa Senhora da Natividade)	Almagreira
Igreja Paroquial de Almagreira (Nossa Senhora do Bom Despacho)	Almagreira
Ermida de Nossa Senhora dos Remédios (Santo Amaro)	Almagreira
Ermida de Nossa Senhora de Lurdes	Santa Bárbara
Igreja de Santa Bárbara	Santa Bárbara
Império do Espírito Santo de Santa Bárbara	Santa Bárbara
Ermida de Nossa Senhora do Desterro	Santa Bárbara
Ermida de Santo António	Santo Espírito
Igreja de Nossa Senhora da Purificação	Santo Espírito
Ermida de Nossa Senhora dos Prazeres	Santo Espírito
Ermida de Nossa Senhora da Boa Morte	Santo Espírito
Ermida e Império do Espírito Santo de Nossa Senhora da Glória	Santo Espírito
Ermida e Império do Espírito Santo da Piedade	Santo Espírito
Ermida de Nossa Senhora de Fátima	São Pedro
Ermida de Nossa Senhora do Pilar	São Pedro
Ermida de Nossa Senhora de Monserrate	São Pedro
Ermida de Nossa Senhora da Saúde	São Pedro
Ermida e Império do Espírito Santo da Boa Viagem	Vila do Porto
Ermida Nossa Senhora dos Anjos	Vila do Porto
Ermida da Nossa Senhora da Conceição	Vila do Porto
Ermida de São Pedro Gonçalves Telmo	Vila do Porto
Igreja de Nossa Senhora da Misericórdia	Vila do Porto
Igreja Matriz de Vila do Porto (Nossa Senhora da Assunção)	Vila do Porto
Capela de Santa Maria Madalena	Vila do Porto
Igreja do Recolhimento de Santo António	Vila do Porto
Igreja de Nossa Senhora da Vitória	Vila do Porto
Igreja de Santo Antão	Vila do Porto
Ermida de Nossa Senhora Mãe de Deus	Vila do Porto
Igreja de Nossa Senhora do Ar (Aeroporto)	Vila do Porto

Fonte: PDM em vigor.

Em regra geral, estes equipamentos encontram-se distribuídos por todas as freguesias, embora maior relevância na sede do concelho, existindo inclusivamente um roteiro turístico em torno do património religioso existente na Vila. De referir ainda os cemitérios, localizados junto dos aglomerados populacionais em solo rústico ou no interior dos perímetros urbanos.

### **Equipamentos de prevenção e segurança pública**

Quanto a equipamentos de prevenção e segurança pública incluem as estruturas de proteção civil e segurança pública, estando instalados na sede do concelho.

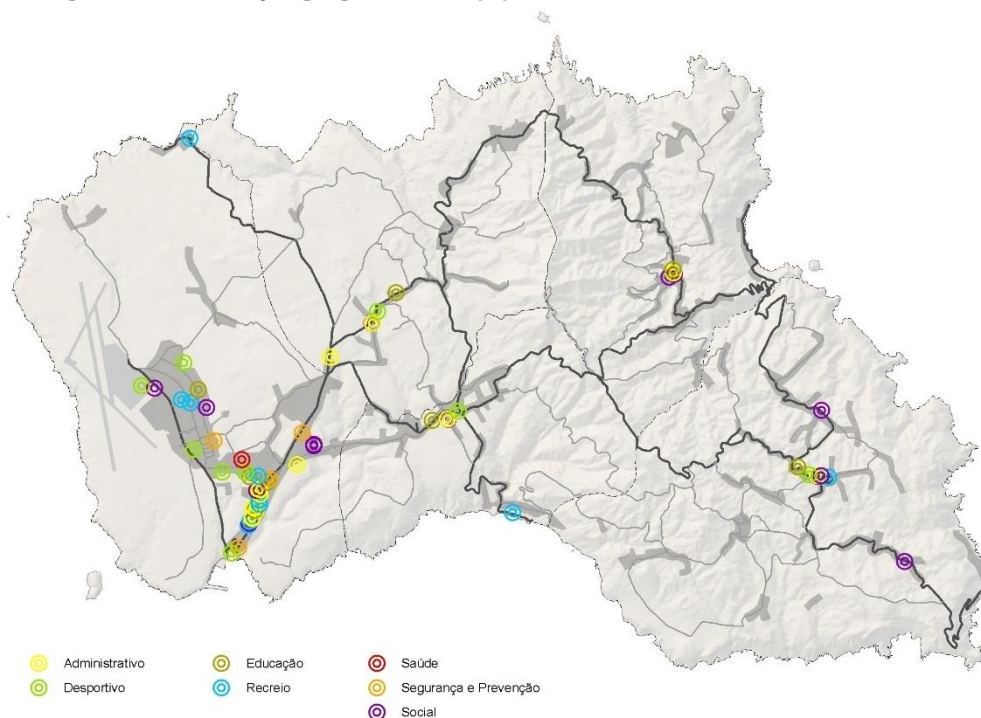
**Tabela 4.13\_ Equipamentos de prevenção e segurança pública no concelho de Vila do Porto**

Estabelecimento	Freguesia
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Vila do Porto
Regimento de Guarnição N.º 2 – Destacamento de Santa Maria	Vila do Porto
Capitania do Porto / Comando de Polícia Marítima	Vila do Porto
Esquadra da Polícia de Segurança Pública	Vila do Porto

Fonte: PDM em vigor.

Analisando a figura seguinte, pode constatar-se uma grande concentração de equipamentos coletivos na sede de concelho, o que acontece em todas as tipologias, implicando deslocações da população – muitas vezes diárias, como no caso da educação – até à Vila do Porto para satisfazer as suas necessidades relativas à aquisição de determinados serviços e bens.

**Figura 4.25\_Distribuição geográfica dos equipamentos coletivos existentes no concelho**



Fonte: Câmara Municipal de Vila do Porto

Destacam-se claramente as freguesias de Almagreira e São Pedro pelo reduzido número de equipamentos coletivos, ausência esta justificada pela proximidade relativamente à sede de concelho, a qual concentra o maior número e diversidade de equipamentos.

Refira-se ainda outros equipamentos de utilização coletiva que, embora não enquadrados nas tipologias anteriormente referidas, constituem ocupações do território específicas que respondem à procura de determinados bens ou serviços, contribuindo para a organização das atividades, como por exemplo, os cemitérios, o mercado municipal, o matadouro, a incubadora de empresas, a Sede da Agência Espacial Portuguesa recentemente instalada na antiga Casa do Diretor do Aeroporto de Santa Maria.

O atual PDM definiu como opções estratégicas de desenvolvimento do município as seguintes prioridades para a rede existente, identificando-se na tabela seguinte um conjunto de intervenções que concretizaram essas prioridades.

**Tabela 4.14\_Balanco dos investimentos no âmbito das prioridades para a rede de equipamentos**

Prioridades de desenvolvimento da rede de equipamentos no concelho	Investimentos realizados
complementar as redes de equipamentos coletivos das sedes de freguesia de âmbito desportivo e cultural,	- Aquisição da Casa das Covas para Núcleo Museológico Etnográfico; - Construção do pavilhão desportivo de Santo Espírito (GRA)

Prioridades de desenvolvimento da rede de equipamentos no concelho	Investimentos realizados
nomeadamente nas freguesias de São Pedro e Santa Bárbara;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de pump track no espaço exterior do complexo desportivo de Santa Maria</li> <li>- Construção de 2 campos de ténis no complexo desportivo de Vila do Porto</li> <li>- Centro de Interpretação Ambiental Dalberto Pombo (GRA)</li> <li>- Casa dos Fósseis de Santa Maria (GRA)</li> <li>- Requalificação do património histórico de Santa Maria - Reabilitação do Cinema do Aeroporto de Santa Maria (GRA)</li> </ul>
reforçar a oferta em termos de equipamentos sociais, sobretudo no que respeita ao apoio à terceira idade, como lares, centros de dia/noite, apoio ao domicílio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconstrução, recuperação e reabilitação de três edifícios para a creche de Vila do Porto (GRA)</li> <li>- Ampliação do Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto</li> </ul>
Completar a rede de equipamentos administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adaptação de edifício a Tribunal de Vila do Porto</li> <li>- Aquisição e obras de conservação de imóvel da Câmara Municipal para reconstituição no âmbito do processo de orçamento participativo municipal do espaço comunitário - a loja e taberna do sr. Ricardo</li> <li>- Aquisição e reabilitação de um edifício para centro administrativo municipal</li> <li>- Adaptação das antigas oficinas gerais do Aeroporto a centro de desenvolvimento e inovação empresarial de Santa Maria (GRA)</li> </ul>
alargar e diversificar a oferta de equipamentos culturais, promovendo igualmente a requalificação dos espaços públicos de utilização coletiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de terreno na Praia Formosa onde se realiza o festival Maré de Agosto</li> <li>- Construção do novo polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria (GRA)</li> <li>- Conclusão da reabilitação do Forte de São Brás</li> <li>- Reabilitação do espaço exterior da EB1/JI de Vila do Porto</li> <li>- Aquisição de moradia em ruínas e requalificação da praça do município de Vila do Porto</li> </ul>
promover a reabilitação dos moinhos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição e recuperação do Moinho da Carreira</li> </ul>

Fonte: PDM em vigor; CM Vila do Porto

## 4.4. Infraestruturas, transportes e mobilidade

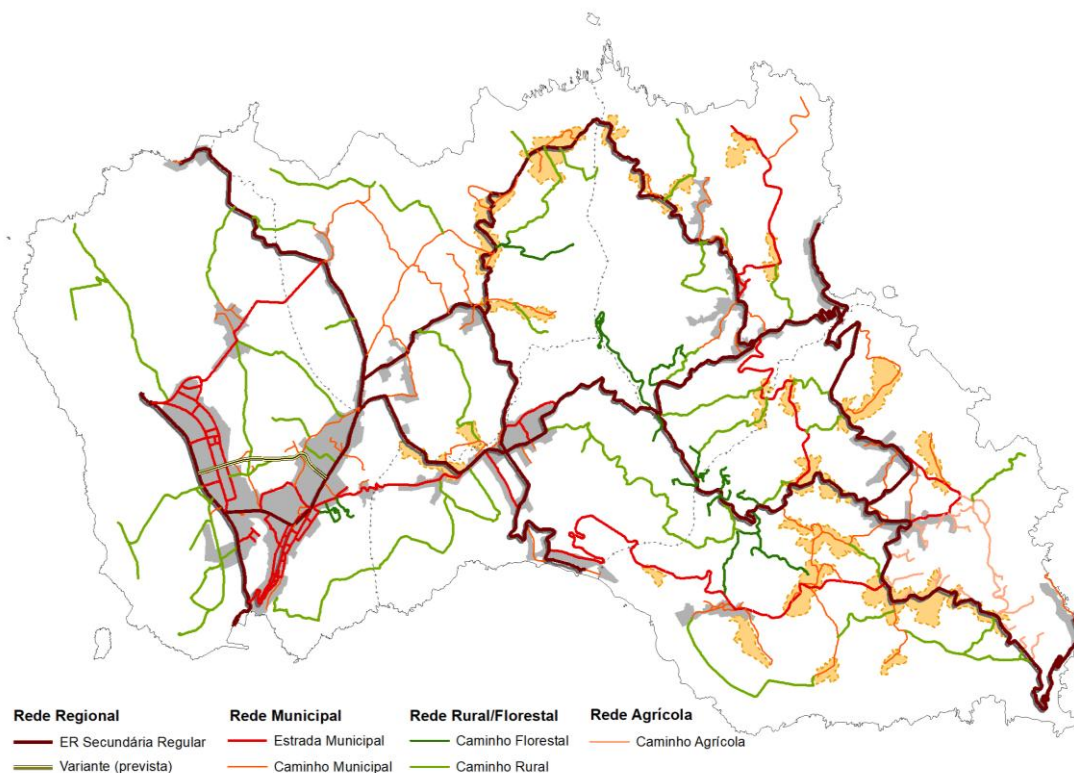
### 4.4.1 Infraestruturas rodoviárias

As infraestruturas rodoviárias definidas no PDM em vigor foram delimitadas com base no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA aprovado pelo DLR n.º 39/2008/A, de 12 de agosto, e apresentam a seguinte classificação:

- **Rede regional** – visa permitir a ligação entre os polos urbanos e económicos de maior expressão em cada ilha - é composta por estradas regionais principais (ERP) e secundárias (ERS) e destas fazem parte as vias rápidas (VR), vias expresso (VE) e vias regulares (VRG), desempenhando funções distintas;
- **Rede municipal** – visa permitir a circulação de pessoas e veículos dentro dos povoados e das áreas da respetiva circunscrição territorial e estabelecer o acesso a explorações agrícolas e pecuárias – é constituída por estradas municipais (EM), caminhos municipais de 1ª (CM1ª) e caminhos municipais de 2ª (CM2ª);
- **Rede agrícola** – visa permitir ligações dentro dos perímetros de ordenamento agrário – subdividida entre caminhos agrícolas principais (CAP) e secundários (CAS);
- **Rede rural/florestal** – visa estabelecer o acesso a explorações agrícolas, pecuárias e florestais acima da cota dos 100m de altitude e a circulação dentro dos perímetros florestais – é constituída por caminhos rurais, caminhos florestais principais e secundários e ainda estradões florestais.

A figura seguinte apresenta as infraestruturas rodoviárias de acordo com a classificação atrás apresentada, com base na cartografia de referência da 2rPDM\_ViladoPorto, ajustada pontualmente incorporando informação das respetivas entidades com responsabilidade sobre as diversas redes.

Figura 4.26\_Infraestruturas rodoviárias



Fonte: Cartografia de referência da 2rPDM\_ViladoPorto com informação das DRRF, DROP e CMVP

A tabela seguinte apresenta a extensão total da rede viária de acordo com a sua classificação nos termos da legislação.

Tabela 4.15\_ Extensão da rede de infraestruturas rodoviárias

Rede viária	Tipologia funcional	Extensão (km)
Rede Regional	Estradas Regionais	61,95
	Secundárias Regulares	
Rede Municipal	Estradas Municipais	41,90
	Caminhos Municipais	45,38
Rede Agrícola	Caminhos Agrícolas	9,89
Rede Rural/Florestal	Caminho Florestal	13,73
	Caminho Rural	49,56
Outras vias		85,35
<b>TOTAL</b>		<b>321,18</b>

Fonte: Cartografia de referência da 2rPDM\_ViladoPorto, DRRF, DROP.

A **rede regional** apresentada corresponde essencialmente às vias identificadas como regionais nos elementos disponibilizados pela Direção Regional de Obras Públicas.

De acordo com a informação disponibilizada, está prevista a transferência para a Câmara Municipal de um ramal da ER302, que liga a Ribeira do Engenho à Almagreira, numa extensão de 2,3 km.

Está ainda prevista a construção de uma variante a Vila do Porto, com uma extensão de 2,2km, que pretende ligar o bairro do Aeroporto à zona norte de Vila do Porto, de modo a evitar o atravessamento do tráfego de passagem e de todo o tráfego com origem e destino no porto e aeroporto, proporcionando a redução dos tempos de percurso e a melhoria da segurança rodoviária.

A Variante terá uma faixa de rodagem com 7m de largura e a sua ligação à rede viária existente será garantida mediante a construção de cinco rotundas. A referida via regional será dotada de um conceito urbano, dispondo de passeios, ciclovia, arborização e iluminação pública.

Figura 4.27\_Variante à Vila do Porto, traçado previsto



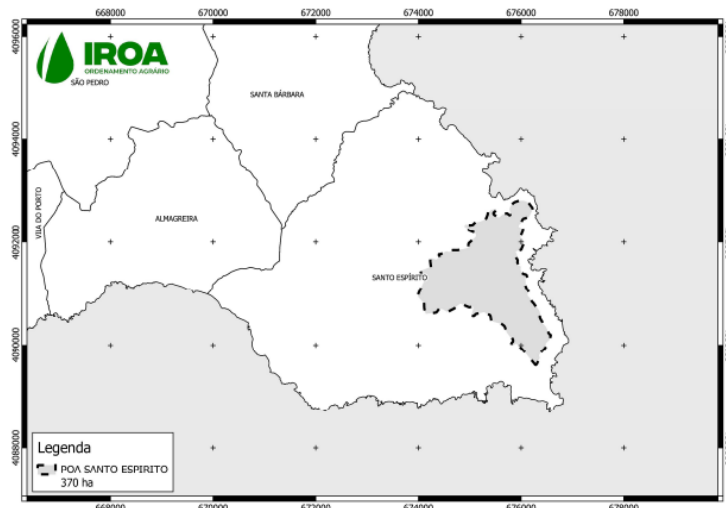
Fonte: Anexo II da Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2023 de 7 de setembro (JORAA n.º 112, 1ª Série)

A metodologia utilizada para definição da **rede municipal** consistiu na classificação como **estradas municipais** das vias inseridas nos perímetros urbanos bem como as vias de ligação entre aglomerados urbanos, incluindo outras vias definidas no PDM em vigor com essa classificação. Relativamente aos **caminhos municipais**, consideraram-se caminhos municipais de 1ª ordem os que fazem ligações entre as povoações, embora não se revestindo de interesse geral para as comunicações no município. Os caminhos municipais de 2ª ordem incluem vias que permitem o acesso ao espaço rural e a explorações agropecuárias fora dos perímetros de ordenamento agrário e florestal, situados abaixo dos 100m de altitude.

No que respeita à delimitação da **rede rural/florestal**, resultou da interpretação da cartográfica existente com base nas definições do Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre, devendo no âmbito da 2rPDM\_Vilado Porto ser atualizada de acordo com a informação da DRRFOT.

Em relação à **rede agrícola**, à data de elaboração do PDM não estavam definidos para Santa Maria os perímetros de ordenamento agrário, pelo que com a entrada em vigor da Portaria n.º 69/2022 de 12 de agosto de 2022 que criou o Perímetro de Ordenamento Agrário de Santo Espírito na ilha de Santa Maria, com uma área de 370ha, deverá ser considerada a delimitação da rede agrícola considerando os caminhos inseridos no perímetro que resultar do estudo definitivo levado a cabo pela IROA, SA., conforme a localização na figura seguinte.

Figura 4.28\_Delimitação do Perímetro de Ordenamento Agrário de Santo Espírito na ilha de Santa Maria



Fonte: Portaria n.º 69/2022 de 12 de agosto de 2022.

O PDM em vigor estabeleceu no seu programa de execução a beneficiação da rede viária municipal, tendo sido efetuadas diversas intervenções de melhoria das acessibilidades rodoviárias, ao nível da pavimentação, drenagem e sinalização das estradas municipais por todo o concelho, bem como construção de parques de estacionamento nos centros urbanos, entre outros investimentos. Refira-se a este respeito as intervenções nos caminhos municipais levadas a cabo pelas juntas de freguesia, conforme sintetizado na tabela seguinte.

**Tabela 4.16\_ Caminhos municipais intervencionados durante a vigência do PDM**

Rede	Identificação	Freguesia	Responsável pela execução
Rede Regional	ER entre Arrebentão e Vigia da Areia	São Pedro	DROP
Rede Municipal	Casal da Arca Furada Covas de Cima Fonte Tenente Santos Boa Vinda Ribeira de São Domingos Caminho Mestre Manuel Coelho Caminho do Saltinho Caminho de Santana de Baixo Pico do Tio Seareiro Caminho Fundo Covas Caminho da Poça do carro – Anjos Canada do Campo Cruz Teixeira Relva D'Além Rua Daniel de Sá Rua dos Oleiros Flor da Rosa Rua Angra do Heroísmo Mãe de Deus Caminho da Escola Travessa do Mercado Caminho do Moinho	Vila do Porto	Junta de Freguesia de Vila do Porto
	Caminho da Ribeira Caminho do Moinho da Rocha Caminho da Rua do Congro Caminho do Brasil Caminho da "Aura Galinha" Caminho do Barroco Caminho do Calço Caminho do Brejo de Baixo Canada do Brejo do Meio Caminho do Brejo de Cima Canada do Picão Caminho Bento Joaquim Caminho do Outeiro Caminho do Farropo e Canada adjacente Canada do Bom Despacho Velho Caminho Velho da Praia Canadas da Praia Formosa	Almagreira	Junta de Freguesia de Almagreira
	Caminho José Soares Coelho Caminho de João Trevina Caminho dos Sarradinhos Caminho da Atafona Caminho do Mato Caminho de acesso à casa de José Manuel Andrade Caminho de acesso às casas do Bandoleiro e da Adelina Pereira Caminho de Acesso à casa de Adelina Curvelo Travessa Rogério de Andrade e acesso à casa de Virgínia Raposo Caminho dos Canaviais	São Pedro	Junta de Freguesia de São Pedro

Fonte: DROP, CMVP, Juntas de Freguesia.

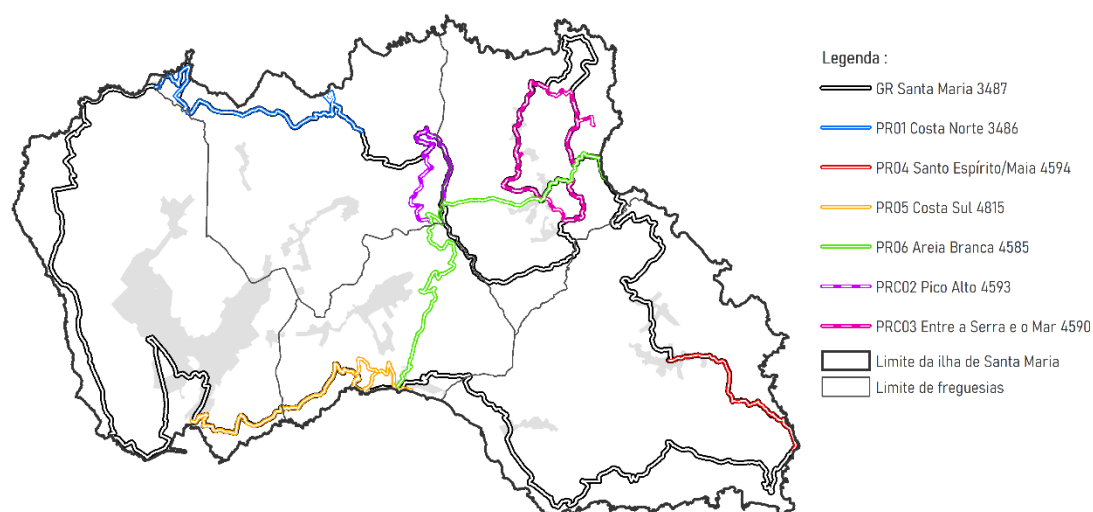
Finalmente, o concelho apresenta uma rede de trilhos homologados com cerca de 30,3 km de extensão total, distribuída por 5 percursos de dificuldade média e 2 de dificuldade fácil.

**Tabela 4.17\_ Percursos pedestres homologados no concelho de Vila do Porto**

Designação	Circuito	Categoria	Extensão	Dificuldade
GR SMA Santa Maria	Percorre toda a ilha transportando-o por zonas de interesse geomorfológico ao longo da mais antiga ilha dos Açores	Circular	78,6 Km	Médio
PR 01 SMA Costa Norte	Liga as localidades de Bananeiras aos Anjos, num passeio pela costa norte da ilha	Linear	8,4 Km	Médio
PR 04 SMA Santo Espírito/Maia	Liga a freguesia de Santo Espírito ao lugar da Maia, zona sudeste da ilha	Linear	4,1 Km	Fácil
PR 05 SMA Costa Sul	Liga a Vila do Porto à Praia Formosa	Linear	8 Km	Médio
PR 06 SMA Areia Branca	Trilho fechado - liga a Praia Formosa (costa Sul) à Baía de São Lourenço (costa Nordeste), fazendo ligação entre as duas praias de areia branca (areia calcária), únicas na Região	Linear	11,5 Km	Fácil
PRC 02 SMI Pico Alto	Pequena rota circular, percorre uma área florestal inserida em área protegida, passando por vários miradouros naturais de onde é possível visualizar as diferentes paisagens da ilha	Circular	6,2 Km	Médio
PRC 03 SMI Entre a Serra e o Mar	Rota circular, que tem início junto à igreja da Freguesia de Santa Bárbara, zona Nordeste da ilha	Circular	9,8 Km	Médio

Fonte: <http://trails.visitadores.com/pt-pt/trilhos-dos-acores>.

**Figura 4.29\_ Percursos pedestres homologados no concelho de Vila do Porto**



Fonte: <http://trails.visitadores.com/pt-pt/trilhos-dos-acores>

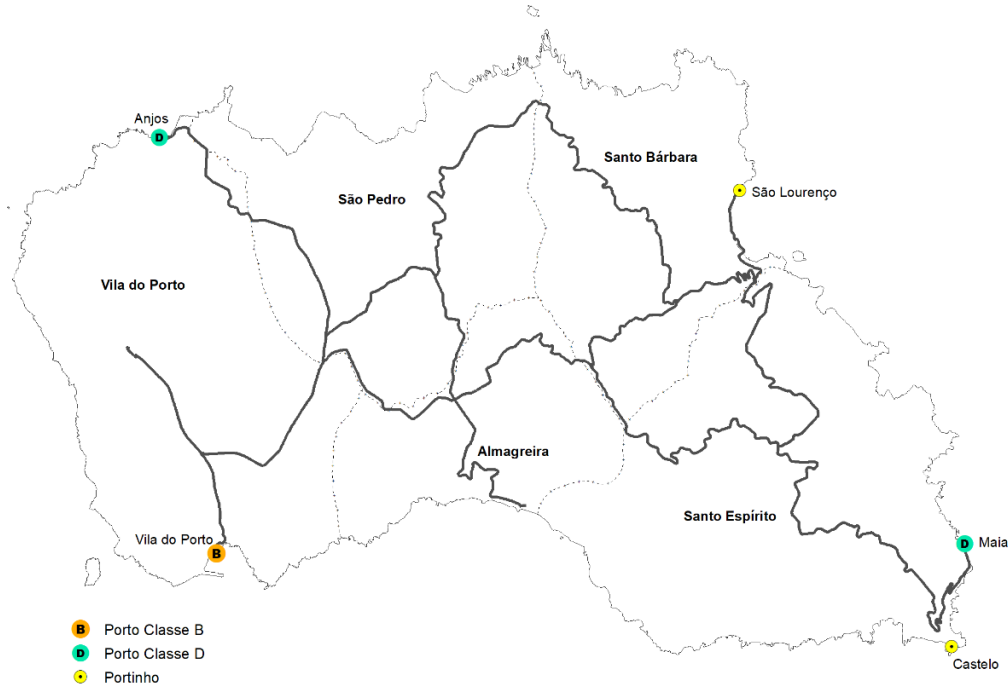
#### 4.4.2 Infraestruturas portuárias

As infraestruturas portuárias de Vila do Porto encontram-se distribuídas por toda a ilha à exceção da costa ocidental, a saber:

- 1 Porto de Classe B - Porto de Vila do Porto, localizado no principal aglomerado urbano do concelho, constitui a principal infraestrutura portuária, desempenhando as funções comerciais apoiando a atividade económica da ilha;
- 2 portos de Classe D - Porto da Maia (costa oriental) e Porto dos Anjos (costa norte) – destinados fundamentalmente à atividade piscatória;
- E ainda 2 infraestruturas designadas Portinhos - Castelo (costa sul) e São Lourenço (costa este), essencialmente associados a atividades de recreio e lazer.

As infraestruturas designadas por portinho0o devem er mantidas como infraestruturas de uso múltiplo. Segundo a informação disponibilizada pela DROTRH, os dois portinhos apresentam condições para virem a ser classificados como portos Classe E, nos termos do DLR 24/2011/A de 22 de agosto, que aprova o Sistema Portuário dos Açores.

Figura 4.30\_Infraestruturas portuárias do concelho de Vila do Porto



Fonte: PSOEMA, DRPM

O Porto de Vila do Porto localiza-se na costa sul e inclui as seguintes infraestruturas, a saber:

- O Cais Comercial, cujo quebra-mar foi concluído em 1986, é dedicado a navios porta-contentores e navios de carga geral. Com um cais de 203 metros, permite a atracagem de navios até 100 metros e com um calado máximo de 6 metros;
- O Cais de Ferries, concluído em 2004, foi concebido para os navios de passageiros inter-ilhas, durante os meses de maio a outubro. Este cais permite a acostagem de navios até 100 metros com calado máximo de 5 metros;
- O Terminal de Passageiros, situado a Norte do Cais Comercial, foi requalificado em 2009 para servir os navios ferry e os navios de cruzeiro que procuram a ilha de Santa Maria;
- O Porto de Pesca, sob responsabilidade da Lotaçor, dedicado à atividade piscatória;
- A Marina de Vila do Porto, inaugurada em 2008, tem capacidade para 120 embarcações

Figura 4.31\_Porto e Marina de Vila do Porto





#### 4.4.3 Infraestruturas aeroportuárias

O Aeroporto de Santa Maria é a maior infraestrutura de Aeronáutica Civil da Região Autónoma dos Açores. Tendo operado como uma base aérea logística dos EUA até ao final da Segunda Guerra Mundial, foi aberto à aviação civil internacional em 1946, sendo então entregue ao Estado Português. Serviu de pista de escala técnica de voos intercontinentais e é atualmente sede do centro de operações de controlo de tráfego aéreo na FIR Oceânica de Santa Maria. Tendo sido até à década de 1970 a única porta de saída por via aérea dos Açores, com o aparecimento de diversos aeroportos internacionais no arquipélago, esta infraestrutura foi perdendo importância, sobretudo quando foi modificada a política área dos Açores com respetiva transferência da “placa giratória” desta ilha para o Base Aérea das Lajes, na ilha Terceira, em 1980.

O Aeroporto localiza-se no planalto Oeste, na área mais plana da ilha, na freguesia de Vila do Porto, sendo gerido pela ANA – Aeroportos de Portugal, SA. Apresenta uma área de aproximadamente 500ha e é composto por três pistas: a maior com cerca de 2900m de comprimento e as outras duas de 2000m.

#### 4.4.4 Mobilidade e transportes

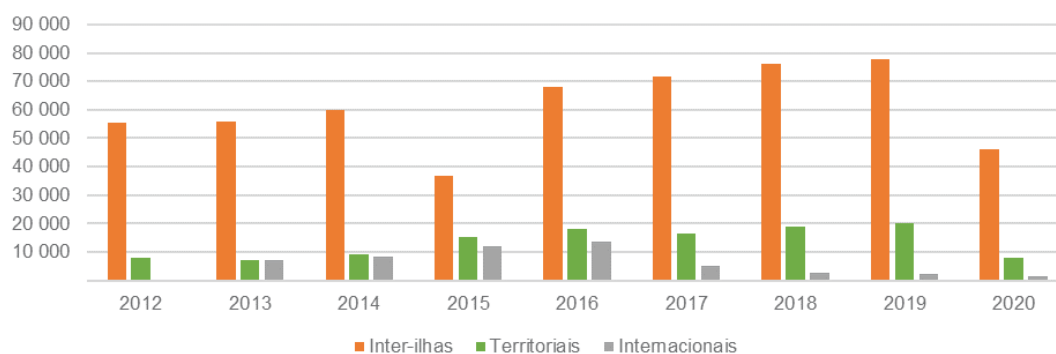
Sendo o concelho de Vila do Porto o único da ilha de Santa Maria, a análise de questões relacionadas com o sistema de mobilidade e transportes tem em consideração o seu enquadramento regional, focando-se nos meios de transporte mais utilizados nas deslocações realizadas pela população residente em Vila do Porto, mas também na acessibilidade à própria ilha.

O Aeroporto de Santa Maria constitui a principal porta de entrada na ilha, localizado a cerca de 1km do centro de Vila do Porto, mantendo ligações diretas com S. Miguel e Lisboa e ligações regulares com as restantes ilhas do arquipélago, via Ponta Delgada. Esta infraestrutura aeroportuária é uma das quatro existentes no arquipélago que realizam voos internacionais.

Conforme referido anteriormente, a abertura do espaço aéreo dos Açores alargando às companhias aéreas low cost veio contribuir para a melhoria da acessibilidade à ilha de Santa Maria, embora indiretamente, uma vez que nenhuma destas companhias possuem ligações a Vila do Porto mas potenciam o número de visitantes que chegam aos Açores e podem apanhar ligações para Santa Maria via aérea ou via marítima.

O movimento de passageiros em **transporte aéreo**, na ilha de Santa Maria, apresenta um crescimento sucessivo do número de passageiros, sobretudo em voos inter-ilhas, destacando-se um aumento acentuado a partir de 2016, ano em que registou um acréscimo de superior a 31 mil passageiros, mantendo a tendência de subida, com mais 3 mil passageiros em cada ano. Este crescimento é justificado em grande parte pela abertura do espaço aéreo a novas companhias, via Ponta Delgada.

Figura 4.32\_Evolução dos movimentos de passageiros (n.º) no Aeroporto de Santa Maria



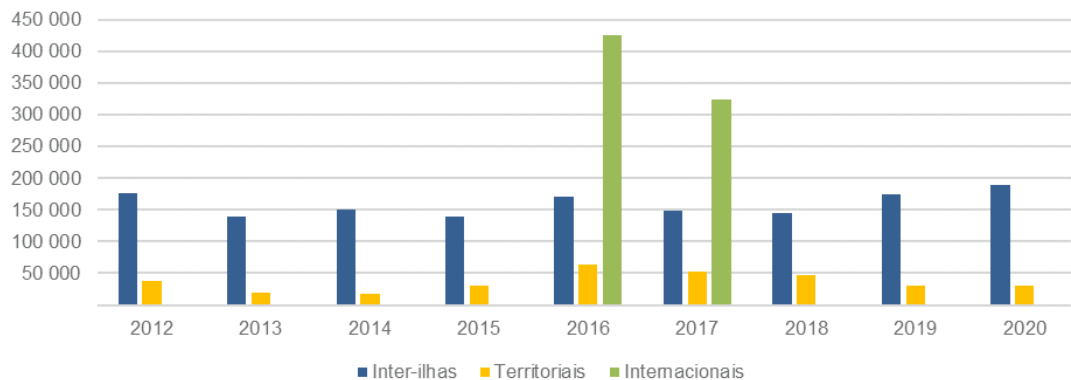
Fonte: SREA – Séries longas: Transporte aéreo

De salientar igualmente o crescimento do número de passageiros de voos territoriais, indicando um interesse crescente de turistas continentais – crescimento este interrompido pela pandemia Covid19, registando uma quebra de mais de 40% face a 2019. No que respeita aos voos internacionais, o número

de passageiros é bastante residual correspondendo essencialmente a 3 mil passageiros anuais, entre 2017 e 2019.

Em termos dos volumes de carga que entra e sai da ilha por via aérea, a tendência é bastante variável no que respeita ao transporte de mercadorias em voos territoriais, registando uma quebra acentuada em 2013, mas recuperando largamente em 2016. Quanto aos voos inter-ilhas, os volumes de carga sofreram grandes oscilações nos últimos 10 anos, destacando-se um crescimento em 2016 de cerca de 22%, mas mantendo-se irregular. Por sua vez, o transporte aéreo de mercadorias em voos internacionais é pouco relevante havendo registo apenas em 2016 e 2017, coincidindo com os picos dos movimentos de mercadorias nos restantes voos.

Figura 4.33\_Evolução dos movimentos de mercadorias (kg) no Aeroporto de Santa Maria

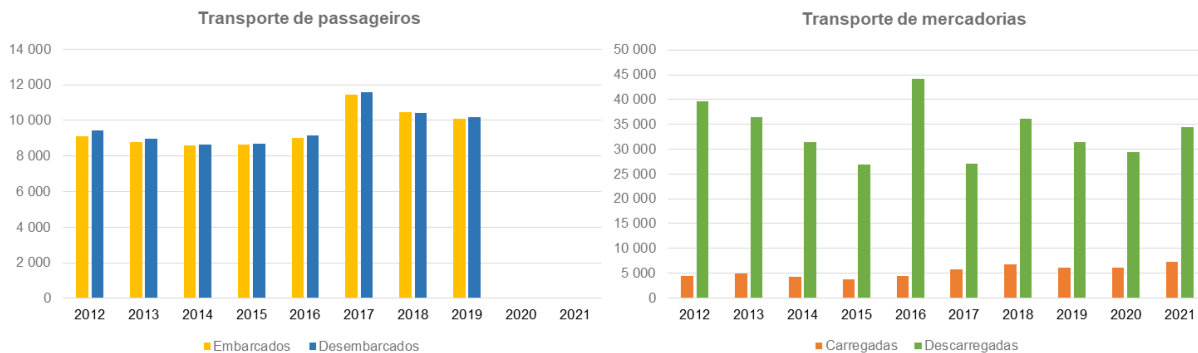


Fonte: SREA – Séries longas: Transporte aéreo

No que respeita ao **transporte marítimo**, a operação da linha amarela – que assegurava a ligação sazonal de passageiros e viaturas entre todas as ilhas do arquipélago exceto o Corvo – foi suspensa em 2020 devido à pandemia Covid-19, mantendo-se suspensa atualmente, atendendo à queda da procura pelo transporte marítimo devido à descida das tarifas do transporte aéreo (tarifa Açores) e à maior rapidez que este oferece. É intenção do Governo Regional promover um estudo que analise modelos de otimização do transporte de passageiros e viaturas em todas as ilhas, exceto o Corvo, acompanhado do respetivo estudo de viabilidade económica e impacto na economia de cada ilha.

Relativamente à evolução dos movimentos no Porto de Vila do Porto, verifica-se que nos últimos 10 anos o movimento de passageiros tem vindo a diminuir entre 2012 e 2014 (uma quebra de cerca de 4% em 2013 em relação ao ano anterior possivelmente como resultado da crise económica nessa altura), registando um crescimento acentuado em 2017 (+27% face ao ano anterior), embora tenha retomado a tendência de decréscimo progressivo. De destacar o período da pandemia de Covid19 (2020-2021) em que não se registaram movimentos de passageiros.

Figura 4.34\_Evolução dos movimentos de passageiros (n.º) e mercadorias (kg) no porto de Vila do Porto



Fonte: SREA – Séries longas: Transporte marítimo.

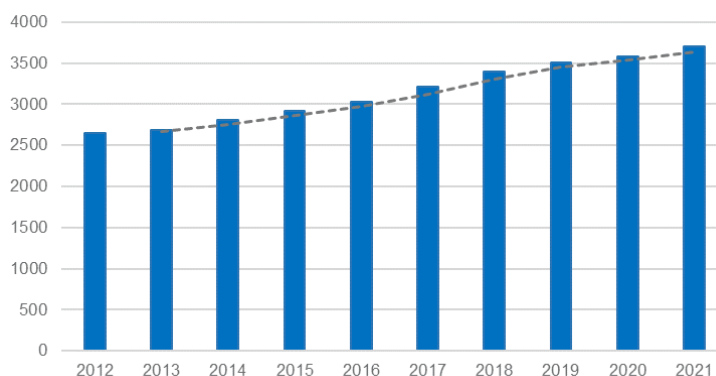
Em termos de movimento de mercadorias, o transporte marítimo registou um comportamento mais sinuoso, sobretudo no que se refere à carga descarregada, com um decréscimo da carga transportada sobretudo entre 2012 e 2015 e uma quebra acentuada em 2017 face ao ano anterior. Quanto ao volume de mercadorias carregadas, as oscilações são menos expressivas, embora tenha registado um aumento

de praticamente 20% em 2021, face a 2020, provavelmente devido a consequências da pandemia, que estagnou a circulação em geral.

Ao nível da análise do **transporte particular individual**, poderá ser importante perceber como evoluiu o parque automóvel do concelho, visto que estes dados permitem tirar algumas conclusões relativamente à utilização deste modo de transporte nos fluxos pendulares e perceber as consequências deste nas infraestruturas rodoviárias locais.

A taxa de motorização de veículos ligeiros com seguro no concelho de Vila do Porto, ou seja, o número de veículos ligeiros por mil habitantes era em 2020 de 19,78. O parque automóvel seguro tem registado um crescimento sucessivo no município.

**Figura 4.35\_Evolução do parque automóvel segurado (veículos ligeiros) no período 2012–2021**



Fonte: Parque automóvel seguro – ASF.

Outros dados que, de certa forma, permitem analisar informação mais desagregada da procura de transporte individual, são os números de veículos vendidos e registados por município. Dos 111 novos veículos vendidos e registados em Vila do Porto, 76% correspondem a automóveis ligeiros de passageiros, sendo o número de veículos pesados pouco significativo (apenas 2 veículos pesados de passageiros).

**Tabela 4.18\_Número de veículos automóveis vendidos e registados na RAA e Vila do Porto, em 2020**

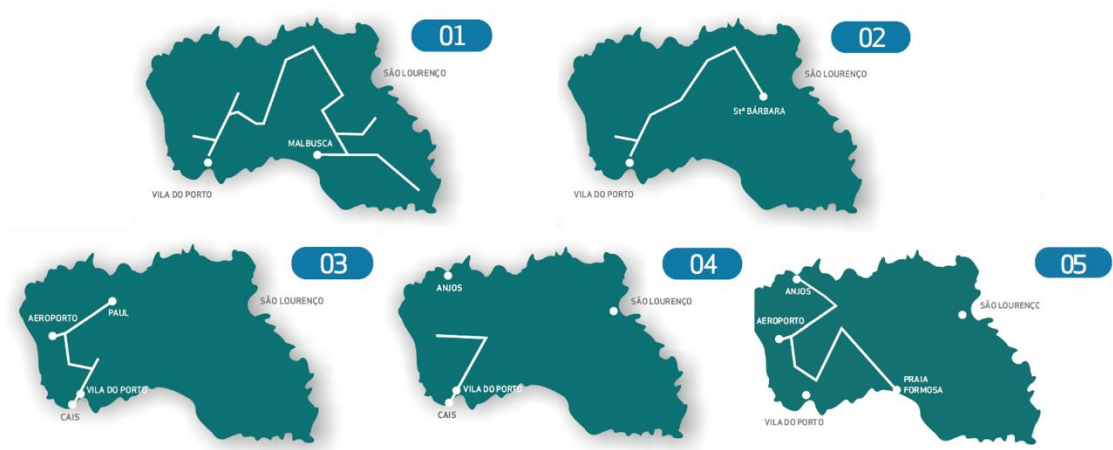
	Total	Ligeiros		Pesados			Tratores agrícolas
		Passageiros	Mercadorias	Passageiros	Mercadorias	Tratores rodoviários	
RAA	5 516	5 854	928	8	29	3	190
Vila do Porto	111	84	22	2	0	0	3

Fonte: Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.. INE, Anuário Estatístico dos Açores 2020.

O **sistema de transporte coletivo de passageiros** no concelho de Vila do Porto é assegurado pelo consórcio TSM – Transportes de Santa Maria, constituído por três operadores - Auto Viação Micaelense, Lda (AVM), Caetano, Raposo & Pereiras, Lda. (CRP) e Varela & C<sup>a</sup>, Lda. (Varela) – e é composto por 5 percursos, garantindo os circuitos de ligação com os principais núcleos populacionais da ilha e ainda o reforço de ligação com as zonas balneares dos Anjos e Praia Formosa no período do Verão:

- Linha 1 – Malbusca - Vila do Porto – o principal circuito, que liga as principais localidades à volta da ilha, reforçada durante o período escolar
- Linha 2 – Santa Bárbara - Vila do Porto
- Linha 3 – Cais de Vila do Porto – Paul (Aeroporto)
- Linha 4 – Cais Vila do Porto – Hotéis – esta linha está articulada com o transporte marítimo, isto é, os horários das carreiras são alterados em função da hora de chegada dos navios de passageiros;
- Linha 5 – Praia – Anjos - Linha com origem no Aeroporto e destino às zonas balneares da Praia Formosa e Anjos, via Vila do Porto, durante os meses de verão.

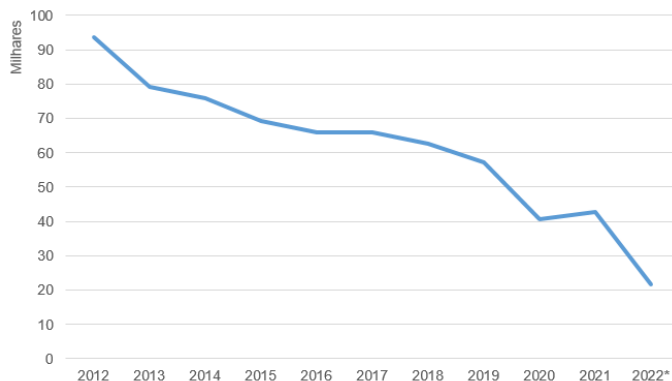
Figura 4.36\_Circuitos realizados pela TSM - Transportes de Santa Maria



Fonte: <https://www.transportesdesantamaria.com>.

No que se refere à oferta/procura de **transporte público** a figura e tabela seguintes apresentam alguns dados relativamente à evolução da situação existente no concelho de Vila do Porto entre o ano da entrada em vigor do PDM e 2021, permitindo constatar uma diminuição da procura face à oferta, já que a extensão dos percursos se manteve e apenas o número de veículos foi reduzido em 2021, constituindo pequeno ajustamento nas carreiras.

Figura 4.37\_Evolução do número de passageiros transportados em transporte público terrestre



Fonte: SREA, Estatísticas por Área – Transportes Terrestres Urbanos e Interurbanos. Legenda: (\*) valor até junho.

Tabela 4.19\_Oferta e procura de transporte público (média mensal) na ilha de Santa Maria

Média mensal	2012	2015	2019	2021
Extensão Percurso (Km)	95	95	95	95
Número de Veículos	7	7	7	6
Nº Passageiros transportados	7 808,2	5 781,6	4 772,2	3 563,4
Nº Passageiros / km	106 103,3	80 678	70 857,3	66 959,6
Nº de Lugares/Km	632 686,4	663 727,8	637 327,8	651 056,7
Nº de Veículos/Km	13 053,6	14 010,2	13 560,2	12 912,7

Fonte: SREA, Estatísticas por Área – Transportes Terrestres Urbanos e Interurbanos

A informação relativa à **venda e consumo de combustíveis** na ilha de Santa Maria, pode servir como um indicador da atividade do setor dos transportes, mas também como indicador da evolução relativamente a variáveis ambientais, nomeadamente as emissões de CO<sub>2</sub> do concelho. Através da tabela seguinte é possível verificar a distribuição de vendas dos diferentes tipos de combustível na RAA, com foco em Santa Maria. Note-se que na região não existe GPL, sendo as ilhas com maior dimensão as que possuem maior diversidade no tipo de combustíveis, em que o fuel surge em primeiro lugar das vendas nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial, motivadas sobretudo pelo transporte aéreo com

maior relevância no arquipélago. Por sua vez, em Santa Maria Santa Maria a venda de combustíveis em 2019 cingiu-se apenas à Gasolina s/chumbo 95 e ao Gasóleo rodoviário.

**Tabela 4.20\_Vendas de combustíveis por ilha (ton.), na RAA, 2019**

Unidade Geográfica	Gás auto (GPL)	Gasolina		Gasóleo rodoviário	Fuel
		S/ chumbo 95	S/ chumbo 98		
Portugal	35 353	980 478	87 125	4 608 650	342 909
RAA	-	32 958	812	90 252	110 649
Santa Maria	-	986	-	6 283	-
São Miguel	-	17 906	589	39 246	59 608
Terceira	-	7 990	224	18 095	32 807
Graciosa	-	584	-	3 526	-
São Jorge	-	954	-	9 346	372
<b>Pico</b>	-	2 067	-	5 670	8 650
Faial	-	2 005	-	4 525	9 211
Flores	-	442	-	2 959	-
Corvo	-	23	-	602	-

Fonte: SREA - Anuário Estatístico dos Açores 2020

Relativamente ao consumo de combustível, na seguinte tabela pode verificar-se que Santa Maria apresenta um consumo de combustível automóvel por habitante de 1,32tep (toneladas equivalentes de petróleo)<sup>11</sup>, superior ao registado na região (0,52 tep), sendo apenas inferior à ilha do Corvo.

**Tabela 4.21\_Consumo de combustível automóvel (\*) por habitante, 2019**

Unidade Geográfica	Consumo de combustível automóvel por habitante (tep)
Portugal	0,569
RAA	0,524
<b>Santa Maria</b>	<b>1,322</b>
São Miguel	0,433
Terceira	0,490
Graciosa	0,996
São Jorge	1,265
Pico	0,582
Faial	0,462
Flores	0,958
Corvo	1,373

Fonte: Anuário Estatístico dos Açores 2020. (\*) O combustível automóvel inclui o gás auto, a gasolina aditivada, a gasolina s/chumbo 95, a gasolina s/chumbo 98 e o gasóleo rodoviário.

#### 4.4.5 Infraestruturas ambientais

##### Sistema de Abastecimento de Água

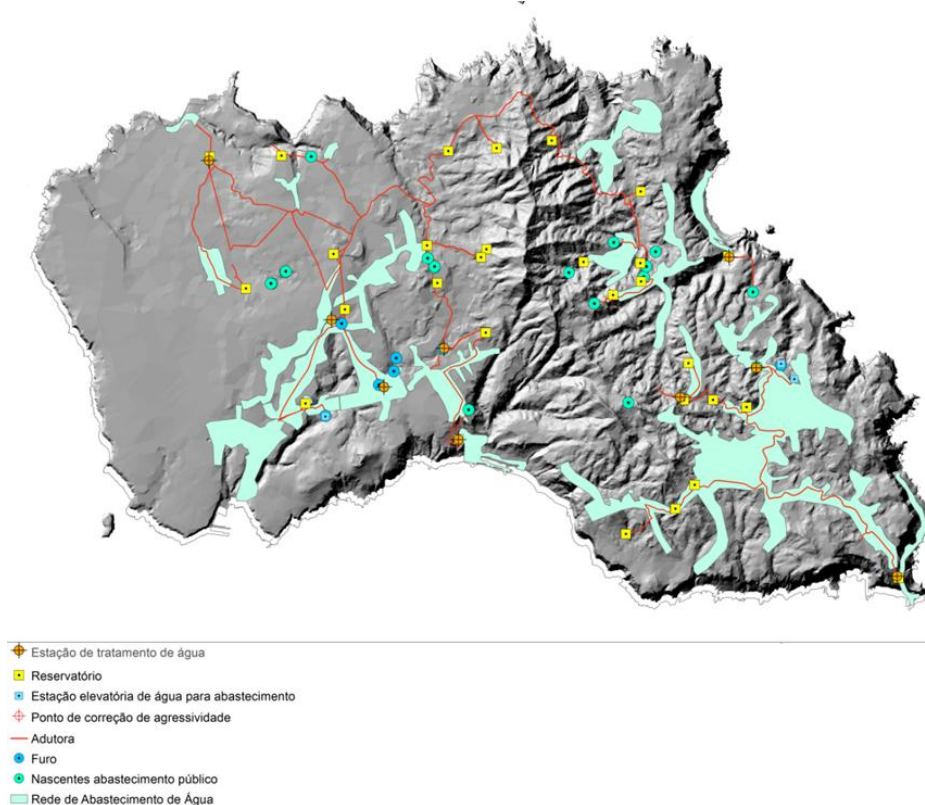
A entidade gestora do sistema de Abastecimento de Água no concelho de Vila do Porto é a Câmara Municipal de Vila do Porto (CMVP), sendo que, de acordo com a informação desta entidade, o serviço de abastecimento de água na ilha de Santa Maria é assegurado na plenitude, configurando um nível de atendimento máximo (100%), abrangendo 5 616 habitantes e 3 237 alojamentos ligados (em 2019) e um Índice de Água Segura<sup>12</sup> de 98,14%, sendo toda a água proveniente de origens subterrâneas (com um total de 19 captações em funcionamento (e 2 atualmente sem captação).

<sup>11</sup> Tonelada equivalente de petróleo (tep) é uma unidade de energia definida como o calor libertado na combustão de uma tonelada de petróleo cru, aproximadamente 42 gigajoules.

<sup>12</sup> Valores referentes a 2020. Todas as análises obrigatórias foram realizadas.

Os sistemas, infraestruturas e equipamentos constituintes dos serviços de abastecimento de água pública na ilha de Santa Maria estão representados na figura seguinte. A zona habitacional junto ao aeroporto, cuja entidade gestora anteriormente era a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. e que passou, entretanto, para a Câmara Municipal de Vila do Porto, não foi representada por ausência de informação de base georreferenciada. Contudo, importa referir que todo o município se encontra servido por abastecimento de água, inclusive, nessa área.

Figura 4.38\_Territorialização dos sistemas, infraestruturas e equipamentos dos serviços de abastecimento de água da ilha Santa Maria



Fonte: Adaptado de DROTRH – SRAAC, 2021.

Os sistemas de abastecimento de água são formados por 10 zonas de abastecimento (que exploram 19<sup>13</sup> captações subterrâneas), sendo constituídas por oito furos artesianos e 11 nascentes para satisfazer as suas necessidades. Na totalidade das captações pertencentes à rede de abastecimento gerida pela CMVP foram captados, em 2019, aproximadamente 773 mil m<sup>3</sup> de água em sete dos oito furos de captação<sup>14</sup> (medido por contadores), e 251,5 mil m<sup>3</sup> de água nas 13 nascentes (estimado), totalizando um volume total captado e introduzido na rede de aproximadamente 1 de água em 2019.

De acordo com a informação da CMVP, o sistema de tratamento de água para consumo de Santa Maria é constituído por três Estações de Tratamento de Água (ETA) primárias que realizam tratamento por decantação ou filtragem de partículas da água proveniente das nascentes do Monteiro 1 e 2 (ETA Ribeira do Engenho), nascente da Grota do Meirinho (ETA da Grota do Meirinho), da nascente do Ramalho (ETA do Ramalho) e da nascente da Grota da Calçada (ETA de Arrebetão de Cima). Existem também 11 equipamentos autónomos de tratamento de água por cloragem mediante desinfecção com pastilhas de hipoclorito de sódio em oito reservatórios e por bomba de cloragem noutros três reservatórios. Apesar da ausência de monitorização de volumes de água tratada, estima-se que as infraestruturas de tratamento de água existentes em Santa Maria tratem cerca de 1 609m<sup>3</sup> de água por dia.

<sup>13</sup> Os sistemas de abastecimento de água geridos pela Câmara Municipal de Vila do Porto são formados por 10 zonas de abastecimento e exploram 21 captações subterrâneas, sendo constituídas por 8 furos artesianos e 13 nascentes para satisfazer as suas necessidades. De acordo com a informação recolhida, na totalidade das captações pertencentes à rede de abastecimento gerida pela C.M. de Vila do Porto foram captados em 2019 aproximadamente 773 mil m<sup>3</sup> de água em 7 dos 8 furos de captação (medido por contadores), e 251,5 mil m<sup>3</sup> de água nas 13 nascentes (estimado), totalizando um volume total captado e introduzido na rede de aproximadamente 1 hm<sup>3</sup> de água em 2019.

<sup>14</sup> O Furo de captação Covas 2 foi utilizado, mas não foi fornecida informação sobre a contagem.

O sistema de abastecimento dispõe, na totalidade, de 28 reservatórios com capacidade útil de armazenamento total de 5 600m<sup>3</sup>, e seis estações elevatórias que realizam a adução e distribuição de água por todo o sistema.

### Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

A entidade gestora do Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais (SDTAR) no concelho de Vila do Porto é também a CMVP, sendo que, de acordo com a informação desta entidade, este constituído por seis sistemas.

Segundo os dados do PGRH-Açores 2022-2027 (DROTRH-SRAAC, 2021), estima-se que apenas cerca de 66% da população residente no concelho esteja servida pelos sistemas de SDTAR, em que 10% da população é servida por quatro fossas sépticas coletivas localizadas nos sistemas de Anjos, Valverde, São Lourenço, e Aeroporto, 13% é servida por tratamento secundário (ETAR Almagreira) localizada no sistema de Praia Formosa e 43% servida por tratamento terciário (ETAR de Vila do Porto) localizada no sistema de Vila do Porto (tabela seguinte). Segundo dados provenientes da ERSARA, contabilizaram-se em 2017 cerca de 3 596 alojamentos no concelho, estando 1 473 alojamentos cobertos (41%) e 1 108 alojamentos (31%) efetivamente ligados ao serviço público de drenagem.

Tabela 4.22\_ Níveis de atendimento do serviço público de drenagem e tratamento de águas residuais na ilha de Santa Maria

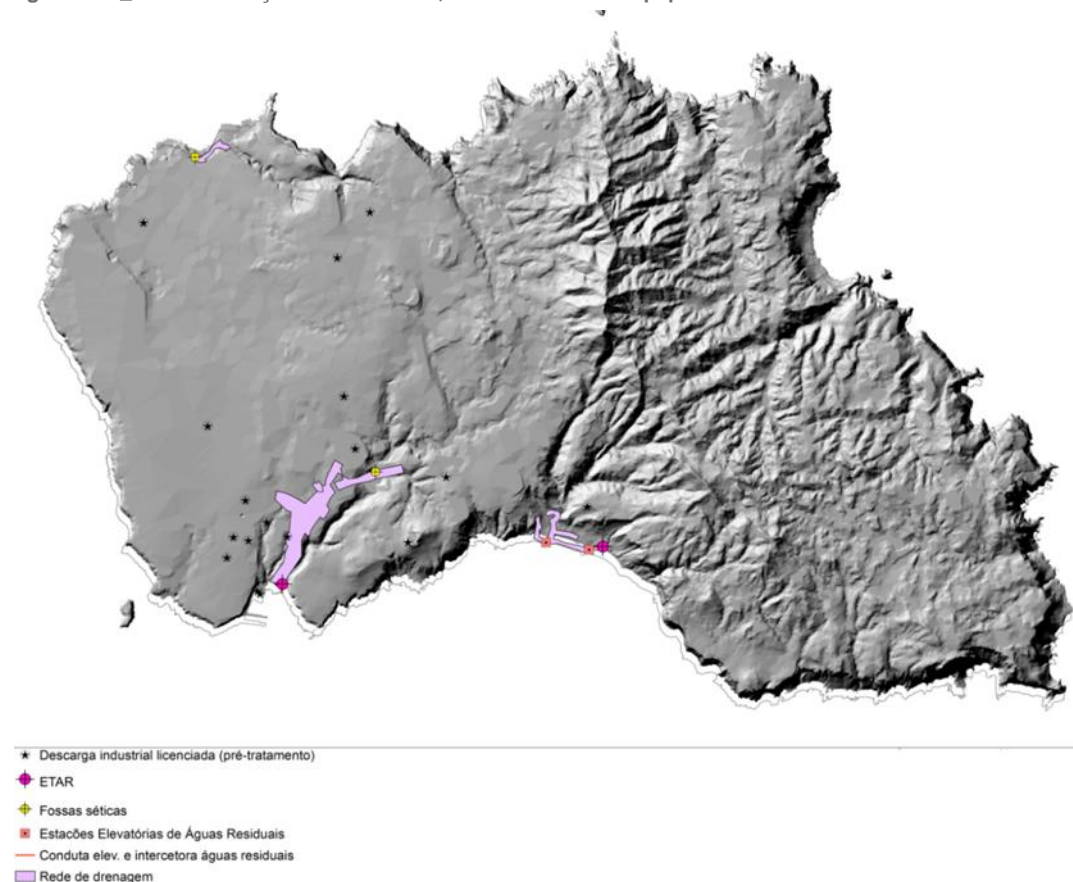
	Atendimento em Drenagem e Tratamento de Águas Residuais		
	Drenagem (%)	Tratamento (%)	Tipo de tratamento
Santa Maria (Vila do Porto)	66	66	- 4 FSC de tratamento primário; - 1 ETAR secundária (c/ remoção carga orgânica); - 1 ETAR terciária (c/ remoção carga orgânica, nutrientes e desinfecção)

Fonte: RAAQSARA 2018 (ERSARA) / PRA / Inquérito às Entidades Gestoras, 2020 in DROTRH-SRAAC, 2021

Os sistemas, infraestruturas e equipamentos constituintes dos serviços de drenagem e tratamento de águas residuais na ilha de Santa Maria estão representados pela figura seguinte, de acordo com a informação recolhida junto das entidades gestoras. Importa referir que a informação georreferenciada disponível pode não representar a totalidade das infraestruturas hidráulicas existentes, devido a limitações de inventário aquando do levantamento cadastral da informação de base. De forma complementar na tabela seguinte estão quantificadas as infraestruturas de coleta, transporte, elevação e rejeição de águas residuais geridas pelas diversas entidades gestoras a operar no município da ilha.

De acordo com a informação disponibilizada, o serviço público de SDTAR de Santa Maria é constituído por 12 estações elevatórias e 6 pontos de rejeição. As três fossas sépticas coletivas (FSC) existentes em São Lourenço, Valverde e Anjos descarregam para o solo após respetivo tratamento, a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) secundária da Praia Formosa (Almagreira) descarrega as águas residuais tratadas para a ribeira do Gato e a ETAR terciária de Vila do Porto descarrega através de um emissário para o mar. A FSC do aeroporto descarrega para uma linha de água.

Figura 4.39\_Territorialização dos sistemas, infraestruturas e equipamentos dos SDTAR da ilha de Santa Maria



Fonte: Adaptado de DROTRH – SRAAC, 2021

Tabela 4.23\_ Níveis de atendimento do serviço público de drenagem e tratamento de águas residuais na ilha de Santa Maria

	Infraestruturas de coleta, transporte, elevação e rejeição de águas residuais			
	Estações elevatórias (n.º)	Pontos de rejeição		
		Solo	Linha de Água	Mar
Santa Maria (Vila do Porto)	12	3	2	1

Fonte: RAAQSARA 2018 (ERSARA) / PRA / Inquérito às Entidades Gestoras, 2020 in DROTRH-SRAAC, 2021

Ainda de acordo com a informação disponível no PGRH-Açores 2022-2027 (DROTRH-SRAAC, 2021), a maioria das localidades ou aglomerados populacionais existentes na ilha de Santa Maria possuem fossas sépticas individuais (FSI) ou sumidouros como equipamentos de tratamento de águas residuais urbanas, muitas das quais de construção deficiente ou em mau estado de conservação. Existem, em Anjos, São Lourenço e Valverde, três FSC convencionais que, juntamente com a FSC (trincheira filtrante) existente no sistema do Aeroporto, servem cerca de 566 habitantes, e duas ETAR urbanas, uma delas em Vila do Porto com tratamento terciário (lamas ativadas em arejamento prolongado e desinfecção com hipoclorito de sódio), em pleno funcionamento desde 2006, que se estima que sirva cerca de 2 420 habitantes, e outra ETAR, de funcionamento sazonal, em Praia da Formosa (Almagreira), dispendo de tratamento secundário (lamas ativadas de arejamento prolongado) que serve cerca de 750 habitantes. As freguesias de Santo Espírito, Santa Bárbara e São Pedro não possuem qualquer sistema de tratamento coletivo de águas residuais, sendo a rejeição efetuada em FSI ainda não quantificadas. Estas infraestruturas são responsáveis por servir 66% da população residente em Santa Maria. Segundo dados provenientes da ERSARA, cerca de 49 232m<sup>3</sup> por ano de águas residuais são recolhidas e tratadas em estações de tratamento, equivalendo a aproximadamente 248m<sup>3</sup> de águas residual tratada por dia, sendo que estas possuem uma capacidade máxima diária de tratamento na ordem dos 424m<sup>3</sup> de água residual por dia.



Ao nível do saneamento de águas residuais foram efetuadas no passado intervenções de beneficiação em Vila do Porto (Rua do Norte, Troço de ligação entre Rua do Cotovelo e Rua dos Oleiros, Rua da Lomba, Rua Manuel Velho Arruda e Rua dos Oleiros). Mais recentemente, ainda de acordo com a informação disponibilizada pela CMVP, pretende-se continuar a efetuar investimentos cofinanciados por programas de apoio comunitários ao nível das infraestruturas de saneamento, projetadas para o Centro de Controlo Oceânico e Aeroportuárias do Aeroporto de Santa Maria. Este projeto não visa a substituição da rede saneamento de águas residuais urbanas, considerando que a área intervencionada não excede uma população de 3 000 habitantes (número a partir do qual seria exigível a existência da rede), mas sim descontinuar a rede de saneamento existente na zona do Aeroporto, de forma progressiva, devendo os proprietários reformular a rede predial de esgotos dotando os mesmos de fossas sépticas e sumidouros.

### **Sistema de Gestão de Resíduos**

Na Região, e em específico na ilha de Santa Maria, são produzidos diferentes tipos de resíduos sólidos (urbanos, não urbanos, hospitalares, resíduos perigosos não urbanos).

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

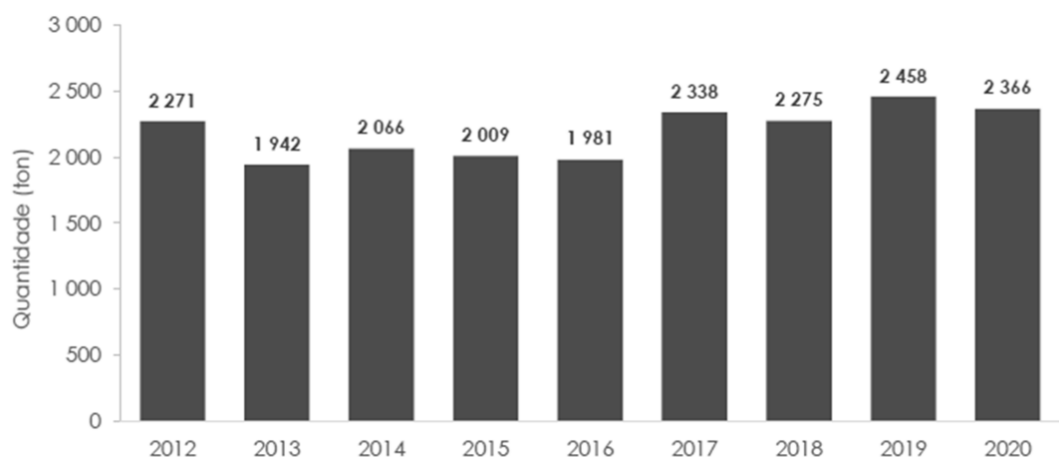
#### Resíduos Urbanos

De acordo com o SRIR, a RAA tem progredido significativamente no tratamento dos respetivos resíduos urbanos e na aplicação do princípio da hierarquia da gestão de resíduos, nomeadamente por via do aumento da valorização em detrimento da eliminação. Essa tendência tem-se vindo a acentuar, sobretudo desde 2016, em linha com a estratégia regional plasmada no Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos (PEPGRA) atualmente em vigor (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março) (cujas revisões aguarda aprovação e publicação). A instalação dos Centros de Processamento de Resíduos (CPR) e a selagem e requalificação ambiental e paisagística das lixeiras e aterros nas ilhas com menor população, como é o caso de Santa Maria, foram fundamentais para a mudança de paradigma na gestão destes resíduos na RAA e em cada uma dessas ilhas, inclusive nesta ilha.

Assim, no concelho de Vila do Porto (à semelhança do que acontece nos restantes concelhos da RAA), a gestão em baixa de Resíduos Urbanos (RU) é feita pelo Município, enquanto a gestão em alta é assegurada por sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), operadores de gestão de resíduos e entidades gestoras de sistemas integrados. Neste caso, ao nível de infraestruturas de gestão de resíduos no concelho de Vila do Porto, verifica-se que existe um CPR que engloba soluções técnicas como a estação de triagem, o tratamento mecânico, a valorização orgânica e a estação de transferência e é operado pela Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.

Com base nos relatórios e dados do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR), verifica-se que a produção de resíduos urbanos na ilha de Santa Maria, entre os anos de 2012 e 2019, demonstra um ligeiro decréscimo ao longo do período 2012 a 2016 e depois num aumento entre 2017 e 2019, com um decréscimo em 2020, associado ao contexto pandémico. A figura seguinte apresenta essa evolução. Analisando as capitações de produção de RU entre 2012 e 2020 verifica-se uma tendência de aumento quer das capitações e quantidade de resíduos urbanos produzidos, sobretudo resultante do aumento da população flutuante e dos fluxos turísticos nos anos pré-pandémicos.

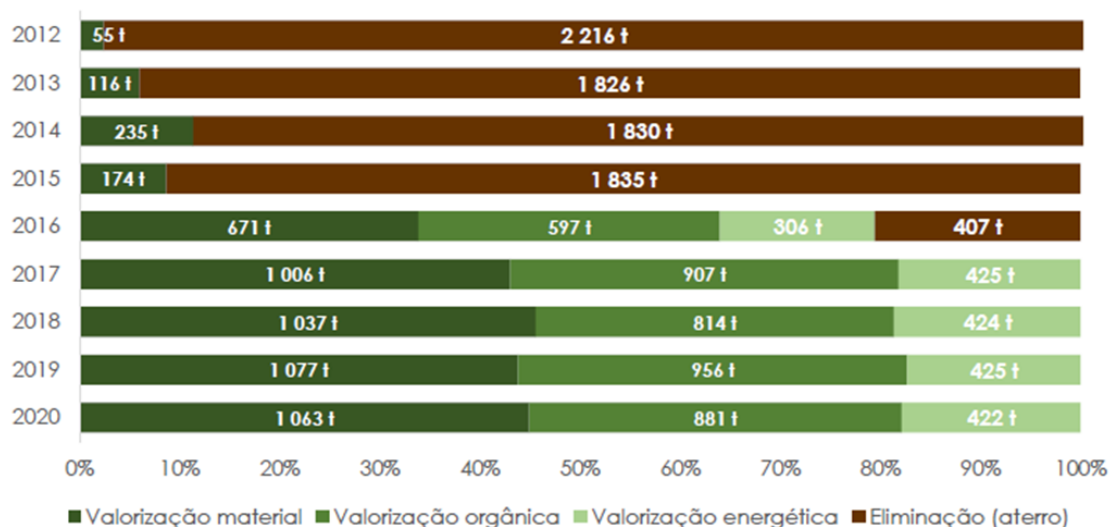
Figura 4.40\_ Evolução da produção de resíduos urbanos na ilha de Santa Maria



Fonte: SRIR (2012 -2020) in DRAAC, 2021<sup>15</sup>

Com base na atual estratégia e modelo de gestão implementado na RAA, apesar da deposição de resíduos urbanos em aterro continuar a ter um peso bastante importante na RAA (cerca de 44,8%), salienta-se uma evolução bastante positiva ocorrida desde 2012 (que correspondia a cerca de 82,0%), com contributos diferentes nas diversas ilhas (em que as ilhas com menor população onde foram instalados os CPR, como é o caso de Santa Maria, passaram, em 2016, a apresentar uma taxa de deposição em aterro de 0%), e uma estabilização relativa da percentagem da valorização material, orgânica e energética desde então. A figura seguinte apresenta a evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha de Santa Maria.

Figura 4.41\_ Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha de Santa Maria



Fonte: SRIR (2012 -2020) in DRAAC, 2021.

A tabela seguinte sistematiza o tipo de recolha, a população abrangida, bem como os equipamentos / recipientes existentes no sistema de recolha do município de Vila do Porto.

<sup>15</sup> Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) (2021). Resíduos Urbanos – Relatório Ilha de Santa Maria – 2020. 7pp.

Tabela 4.24\_ Recolha seletiva do município de Vila do Porto, em 2020

Recolha de Resíduos	População abrangida	Tipo de recolha	n.º de recipientes	Observações
Indiferenciado	4 547	Porta-a-porta	1 500	Contentores
		Via pública	117	Contentores
Seletiva (embalagens)	5 616	Porta-a-porta	1 200	Contentores
		Via pública	54	Ecopontos
Óleos alimentares usados		Via pública	12	Oleão
Monstros		Porta-a-porta	-	-
Pilhas e acumuladores		Via pública	28	Pilhões
Bio-resíduos		Entrega	-	Ecocentro

Fonte: SRIR (2020) in DRAAC, 2021

Importa ainda referir que, de acordo com os resultados anuais do SRIR, na ilha de Santa Maria, entre 2019 e 2020 se verificou um aumento da valorização material (reciclagem) na ordem dos 8,2%, mas uma diminuição na valorização orgânica (compostagem) de cerca de 7,8%.

### Resíduos Não Urbanos

Relativamente à valorização de resíduos não urbanos, e que contemplam os designados resíduos setoriais e fileiras ou fluxos específicos de resíduos, a Região tem demonstrado bons indicadores de gestão deste tipo de resíduos, que traduzem também a realidade do município de Vila do Porto. A produção de resíduos setoriais refletiu em 2020 um cenário atípico, de diminuição na produção em relação a 2019, devido essencialmente à pandemia e respetivo encerramento de laboração e da abertura ao público. Embora a fase de pandemia, o resultado obtido na valorização dos resíduos setoriais superou os 90% no ano 2020, com exceção dos resíduos industriais que apenas atingiram 78% de valorização no contexto global da RAA. A fração remanescente destes resíduos setoriais foi encaminhada para operações de eliminação.

Os casos de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) proporcionaram um grande aumento de produção de resíduos hospitalares, entre 2019 e 2020, o que induziu um aumento dos resíduos recolhidos pelos operadores de resíduos e posteriormente sujeitos a tratamento físico-químico para eliminar o risco biológico. Relativamente aos RH perigosos, pertencentes ao Grupo III e IV, até 2019, a quantidade produzida apresentava uma tendência de estabilização. Contudo, em 2020, registou-se um aumento de produção devido aos casos de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Os RH do Grupo III são reencaminhados para tratamentos por autoclavagem ou por tratamento por descontaminação com germicida. Após estes tratamentos, os RH do Grupo III são eliminados como resíduos equiparados a urbanos (eliminação e/ou valorização energética na RAA). Os resíduos do Grupo IV são enviados na sua totalidade para incineração fora da RAA tendo em conta que a incineração realizada na ilha Terceira não garante as temperaturas exigidas pela legislação. Os RH não perigosos (Grupos I e II) são encaminhados para os sistemas de gestão de resíduos urbanos.

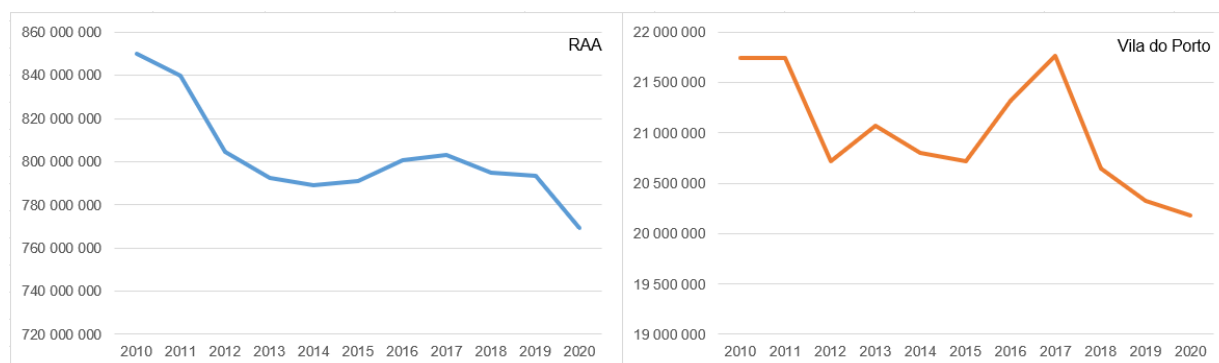
De um modo geral, concluiu-se que a valorização dos resíduos setoriais e dos fluxos específicos apesar de uma ligeira redução face a 2019 devido aos efeitos pandémicos, atingiram na maioria das tipologias uma taxa de valorização acima dos 75% no período 2016-2020

De referir que ao nível dos resíduos setoriais, como é o caso dos resíduos hospitalares, ou dos resíduos de construção e demolição, ou de alguns fluxos específicos, entre outros, não são abrangidos pelo sistema municipal de recolha, sendo obrigação dos respetivos produtores assegurar a recolha ou entrega e destino final adequado, sendo entregues a operadores de gestão de resíduos específicos em alguns casos, que operam na ilha de Santa Maria.

#### 4.4.6 Infraestruturas de energia e telecomunicações

No contexto regional, dada a descontinuidade do território, a autonomia de produção de energia elétrica em cada ilha assume uma importância vital para a satisfação das necessidades de consumo. A produção de eletricidade na RAA tem vindo a decrescer desde 2010, embora registando uma recuperação entre 2014 e 2017, ano após o que prosseguiu a tendência de decréscimo. Já a ilha de Santa Maria tem registado uma produção de energia irregular nos últimos 10 anos, com destaque para a quebra abrupta da produção de energia em 2017, semelhante ao ano de 2011, o que poderá estar relacionado com as remodelações e ampliações realizadas nas infraestruturas da ilha.

Figura 4.42\_Evolução da produção de energia elétrica na RAA e em Vila do Porto



Fonte: SREA, Séries Anuais 2007-2020

Na tabela seguinte sintetiza a evolução da produção de energia na RAA e em Santa Maria, de acordo com as fontes de energia. Consta-se que a produção de energia elétrica em Santa Maria é realizada principalmente a partir de energia térmica (representa hoje cerca de 87% da produção total) sendo a restante a partir de fontes renováveis, designadamente a eólica, a qual tem registado uma tendência de ligeiro crescimento, como resultado da ampliação do parque eólico.

Tabela 4.25\_Evolução da produção de energia elétrica na ilha de Santa Maria, segundo a fonte de energia

	2013		2017		2020	
	kWh	%	kWh	%	kWh	%
<b>RAA</b>	792 465 354	100	802 944 042	100	769 226 767	100
Eólica	68 900 006	8,69	62 224 761	7,75	71 573 026	9,30
Térmica	517 073 967	65,25	508 859 634	63,37	458 477 837	59,60
Hídrica	29 381 600	3,71	29 382 922	3,66	30 188 430	3,92
Geotérmica	174 266 087	21,99	193 007 471	24,04	193 189 422	25,11
Outras renováveis	2843694	0,36	9 469 254	1,18	15 798 052	2,05
<b>Santa Maria</b>	<b>21 073 961</b>	<b>100</b>	<b>21 759 640</b>	<b>100</b>	<b>20 175 797</b>	<b>100</b>
Eólica	2 422 150	11,49	2 513 274	11,55	2 519 907	12,49
Térmica	18 637 518	88,44	19 231 554	88,38	17 642 899	87,45
Hídrica	-	-	-	-	-	-
Geotérmica	-	-	-	-	-	-
Outras renováveis	14293	0,07	14812	0,07	12 991	0,06

Fonte: SREA, Séries Anuais 2003-2020.

Segundo o Relatório de caracterização das redes de transporte e distribuição de energia elétrica da RAA (CARE 2021) elaborado pela EDA, SA, o sistema elétrico da ilha de Santa Maria é constituído por três centrais de produção de energia elétrica (a Central Termoelétrica do Aeroporto, o Parque Eólico do Figueiral e a Central Fotovoltaica do Aeroporto) e respetivas subestações elevadoras, uma linha de transporte a 10 kV, uma rede de distribuição de média tensão a 10 kV, e redes de distribuição de baixa tensão a 0,4 kV.

Tabela 4.26\_ Características dos centros eletroprodutores na ilha de Santa Maria

Nome	Entrada em serviço (1)	Fonte primária	Grupo de geradores/ inversores			Transformadores de acoplamento		
			Tensão de geração (kV)	Unid.	Pot. instalada (kW)	Relação transformação	Unid.	Pot. instalada (MVA)
Aeroporto	1970	Térmica - Diesel	6	5	6 907 (2)	-	-	-
			0,4	1	500	0,4/6 kV	1	0,63
Figueiral	1988	Eólica	0,4	5	1 500	-	-	-
Aeroporto	2021	Fotovoltaica	0,4	24	600	-	-	-
<b>Total (Santa Maria)</b>			-	<b>35</b>	<b>9 007</b>	-	<b>1</b>	<b>0,63</b>

(1) Esta data refere-se à data de entrada em serviço da instalação, não contemplando posteriores remodelações ou ampliações.

(2) Informação disponibilizado pela EDA, SA em ofício de 13 de maio de 2022.

Fonte: CARE 2021, EDA, SA.

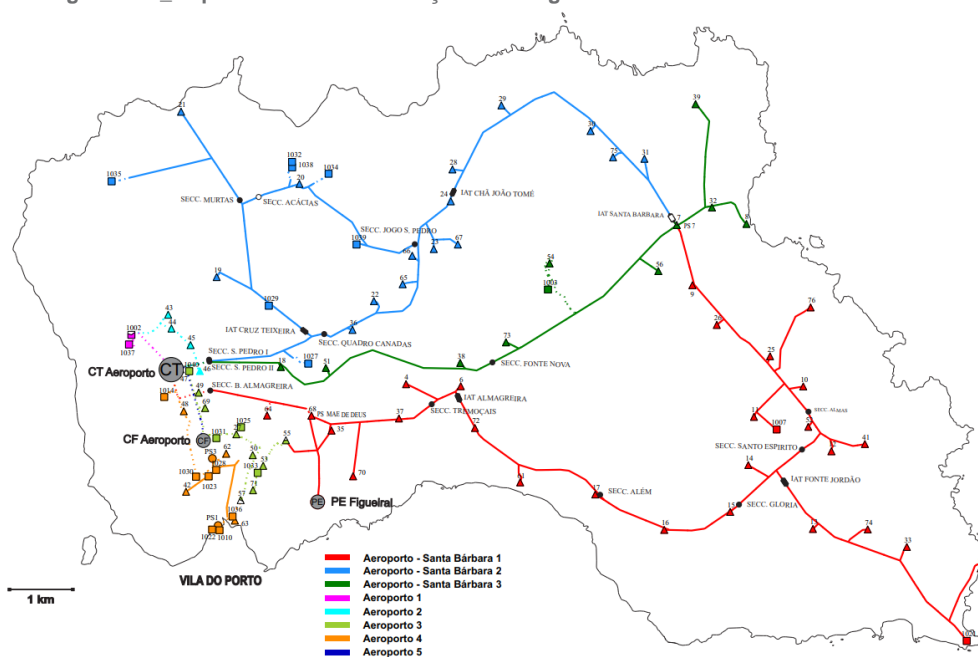
O transporte e distribuição de eletricidade na RAA são da responsabilidade da Eletricidade dos Açores, SA (EDA, SA). No concelho de Vila do Porto a rede de transporte é constituída por uma linha Média Tensão (MT) a 10 kV que interliga a Central Fotovoltaica à Central Térmica do Aeroporto, sendo a rede de distribuição, maioritariamente aérea a partir da subestação da central do Aeroporto. A rede subterrânea existente localiza-se sobretudo na envolvente da central térmica e na Vila do Porto.

Assim, existem 8 linhas de transporte e distribuição MT a 10kV:

- Aeroporto-Santa Bárbara 1 (ASB1) – 30,04km aéreo e 1,75km subterrâneo
- Aeroporto-Santa Bárbara 2 (ASB2) – 56,4km aéreo e 2,01km subterrâneo
- Aeroporto-Santa Bárbara 3 (ASB3) – 12,59km aéreo e 2,69km subterrâneo
- Aeroporto 1 (AR01) – 1,27km subterrâneo
- Aeroporto 2 (AR02) – 2,74km subterrâneo
- Aeroporto 3 (AR03) – 6,27km subterrâneo
- Aeroporto 4 (AR04) – 1,84km aéreo e 5,05km subterrâneo
- Aeroporto 5 (AR05) – 1,59km subterrâneo.

A figura seguinte representa de forma esquemática a rede de distribuição de energia elétrica no concelho. A eletricidade é depois distribuída a partir de uma rede de baixa tensão que se assegura o fornecimento de energia elétrica a todas as localidades do concelho.

Figura 4.43\_ Mapa da rede de distribuição de energia elétrica no concelho de Vila do Porto



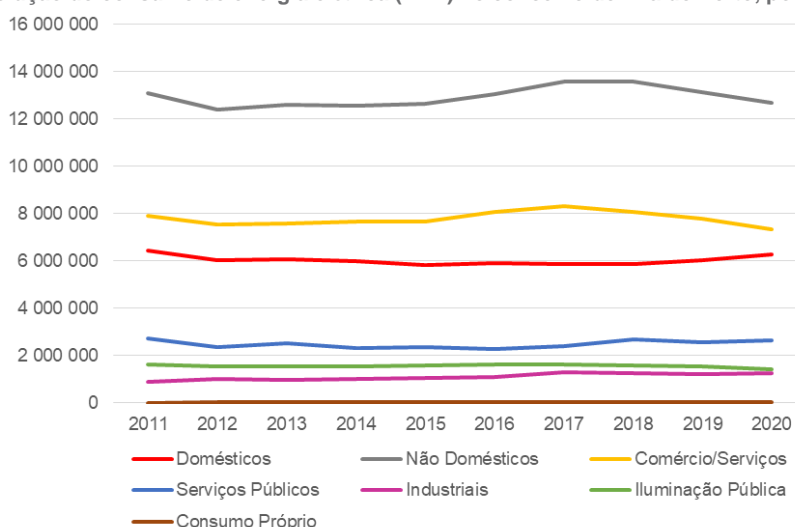
Fonte: CARE 2021, EDA, SA.

Embora a definição dos espaços canais para as redes de transporte e distribuição de energia não seja atribuição do PDM, isso não invalida que se equacionem condicionantes, tendo em vista melhorar a paisagem urbana e rural atravessada por este tipo de infraestruturas, bem como minorar os impactos negativos que a construção destas pode provocar.

Importa ainda fazer referência às **estruturas de mini e microgeração de energia a partir de fontes de energia renováveis**. Em Vila do Porto, segundo os dados disponibilizados, existem 3 microprodutores e 2 unidades de produção para autoconsumo (UPAC) com contrato de fornecimento de energia à EDA, e 8 UPAC's sem contrato de fornecimento.

Em termos de consumo de energia, ao longo da última década, o consumo de energia elétrica no concelho de Vila do Porto registou um crescimento progressivo até 2017 com o valor de 19.484 MWh, após uma queda de 5,6% em 2012, estando novamente a diminuir desde então. Do consumo não doméstico destaca-se o peso do comércio e serviços (excluindo os serviços públicos) que representam cerca de 39% do consumo de energia, seguindo-se os serviços públicos (14%) e a iluminação pública com 7,5%. O consumo doméstico representa 1/3 do consumo total de energia elétrica no concelho.

**Figura 4.44\_ Evolução do consumo de energia elétrica (kWh) no concelho de Vila do Porto, por tipo de consumo**



Fonte: DGEG, Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural. Anuário Estatístico da RAA 2020.

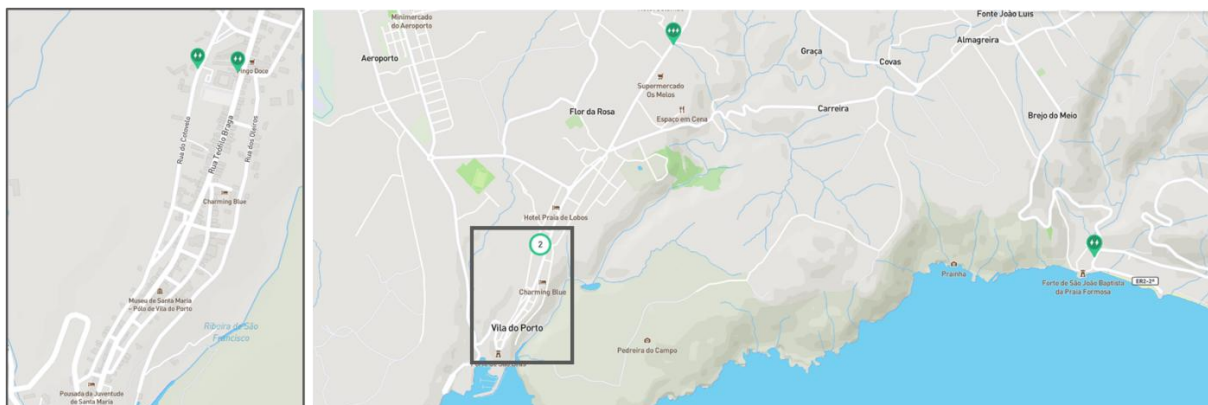
A **Mobilidade Elétrica** tem sido uma forte aposta do Governo dos Açores, estando em curso diversas ações que têm como objetivo a sua promoção, como é o caso do desenvolvimento de uma rede de pontos de carregamento de acesso público. O Plano para a Mobilidade Elétrica nos Açores 2018-2024 constitui a base das políticas públicas a implementar nos Açores com vista à massificação da mobilidade elétrica. Segundo a Direção Regional da Energia, a aposta na mobilidade elétrica traz as seguintes vantagens:

- Menor dependência energética, suportada numa mobilidade sustentável;
- Incremento da utilização de energia renovável no setor dos transportes;
- Aumento da eficiência energética;
- Redução das emissões de CO2 e do nível de ruído;
- Aumento da penetração de energia renovável na produção de eletricidade, através do carregamento noturno dos veículos elétricos, com vantagens tarifárias.

Segundo o Portal da Energia<sup>16</sup>, no concelho de Vila do Porto existem 4 postos de carregamento de acesso público com 7 tomadas: 3 postos de carregamento normal (2 no centro histórico de Vila do Porto e 1 na Praia Formosa) e um posto de carregamento rápido também na sede do concelho, na ER1 – 2.ª Pedras S. Pedro.

<sup>16</sup> [Pontos de Carregamento | Mobilidade Elétrica](#)

**Figura 4.45\_ Localização dos postos de carregamento para viaturas elétricas na ilha de Santa Maria**



Fonte: Electromaps (<https://map.electromaps.com/pt/>)

Quanto às comunicações, alguns indicadores permitem traçar um quadro geral do concelho de Vila do Porto em relação a este domínio, designadamente no contexto regional. Quer em relação aos acessos telefónicos, quer aos postos telefónicos residenciais, quer ainda em relação aos acessos à internet em banda larga, os indicadores do concelho são claramente superiores à média regional.

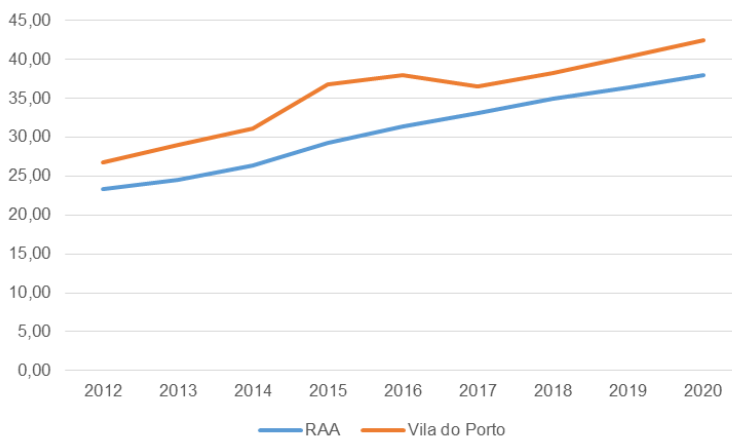
**Tabela 4.27\_ Acessos telefónicos e à internet em banda larga no concelho de Vila do Porto, 2020**

	Acessos telefónicos por 100 habitantes	Postos telefónicos residenciais por 100 habitantes	Acessos à Internet em banda larga em local fixo por 100 hab.
RAA	45,87	34,21	36,43
Vila do Porto	53,44	38,65	40,36

Fonte: INE, Inquérito às telecomunicações

A capitação dos acessos à internet em banda larga apresenta uma evolução sustentada ao longo dos últimos anos, em linha com a registada na RAA, com destaque para um momento de crescimento mais acentuado em Vila do Porto, entre 2014 e 2015 – talvez motivado pela entrada de um maior número de turistas na ilha de Santa Maria, sobretudo provenientes de São Miguel, com o alargamento do espaço aéreo dos Açores às companhias aéreas *low cost*, diminuindo entre 2016 e 2017, para retomar a tendência de crescimento, mantendo-se sempre acima da média regional.

**Figura 4.46\_ Acessos à Internet de banda larga em local fixo por 100 habitantes no concelho de Vila do Porto e na RAA**



Fonte: INE, Inquérito às telecomunicações

Os dados disponíveis relativamente à cobertura das redes móveis dos vários operadores (3G e 4G) dão conta de um contexto local desfavorável, constata-se uma fraca cobertura na generalidade do concelho, exceto nos principais aglomerados populacionais, nomeadamente as sedes de freguesia, sendo que as freguesias de São Pedro e Santo Espírito se destacam com maior dificuldade de acesso a redes de comunicações móveis.

Figura 4.47\_ Cobertura de redes móveis no concelho de Vila do Porto



Fonte: <https://www.nperf.com/map/PT/>



## 5. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA

O arquipélago dos Açores encontra-se localizado no Oceano Atlântico Norte, entre as latitudes 37°-40°N e as longitudes 25°-31°W, na zona de contacto entre três placas tectónicas – Americana, Africana e Euro-Asiática – exceção feita às ilhas das Flores e do Corvo, localizadas na placa Americana.

O contacto entre as três placas dá-se através de uma pequena placa triangular denominada Microplaca dos Açores, limitada a S pela Zona de Fratura Este dos Açores (ZFEA), a W por um troço da Crista Médio-Atlântica (CMA), a NE pelo Rift da Terceira (RT), e atravessada por um sistema de falhas conjugado de orientação geral NW-SE. As zonas sismogénicas mais importantes situam-se nos limites W e NE mencionados. Em consequência, a região é dominada por vulcanismo e atividade sísmica intensos, responsáveis pela existência, morfologia e evolução do arquipélago. Dos três alinhamentos definidos aquele que mais repercussões tem ao nível do arquipélago é o rift da Terceira, pela intensa atividade sísmica e vulcânica que o caracteriza., sobre o qual se localizam as ilhas de S. Miguel, Graciosa, Terceira, S. Jorge, Faial e Pico.

A ilha de Santa Maria situa-se no extremo sudeste do arquipélago dos Açores e integra com a ilha de São Miguel o Grupo Oriental do arquipélago. A ilha de Santa Maria Santa corresponde a duas ilhas soldadas entre si, que ocupam uma área ligeiramente inferior a 100 km<sup>2</sup> e um perímetro de cerca de 78 km. Ligeiramente alongada segundo a direção E-W, apresenta um comprimento máximo de cerca de 16,5 Km e uma largura de 9,9 Km.

### 5.1. Clima

Conforme referido no PGRH-Açores 2022-2027<sup>17</sup>, à escala regional, o clima da Ilha de Santa Maria é claramente determinado pelo facto desta ser a mais meridional do arquipélago dos Açores, para além de fazer parte do grupo de ilhas mais próximas da margem oriental do Atlântico Norte. Da sua localização geográfica resulta assim um clima com características mais “mediterrânicas”, decorrente de uma latitude mais baixa, de uma maior influência de massas de ar com características menos oceânicas do que as observadas nos outros grupos de ilhas, bem como de uma menor exposição aos fenómenos frontais da circulação geral que, ao se deslocarem de oeste para leste, vão perdendo virulência ao longo do seu trajeto.

Segundo o mesmo documento, de acordo com a classificação climática de Köppen, e pese embora Santa Maria apresentar características de maior secura quando comparado com o das restantes Ilhas do Arquipélago, o clima do seu litoral ainda está abrangido pela categoria dos climas temperados quentes (grupo C), caracterizados por apresentar verão e inverno e a temperatura média do mês mais frio ser inferior a 18°C mas superior a -3°C. No entanto, e ainda de acordo com o mesmo sistema de classificação, a sazonalidade do seu clima, bem como a sua amenidade, são enfatizados com a adição de dois subcódigos (s e b), passando a classificação Csb a significar que se trata de um clima temperado com verão seco, mas que a temperatura média do mês mais quente não ultrapassa em média os 22°C (veja-se figura seguinte).

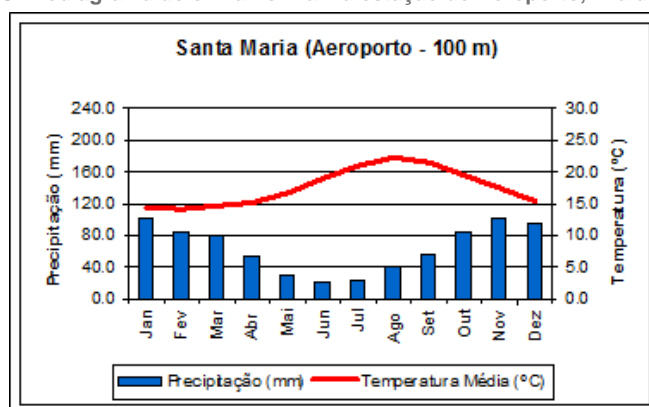
Junto ao litoral, a temperatura média anual do ar na Ilha de Santa Maria situa-se próxima dos 18°C. A temperatura média mensal varia regularmente ao longo do ano, atingindo o seu valor máximo em agosto com 22.2°C, e um valor mínimo de 14.0°C em fevereiro. Em altitude, a temperatura decresce de forma regular à razão de 0,9°C por cada 100 metros (gradiente adiabático seco) até ser atingida a temperatura do ponto de orvalho a uma altitude que se situa em média entre os 400 e os 600 metros. A partir daí, dada a cedência de energia à atmosfera pelo processo de condensação do vapor de água, a temperatura decresce de uma forma menos brusca, à razão média de 0,5°C por cada 100 metros (aproximação ao gradiente adiabático húmido saturado). Atendendo à relativa baixa altitude da Ilha de Sta. Maria (590 m) a temperatura média anual nos pontos mais altos da ilha desce assim apenas a valores próximos dos 14°C. A amplitude diurna média anual é baixa, próxima dos 5°C. Situações de circulação dos quadrantes

<sup>17</sup> SRAAC-DROTRH, 2021 (Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos. 2021. Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRH-Açores 2022-2027). Parte 2 – Volume 1: Ilha de Santa Maria. Disponível em: <http://azores.gov.pt/Gra/srrn-droth/conteudos/livres/PGRH-A%C3%A7ores.htm> )

norte, tendencialmente portadora de ar mais frio e seco, bem como um ângulo de incidência mais desfavorável da radiação solar determinam as condições que justificam uma temperatura do ar média anual mais baixa nas costas voltadas a norte quando comparadas com as observadas a sul.

Atendendo à sua localização geográfica bem como à sua fisografia, a Ilha de Santa Maria revela-se como das mais secas do arquipélago, facto particularmente evidente na metade ocidental da ilha, de menor altitude e mais aplanada, quando comparada com a metade mais oriental, onde o relevo, embora não muito expressivo em altitude, tem ainda capacidade para gerar precipitação através dos mecanismos orográficos. Este facto reflete-se também na humidade relativa do ar, muito embora esta variável se apresente regular ao longo do ano, e a humidade do período noturno seja significativamente mais elevada do que a do período diurno, acompanhando de forma inversa, tal como seria de esperar, a evolução diária da temperatura do ar. Durante o período diurno, a humidade relativa do ar apresenta-se ligeiramente mais elevados de inverno do que nos meses de verão. Nos meses de inverno, a humidade relativa diurna do ar ronda os 82% enquanto, nos meses de verão, aqueles valores têm tendência para descer a valores próximos dos 70%. Em altitude, pese embora não muito significativa nesta ilha, a humidade relativa tende a aumentar acompanhando, novamente de forma inversa, a evolução negativa da temperatura.

Figura 5.1\_Climodiagrama do clima normal na estação do Aeroporto, Ilha de Santa Maria



Fonte: PGRH-Açores 2022-2027

A precipitação anual em Santa Maria revela-se das mais baixas do arquipélago, atingindo apenas os 775 mm em Vila do Porto. O regime de precipitação de Sta. Maria, tal como nas restantes Ilhas, caracteriza-se por uma elevada irregularidade inter-anual. A precipitação ocorre em todos os meses do ano verificando-se, no entanto, dois períodos distintos no que respeita ao regime pluviométrico. Os meses de outubro a março concentram 70% da precipitação total do ano, bem como compreendem dois terços dos dias em que se observa precipitação.

Pese embora a sua baixa altitude, a precipitação aumenta de forma significativa atingindo valores da ordem dos 1600 mm por ano nos pontos mais altos da Ilha. Este facto, atendendo à significativa diferenciação topográfica de Sta. Maria, conduz a uma zonagem climática bem diferenciada entre a zona de maior altitude a oriente, quando comparada com a plataforma de menor altitude e mais aplanada a ocidente da ilha. Esta diferenciação é particularmente evidente na paisagem e na vegetação observada nas duas metades da Ilha, bem como na hidrografia e no regime hidrológico dos solos e de superfície.

Na tabela seguinte são apresentados os valores das variáveis climáticas nas estações de referência.

Tabela 5.1\_Variáveis climáticas para a ilha de Santa Maria

Estação ilha de Santa Maria (estação meteorológica)												
Nº	Nome		Lat. N		Long W		Altit. (m)		Tutela		Período	
1	Santa Maria Aeroporto		36° 58'		25° 10'		100		IPMA		1961-1990	
Variável	Temperatura do ar T (°C)					Humidade rel. do ar RH (%)			Insolação		Precipitação (mm)	
	média mensal	média máximas	média mínimas	máxima observ.	mínima observ.	Média 09h	média 15h	média 21h	total horas	perc. %	total mês	máxima diária
Janeiro	14,4	16,8	12,1	20,2	6,2	82	74	80	94,4	31	101	54
Fevereiro	14	16,5	11,5	20,4	4,8	82	72	80	100,9	33	86	72
Março	14,6	17,1	12,0	22,0	5,5	82	71	80	133,0	36	79	84

Estação ilha de Santa Maria (estação meteorológica)												
Nº	Nome		Lat. N		Long W		Altit. (m)		Tutela		Período	
1	Santa Maria Aeroporto		36º 58´		25º 10´		100		IPMA		1961-1990	
Variável	Temperatura do ar T (°C)					Humidade rel. do ar RH (%)			Insolação		Precipitação (mm)	
Mês	média mensal	média máximas	média mínimas	máxima observ.	mínima observ.	Média 09h	média 15h	média 21h	total horas	perc. %	total mês	máxima diária
Abril	15,2	17,9	12,5	21,6	7,0	79	68	78	156,6	40	55	65
Mai	16,7	19,5	13,9	23,6	9,4	79	68	79	218,5	50	30	42
Junho	18,8	21,6	15,9	25,7	10,0	81	70	79	196,8	45	22	38
Julho	20,8	23,8	17,9	28,2	12,4	80	68	78	246,8	55	25	69
Agosto	22,2	25,1	19,2	28,5	14,6	80	68	78	243,4	58	41	85
Setembro	21,4	24,3	18,6	28,2	13,2	81	69	79	187,2	50	57	88
Outubro	19,3	21,9	16,7	26,5	10,6	81	70	80	148,8	43	84	144
Novembro	17,4	19,3	15,5	23,4	8,2	82	72	81	108,7	36	102	180
Dezembro	15,4	17,7	13,0	23,5	6,5	82	74	81	98,2	33	95	99
Ano	17,5	20,1	14,9	28,5	4,8	81	70	79	1 933,3	42	775	180

Fonte: IPMA

## 5.2. Estrutura biofísica de suporte

### 5.2.1 Geologia

A ilha de Santa Maria, com 97km<sup>2</sup> de área emersa, apresenta um comprimento máximo de cerca de 17km e uma largura máxima de 10km, sendo o seu ponto mais alto situado no Pico Alto, com aproximadamente 590 metros.

A ilha possui duas áreas geomorfologicamente distintas (conforme identificadas na figura seguinte):

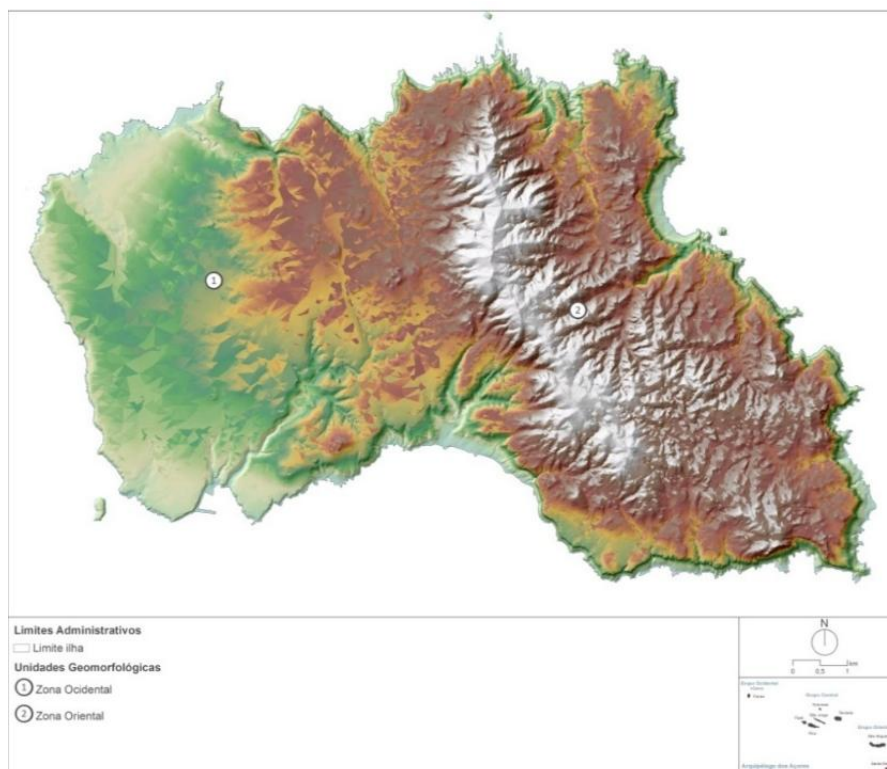
- **Zona Ocidental**, caracterizada como uma zona aplanada, com uma cota máxima de 277m (Piquinhos) e que apresenta ainda vestígios de duas superfícies de abrasão marinha, sendo que a mais antiga, em processo de exumação, é de idade Miocénica (Zbyszewski *et al.*, 1961, *fide* DROTRH-SRAAC, 2021<sup>18</sup>);
- **A Zona Oriental**, bastante mais acidentada que a Ocidental, com as suas cotas máximas nos vértices geodésicos do Pico Alto (590m), Cavacas (492m) e Caldeiras (482m). Esta zona apresenta uma rede de drenagem de maior densidade bem como uma maior extensão ocupada por coberto vegetal. As arribas, que atingem os 340m de altura, como é o caso da Rocha Alta, evidenciam a ação da erosão marinha, bem como as praias que por vezes se encontram bastante encaixadas em amplas baías.

A densa rede filoniana (NE-SW) e os alinhamentos tectónicos (NW-SE) afetam a parte SW da ilha, constituindo relevos secundários (veja-se figura seguinte). Segundo Madeira (1986)<sup>19</sup> *fide* DROTRH-SRAAC, 2021, a tectónica controla ainda o desenvolvimento das arribas, à exceção das da costa norte.

<sup>18</sup> Zbyszewski, G., Ferreira, O.V. e Assunção, C.T. (1961) – Carta Geológica de Portugal na escala 1:50000; notícia explicativa da folha da ilha de Santa Maria (Açores), 28 pp. Serviços Geológicos de Portugal. Lisboa.

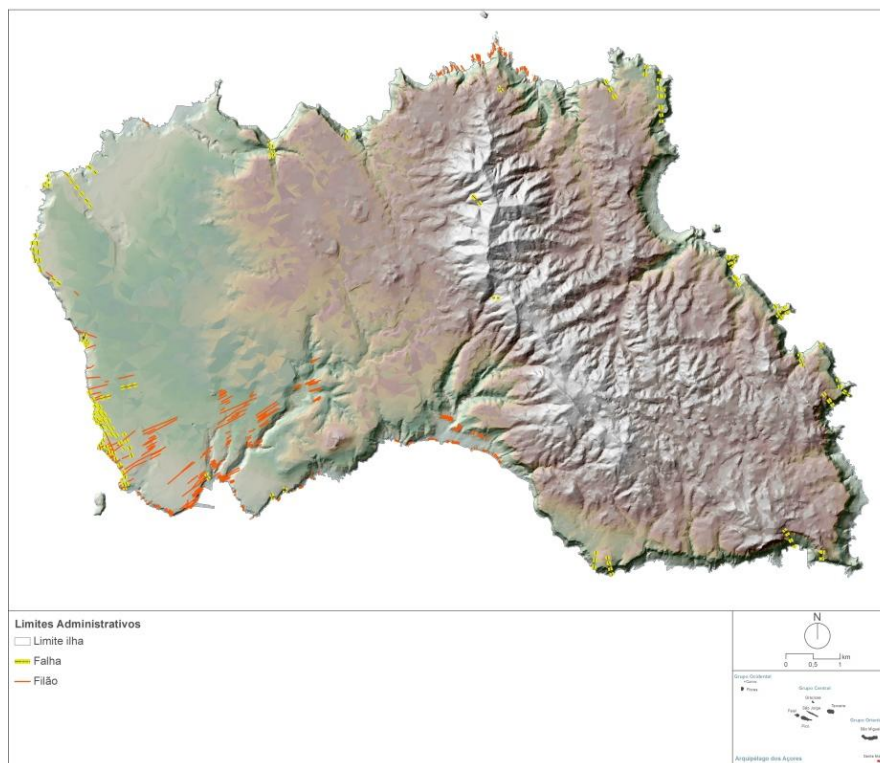
<sup>19</sup> MADEIRA, J. (1986) - Geologia estrutural e enquadramento geotectónico da ilha de Santa Maria (Açores). Provas APCC, Dept. Geologia, Faculdade Ciências Universidade Lisboa, 107 pp. (não publicado).

Figura 5.2\_Modelo digital de terreno da ilha de Santa Maria, com indicação dos dois domínios geomorfológicos contrastantes (1 – Zona Ocidental; 2 – Zona Oriental).



Fonte: DROTRH-SRAAC, 202120

Figura 5.3\_Rede filoniana e principais acidentes tectónicos da ilha de Santa Maria

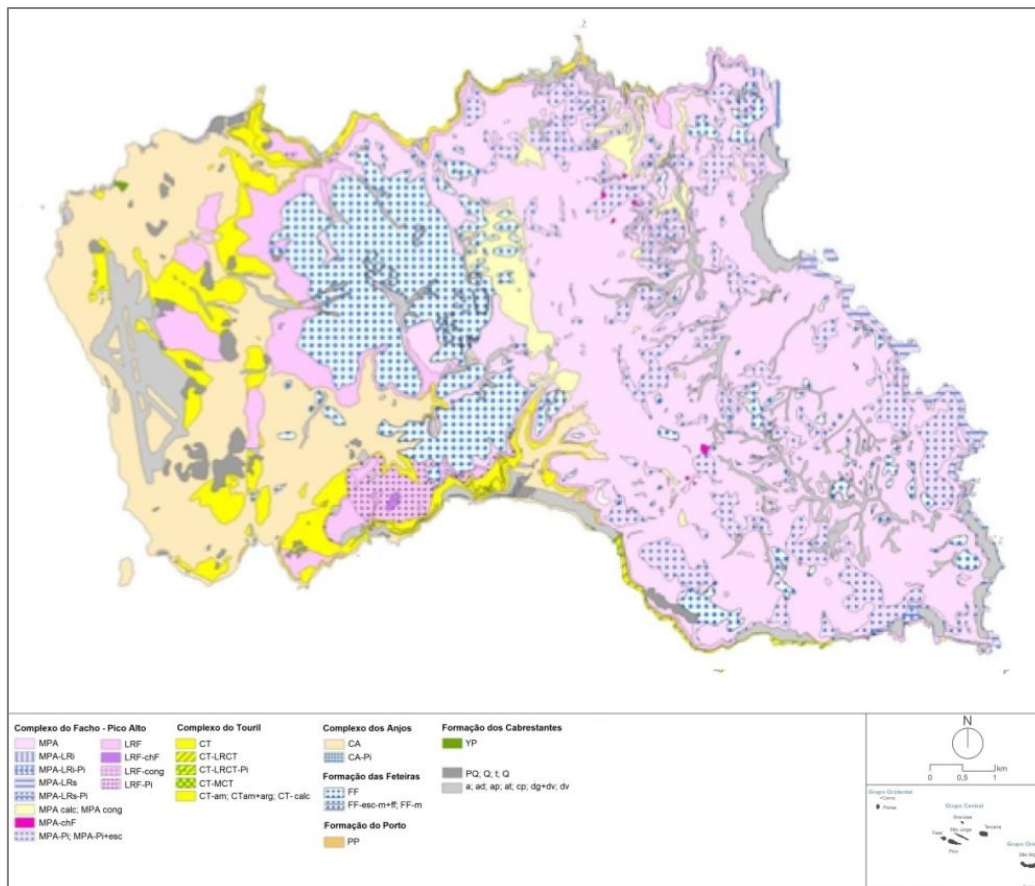


Fonte: Adaptado de Madeira, 1986, in DROTRH-SRAAC, 2021

<sup>20</sup> MADEIRA, J. (1986) - Geologia estrutural e enquadramento geotectónico da ilha de Santa Maria (Açores). Provas APCC, Dept. Geologia, Faculdade Ciências Universidade Lisboa, 107 pp. (não publicado).

Conforme descrito em DROTRH-SRAAC, 2021, Serralheiro *et al.* (1987)<sup>21</sup> na carta vulcanológica de Santa Maria, à escala 1:15 000, definiram sete complexos e formações para a ilha de Santa Maria que, por ordem decrescente de idades são: (1) Formação dos Cabrestantes, (2) Formação do Porto, (3) Complexo dos Anjos, (4) Complexo do Touril, (5) Complexo do Facho – Pico Alto, (6) Formação de Feteiras, (7) Formações Plistocénicas (veja-se figura seguinte). De acordo com Abdel-Monen *et al.* (1975)<sup>22</sup> o mais antigo afloramento vulcânico na ilha data de 8,12Ma, embora mais recentemente a idade proposta para a atividade vulcânica mais antiga em Santa Maria foi estabelecida em 5,7Ma (Sibrant *et al.*, 2015)<sup>23</sup>.

Figura 5.4\_Carta geológica da ilha de Santa Maria



Fonte: Dados de Serralheiro *et al.*, 1987, in DROTRH-SRAAC, 2021

## 5.2.2 Geomorfologia

A parte emersa da ilha de Santa Maria, com um volume estimado de 18,6km<sup>3</sup>, tem uma configuração irregular, observando-se um prolongamento para o extremo sudeste em direção à Ponta do Castelo. A ilha apresenta um comprimento e uma largura máximas de 17 km e de 10 km, respetivamente, com uma orientação predominante de WNW-ESE. A sua orla costeira, com cerca de 78km, é modelada principalmente por processos de erosão marinha, apresentando-se baixa e pouco recortada em toda a metade ocidental, e mais alta e alcantilada na parte sul, chegando aos 340m na Rocha Alta. As baías da Praia Formosa e de São Lourenço formam amplas enseadas nas costas sul e nordeste, respetivamente.

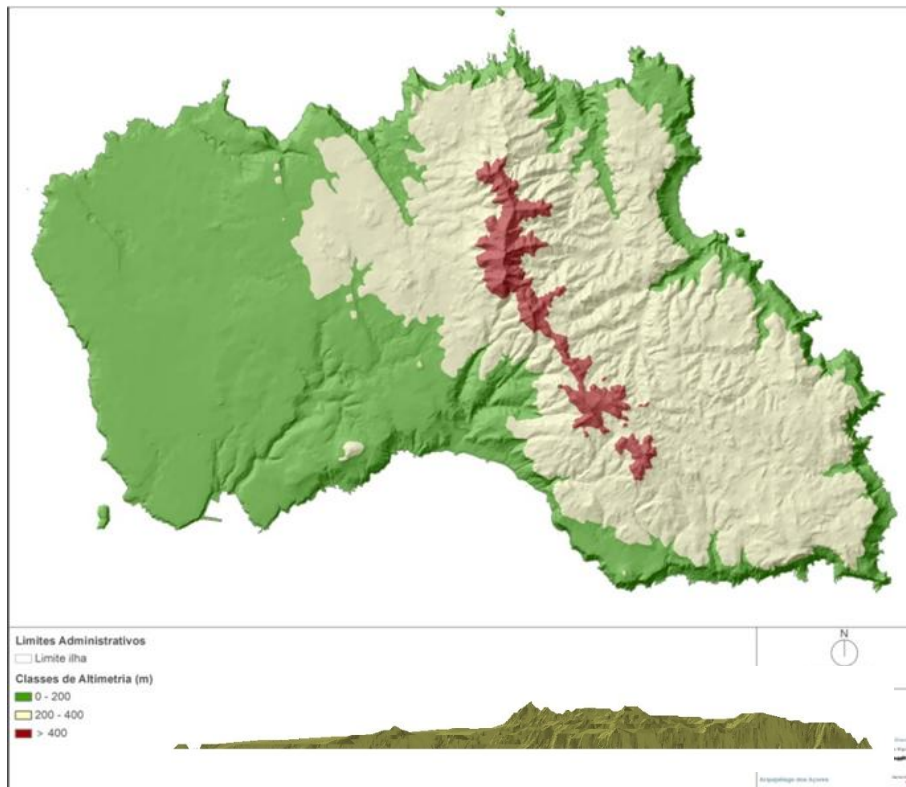
<sup>21</sup> Serralheiro, A., Matos Alves, C.A., Forjaz, V.H. & Rodrigues, B. (1987) - Carta vulcanológica dos Açores na escala 1/15000; Ilha de Santa Maria. CV/INIC-DGUA-SRPCA, Ponta Delgada, 2 folhas.

<sup>22</sup> Abdel-Monen, A., Fernandez, L. & Boone, G., (1975) - K/Ar ages from the eastern Azores group (Santa Maria, São Miguel and the Formigas Islands. Lithos 4, pp. 247-254.

<sup>23</sup> Sibrant, A.L.R., Hildenbrand, A., Marques, F.O. & Costa, A.C.G. (2015) - Volcano-tectonic evolution of the Santa Maria Island (Azores): implications for palaeostress evolution at the western Eurasia-Nubia late boundary. J. Volcanol. Geotherm. Res. 291: 49-62.

A altitude máxima de Santa Maria é registada no Pico Alto (590m), um edifício vulcânico que se desenvolve num alinhamento montanhoso com direção NNW-SSE. Atendendo ao gradiente altimétrico (Figura 5.4 e Tabela 5.1), verifica-se que mais de metade da ilha desenvolve-se a cotas inferiores a 200m e que 44% da sua superfície está compreendida entre 200-400m de altitude, estando os restantes 3,4% acima deste valor.

Figura 5.5\_ Carta hipsométrica da ilha de Santa Maria



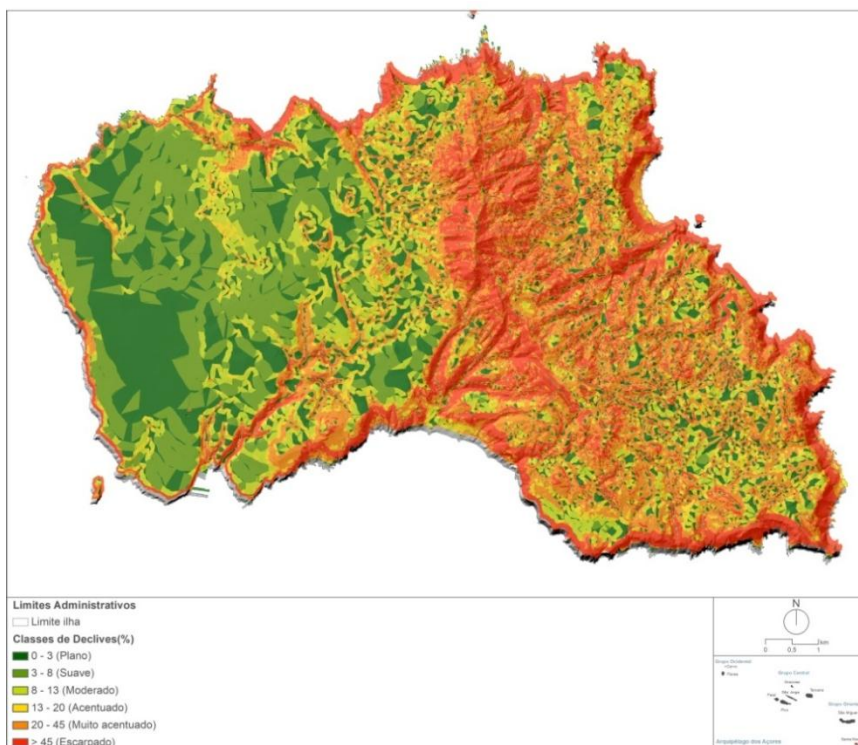
Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021/ QP

Tabela 5.2\_ Distribuição altimétrica da ilha de Santa Maria

Classes de Altitude (m)	Área (Km <sup>2</sup> )	% da ilha
> 0	96,9	100,0
> 100	73,1	75,2
> 200	45,1	46,4
> 300	14,3	14,7
> 400	3,1	3,2
> 500	0,2	0,2

No que concerne aos declives (veja-se figura e tabela seguintes), regista-se que 37,5 % da superfície de Santa Maria apresenta declives suaves (<8%), tendo esta classe uma representação expressiva na plataforma sedimentar do aeroporto. Por sua vez, cerca de 24,4% do território apresenta declives muito acentuados e 22,1% declives escarpados, designadamente no maciço vulcânico do Pico Alto e nas arribas costeiras da metade oriental da ilha. A restante superfície corresponde a áreas com declives moderados a acentuados que se encontram dispersas por diferentes setores da ilha (DROTRH-SRAAC, 2021).

Figura 5.6\_ Carta de declives da ilha de Santa Maria



Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

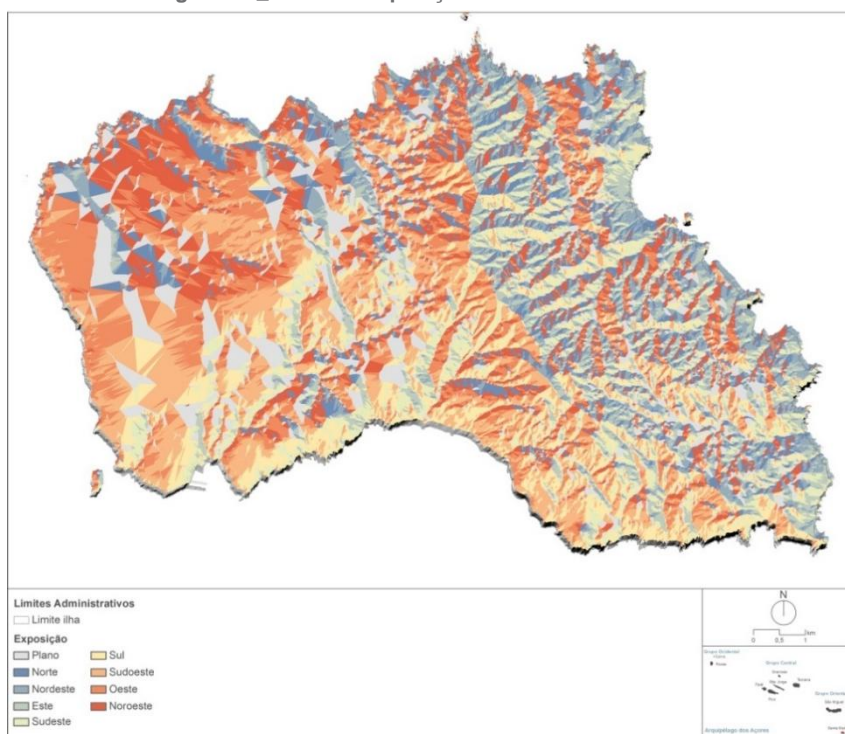
Tabela 5.3\_ Distribuição dos declives da ilha de Santa Maria

Classes de Declive (%)		Área (Km²)	% da ilha
0 - 3	Plano	21,9	22,5
3 - 8	Suave	14,4	15,0
8 - 13	Moderado	7,4	7,6
13 - 20	Acentuado	8,2	8,5
20 - 45	Muito acentuado	23,6	24,4
> 45	Escarpado	21,4	22,1

Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

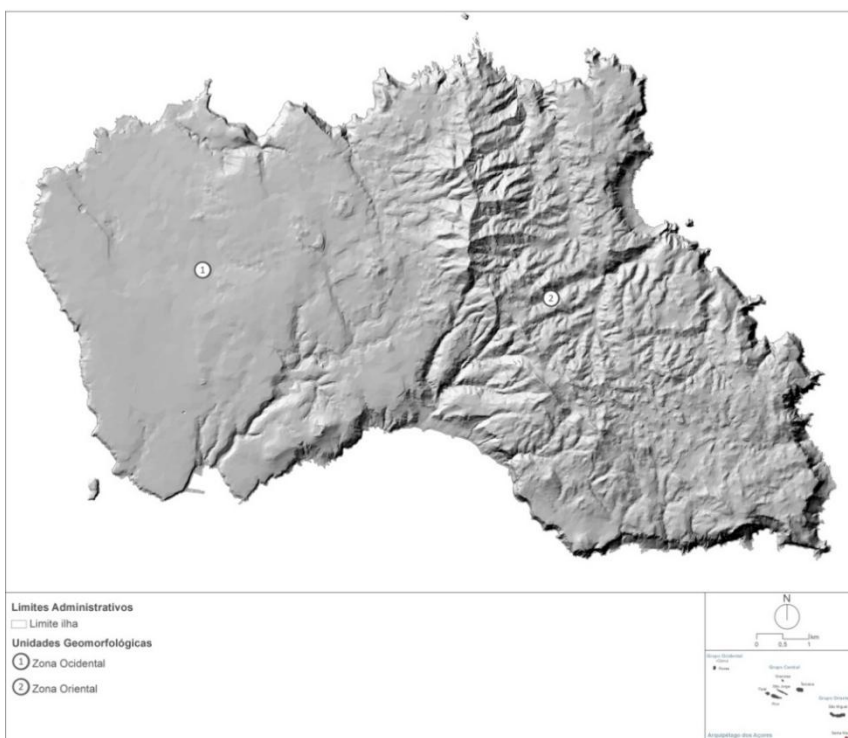
A partir da carta de exposições da ilha de Santa Maria (Figura 5.6) é possível observar a orientação dominante das vertentes a poente (metade ocidental) e a nascente (setor oriental), sendo o Pico Alto a estrutura montanhosa que define a linha de separação dos dois quadrantes.

Figura 5.7\_ Carta de exposições da ilha de Santa Maria



Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

Figura 5.8\_ Carta das unidades geomorfológicas da ilha de Santa Maria



Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

Em síntese e de acordo com o CVARG (2009)<sup>24</sup>, a ilha de Santa Maria compreende as seguintes unidades geomorfológicas (Figura 5.7): (1) Região Ocidental; (2) Região Oriental.

<sup>24</sup> CVARG (2009) – Dados do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores



- **(1)** Abrange toda a parte oeste da ilha (freguesias de Vila do Porto, São Pedro e Almagreira, assim como o Aeroporto) e é limitada a leste pelo sopé ocidental dos relevos que formam os alinhamentos do Pico Alto. Caracteriza-se por ser uma zona aplanada (altitudes entre 50 e 250m), com vários níveis suavemente inclinados para oeste, formando um conjunto de plataformas de abrasão marinha. Tais níveis encontram-se deslocados por falhas ativas que controlam, igualmente, o padrão das linhas de água.
- **(2)** Compreende a parte leste da ilha (freguesias de Santa Bárbara e Santo Espírito) e é delimitada pela linha de cumeadas com direção N-S de onde se destaca o Pico Alto. Caracteriza-se pelo relevo mais acidentado (altitudes superiores a 300m) e pelas vertentes declivosas. O litoral apresenta-se bastante recortado e particularmente escarpado, destacando-se algumas praias de pequenas dimensões na linha de costa.

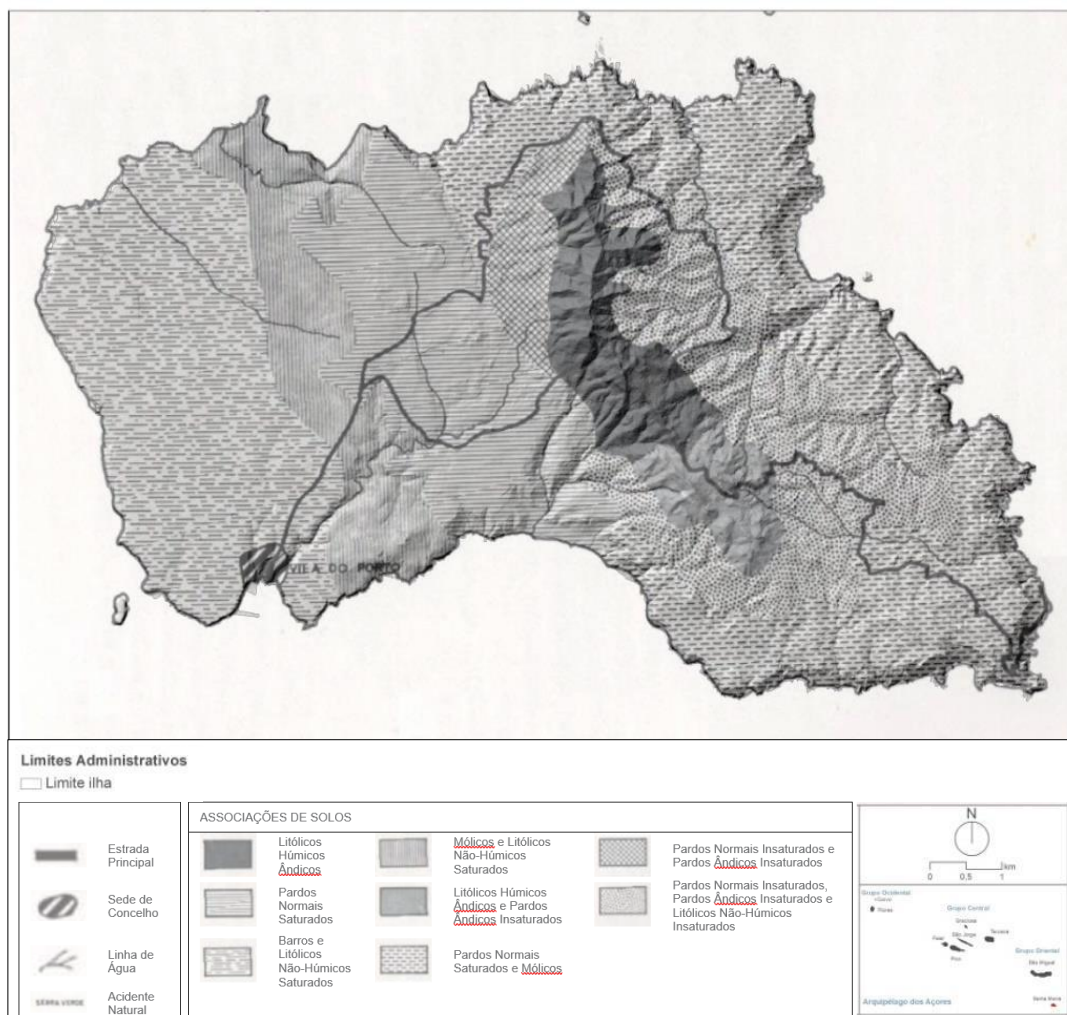
### 5.2.3 Tipos de solo /capacidade de uso

A informação relativa à distribuição dos solos na ilha de Santa Maria é relativamente escassa. É, contudo, possível, a partir do esboço pedológico da ilha de Santa Maria à escala de 1:75 000, realizado por Madeira (1981), observar quais as principais associações de solos existentes na ilha (Figura 5.8):

- Solos Litólicos Húmicos Ândicos - presentes apenas numa mancha que se desenvolve na zona central da ilha, com o sentido NNW-SSE (Serra Verde), em coincidência aproximada com a unidade morfológica do Pico Alto. Estes solos encontram-se maioritariamente ocupados por matos, sujeitos a forte influência antrópica e, em menor proporção, por matas de Criptoméria e algumas pastagens. Trata-se dos solos mineralogicamente menos evoluídos. A ocorrência de proporções significativas de alofanos (+- 15%) na sua fração argilosa não estará relacionada com a juventude do material originário (basalto), mas com as particularidades climáticas. Por outro lado, devido às condições climáticas vigentes, caracterizadas pela permanente humidade e sem estação seca, aliada à cobertura vegetal do tipo mato, os solos Litólicos Húmicos Ândicos apresentam teores muito elevados de matéria orgânica.
- Solos Pardos Normais Saturados – distribuídos no sentido Sul-Norte numa área limitada por Barreiros, Bom Despacho Velho, Água de Alto, Sr.<sup>a</sup>. do Pilar, Paul, Sr.<sup>a</sup>. de Monserrate, Pedras de São Pedro, Valverde e Monte do Facho, em altitudes que vão desde os 175m aos 250/275m. Coincide, de forma muito aproximada, com a unidade morfológica designada por Planalto de Almagreira e São Pedro. Os solos desta associação são essencialmente utilizados na cultura agrícola (cultura arvense). Os solos pardacentos são os que apresentam grau de evolução mais avançada na ilha de Santa Maria, estando intimamente associados a materiais de projeção.
- Barros e solos Litólicos Não-Húmicos Saturados - registam-se numa única mancha na zona mais ocidental da ilha, coincidindo, grosso modo, com a unidade morfológica designada por Plataforma do Aeroporto e Santana, desde a altitude de 50 à de 150m. Esta mancha é limitada pelo litoral oeste e por uma linha interior que passa pelo Figueiral, Flor da Rosa, Murta e Anjos, confrontando em todo o seu comprimento com a mancha da associação dos solos Mólicos e solos Litólicos Não-Húmicos Saturados. A área que lhe corresponde está fortemente degradada face às ações antrópicas, suportando uma fraca cobertura herbácea (prados naturais) e arbustiva (essencialmente murta).
- Solos Mólicos e solos Litólicos Não-Húmicos Saturados - formam uma só mancha que se estende, aproximadamente, na direção Sul-Norte, desde Figueiral até Monte das Flores e Anjos. A sua ocorrência está em estreita relação com a unidade geomorfológica denominada Patamar do Facho e Saramago, em altitudes que vão desde os 100 aos 175m. Trata-se de uma associação caracterizada pela dominância de “solos degradados” devido à ação antrópica, não havendo praticamente aproveitamento agrícola. Existem alguns prados naturais associados a arbustos dispersos de murta e algumas zonas não apresentam sequer cobertura vegetal.
- Solos Húmicos Ândicos e solos Pardos Ândicos Insaturados – associação que se distribui pela parte Sul do sistema montanhoso central, desde a zona das Fontinhas até próximo da Malabusca, em altitudes compreendidas entre 350/400m e praticamente os 500m. Na mancha a que corresponde esta associação os solos estão ocupados fundamentalmente por prados e, ainda em elevada proporção, por formações de mato.

- Solos Pardos Normais Saturados e solos Mólicos - associação que se limita essencialmente à parte Leste da ilha. A sua distribuição corresponde a uma área limitada pelo litoral e por uma linha interior que passa pela Malabusca, Fonte do Jordão, Santo Espírito, Azenhas de Cima, Santa Bárbara e Feteiras de Baixo, ocupando altitudes desde 125/175m aos 250/300m, coincidindo, genericamente, com a unidade geomorfológica da Zona das Lombas. Os solos desta associação estão essencialmente cobertos por culturas arvenses e, em menor proporção, por prados, existindo ainda zonas de mato de porte arbóreo-arbustivo com forte influência antrópica.
- Solos Pardos Normais Insaturados e os solos Pardos Ândicos Insaturados - associação que ocupa a unidade geomorfológica designada por Patamar do Sopé do Sistema Montanhoso Central. Distribui-se por uma área que vai desde Bom Despacho Velho até Alto do Poente, entre cotas de 200 a 300 m. Os solos desta associação estão ocupados, quase exclusivamente, por matos com forte influência antrópica.
- Solos Pardos Normais Insaturados, solos Pardos Ândicos Insaturados e solos Litólicos Não-Húmicos Insaturados - associação que se desenvolve na zona oriental da ilha, correspondendo, na sua maior parte, à unidade geomorfológica designada por Zona dos Espigões e, em muito menor proporção, no Sistema Montanhoso Central, em altitudes compreendidas entre os 225 e os 350/400m. Estes solos estão maioritariamente cobertos por matos e por pastos, em proporção semelhante, existindo ainda algumas culturas agrícolas.

Figura 5.9\_ Esboço pedológico da ilha de Santa Maria



Fonte: Adaptado de Madeira, 1981, in DROTRH-SRAAC, 2021

De acordo com o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso do Solo, que considera 7 classes de uso em que a intensidade das limitações vai aumentando gradualmente da Classe I à Classe VII, as primeiras quatro classes correspondem aos solos aráveis, integrados em sistemas de exploração mais

seletiva, e as classes de V a VII aos solos não aráveis, ocupados por cobertos vegetais permanentes como as pastagens, as plantações florestais ou zonas de matos e de vegetação natural. A inclusão de um solo numa dada subclasse é determinada pela limitação ou risco dominante, pois podem verificar-se vários riscos ou limitações simultaneamente, de acordo com fatores que condicionam a utilização do solo (clima, declive, textura, microrelevo, espessura efetiva do solo, pedregosidade, afloramentos rochosos e drenagem interna) (tabela seguinte).

O Sistema de Classificação da Capacidade de Uso do Solo, desenvolvido por Sampaio et al. (1986), é caracterizado pela estimação da capacidade do terreno no seu emprego em usos agrícolas, não particularizando sistemas ou práticas de cultivo. Este sistema é estabelecido com base na identificação das limitações permanentes do solo, ou seja, das características do solo que em combinação com o clima exercem um efeito adverso na utilização dos solos e expressa a adaptabilidade dos solos para fins diversos sem que sofram desgaste e empobrecimento.

O sistema de exploração do solo, de acordo com a capacidade de uso, ocupa a seguinte hierarquia: i) Uso arável permanente (Classes I e II); ii) Uso arável ocasional (Classes III e IV); iii) Pastagem melhorada e pastagem natural e/ou floresta (Classes V e VI); iv) Reserva Natural (Classe VII). As subclasses reúnem agrupamentos de solos da mesma classe com o mesmo tipo de limitação dominante e complementam a informação da classe, não indicando nada quanto à sua natureza, sendo estabelecidas as seguintes subclasses: i) e (para riscos de erosão ou seus efeitos); ii) s (para as limitações existentes no solo ao nível da zona radicular); iii) w (para encharcamento); iv) m (para microrelevo, caracterizado por situações de morfologia muito irregular).

Tabela 5.4\_Caracterização das Classes de Capacidade de Uso do Solo

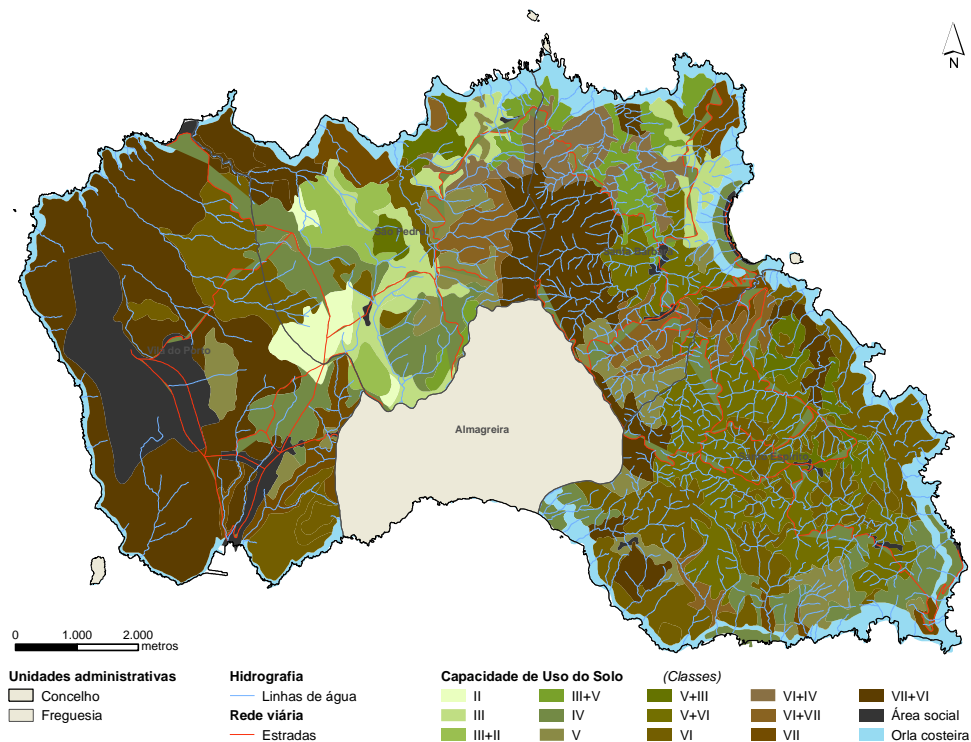
I	II	III	IV	V	VI	VII
<3	<10	<20	<20	<30	<50	Qualquer
>90	>60	>30	>30	>30	Qualquer	Qualquer
Equilibrada	Equilibrada	Equilibrada	Qualquer	Qualquer	Qualquer	Qualquer
Nula	<10	<20	<50	Qualquer	Qualquer	Qualquer
Nula	Nula	<3	<10	<25	Qualquer	Qualquer
Nulos	<2	<10	<25	<50	Qualquer	Qualquer
Nulo	Nulo	Períodos curtos	Períodos curtos	Períodos curtos	Qualquer	Qualquer
Nulo	Nulo	Fraco	Moderado	Moderado	Acentuado	Acentuado

Fonte: Sampaio, J. et al. (1987)

Pela análise da distribuição espacial das classes de capacidade de uso do solo (figura seguinte) é possível verificar que o concelho apresenta limitações acentuadas a muito severas quanto à utilização dos seus solos (Classes V, VI e VIII) em cerca de 68% da sua área total, sendo a classes VII a mais representativa (29%). Por outro lado, é de realçar a pouca expressão dos solos aráveis (Classes II, III e IV), que representam apenas 18% da área total e ocorrem em áreas fisiograficamente e climaticamente favoráveis à atividade agrícola.

No concelho, as terras de uso arável (Classes II, III e IV) estão representadas por um conjunto de áreas que se distribuem abaixo dos 300 metros de altitude, ocupando uma área de 1783 ha, que são caracterizadas por apresentarem algumas limitações em termos de risco de erosão e limitações ao nível radicular das plantas, embora pouco acentuadas, fazendo com que estes solos sejam suscetíveis de utilização agrícola. As terras de uso arável permanente (Classe II) ocupam áreas agrícolas e de pastagens principalmente junto aos aglomerados urbanos das freguesias de São Pedro e Almagreira. As terras de uso arável ocasional (Classes III e IV), à semelhança das terras aráveis permanentes, distribuem-se de forma relativamente uniforme pelas freguesias de São Pedro e Santa Bárbara, principalmente nas zonas mais baixas (abaixo os 300-400 m). Estas manchas apresentam limitações ligeiras a moderadas à sua utilização devido essencialmente aos riscos de erosão associados.

Figura 5.10\_ Distribuição das classes de Capacidade de Uso do Solo



Fonte: Sampaio, J. et al. (1987)

De uma forma geral, verifica-se que 48% da área do município apresenta suscetibilidade aos riscos de erosão e seus efeitos (subclasses e e e,s), em na metade Oriental da ilha, incluindo a zona montanhosa central e distribuindo-se até à orla costeira, resultado dos declives acentuados existentes neste local. Em sentido inverso, o lado Ocidental, incluindo as zonas costeiras a Sul e Sudeste do município, por constituir uma zona aplanada e desprovida de revestimento, é predominantemente caracterizada pelas subclasses (s) e (s,e), com limitações ao nível da zona radicular, representando 38% do município.

A classe dominante é a classe VII+VI (23% da área total do município) sendo caracterizada predominantemente pelas limitações existentes ao nível da zona radicular (subclasse s), mas também pelos riscos de erosão ou efeitos derivados (subclasse e), encontrando-se distribuída por um lado, ao longo da costa na freguesia de Vila do Porto (zona aplanada desprovida de vegetação, com limitações ao nível da zona radicular), envolvendo as áreas urbanas ali existentes junto ao aeroporto, e, por outro lado, numa grande mancha na zona central da ilha onde as altitudes são maiores (Pico Alto) que envolve as freguesias de São Pedro, Santa Bárbara, Almagreira e Santo Espírito (zona caracterizada pelos declives acentuados, com riscos de erosão acentuados), em que os usos predominantes são a produção e a proteção florestal e vegetação natural, com a presença de várias reservas florestais e espaços protegidos.

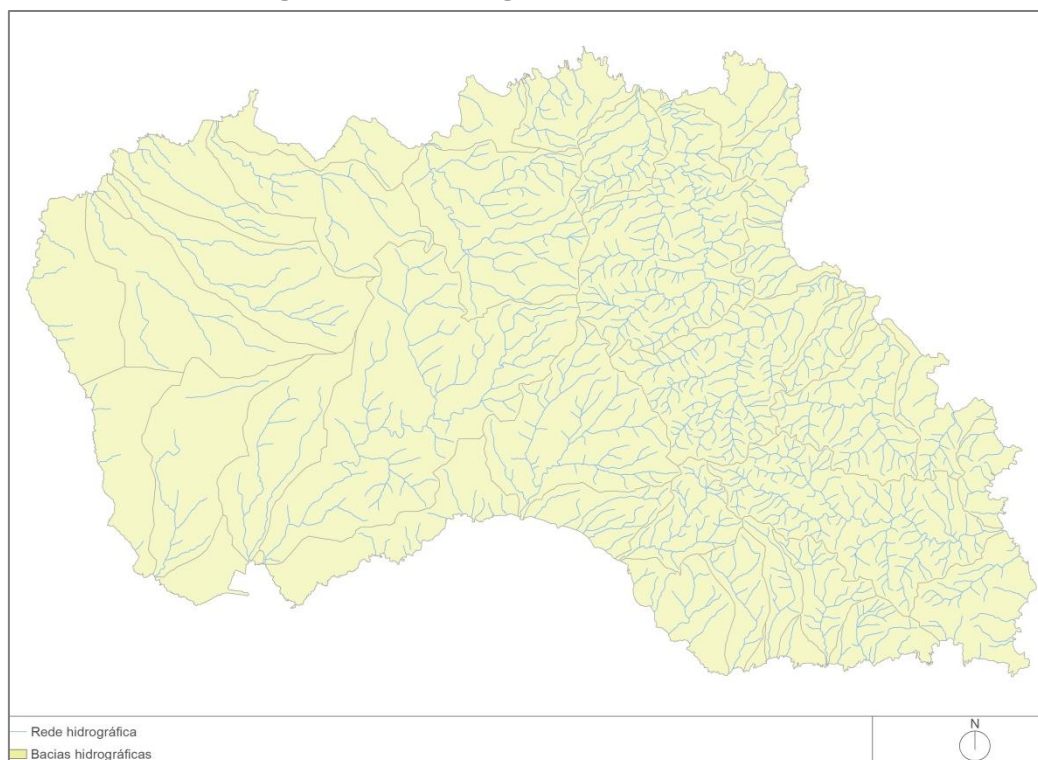
#### 5.2.4 Recursos hídricos

A generalidade das linhas de água compreendidas no concelho apresenta um regime marcadamente torrencial, seguindo a distribuição espacial e temporal do escoamento os padrões da precipitação. Assim, a maioria dos cursos de água apresenta uma natureza intermitente ou temporária, exceção feita à Ribeira de São Francisco, cujo regime de escoamento é considerado como permanente. Na Figura 5.1 representa-se geograficamente a rede hidrográfica do concelho de Vila do Porto, bem como as respetivas bacias de drenagem.

De entre as diferentes bacias hidrográficas que fazem parte do concelho destacam-se, pela sua dimensão, a ribeira de São Francisco, com cerca de 10,8 km<sup>2</sup>, seguida da ribeira da Praia, com 5 km<sup>2</sup>. Todos os cursos de água desta ilha são de regime temporário (torrencial), possuindo grande capacidade

erosiva. Atendendo à maior dimensão, a ribeira de São Francisco é a única massa de água designada na RH9 – ilha de Santa Maria na categoria de ribeiras.

Figura 5.11\_ Rede hidrográfica da ilha de Santa Maria



Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

Com base nas principais unidades geomorfológicas da ilha de Santa Maria, identificam-se as características hidrográficas mais marcantes a partir dos estudos de Cruz (1992). Na região ocidental a rede de drenagem é muito pouco desenvolvida, com linhas de água de trajeto essencialmente retilíneo que correm segundo o declive do terreno. Nesta área só existem canais de primeira e segunda ordem, o que põe em evidência a reduzida hierarquização da drenagem. Destacam-se as bacias hidrográficas das ribeiras do Engenho, São Francisco e Praia. A primeira corresponde a um vale de fratura, retilíneo e assimétrico, com vertente Oeste abrupta, correndo a ribeira encostada à falha. A hierarquização é superior à das outras bacias desta região. A ribeira de São Francisco situa-se no centro dessa zona, apresentando um padrão dendrítico muito pouco hierarquizado, com apenas quatro segmentos de número de ordem superior a três. A ribeira da Praia também apresenta um padrão dendrítico pouco hierarquizado, existindo somente um único segmento de número de ordem três, sendo o vale muito encaixado a jusante.

Na região oriental da ilha de Santa Maria, a rede hidrográfica é densa e dominada pelas bacias das ribeiras de Santa Bárbara, Salto (ao centro) e Grande (a sul). A hierarquização destas bacias de padrão dendrítico é bastante uniforme, o que é patente pelo número de segmentos das diferentes ordens, com exceção da primeira, que apresenta uma rede mais densa. Os vales são entalhados a jusante e mais abertos a montante.

As linhas de água que entalham o Complexo dos Anjos (morfologia aplanada, com escoadas e piroclastos) são geralmente menos hierarquizadas que as restantes (com apenas um ou nenhum segmento de terceira ordem ou superior). As linhas de água que drenam as escoadas lávicas do Complexo do Pico Alto apresentam geralmente tributários de quarta ordem.

A análise da densidade de drenagem na ilha confirmam a existência de duas unidades geomorfológicas diferentes: a região ocidental, formada pela Plataforma do Aeroporto e Complexo dos Anjos, que apresenta uma densidade de drenagem muito menor comparativamente à região oriental (Complexos do Pico Alto e do Facho), pois só nesta última ocorrem valores pertencente à classe superior (>8). Este comportamento reflete a topografia do terreno, os materiais geológicos de cobertura, a pluviosidade e o tipo de ocupação do solo.

Relativamente às massas de águas subterrâneas, o PGRH-Açores 2022-2027 identifica duas massas de água subterrânea na ilha de Santa Maria, a saber:

- Anjos – Vila do Porto;
- Facho – Pico Alto.

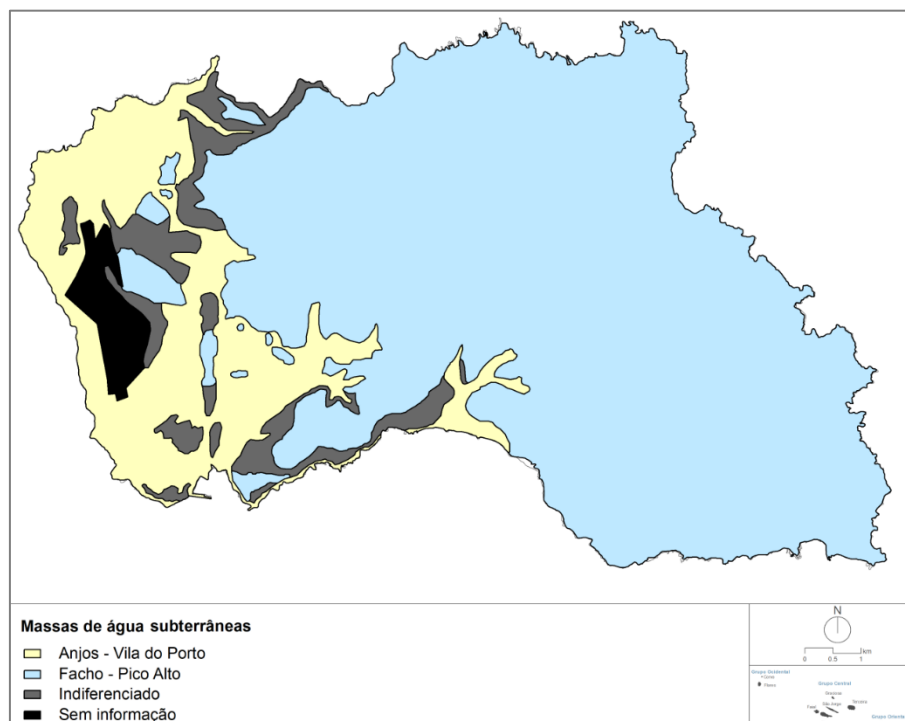
Na tabela seguinte sintetizam-se as características destas massas de água que resultaram de um reajustamento face à avaliação efetuada aos ciclos anteriores.

**Tabela 5.5\_ Características das massas de água subterrâneas**

Características	Anjos – Vila do Porto	Facho – Pico Alto
Área aflorante	17,02km <sup>2</sup>	72,11km <sup>2</sup>
Litologia Dominante	Escoadas lávicas e piroclastos submarinos na base, passando a escoadas e piroclastos subaéreos	Escoadas lávicas e piroclastos sybmarinos e subaéreos; conglomerados terrestres a marinhos; arenitos; argilas; calcários e calcarenitos fossilíferos
Caracterização Geral	Sistema aquífero basal, essencialmente fissurado; nos níveis superiores admite-se a existência de aquíferos descontínuos, livres e semiconfinados; Não se exclui, igualmente, a existência de conexão hidráulica entre as massas de água Anjos – Vila do Porto e Facho – Pico Alto	Sistema aquífero predominantemente de altitude, constituído por aquíferos porosos ou fissurados; possibilidade de existência de aquíferos de altitude livres e semiconfinados descontínuos limitados inferiormente por níveis de permeabilidade muito reduzida; admite-se a existência de conexão hidráulica aos sistemas aquíferos subjacentes; Não se exclui, igualmente, a existência de conexão hidráulica entre as massas de água Facho – Pico Alto e Anjos – Vila do Porto
Fácies Química	Cloretada sódica predomina; Cloretada bicarbonatada sódica a bicarbonatada sódica (1 amostra)	Cloretada sódica predomina; cloretada sódica magnesiana (3 amostras); cloretada magnesiana cálcica e cloretada sódica cálcica (1 amostra)

Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

**Figura 5.12\_ Delimitação das massas de água subterrâneas**



Fonte: DROTRH-SRAAC, 2021

No que respeita às **águas balneares costeiras**, segundo a DROTRH, no concelho de Vila do Porto existem seis zonas balneares classificadas no POOC da Ilha de Santa Maria. Para quatro destas zonas balneares o município tem vindo a propor, anualmente, a identificação das respetivas águas balneares costeiras. Desde 2012 até ao corrente ano têm sido monitorizadas quatro águas balneares costeiras

identificadas, designadamente Anjos, Formosa, Maia e São Lourenço, sem resultados de “água imprópria para banhos”.

Na Região aplica-se o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico da gestão das zonas balneares, da qualidade das águas balneares e da prestação de assistência nos locais destinados a banhistas. O referido diploma transpõe para a ordem jurídica regional a Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativa à qualidade das águas balneares.

De acordo com a informação disponibilizada pela DROTRH relativamente à classificação da qualidade da água, nos termos da Diretiva das Águas Balneares, as referidas águas balneares têm tido qualidade “Excelente”. A classificação da qualidade das águas balneares identificadas é atribuída, anualmente, pela Comissão Europeia, geralmente no mês de maio do ano seguinte, pelo que a classificação constante na tabela seguinte, para o ano 2022, resulta de uma proposta e deverá ser considerada, até à presente data, como provisória.

**Tabela 5.6\_ Classificação da qualidade das águas balneares costeiras identificadas no município de Vila do Porto (2012 a 2022) nos termos da Diretiva das Águas Balneares**

Código da água balnear	Água Balnear Costeira Identificada	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2026	2015	2014	2013	2012
PTAX8L	Anjos	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
PTAH7T	Formosa	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
PTAX3E	Maia	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente
PTAU9N	S. Lourenço	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente

Fonte: DROTRH-SRAAC

Para além destas, a DROTRH tem monitorizado, também, a qualidade de outros locais que, apesar não terem águas balneares identificadas por portaria, são tradicionalmente utilizados para banhos de mar, nomeadamente a água balnear Ponta do Castelo e a água balnear Prainha, conforme informação constante na tabela seguinte, uma vez que as respetivas zonas balneares se encontram classificadas no POOC. Estas águas balneares costeiras não identificadas têm sido monitorizadas desde 2013 até ao corrente ano, sem resultados de “água imprópria para banhos”.

**Tabela 5.7\_ Águas balneares costeiras não identificadas no município de Vila do Porto**

Freguesia	Designação da água balnear não identificada monitorizada pela SRAAC	Longitude	Latitude
Santo Espírito	Ponta do Castelo	-25,018154	36,927841
Almagreira	Prainha	-25,111963	36,951972

Fonte: DROTRH-SRAAC

Ainda no âmbito do parecer da DROTRH, em matéria de gestão costeira, destaca-se que desde 2012, as zonas balneares Praia Formosa, Piscinas dos Anjos, Piscina da Maia e São Lourenço, têm sido galardoadas, anualmente, com a Bandeira Azul no âmbito do programa desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa.

A zona balnear dos Anjos é a única galardoadada no âmbito do Programa Praia Acessível, Praia para Todos! Um programa que visa promover o cumprimento da legislação sobre acessibilidade, designadamente o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, Decreto-Lei n.º 125/2017 e Decreto-Lei n.º 95/2019 e aditado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019) bem como da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto (Lei da não discriminação) e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal em 2009. Pretende-se com estes programas que as praias portuguesas passem a assegurar condições de acessibilidade que viabilizem a sua utilização e desfrute, com equidade, dignidade, segurança, conforto e a maior autonomia possível, por todas as pessoas, independentemente da sua idade, de possíveis dificuldades de locomoção, ou de outras incapacidades que condicionem a sua mobilidade.

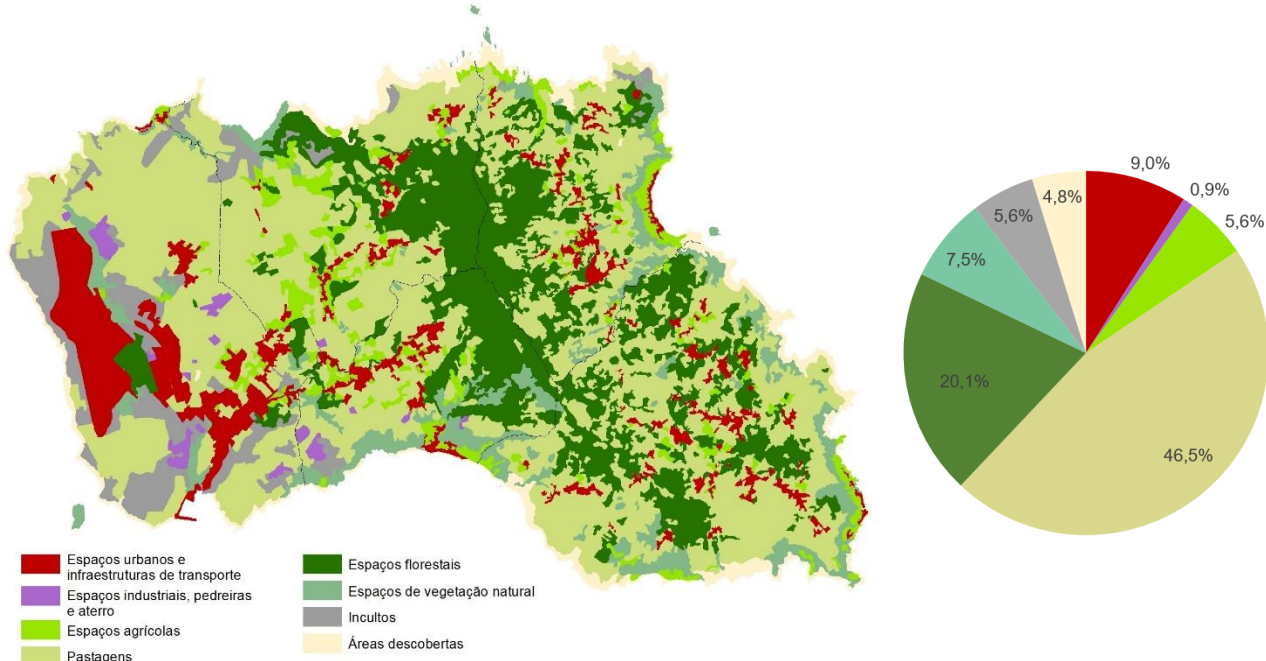
### 5.3. Uso do solo

No sentido de analisar a **evolução da ocupação do solo** no período de vigência do PDM de Vila do Porto, foi efetuada uma comparação o uso do solo cartografado no âmbito da elaboração do PDM em vigor (2009/2010) e a Carta de Ocupação do Solo dos Açores (COS.A) de 2018 (disponibilizada pela DRA-DOT).

Segundo os estudos de caracterização do PDM em vigor, em 2010 o uso dominante do solo da ilha de Santa Maria era caracterizado pela presença dominante de pastagens que ocupavam quase metade do território, cerca de 47%, destacando-se ainda as florestas, que ocupavam cerca de 20% do superfície total do concelho (vejam-se figuras seguintes).

Com base na Carta de Ocupação do Solo dos Açores de 2018 (COS.A2018) considerando as classes do nível hierárquico intermédio (N2), isolando a classe prados/pastagens de forma a poder-se analisar comparativamente a evolução ocorrida no período entre 2010 e 2018, tendo-se verificado algumas transformações relevantes, conforme se evidencia nas figuras seguintes.

Figura 5.13\_ Uso atual do solo no PDM em vigor

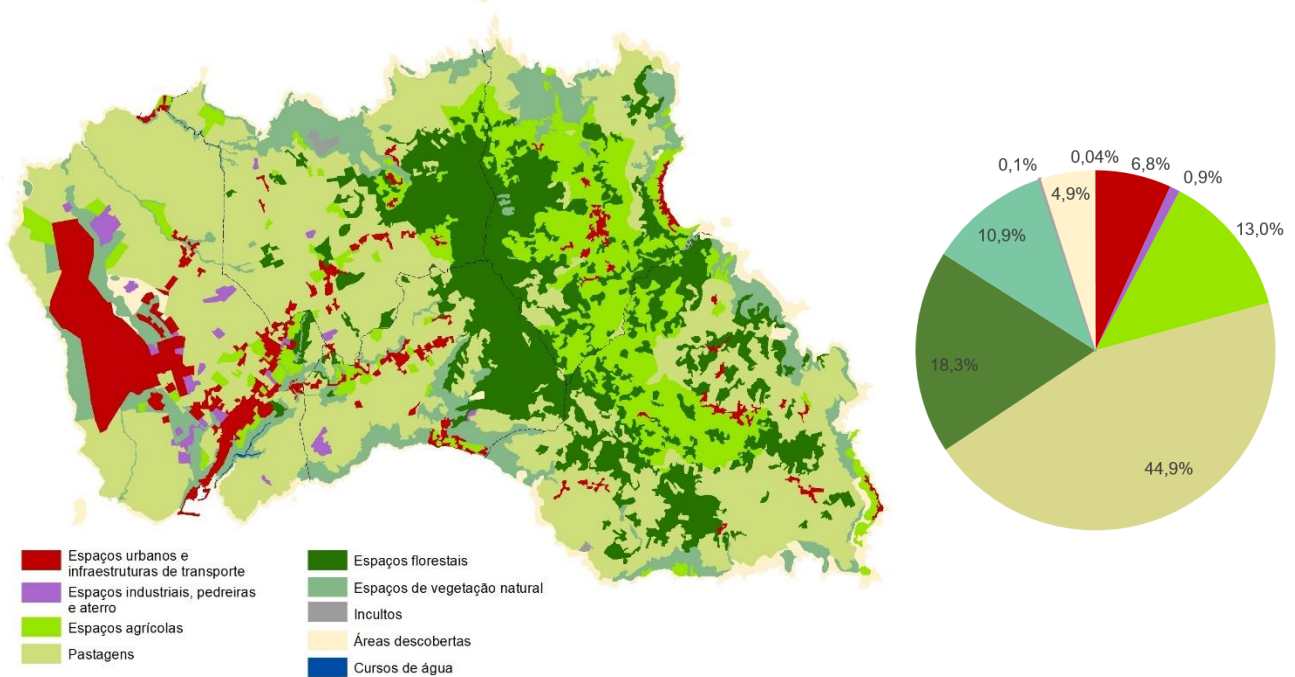


Fonte: Estudos de Caracterização do PDM em vigor (Volume 4 – Domínio Biofísico, 2010)

Desta análise destaca-se o aumento significativo das áreas agrícolas relativamente à sua ocupação em 2010 resulta aparentemente da transformação de áreas outrora consideradas como pastagens em áreas agrícolas heterogêneas, sobretudo na metade oriental da ilha, em zonas de relevo mais acentuado e de maior altitude, embora esta alteração se deva, muito provavelmente, a diferentes critérios que estiveram na base da delimitação da COS.A2018. Por outro lado, é perceptível a correspondência destas áreas com mosaicos agrícolas de pequena dimensão que se encontram nas imediações das áreas de povoamento tradicional delimitadas no PDM em vigor, o que justificará, em parte, esta ocupação do solo.



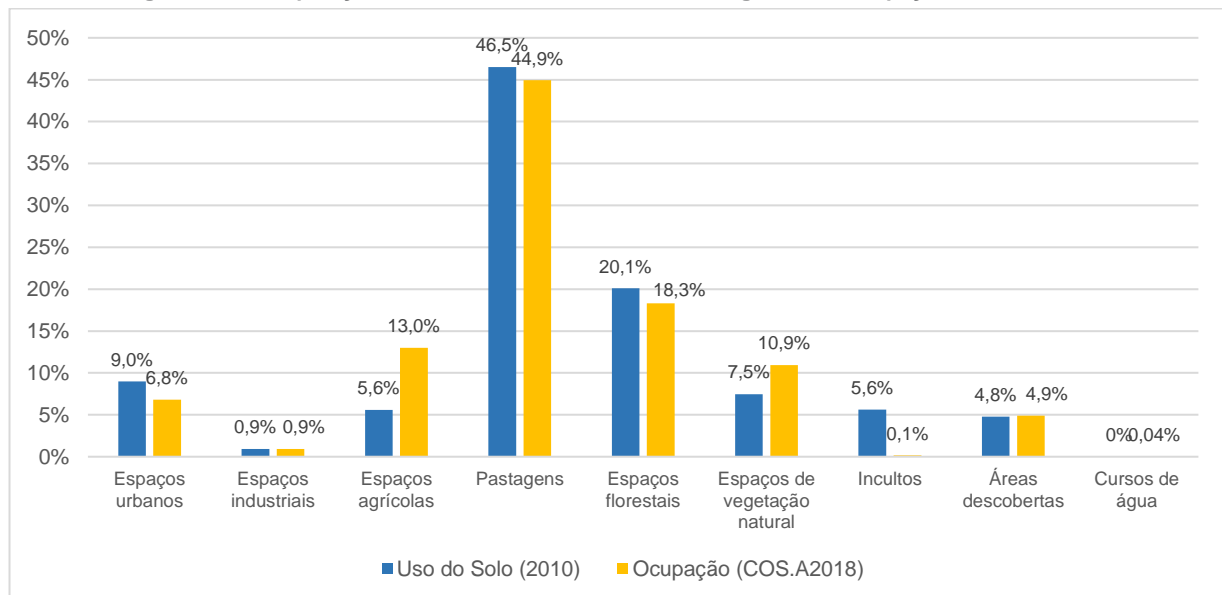
Figura 5.14\_Ocupação do solo em 2018



Fonte: Adaptado de COS.A2018

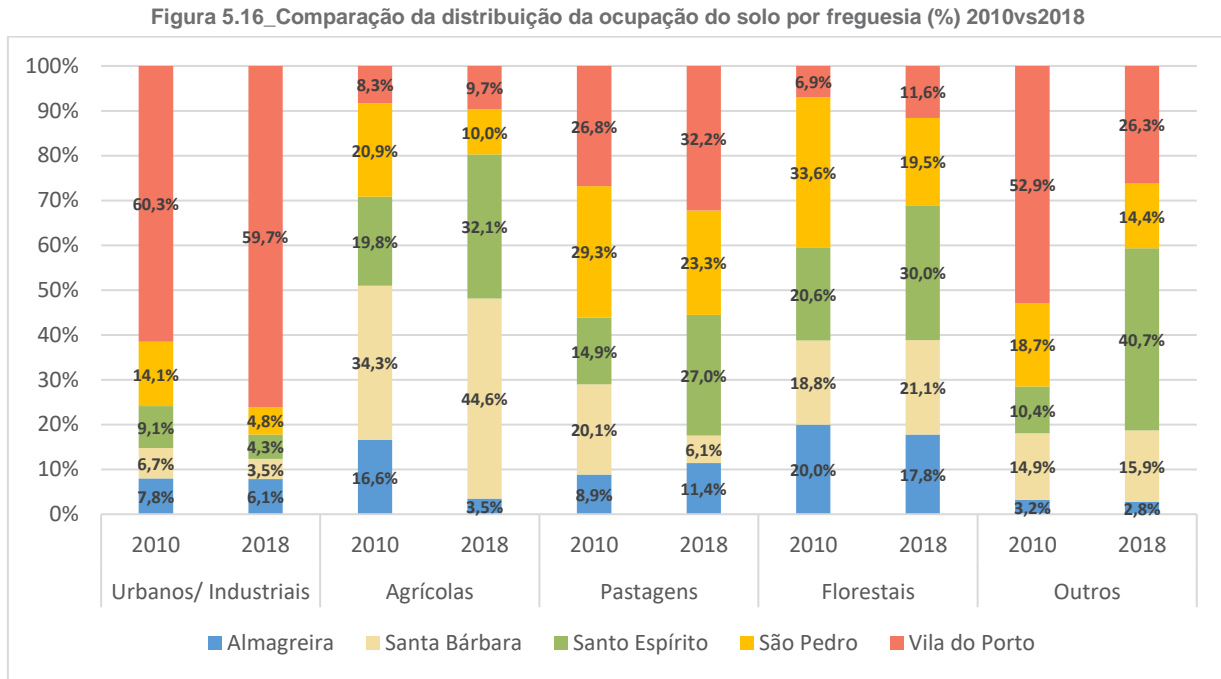
Outra transformação evidente corresponde à classe dos incultos, que diminuíram drasticamente, sobretudo na envolvente ao Aeroporto e o centro urbano de Vila do Porto, passando a integrar a classe das pastagens.

Figura 5.15\_Comparação do Uso atual do solo no PDM em vigor com a ocupação do solo em 2018



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM em vigor (Volume 4 – Domínio Biofísico, 2010); Adaptado de COS.A2018

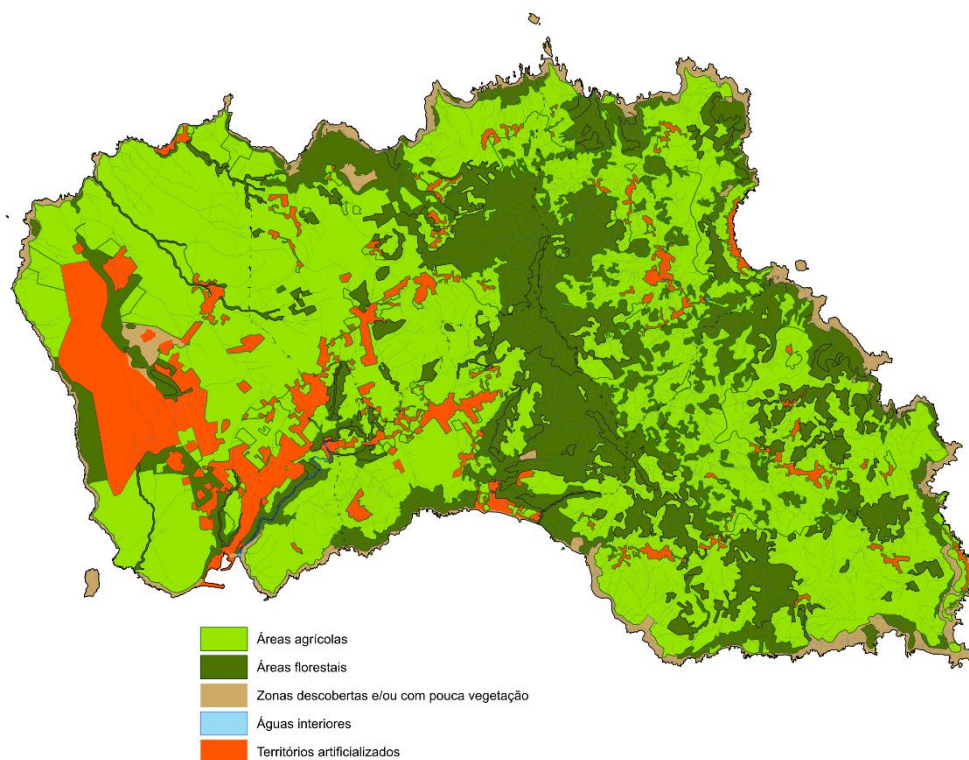
A distribuição da ocupação do solo pelas freguesias vem confirmar o aumento das áreas agrícolas por transformação das áreas de pastagem, sobretudo nas freguesias de Santa Bárbara e Santo Espírito, tendo-se observado nestas freguesias uma diminuição dos espaços urbanos onde o povoamento mantém um padrão de urbanização essencialmente disperso, de baixa densidade e pequena dimensão, incentivado pela constituição das já referidas áreas de povoamento tradicional valorizando as características típicas do povoamento de Santa Maria.



Fonte: Adaptação do Uso Atual do Solo 2010 e COS.A 2018.

Na elaboração da **planta da situação existente**, apresentada à escala 1:25.000 em anexo ao presente relatório, foi considerada a COS.A2018, no seu nível hierárquico N2 no que respeita às áreas não artificializadas e a desagregação das classes do N3 relativamente às áreas artificializadas, procedendo-se a uma atualização das áreas com base na fotointerpretação de imagens de satélite (Basemap da ESRI de 2020) e aos devidos ajustamentos à cartografia de referência da 2rPDM\_ViladoPorto à escala 1:10.000, homologada em 2023.

**Figura 5.17\_ Situação existente**



Em termos de áreas não artificializadas, a atualização baseou-se num exercício de comparação entre as manchas associadas às diferentes ocupações (florestal/agrícola/pastagens/matos) na cartografia de referência 1:10 000 e as representadas na COS 2018 com classificação diferente, recorrendo a validação

através das imagens de satélite atrás referidas, eliminando as manchas com uma área inferior a 0,95ha (unidade mínima cartográfica da COS produzida pela ex-DROTRH).

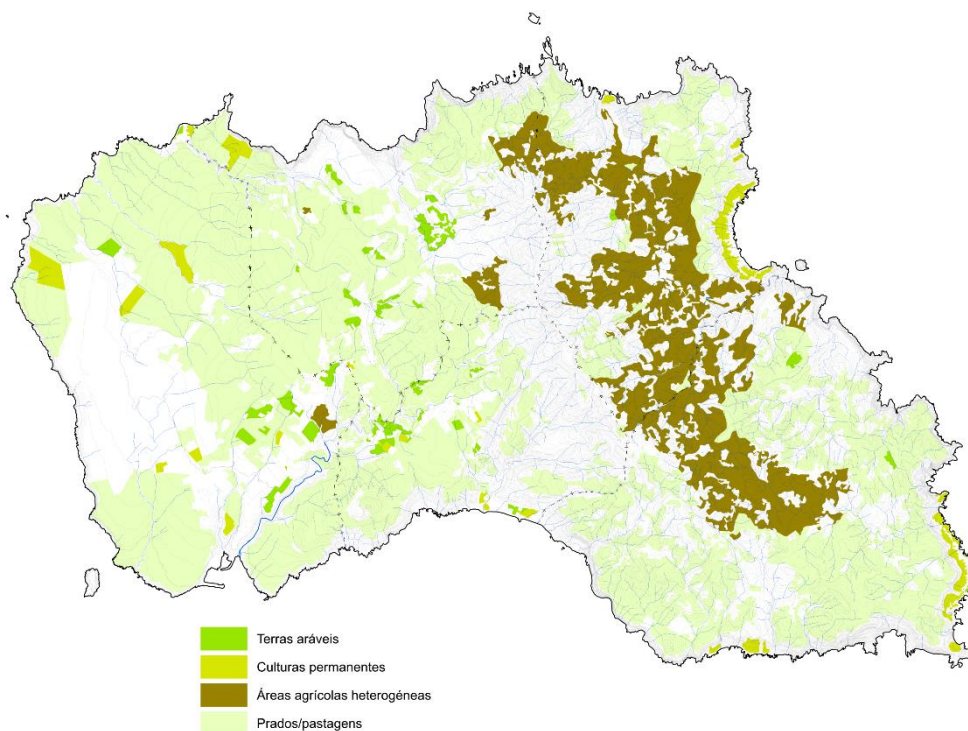
A título de exemplo, cruzou-se a informação referente às 'Áreas Florestais' da cartografia de referência com a COS.A2018, excluindo-se, à partida, todas as classes que integram as áreas florestais da COS.2018, isolando assim as divergências. Posteriormente, eliminou-se os polígonos com área inferior a 1ha, resultando em 15 manchas classificadas na COS.A2018 como 'Áreas agrícolas heterogéneas' (7) e 'Prados/pastagens' (8). Com recurso ao Basemap da ESRI e imagens disponíveis no GoogleEarth, foi possível validar a atualização destas manchas como "Floresta". Na figura seguinte apresenta-se um exemplo da validação efetuada.

Figura 5.18\_Validação através de fotointerpretação: à esquerda imagem de satélite GoogleEarth, à direita Basemap ESRI



A análise à planta da situação existente de Vila do Porto permite concluir que o território municipal apresenta uma ocupação predominantemente associada a usos agrícolas e florestais (cerca de 86% da superfície total), destacando-se os usos agrícolas (cerca de 57%). Por outro lado, com menor expressão, surgem os usos associados aos territórios artificializados (9,8%), e ao conjunto das zonas descobertas e com pouca vegetação e águas interiores (cerca de 5%).

Figura 5.19\_Áreas agrícolas

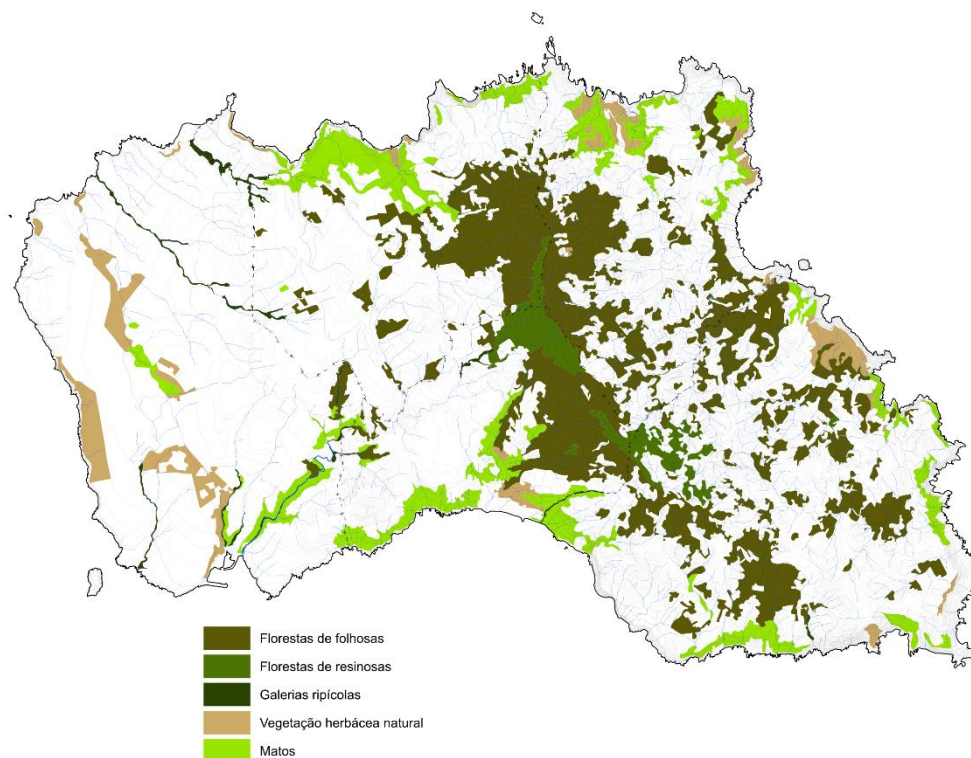


Fonte: Planta da situação existente

Uma análise mais pormenorizada permite detalhar as “áreas agrícolas”, que se dividem em “terras aráveis”, “culturas permanentes”, “áreas agrícolas heterogêneas” e “prados/pastagens”. Estes últimos correspondem ao uso predominante, ocupando cerca de 78% do território agrícola do concelho, seguidos das áreas agrícolas heterogêneas, com 17%. As terras aráveis e culturas permanentes, ocupam cerca de 5%.

No que diz respeito às “áreas florestais”, destaca-se uma maior representatividade de “florestas de folhosas”, com 57,6%, seguidas dos “matos”, com cerca de 23%. As outras quatro subclasses – “florestas de resinosas”, “galerias ripícolas” e “vegetação herbácea natural” perfazem um total de cerca de 20%.

Figura 5.20\_Áreas florestais



Fonte: Planta da situação existente

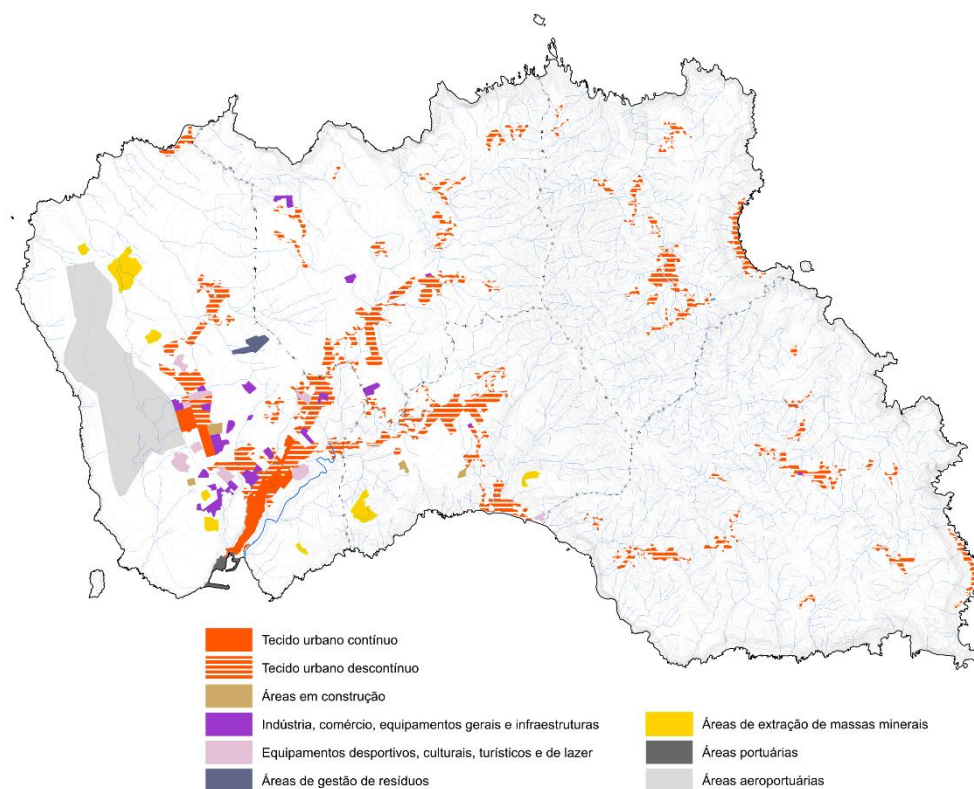
Quanto às áreas artificializadas, procedeu-se à atualização do tecido urbano com base nos dois níveis – tecido urbano contínuo e tecido urbano descontínuo – tendo em consideração os espaços urbanos que evidenciam um elevado grau de consolidação. Optou-se ainda pela individualização das restantes classes da megaclasse Territórios Artificializados da COS.A2018, designadamente:

- **Áreas em construção** – corresponde a escavações, estaleiros, entre outras, e áreas abandonadas inseridas num contexto urbano;
- **Indústria, comércio, equipamentos gerais e infraestruturas** (com exceção das “infraestruturas de transporte”) – corresponde a áreas de atividade industrial, comercial, armazéns, outros equipamentos e infraestruturas;
- **Equipamentos desportivos culturais, turísticos e de lazer** –correspondente aos espaços e estruturas desportivas, culturais, turísticas e de lazer, incluindo empreendimentos turísticos, entre outros;
- **Áreas de gestão de resíduos** – correspondente ao Centro de Processamento de Resíduos;
- **Áreas de extração de massas minerais** – Inclui áreas licenciadas e não licenciadas, ativas e abandonadas, tendo-se atualizado alguns limites de acordo com a informação disponibilizada pela Direção Regional de Empreendedorismo e Competitividade (DREC);
- **Áreas portuárias** – inclui o Porto e Marina de Vila do Porto e outras estruturas portuárias;
- **Áreas aeroportuárias** – correspondente ao Aeroporto de Santa Maria.

Analisando os territórios artificializados, constata-se a predominância das áreas integradas em “tecido urbano descontínuo”, com uma representação de cerca 45,8% no total de 946 ha, seguindo-se as “áreas aeroportuárias”, com 32,34%.

As restantes classes perfazem um total de aproximadamente 22% dos territórios artificializados do concelho, nunca ultrapassando a nível individual os 6%. São de salientar as áreas de “tecido urbano contínuo” - 5,96% - e as áreas de “indústria, comércio, equipamentos gerais e infraestruturas” – 5,11%.

Figura 5.21\_Territórios artificializados



Fonte: Planta da situação existente

A tabela seguinte resume a ocupação do solo existente no concelho de Vila do Porto.

Tabela 5.8\_Ocupação atual do solo no concelho de Vila do Porto

Designação	Área (ha)	Representatividade (%)
<b>Áreas agrícolas</b>	<b>5546,713</b>	<b>57,18%</b>
Terras aráveis	119,888	1,24%
Culturas permanentes	148,148	1,53%
Áreas agrícolas heterogêneas	939,285	9,68%
Prados/pastagens	4339,392	44,73%
<b>Áreas florestais</b>	<b>2771,483</b>	<b>28,57%</b>
Florestas de folhosas	1595,862	16,45%
Florestas de resinosas	175,308	1,81%
Galerias ripícolas	305,976	3,15%
Vegetação herbácea natural	642,386	6,62%
Matos	1595,862	16,45%
<b>Zonas descobertas e com pouca vegetação</b>	<b>451,2605</b>	<b>4,65%</b>

Designação	Área (ha)	Representatividade (%)
Praias	1,188	0,01%
Áreas semidesérticas	13,646	0,14%
Vegetação esparsa	162,763	1,68%
Rocha nua	273,663	2,82%
<b>Águas interiores</b>	<b>1,27</b>	<b>0,01%</b>
Cursos de água	1,27	0,01%
<b>Territórios artificializados</b>	<b>946,4737</b>	<b>9,76%</b>
Tecido urbano contínuo	56,365	0,58%
Tecido urbano descontínuo	433,303	4,47%
Áreas em construção	8,695	0,09%
Indústria, comércio, equipamentos gerais e infraestruturas	48,360	0,50%
Equipamentos desportivos, culturais, turísticos e de lazer	9,003	0,09%
Áreas de gestão de resíduos	44,588	0,46%
Áreas de extração de massas minerais	8,432	0,09%
Áreas portuárias	306,102	3,16%
Áreas aeroportuárias	56,365	0,58%

Fonte: Planta da situação existente

## 5.4. Vulnerabilidade e riscos naturais

No presente capítulo identificam-se as principais vulnerabilidades e riscos naturais com repercussões no concelho de Vila do Porto, em especial aqueles que poderão influenciar o uso e transformação do solo do território. Para o efeito recorreu-se à informação disponível, nomeadamente no Portal do Ordenamento do Território do Governo dos Açores<sup>25</sup> (OTAçores), nomeadamente metodologias e cartografia dos riscos naturais identificados para a região relativos a: (i) movimentos de vertente; (ii) emissões gasosas permanentes; (iii) cheias e inundações e (iv) galgamentos e inundações costeiras, bem como à informação constante do PRAC, do PGRI, do PGRH 2016-2021 e de outros dados disponibilizados, como por exemplo do LREC.

No que diz respeito aos riscos de emissões gasosas permanentes, segundo a informação disponível no Portal do Ordenamento do Território, não existem registos para Santa Maria. Em termos de risco de cheias e inundações, apesar de não haver registos documentados, importa referir a probabilidade de acontecer no futuro como consequência das alterações climáticas, devendo ser considerado no âmbito da presente revisão, nomeadamente no que respeita à redelimitação dos perímetros urbanos nas imediações dos leitos e margens dos cursos de água.

Relativamente aos galgamentos e inundações costeiras, as zonas identificadas estão delimitadas a uma escala de ilha, e cujos “critérios assentaram nos *run-up* estabelecidos por Borges [2003] para os Açores e extrapolados para eventos extremos recentes, tempestade do século e eventos de natureza tsunamigénica, apresentando, por isso, uma delimitação indicativa” Por essa razão no âmbito da revisão do PDM é apresentada cartografia de pormenor de risco, cuja metodologia de delimitação consta em anexo.

<sup>25</sup> <http://ot.azores.gov.pt/Riscos-Naturais.aspx>

### 5.4.1 Alterações climáticas

Relativamente às alterações climáticas, os cenários apresentados pelo IPCC (2019) para a elevação do mar foram projetados para 2081-2100 estimando uma elevação de 0,43-0,84 m. No entanto, esta subida do nível do mar não será geograficamente uniforme, podendo variar entre  $\pm 30\%$ .

Geologicamente, a ilha de Santa Maria, possui propriedades únicas, apresentando intercalações de rochas sedimentares marinhas e terrestres com rochas vulcânicas. Como as restantes ilhas do Arquipélago dos Açores, a ilha de Santa Maria apresenta vertentes costeiras muito elevadas comparativamente ao nível médio do mar, e com declives muito acentuados. O maior valor para a elevação do nível médio do mar é de 0,59 m, valor este de pouca representatividade devido face às características geomorfológicas da ilha.

A elevação do nível do mar ocupará uma área de 0,36Km<sup>2</sup> ao longo da orla costeira. As zonas mais afetadas estarão compreendidas entre a Ponta do Poção e o Figueiral, entre a Ponta dos Frades e o Ilhéu das Lagoinhas, na Baía de S. Lourenço e ainda entre a Ponta da Malbusca e o Figueiral.

### 5.4.2 Cheias e secas

A Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro, estabeleceu o quadro normativo para a avaliação e gestão dos riscos de inundações no espaço da União Europeia (UE), a fim de reduzir as consequências associadas à ocorrência destes fenómenos aos níveis da saúde humana, do ambiente, do património cultural e das atividades económicas. Entre outras disposições, esta Diretiva, também designada como Diretiva Inundações (DAGRI), determina que os Estados-Membros da UE devem proceder à elaboração das cartas de zonas inundáveis para áreas de risco, cartas de riscos de inundações e planos de gestão dos riscos de inundações (PGRI). Em 2010, esta Diretiva foi transposta para o direito nacional, através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro.

Em consonância com o disposto na DAGRI, são vários os tipos de inundações que ocorrem no território dos Estados-Membros da UE: cheias de origem fluvial, cheias repentinas, inundações urbanas e inundações marítimas em zonas costeiras. Os objetivos da gestão dos riscos de inundações são estabelecidos pelos próprios Estados-Membros, baseando-se nas particularidades locais e regionais.

O Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, marca o início de uma nova atitude perante a gestão do risco de inundações, integrando a figura do Plano de Gestão de Risco de Inundação (PGRI) no quadro do planeamento e da gestão da água.

A DAGRI determina que a avaliação preliminar dos riscos de inundações deve incluir uma “descrição das inundações ocorridas no passado que tenham tido impactos negativos importantes na saúde humana, no ambiente, no património cultural e nas atividades económicas, nos casos em que continue a existir uma probabilidade significativa de inundações semelhantes voltarem a ocorrer no futuro, incluindo a amplitude das inundações e as vias de evacuação das águas, e uma avaliação dos respetivos impactos negativos.”

A Diretiva estabelece, ainda, que se deve proceder à “descrição das inundações significativas ocorridas no passado, sempre que se possam prever consequências prejudiciais significativas resultantes da ocorrência de inundações semelhantes no futuro”.

As situações de inundação mais frequentes na RAA têm origem em cheias rápidas, geralmente resultantes de episódios de precipitação muito intensa. Com consequências especialmente gravosas quando ocorrerem em áreas urbanizadas, muitas vezes em leitos de cheia.

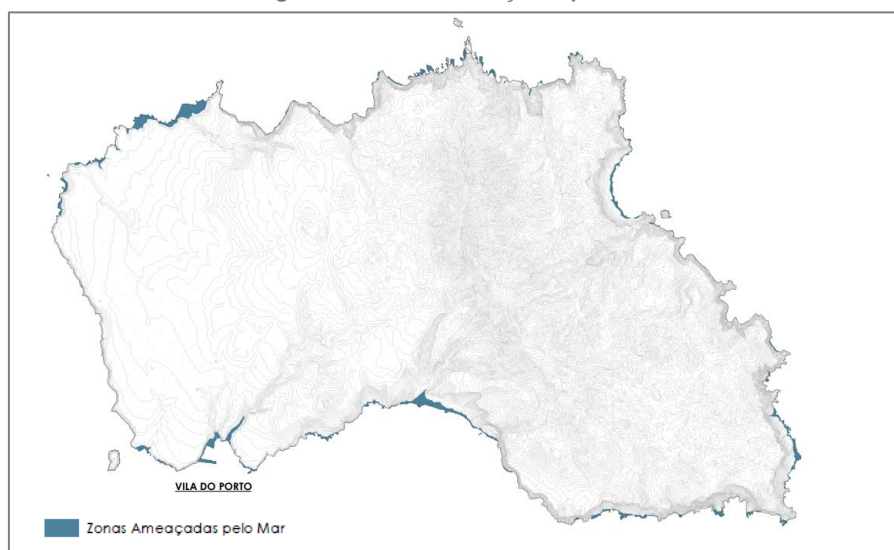
As características fisiográficas das bacias do arquipélago, geralmente de regime torrencial, como as suas pequenas dimensões e declives acentuados, o que se traduz em tempos de concentração reduzidos, são aspetos que contribuem para agravar a perigosidade dos eventos.

Conforme anteriormente referido, o PGRI 2016-2021 não identificou nenhuma área crítica em Santa Maria em termos de cheias e inundações (veja-se capítulo 3.1.6). Atualmente este instrumento encontra-se em fase de revisão que dará origem ao 2.º ciclo de planeamento, no âmbito da qual são

reclassificadas todas as bacias hidrográficas verificando os critérios do 1.º ciclo, com a alteração ao critério i), considerando o registo histórico de cheias e inundações com carácter danoso ocorridas no período temporal entre janeiro de 2012 e setembro de 2018, bem como o registo de ocorrências de inundações/galgamentos costeiros no mesmo período, identificando, no caso de Santa Maria, apenas uma bacia hidrográfica com risco elevado de cheias/inundações (Santa Bárbara) de acordo com o relatório de Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações na Região Autónoma dos Açores.

Relativamente aos galgamentos e inundações costeiras, de acordo com a cartografia disponível as zonas ameaçadas pelo mar atingem o litoral mais baixo da ilha de Santa Maria tendo expressão territorial na Praia Formosa, baías dos Anjos, de São Lourenço e da Maia, bem como na zona portuária a sul do núcleo histórico de Vila do Porto.

**Figura 5.22\_Zonas ameaçadas pelo mar**



Fonte: DRA/DSOT, 2019

De referir que será elaborada cartografia de pormenor de risco (conforme relatório metodológico em anexo ao presente relatório), no sentido de proceder à delimitação do risco de galgamentos e/ou inundações costeiras para a faixa costeira do concelho de Vila do Porto

Em relação à avaliação das secas os postos selecionados para avaliação das séries de precipitação para a Ilha de Santa Maria foram Fontinhas e Aeroporto, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA). Da análise dos resultados verifica-se que a área mais afetada por secas é representada pelo posto de Fontinhas, em qualquer escala temporal de avaliação do SPI (3, 6 ou 12 meses). Não obstante, a área do posto do Aeroporto é a mais afetada por situações de seca extremas no SPI a 3 meses, representativo de anomalias de curto prazo nas condições de água no solo, ou nos caudais em linhas de água.

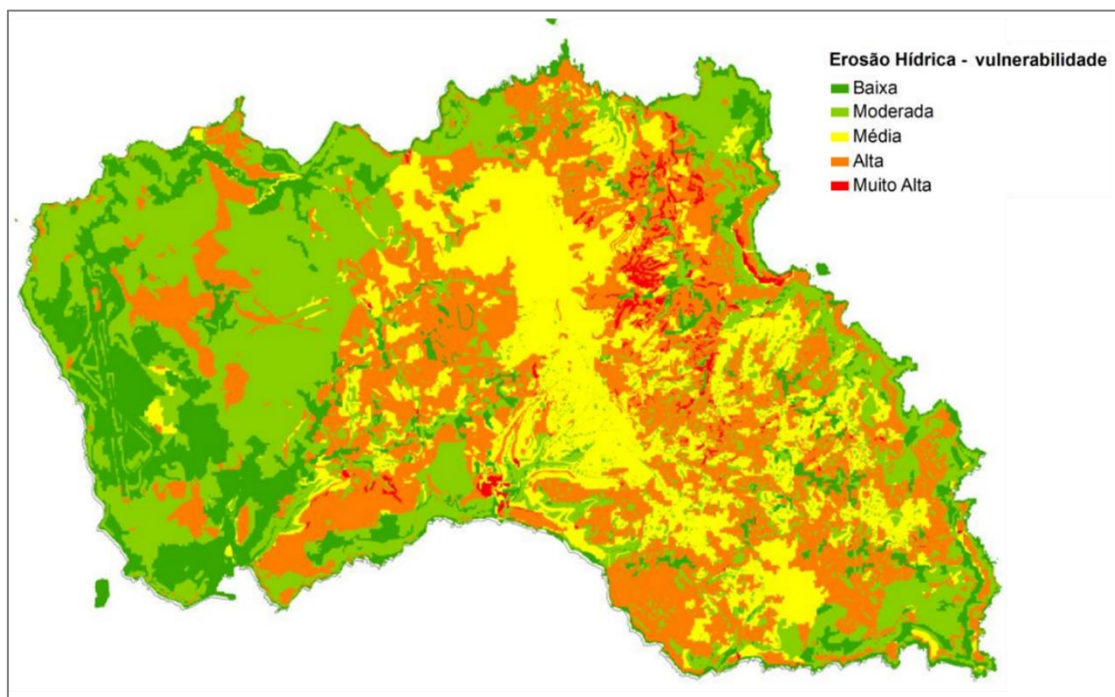
### **5.4.3 Erosão hídrica e transporte de material sólido**

A análise da vulnerabilidade à erosão hídrica na ilha de Santa Maria é fundamental para o planeamento e gestão dos recursos hídricos, tendo em consideração as consequências significativas que podem resultar deste tipo de fenómenos, nomeadamente a perda de solo e conseqüente redução da capacidade de infiltração e de retenção de água do solo, o que induz uma menor capacidade de absorção da água da chuva e, conseqüentemente, um maior escoamento e menor disponibilidade de água para a vegetação. Destas ações resultam a mobilização de sedimentos para as zonas costeiras e de transição, bem como eventuais implicações na qualidade da água.

A análise deste fator desenvolvida no âmbito do PGRH é representada na figura seguinte, a qual traduz a vulnerabilidade da Ilha de Santa Maria à erosão hídrica.



Figura 5.23\_ Vulnerabilidade à erosão hídrica



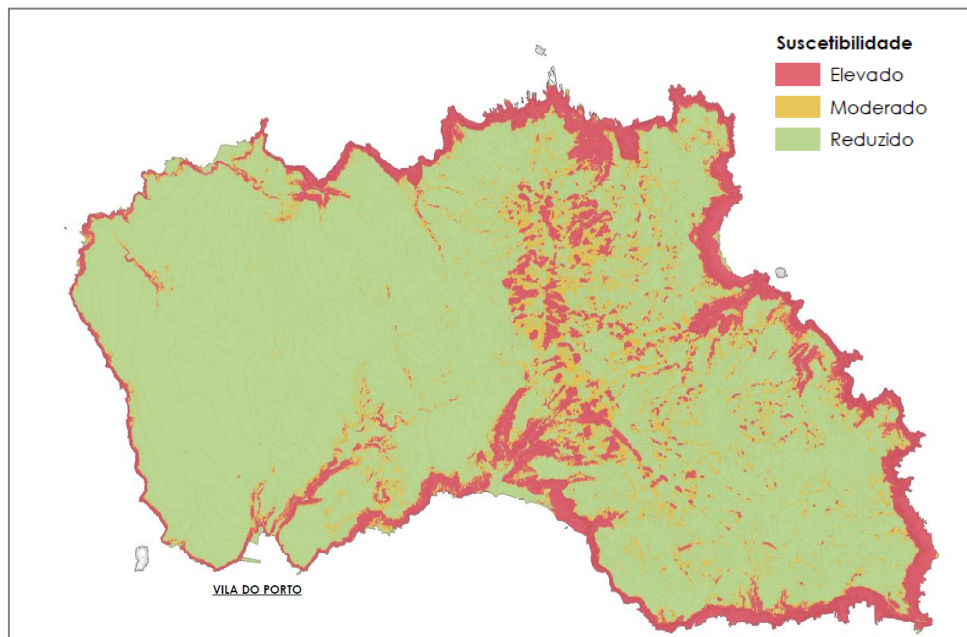
Fonte: DRA/DSOT, 2019

Como se pode observar na figura a vulnerabilidade à erosão é baixa a moderada e pontualmente alta no setor ocidental da ilha, e é predominantemente média a alta, na parte central e oriental da ilha, embora se distingam manchas onde a vulnerabilidade é baixa a moderada e apresente alguns locais onde é muito alta. Entre a vertente nordeste do Pico Alto e Santa Bárbara é onde se observa a maior vulnerabilidade à erosão hídrica. Entre a Almagreira e S. Pedro observa-se uma mancha onde predomina a vulnerabilidade alta e, entre a Malbusca e Santo Espírito predomina a vulnerabilidade média a alta. No extremo SE da ilha observa-se uma área onde predomina o valor moderado, exceto nas proximidades de arribas onde se apresenta média a alto, situação que se repete na Ponta do Norte.

#### 5.4.4 Movimentos de massa

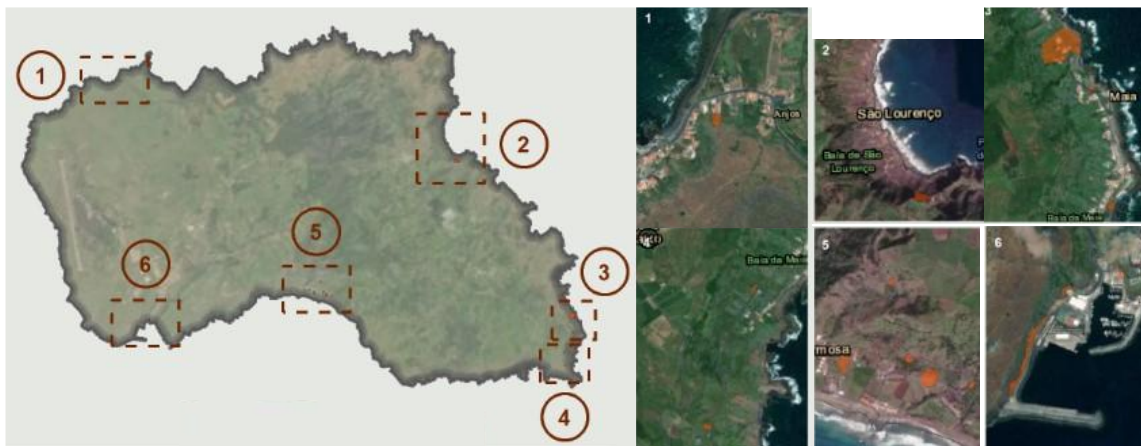
Na figura seguinte identificam-se as áreas de maior suscetibilidade aos movimentos de massa do concelho de Vila do Porto, destacando-se na generalidade a elevada suscetibilidade de toda a faixa costeira (arribas litorais), aos taludes das linhas de água e às vertentes geralmente com declives iguais ou superiores a 30°. Com base na informação fornecida pelo LREC, que tem ao longo dos anos, estudado e monitorizado muitas destas zonas, veja-se respetiva figura, destacando-se como áreas mais críticas as baías de São Lourenço, Maia e Praia Formosa.

Figura 5.24\_Movimentos de vertentes



Fonte: DRA/DSOT, 2019

Figura 5.25\_Movimentos de massa/ estabilidades de vertentes monitorizados pelo LREC

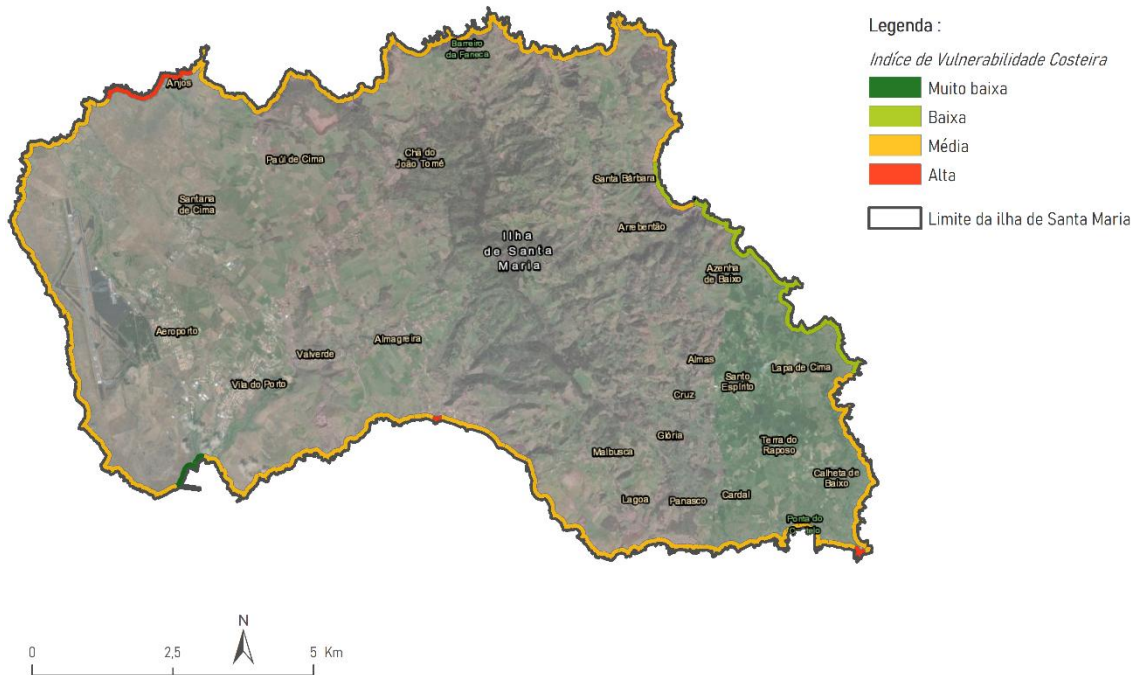


Fonte: LREC

Face à elevada suscetibilidade da faixa costeira, o PRAC elaborou cartografia com o índice de vulnerabilidade costeira, que conjuga um conjunto de fatores, tais como tipologia de orla costeira, exposição às ondas, área inundada, defesa costeira existente, tipo de cobertura vegetal.

Na ilha de Santa Maria o índice de vulnerabilidade costeira é predominantemente médio não existindo troços com um índice de vulnerabilidade muito alto (veja-se figura seguinte) conforme se verificam noutras ilhas da RAA.

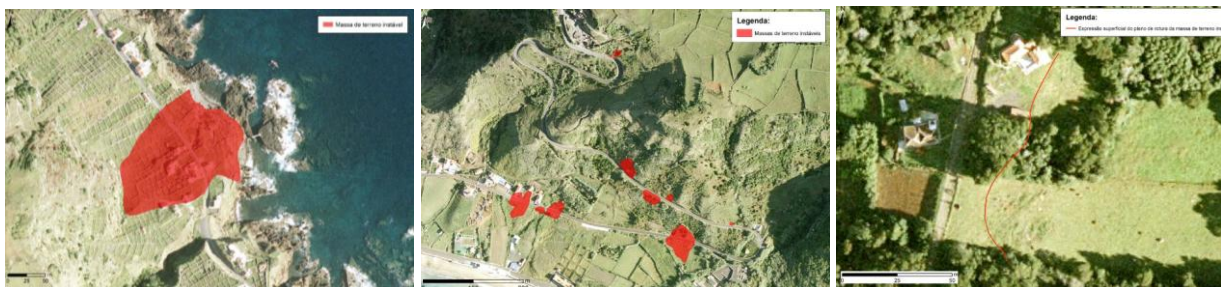
Figura 5.26\_Índice de vulnerabilidade costeira



Fonte: PRAC

Importa, ainda, fazer referência aos trabalhos de monitorização de movimentos de vertente na Maia (freguesia de Santo Espírito), Praia Formosa (freguesia de Almagreira) e Panasco (freguesia de Santo Espírito), desenvolvidos pela DROTRH e pelo Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA), tendo identificado áreas de massas de terreno instáveis nestes três locais, com destaque para os movimentos de vertente na Praia Formosa que apresentaram deslocamentos consideráveis ao longo do ano de 2022, provocando danos em habitações e na estrada regional, tal como sucedido em 2010 e 2013.

Figura 5.27\_Massas de terreno instabilizadas na Maia, Praia Formosa e Panasco (2022)



Fonte: R.5 – Ponto de situação e apresentação dos resultados da monitorização geodésica, inclinométrica e piezométrica (março de 2022 – junho de 2022), CIVISA-DROTRH

Assim, o mais recente relatório de monitorização (2022) apresenta um conjunto de orientações a ter em consideração na elaboração de PEOT, PMOT e outros instrumentos de planeamento:

- b. No lugar da Maia:
  - i. impedir nova construção e ampliação de edifícios sobre a massa de terreno instabilizada que aumentem a exposição e/ou o risco a movimentos de vertente;
  - ii. para a execução de qualquer obra de reconstrução de edifícios deve ser apresentado um estudo da natureza e condições do terreno, nomeadamente a caracterização geológica e geotécnica do local, adequada a cada caso, que deve ser tida em consideração no projeto, o qual deverá demonstrar inequivocamente as medidas preconizadas para a mitigação do risco e dos mpactes dos movimentos de vertente;
- c. Nos lugares da Praia Formosa e Panasco para a execução de qualquer construção, reconstrução e ampliação de edifícios deve ser apresentado um estudo da natureza e

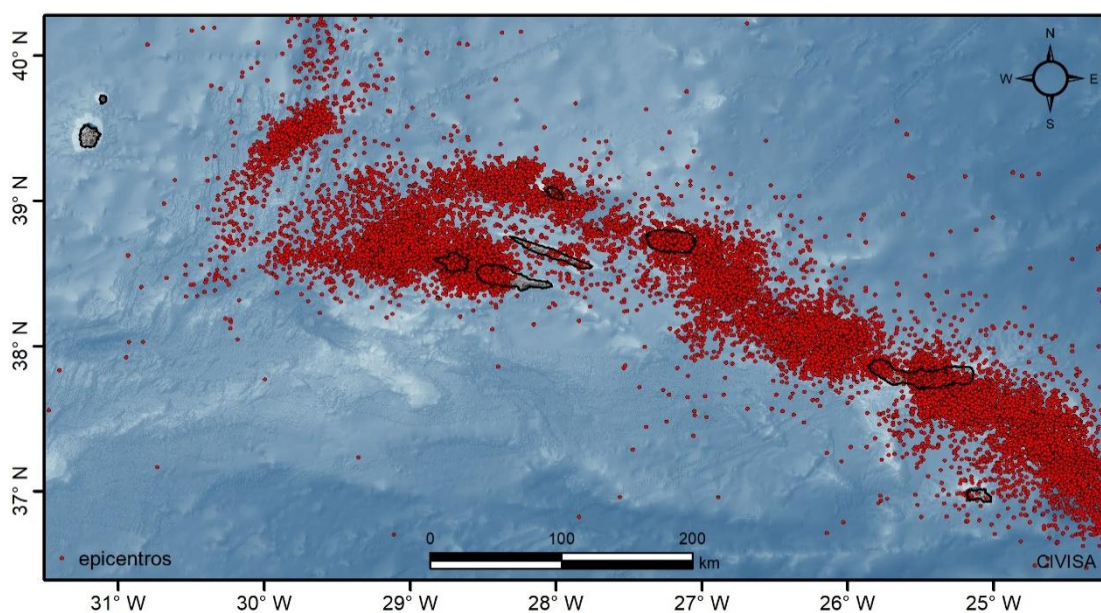
condições do terreno, nomeadamente a caracterização geológica e geotécnica do local, adequada a cada caso, que deve ser tida em consideração no projeto, o qual deverá demonstrar inequivocamente as medidas preconizadas para a mitigação do risco e dos impactes dos movimentos de vertente;

#### 5.4.5 Sismos, vulcanismo e tsunamis

As expressões morfológicas de assinatura tectónica de carácter regional e local, a sismicidade instrumental e a documental histórica, permitem verificar que o arquipélago dos Açores se localiza sob influência de relevantes setores sismogénicos.

Neste contexto merece especial destaque a atividade registada ao nível da Crista Média Atlântica (CMA) e ao nível do Rift da Terceira (RT) – figura seguinte.

Figura 5.28\_ Carta epicentral dos eventos registados entre 1997 e 2019



Fruto do enquadramento geoestrutural, algumas ilhas têm sido atingidas por diversos sismos ao longo da história, tendo mesmo atingido intensidades de grau IX-X na Escala de Mercalli Modificada (EMM), por vezes com consequências devastadoras. Os sismos históricos sentidos na ilha de Santa Maria correspondem a dois episódios (1937 e 1939), ambos de intensidade VII onde a zona mais afetada foi Santo Espírito.

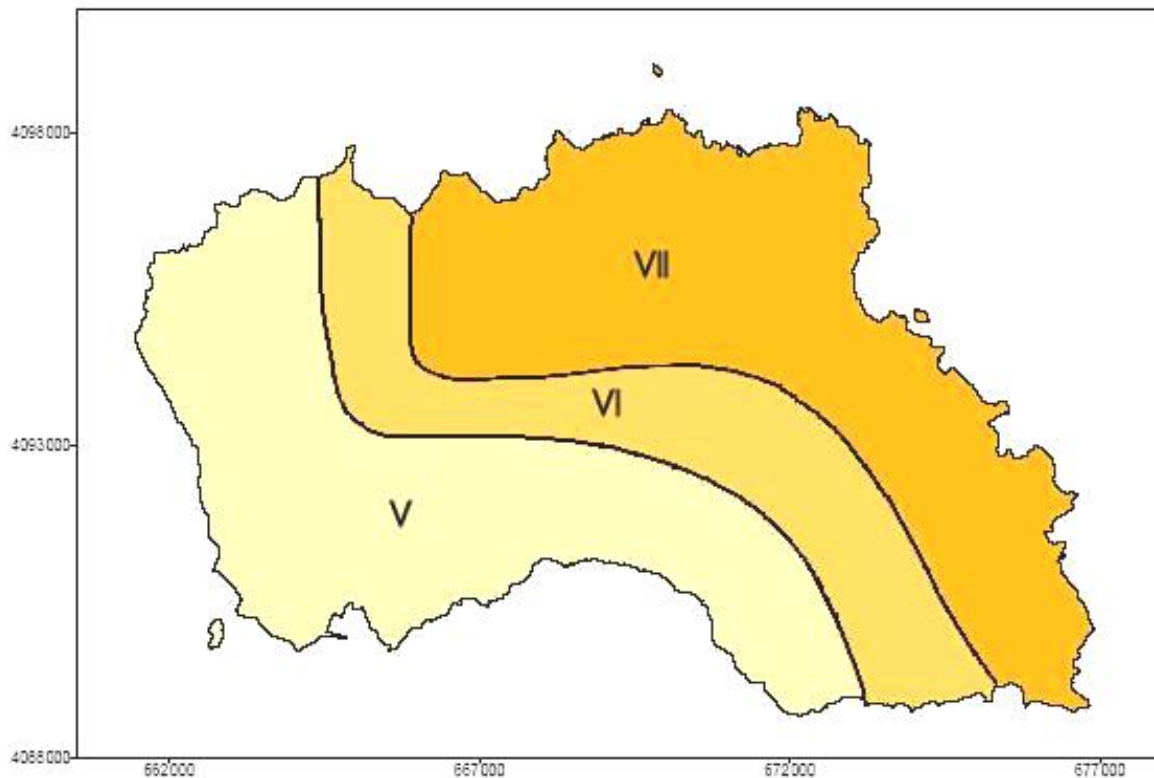
No contexto geodinâmico dos grupos Central e Oriental dos Açores, a ilha de Santa Maria é aquela que apresenta historicamente menor índice de atividade sísmica. No século XX há a registar pelo menos nove sismos sentidos com intensidade de grau IV na ilha de Santa Maria, um de grau V e um de grau V/VI (Escala de Mercalli Modificada - EMM). De entre os sismos mais violentos que assolaram a região merecem especial destaque os terremotos de 21 de novembro de 1937 e de 8 de maio de 1939, sentidos com intensidade máxima de VII (EMM) nesta ilha (Gaspar *et al.*, 1999).

Contudo, a análise da informação disponível permite definir algumas zonas sismogénicas onde se poderão gerar sismos passíveis de atingir significativamente a ilha de Santa Maria. Para além das estruturas tectónicas associadas à atividade sismovulcânica registada na ilha de São Miguel e suas proximidades, toda a região que engloba a Fossa da Povoação, o Banco Grande Norte e os ilhéus das Formigas apresenta uma atividade sísmica relativamente importante em termos de frequência. Outras estruturas potencialmente sismogénicas desenvolvem-se a leste da ilha, sendo de sublinhar que embora presentemente evidenciem baixa atividade sísmica, tal não pode ser considerado como um indicador de baixa perigosidade. A Falha Açores-Gibraltar é responsável pela ocorrência, no passado, de alguns sismos de magnitude elevada. Os terremotos de 1937 e 1939 poderão ter sido localizados nesta falha.

Outros exemplos são os eventos de 25 de novembro de 1941 com magnitude 8,2 (sentido em Santa Maria com intensidade V/VI - EMM), e de 6 de maio de 1975 com magnitude 6,7 (sentido na mesma ilha com intensidade IV - EMM), ambos também sentidos em Portugal Continental e no arquipélago da Madeira (Gaspar *et al.*, 1999; Pacheco *et al.*, 2006).

A figura seguinte apresenta uma carta de intensidades sísmicas máximas calculadas para a ilha de Santa Maria, tendo por base os registos de mais de cinco séculos de ocupação humana, com base na Escala de Mercalli Modificada. No entanto, a sismicidade deste tipo de grandes estruturas geológicas é caracterizada por amplos períodos de retorno, pelo que os registos históricos e a observação instrumental levada a cabo neste século são insuficientes para a completa caracterização das estruturas sismogénicas à escala regional.

Figura 5.29\_ Carta de intensidades máximas históricas (EMM)



Fonte: Mendes-Victor e Costa Nunes (1986, Adaptado)

Na ilha de Santa Maria não existe qualquer registo de atividade vulcânica histórica nem indícios de fenómenos de vulcanismo secundário, admite-se que as últimas manifestações eruptivas ocorreram há pouco menos de 3Ma (Sibrant *et al.* 2015).

Tal como as restantes ilhas dos Açores, a ilha de Santa Maria também pode ser afetada por tsunamis, que poderão ter origem local, regional ou atlântica. Embora não existam muitos registos documentais para esta ilha no que concerne a inundações geradas por tsunamis, alguns relatos históricos indicam o desenvolvimento de consideráveis perturbações na orla costeira na sequência do terramoto de 1755 (Andrade *et al.*, 2006; Cabral, 2009).

É de referir o evento sísmico de 1939, com epicentro a E de Santa Maria, que desencadeou um tsunami que foi registado nos marégrafos de Ponta Delgada, na ilha São Miguel, e em Angra do Heroísmo, na ilha da Terceira. Face à proximidade da ilha de Santa Maria zona epicentral, a reduzida amplitude das ondas e o facto de ter ocorrido durante a madrugada do dia 8 de maio de 1939 podem justificar a ausência da observação do mesmo pelos habitantes da ilha de Santa Maria.

Considerando os tsunamis gerados ao nível das principais zonas ativas do arquipélago, de grandes solicitações gravíticas subaéreas ou submarinas, e de outras zonas com potencial tsunamigénico, é de admitir que os setores habitacionais junto ao litoral sejam aqueles que se encontram mais expostos à ação de eventos desta natureza.

## 5.5. Paisagem, conservação da natureza e património natural e cultural

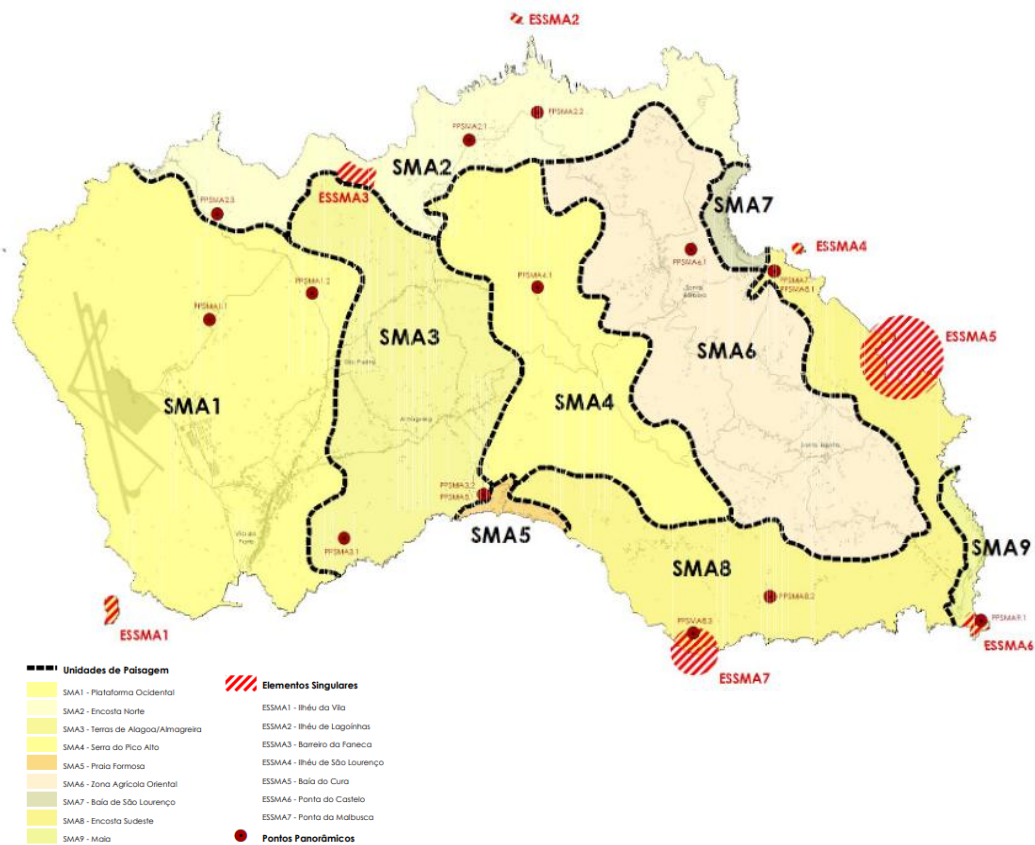
Entendendo a paisagem como uma “parte do território, tal como é compreendida pelas populações, cujo carácter resulta da ação e da interação de fatores naturais e humanos”<sup>26</sup>, o conceito é apresentado numa perspetiva integrada que conjuga tantos aspetos ambientais como sociais, culturais e económicos, constituindo-se como um fator identitário do território e um recurso relevante.

A implementação da Convenção Europeia da Paisagem [CEP] à RAA foi concretizada através da publicação da Resolução n.º 135/2018, de 10 de dezembro. Esta resolução aprova os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores, bem como aprova as unidades de paisagem de cada uma das ilhas, os elementos singulares e os pontos panorâmicos identificados no âmbito do Estudo das Paisagens dos Açores.

Neste contexto devem ser revistos e reforçados os princípios de ordenamento do território integrados no PDM de modo a salvaguardarem os objetivos de qualidade da paisagem da Região e a incorporarem as orientações de gestão enunciadas na Resolução (conforme descrito no subcapítulo 3.3).

Na ilha de Santa Maria são delimitadas 9 unidades de paisagem (veja-se figura seguinte) e 7 elementos singulares, sintetizando-se na tabela seguinte as suas principais características.

Figura 5.30\_ Unidades de paisagem da ilha de São Miguel



Fonte: Portal do Ordenamento do Território dos Açores (<http://ot.azores.gov.pt>)

Tabela 5.9\_ Unidades de paisagem e elementos singulares

Designação	Unidade de paisagem			Elementos singulares
	Área (km <sup>2</sup> )	Aglomerados urbanos	Síntese	
SMA1 Plataforma Ocidental	27	Vila do Porto, Aeroporto,	A paisagem desta unidade é aberta ao mar e ao horizonte, é plana, baixa e compartimentada com muros de pedra seca que conformam extensas parcelas de grandes dimensões. A presença do mar é pouco	ESSMA1_Ilhéu da Vila

<sup>26</sup> Convenção Europeia da Paisagem (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro).

Designação	Área (km <sup>2</sup> )	Unidade de paisagem		Elementos singulares
		Aglomerados urbanos	Síntese	
		Santana Pedras de São Pedro	<p>expressiva uma vez que na linha de costa dominam as arribas de média dimensão. Destaca-se uma forte sensação de aridez e secura, que se conjuga com a fraca fertilidade do solo, onde dominam os pastos ralos e pobres, e onde a vegetação mediterrânica, de características mais xéricas, tem condições para ocorrer. Esta foi uma zona cerealífera, por excelência, ainda evidente através da atual ocupação do solo, na amplitude das parcelas agrícolas, na vegetação existente e no tipo de compartimentação. A quase ausência de elementos arbóreos sobre esta plataforma que se eleva do mar, exposta ao vento, transmite simultaneamente uma sensação de desabrigo, e uma certa tranquilidade e monotonia quando não há vento.</p> <p>A presença do aeroporto, construído em meados da segunda guerra mundial [1939-1945], com áreas limítrofes degradadas, evidencia a importância desta estrutura num passado relativamente recente, bem como toda a dinâmica económica e social a ela associada, transmitindo agora uma sensação de abandono e de nostalgia. O conjunto urbano denominado «bairro do aeroporto» conforma uma pequena cidade-jardim, inicialmente edificada pelos norte-americanos e retomada depois por arquitetos nacionais, nomeadamente por Keil do Amaral, que trabalhou no plano geral de urbanização e na adaptação de diversos edifícios ao uso civil.</p> <p>Merece destaque a presença de Vila do Porto, que "...corre em fio na perpendicular do mar, entre duas precárias ribeiras, ao cimo de uma lomba" [Melo, 2000], cujo centro histórico tem um estatuto de proteção devido ao elevado interesse patrimonial, apesar de se encontrar muito degradado.</p>	<p>Importante colónia de aves marinhas onde nidificam populações de garajaus e cagarros, situado a pouco mais de duas centenas de metros da costa, a poente de Vila do Porto, sendo classificado Zona de Proteção Especial [espaço que integra também a costa adjacente]. Tem cerca de 380 metros de comprimento, 150 de largura e uma forma aplanada, com uma altitude máxima de 60 metros.</p>
SMA2 Encosta Norte	10	Anjos, Feteiras de Cima, Feteiras de Baixo, Lagoínhas, Norte	<p>Esta unidade, disposta numa faixa litoral, com exposição norte, é acidentada, seca e de baixa a média altitude. A costa é muito movimentada e constituída por algumas das maiores falésias da ilha, por vezes com fajãs na sua base, de difícil acesso por terra, algumas das quais com praias de areia clara. Nalgumas das baías e enseadas, abrigadas pelas falésias do litoral desta unidade, existem vários portos de pesca com importantes antecedentes históricos, nomeadamente nos Anjos, onde terá desembarcado um emissário de Cristóvão Colombo quando regressava à Europa da sua viagem de descoberta da América. É também nas falésias mais acidentadas desta unidade de paisagem, que se desenvolvem alguns núcleos de vegetação natural costeira com maior interesse do ponto de vista da conservação da natureza, especialmente nas baías do Tagarete e do Raposo. Nas suas imediações encontram-se presentes diversos elementos de singular valor geológico e geomorfológico de onde se pode destacar o Barreiro da Faneca.</p> <p>Uma parte desta unidade é ocupada por pastagens compartimentadas, com parcelas relativamente regulares, limitadas por muretes de pedra seca. Junto ao Barreiro da Faneca encontram-se pequenas manchas de pinhal e de matos diversificados, com variada vegetação autóctone. Na zona de Feteiras de Baixo, Feteiras de Cima e Lagoínhas, dominam áreas agrícolas constituindo um mosaico cultural diversificado, de malha apertada, com muretes de pedra seca ou sebes vivas baixas a médias.</p> <p>O povoamento é disperso, sendo de assinalar nos Anjos a capela quatrocentista de Nossa Senhora dos Anjos, a primeira construção religiosa do Arquipélago, e as manchas de quartéis de vinha ainda existentes, apesar de bastante degradadas, que reforçam o património cultural e histórico daquela povoação.</p>	<p><b>ESSMA2_Ilhéu de Lagoínhas</b></p> <p>Localiza-se a cerca de meio quilómetro da costa norte da ilha e apresenta uma forma mais ou menos triangular, com cerca de 200 metros de comprimento por 200 metros de largura, constituindo um importante ponto de apoio para a avifauna.</p> <p><b>ESSMA3_Barreiro da Faneca</b></p> <p>Situado junto ao mar, na periferia de um pinhal, na freguesia de São Pedro, a norte da ilha. Trata-se de uma pequena zona semidesértica, resultado de alterações completas de escoadas lávicas. O fenómeno resultante encontra-se unicamente nesta ilha do Arquipélago e caracteriza-se pela presença de manchas de argilas avermelhadas com alguma extensão, onde a vegetação nativa com características mais mediterrânicas encontra condições para se implantar.</p>
SMA3 Terras da Alagoa /Almagreira	13	Almagreira, Valverde, São Pedro, Ribeira do Engenho	<p>Esta unidade é caracterizada por um relevo suavemente ondulado, pouco declivoso, de transição entre a Plataforma Ocidental [SMA1] e a Serra do Pico Alto [SMA4], sendo limitada a sul por arribas costeiras. É ligeiramente mais húmida e fresca que as unidades anteriormente referidas, devido à maior altitude, o que é perceptível nas pastagens, que adquirem um verde mais viçoso. A relação com o mar é pouco significativa, ganhando força quando este é observado de pontos mais altos. É ainda a vegetação de características marcadamente mais xéricas e a geologia e geomorfologia que se salientam em termos de património natural, destacando-se na costa sul o espaço classificado como Monumento Natural da Pedreira de Campo, Figueiral e Prainha, integrado no Parque Natural da Ilha de Santa Maria, onde se preserva um património geológico e paleontológico de elevado interesse nos contextos regional, nacional e mesmo internacional.</p> <p>Os usos agrícola e pecuário são significativos e organizam-se em campos com alguma compartimentação, constituindo um mosaico</p>	

Unidade de paisagem				Elementos singulares
Designação	Área (km <sup>2</sup> )	Aglomerados urbanos	Síntese	
			<p>cultural mais ou menos diversificado, de malha apertada, com muretes de pedra seca.</p> <p>Os principais povoados encontram-se implantados linearmente ao longo das estradas e apresentam um carácter bastante rural. Contudo, existem vários outros pequenos núcleos rurais com casas muito dispersas à semelhança do povoamento da Costa Norte [SMA2], da Zona Agrícola Oriental [SMA6] e da Costa Sudeste [SMA8], de características únicas em todo o Arquipélago. A singularidade deste povoamento reside na sua dispersão e no facto de cada habitação rural formar um pequeno núcleo com as diversas construções de apoio, usualmente dispostas sobre si próprias e aproveitando o ondulado do terreno, mas afirmando a sua individualidade em relação a outros núcleos próximos, com que não se relacionam, nem visualmente. Um aspeto particular diz respeito à existência de covas ou "furnas dos mouros" junto a algumas habitações, onde os antigos habitantes guardavam os cereais, mas também os seus pertencentes, em alturas de ataque de piratas.</p>	
<b>SMA4</b> <b>Serra do Pico Alto</b>	12	-	<p>Esta unidade abrange a zona de maior altitude e de relevo mais pronunciado da ilha, culminando no Pico Alto e em outras oito elevações de altitude significativa.</p> <p>A elevada humidade e a menor temperatura, comparativamente às unidades envolventes, proporcionam-lhe uma vegetação mais pujante, com domínio de matas relativamente diversificadas e alguns matos. Nestas condições, a aptidão dos solos para as culturas agrícolas é reduzida, condicionando também a presença humana, como sucede, aliás, nas maiores altitudes das restantes ilhas.</p> <p>Pelo contrário são beneficiados os ecossistemas naturais, pelo que nesta unidade de paisagem se verifica a persistência de vegetação endémica de características únicas no panorama da ilha, há muito desaparecida no restante território devido à ocupação humana. Aqui a vegetação é mais próxima da vegetação natural do restante Arquipélago. Considerando a provável diferenciação da vegetação endémica e nativa por ilha ou grupos de ilhas, que se reflete tanto nas próprias plantas como na fauna de artrópodes e outros insetos associada, é possível ter a perceção da importância destas raras manchas de vegetação natural, que estiveram na origem da criação recente de uma área classificada [Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Pico Alto integrada no Parque Natural da Ilha de Santa Maria].</p> <p>Do cimo do Pico Alto podem observar-se amplas panorâmicas sobre toda a ilha e mar envolvente, e apreciar a exuberância do azul e do verde dominantes. Deste pico tem-se a perceção do contraste entre a parte oriental da ilha, mais alta, húmida, acidentada e diversificada, e a ocidental, mais baixa, seca, plana e menos diversificada.</p>	
<b>SMA 5</b> <b>Praia Formosa</b>	0,5	Praia	<p>Trata-se de uma unidade ocupada por áreas agrícolas em plataforma aberta ao mar, muito influenciada pela presença da praia e das altas encostas que a limitam e enquadram. Tem uma forte relação com o mar, através de uma praia de boa qualidade, com areia clara, devido à existência de partículas calcárias, e com utilização balnear muito mais recente que a Praia de São Lourenço. Neste local realiza-se o Festival "Maré de Agosto", já com alguma tradição e peso na vida da ilha. É ainda possível constatar a presença das ruínas de uma antiga fortificação para defesa da costa, atualmente bastante degradada.</p> <p>O povoamento é disperso e pouco denso com algumas construções nos terrenos adjacentes à praia. As áreas agrícolas são relativamente diversificadas, com destaque para a vinha e para as plantações de cucurbitáceas. De facto, a produção do melão de Santa Maria é muito apreciada no panorama insular, e a cultura de tais plantas nesta ilha é referenciada desde os tempos de Gaspar Frutuoso. No entanto, algumas áreas agrícolas encontram-se num relativo abandono, provavelmente devido à pressão para a sua utilização urbana.</p>	
<b>SMA 6 Zona agrícola Oriental</b>	18	Feteiras, Norte, Santa Bárbara, Arrebentão, Azenha de Cima, Azenha de Baixo, Santo Espírito, Glória, Calheta	<p>É uma unidade onde o relevo é bastante ondulado e a relação com o mar é quase nula, existindo uma clara sensação de interioridade, o que é bastante raro nos Açores. Destaca-se a forte presença da agricultura, mais do que em qualquer outra unidade da ilha, muito diversificada, em plena atividade e, no geral, corretamente ordenada. Os terrenos [incluindo alguns socacos nas encostas] encontram-se revestidos por vegetação com diferentes texturas e tons de verde, transmitindo uma sensação de fertilidade e de frescura.</p> <p>O povoamento surge muito disperso, associado às parcelas agrícolas, embora Santa Bárbara, e um pouco também Santo Espírito, constituam núcleos urbanos mais ou menos concentrados, mas rodeados de alguma dispersão por entre áreas agrícolas entremeadas por pequenas matas.</p> <p>A arquitetura tradicional é muito característica, correspondente a uma tipologia com alguns aspetos próximos da arquitetura tradicional da região Saloia, o que transmite à paisagem um carácter especial. São de realçar os volumes compactos das habitações rurais e as características chaminés prismáticas, localmente denominadas por "chaminés de vapor", assim como a peculiar disposição dos núcleos rurais entre si e em relação às vias de comunicação.</p>	



Unidade de paisagem				Elementos singulares
Designação	Área (km <sup>2</sup> )	Aglomerados urbanos	Síntese	
SMA 7 Baía de São Lourenço	0,7	São Lourenço	<p>Esta unidade de paisagem corresponde a parte de uma extensa caldeira já muito erodida, representada por uma arriba litoral de grande altura e acentuados declives, que vai progressivamente diminuindo à medida que se aproxima o nível do mar, criando como que uma pequena plataforma onde se implantaram, linearmente, construções ao longo da estrada que se estende entre as vinhas e a praia. As zonas de declive mais abrupto são revestidas por vegetação natural, enquanto as encostas com um declive elevado, mas acessíveis foram trabalhadas por meio da armação do terreno em socalcos, delimitados por uma intrincada teia de muros de pedra seca de basalto.</p> <p>Ressalta nesta unidade uma forte inter-relação Homem-Natureza, dada a grandeza da encosta em anfiteatro, a que se acrescentaram as inteligentes estruturas ali construídas para a produção do vinho de qualidade e de outros produtos agrícolas, bem como a ótima zona balnear constituída por uma praia de areia clara e por uma piscina de água salgada. Nesta unidade existe um centro de veraneio com longa tradição na ilha, onde algumas famílias marienses, geralmente proprietárias de casas e vinhas, se instalam para usufruir da qualidade da zona balnear e da tranquilidade do lugar.</p> <p>O carácter desta unidade é muito marcado pela presença das vinhas em pequenos quartéis e socalcos, acessíveis por estreitos caminhos e escadarias ao longo da íngreme encosta. Estas vinhas encontram-se atualmente em progressivo abandono por razões económicas e falta de mão-de-obra. As estruturas construídas associadas a esta unidade de paisagem constituem-se como um notável património da arquitetura de produção desta ilha [significativo à escala do Arquipélago], podendo-se estabelecer um paralelo com a paisagem da Madeira, sendo que os vinhos aqui produzidos em tempos históricos terão sido comparados aos daquela ilha.</p>	<p><b>ESSMA4_ Ilhéu de São Lourenço</b></p> <p>Ilhéu relativamente alto, mas de reduzida área muito próximo da costa, sendo bem visível do miradouro junto à estrada. Este ilhéu encontra-se revestido com diversas espécies autóctones arbustivas e herbáceas. Tem uma furna onde existiam estalactites amplamente descritas por Gaspar Frutuoso. Junto a este ilhéu era possível o abrigo de navios, mas o acesso era restrito aos seus proprietários. Mais recentemente passou a ser visitado pelos utentes da zona balnear, pelo que deverá ser dada uma maior atenção à necessária preservação do património natural existente.</p>
SMA 8 Encosta Sudoeste	14	Panasco, Malbusca	<p>Esta unidade de paisagem estabelece a transição entre a zona de maior intensidade agrícola, a Zona Agrícola Oriental [SMA6], e a costa, onde predomina uma agricultura mais pobre e mais seca, num relevo menos acidentado. A unidade é constituída essencialmente por pastagens compartimentadas em parcelas de forma tendencialmente retangular, limitadas por muretes de pedra seca, bem como por manchas de matos diversificados a diferentes altitudes e declives, como os da zona de Panasco. Outrora a vinha foi cultivada em socalcos, em algumas das arribas, encontrando-se muitas delas atualmente abandonadas. A costa é muito recortada, pontuada por diversas baías e promontórios.</p> <p>Existe, portanto, uma diferenciação nítida entre a paisagem do topo das arribas, com relevo pouco acidentado, e a paisagem das falésias e arribas costeiras, com resquícios de socalcos de vinha e vegetação natural ou naturalizada. Os quartéis de vinha costeiros encontram-se, no entanto, ainda preservados em íngremes parcelas e são reveladores do talento construtivo dos seus habitantes e do impacto económico que a agricultura, e particularmente a vinha, tiveram para o desenvolvimento desta ilha. Junto à linha de costa ocorrem algumas manchas com vegetação endémica e nativa característica das zonas costeiras, embora espécies invasoras como a cana [Arundo donax] e a agave [Agave americana] sejam fortes concorrentes daquelas.</p>	<p><b>ESSMA5_ Baía da Cura</b></p> <p>É constituída por falésias e uma gruta inserida numa baía pronunciada, abrigada dos ventos dominantes. É um elemento de grande beleza cénica, embora não existam fáceis acessos terrestres.</p> <p><b>ESSMA7_ Ponta da Malbusca</b></p> <p>Nesta zona destaca-se uma praia extinta, com fósseis marinhos, elevada numa escarpa e a presença de um Barreiro ou "deserto vermelho" semelhante ao Barreiro da Faneca.</p>
SMA 9 Maia	0,9	Maia	<p>A Maia é uma unidade bem delimitada por arribas muito altas e de declive muito acentuado, no extremo oriental da ilha, onde o mar tem uma forte presença. Nestas encostas encontram-se patentes os efeitos da erosão, notando-se desmoronamentos mais ou menos recentes. Destaca-se a existência de algumas parcelas de terra arável, dominando, contudo, a cultura da vinha nas encostas com socalcos, em (currais de vinha), à semelhança do tipo de paisagem de São Lourenço. De facto, sempre que o declive o permite, surgem aqui pequenas parcelas de terreno armado em socalcos que conferem à paisagem uma intensa humanização.</p> <p>O povoamento dispõe-se linearmente ao longo da estrada paralela ao mar, na base da encosta. No local existe uma zona balnear, com uma piscina natural, muita procurada na época estival. Existe também um pequeno porto de pesca e uma zona de pesqueiro assinalada, a Baixa do Coelho. Nesta unidade de paisagem encontra-se a cascata do Aveiro, com cerca de 80 metros de altura, uma das maiores do país</p>	<p><b>ESSMA6_ Ponta do Castelo</b></p> <p>É um promontório rochoso alcantilado sobre o mar no extremo sudeste da ilha, provido de um farol denominado o Farol de Gonçalo Velho, que iniciou o seu funcionamento na década de 20 do século passado. A sua implantação particular e localização privilegiada, assim como a singularidade dos acessos, conferem-lhe características únicas. É ainda uma Zona Especial para a Conservação da Natureza, devido à presença nas falésias de flora endémica da Macaronésia e às praias de calhau rolado na sua base, onde a vegetação endémica de características mais</p>

Unidade de paisagem				Elementos singulares
Designação	Área (km <sup>2</sup> )	Aglomerados urbanos	Síntese	
				xéricas tem condições para ocorrer. Nas imediações da Ponta do Castelo encontra-se uma antiga Vigia da Baleia recuperada, e no sopé do promontório, na Baixa do Sul, localizam-se um portinho e as ruínas de uma antiga exploração baleeira desativada.

Fonte: Portal do Ordenamento do Território dos Açores (<http://ot.azores.gov.pt>)

Destacam-se ainda os pontos panorâmicos identificados na Ilha de Santa Maria:

- Santana (PPSMA 1.1) – de onde se pode observar da panorâmica na direção do aeroporto e zona adjacente da unidade de paisagem Plataforma Ocidental (SMA1);
- Saramago (PPSMA 1.2) – de onde se pode observar a panorâmica na direção do aeroporto e zona adjacente da unidade de paisagem Plataforma Ocidental (SMA1);
- Estrada Regional, entre Feteiras de Baixo e Feteiras de Cima até Lagoínhas (PPSMA 2.1) – de onde se podem observar alguns pontos de vista da unidade de paisagem Encosta Norte (SMA2), nomeadamente entre Feteiras de Baixo e Feteiras de Cima, até Lagoínhas;
- Miradouro das Lagoínhas (PPSMA 2.2) – de onde se pode observar a unidade de paisagem Encosta Norte (SMA2);
- Baía do Cré e “Canyon” da Ribeira do Lemos (PPSMA 2.3) – de onde se podem observar diferentes perspetivas sobre a costa da unidade de paisagem Encosta Norte (SMA2);
- Zona do Figueiral (PPSMA 3.1) – de onde se podem observar panorâmicas sob as arribas da costa sul da unidade de paisagem Terras de Alagoa/ Almagreira (SMA3);
- Miradouro da Macela (PPSMA 3.2 e PPSMA 5.1) – de onde se pode observar a unidade de paisagem Terras de Alagoa/ Almagreira (SMA3), bem como uma panorâmica costeira da unidade de paisagem Praia Formosa (SMA5);
- Pico Alto (PPSMA 4.1) – de onde se podem observar amplas panorâmicas que permitem abarcar quase toda a ilha, com destaque para a unidade de paisagem Serra do Pico Alto (SMA4);
- Zona de Santa Bárbara (PPSMA 6.1) – de onde se pode observar a paisagem agrícola diversificada da zona de Santa Bárbara, bem como da restante unidade de paisagem Zona Agrícola Oriental (SMA6);
- Miradouro do Espigão (PPSMA 7.1 e PPSMA 8.1) – de onde se pode observar a baía e a encosta em socacos de São Lourenço e o Ilhéu de São Lourenço (ou do Romeiro), que integram a unidade de paisagem Baía de São Lourenço (SMA7), bem como uma panorâmica sobre a costa da unidade de paisagem Encosta Sudeste (SMA8);
- Capela de Nossa Senhora da Boa Morte (PPSMA 8.2) – de onde se pode avistar o penedo costeiro da Piedade da unidade de paisagem Encosta Sudeste (SMA8);
- Ponta da Malbusca (PPSMA 8.3) – de onde se pode observar a Ponta da Malbusca que integra a unidade de paisagem Encosta Sudeste (SMA8);
- Ponta do Castelo - Farol da Maia (PPSMA 9.1) – de onde se pode observar a enseada e o povoado da Maia que integram a unidade de paisagem Maia (SMA9), bem como a Baixa do Sul e a imensidão do oceano.

O Parque Natural de Ilha (PNI) de Santa Maria, criado e delimitado pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, alterado e republicado pelo DLR n.º 39/2019/A, de 19 de setembro, estabelece os limites territoriais e as categorias das áreas protegidas, as quais foram classificadas de acordo com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).



fósseis que integram o Paleoparque de Santa Maria, quatro cavidades vulcânicas protegidas no âmbito do regime de proteção e classificação específico (DLR n.º 10/2019, de 22 de maio) e catalogadas no Inventário do Património Espeleológico dos Açores (IPEA)<sup>27</sup>, e ainda um sítio RAMSAR.

**Tabela 5.11\_Geossítios, jazidas fósseis e cavidades vulcânicas presentes na Ilha de Santa Maria**

Geossítios	Jazidas Fósseis	Cavidades Vulcânicas
SMA 1- Barreiro da Faneca	Ponta dos Frades	Furna de Santana
SMA 2- Pedreira do Campo	Cré	Furna Velha
SMA 3 -Poço da Pedreira	Lagoínhas	Gruta das Figueiras
SMA 4 -Ponta do Castelo	Ponta do Norte	Furna do Ilhéu do Romeiro
SMA 5 -Ribeira do Maloás	Ponta Negra	
SMA 6 -Baía da Cré	Ponta do Cedro	
SMA 7 -Baía de São Lourenço	Ponta do Castelo	
SMA 8 -Baía do Raposo	Pedra que Pica	
SMA 9 -Baía do Tagarete e Ponta do Norte	Vinha Velha	
SMA 10 -Baía dos Cabrestantes	Pedrinha da Cré	
SMA 11 -Barreiro da Malbusca	Baía de Nossa Senhora	
SMA 12 -Cascata do Aveiro	Malbusca	
SMA 13 -Figueiral	Falha Oeste de Malbusca	
SMA 14 -Porto de Vila do Porto	Gruta dos Icnofósseis	
SMA 15 -Praia Formosa e Prainha	Praia do Calhau	
	Macela	
	Prainha	
	Figueiral	
	Pedreira do Campo	
	Ponta dos Frades	

Fonte: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

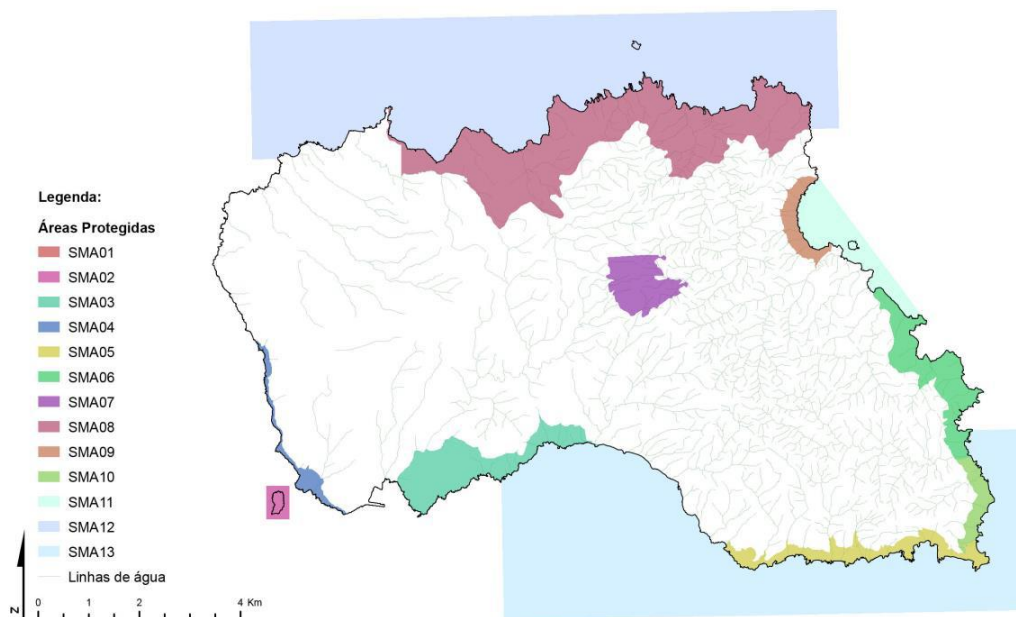
Além das anteriormente referidas, as áreas que constituem o Parque Natural de Ilha são bastante singulares, passando pela flora e fauna, paisagem e património cultural, e classificam-se em duas Reservas Naturais, um Monumento Natural, quatro Áreas Protegidas para a Gestão de Habitats ou Espécies, três Áreas de Paisagem Protegida e três Áreas Protegidas de Gestão de Recursos.

O PNI de Santa Maria integra 13 áreas protegidas, das quase 8 são exclusivamente terrestres, 1 com área terrestres e marítima e 4 áreas exclusivamente marítimas, que correspondem as seguintes categorias:

- a) Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas (SMA01);
- b) Reserva Natural do Ilhéu da Vila (SMA02);
- c) Monumento Natural da Pedreira do Campo, Figueiral e Prainha (SMA03);
- d) Área Protegida para a gestão de habitats ou espécies da Costa Sudoeste (SMA04);
- e) Área Protegida para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo (SMA05);
- f) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Baía do Cura (SMA06);
- g) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Pico Alto (SMA07);
- h) Área de Paisagem Protegida do Barreiro da Faneca (SMA08);
- i) Área de Paisagem Protegida da Baía de São Lourenço (SMA09)
- j) Área de paisagem Protegida da Baía da Maia (SMA10)
- k) Área Protegida de Gestão de Recursos da Baía de São Lourenço (SMA11)
- l) Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Norte (SMA12)
- m) Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Sul (SMA13)

<sup>27</sup> <https://www.montanheiros.com/speleoazores-home/ipea-smaria/>

Figura 5.32\_ Áreas protegidas do PNI de Santa Maria



Fonte: Anteprojeto do Decreto Regulamentar Regional do PGNISMA, SRAAC

Na tabela seguinte sintetizam-se as características dominantes de cada uma das áreas que integra o PNI.

Tabela 5.12\_PNI Santa Maria: síntese das principais características de cada área protegida

Designação	Categoria IUCN	Classificações internacionais	Síntese
SMA01 Ilhéus das Formigas	Reserva natural marinha	Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – marinhas 4 - Ilhéu das Formigas e Recife de Dollabarat; Sítio RAMSAR n.º 3PT024 - Ilhéus das Formigas e Recife Dollabarat PT SMA0023 - ZEC do Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat	A Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas, referida no artigo n.º 4 (alínea a)), do DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, é reclassificada pelo mesmo Diploma como Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas pelo seu valor natural e pela importância para espécies, habitats e ecossistemas protegidos, sem prejuízo da manutenção dos critérios e objetivos iniciais que presidiram à respetiva criação. Corresponde exclusivamente a uma área de reserva marinha, incluindo a coluna de água e os fundos subjacentes, bem como os recursos aí existentes. Os ilhéus das Formigas são constituídos por um conjunto de rochas e baixios adjacentes localizadas a NE da ilha de Santa Maria que formam o “Banco das Formigas”, constituído por um maciço submarino ao qual também pertence o Banco do Dollabarat. Esta reserva constitui um recurso natural de grande importância dada a quantidade de espécies marinhas que aí se reproduzem e das aves que aí nidificam, funcionando também como um viveiro para muitas espécies. A Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas integra no seu âmbito os objetivos e limites territoriais definidos para o antigo SIC Ilhéus das Formigas e Recife Dollabarat, e observa, cumulativamente com o regime definido pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, o regime estabelecido pelo PSRN2000 para a Região. Integra também no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 2 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho. É também um Geossítio do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO (marinhas 4 - Ilhéus das Formigas e Recife Dollabarat).
SMA02 Ilhéu da Vila	Reserva natural	PTZPE0034 - ZPE do Ilhéu da Vila e Costa Adjacente IBA PT068 – Ilhéu da Vila	A Reserva Natural do Ilhéu da Vila abrange a área emersa do Ilhéu da Vila e uma área submersa em seu redor, integra no seu âmbito os objetivos e limites territoriais definidos para a ZPE Ilhéu da Vila e Costa Adjacente e observa, cumulativamente com o regime definido pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, o regime estabelecido pelo PSRN2000 para a Região. Dentro dos limites territoriais da área protegida da Reserva Natural do Ilhéu da Vila, incluem-se áreas que preenchem os critérios de classificação da Bird Life Internacional como IBA.
SMA03 Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha	Monumento Natural	Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – Pedreira do Campo; Figueiral; Praia Formosa e Prainha	A Reserva Natural do Figueiral e Prainha e o Monumento Natural Regional do lugar da Pedreira do Campo, referidas no artigo n.º 4 (alíneas c) e d)) do DLR n.º 47/2008/A de 7 de Novembro, são reclassificadas pelo mesmo Diploma como Monumento Natural da Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha, sem prejuízo da manutenção dos critérios e objetivos iniciais que presidiram às respetivas criações, pelos valores naturais e estéticos em presença, a singularidade geológica (pela presença de 3 jazidas fósseis: Prainha, Figueiral e Pedreira do Campo) e a importância da área para espécies, habitats e ecossistemas protegidos. Este local apresenta um património singular nos contextos local, regional, nacional e internacional. Para além do interesse pedagógico e científico, apresenta uma identidade histórica ao nível geológico e vulcanológico, bem como uma grande importância para o património cultural, natural e paisagístico, visto que, por motivos de dificuldade de acesso por terra, as suas escarpas ainda se mantêm relativamente intocadas pelo Homem, conservando, desta forma, as suas características naturais. A classificação inicial da zona do Figueiral e Prainha como Reserva Natural Regional justificou-se pela existência de formações sedimentares que vão desde o período Miocénico até ao Quaternário, bem como pela ocorrência de uma grande quantidade de fósseis

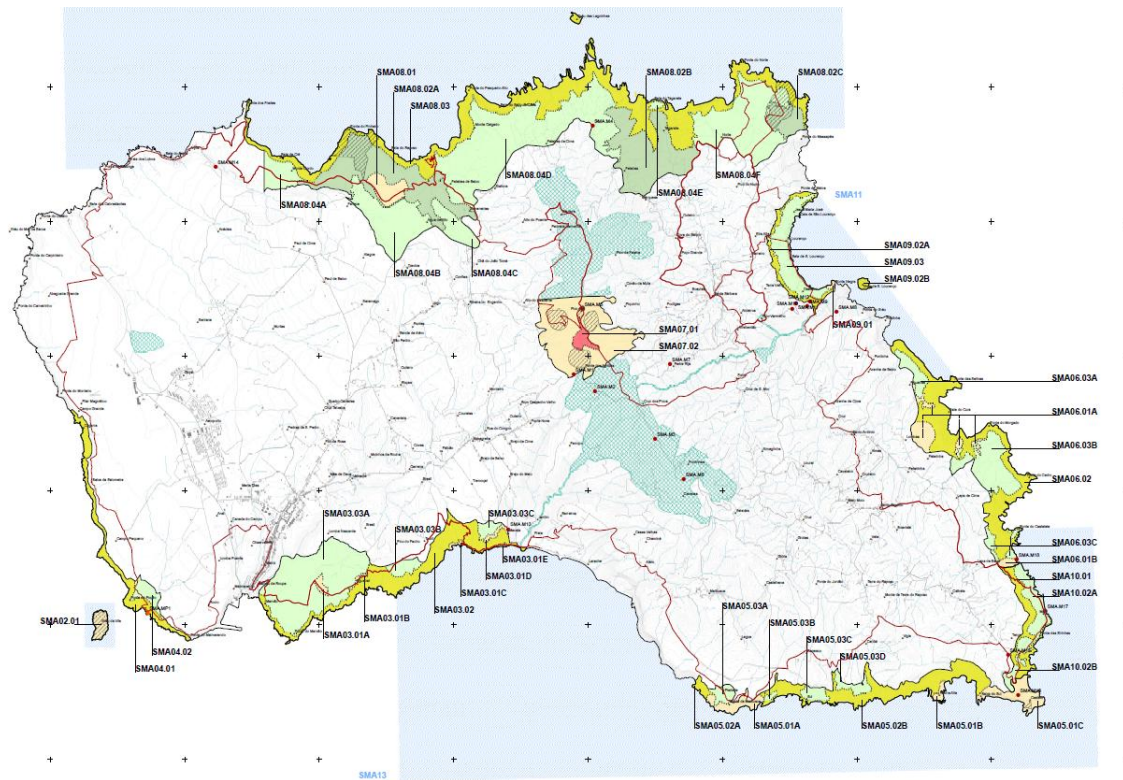
Designação	Categoria IUCN	Classificações internacionais	Síntese
			<p>marinhos muito raros em formações vulcânicas. Na zona da Prainha existem camadas fossilíferas assentes sobre um terrazo marinho. Também na gruta do Figueiral podem ser observados, em grande abundância, depósitos fossilíferos marinhos e outras formações calcárias.</p> <p>Os afloramentos de piroclastos e derrames basálticos submarinos (pillow lavas) que ocorrem nesta área são de grande importância geológica e de elevado valor didático, por não se encontrarem expostos em mais nenhuma ilha do Arquipélago. De referir ainda o Monumento Natural da Pedreira do Campo, que é parte integrante da então reserva natural regional, onde está exposta uma extensa frente de lavra talhada em basaltos de antigas lavas submarinas, em associação com rochas carbonatadas com fósseis de organismos marinhos, constituindo uma raridade geológica, cuja importância científica e patrimonial justificou a respetiva proteção e classificação regional.</p> <p>O Monumento Natural da Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha integra no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/93/A, de 31 de julho.</p>
<b>SMA04</b> Costa Sudoeste	Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies	PTZPE0034 - ZPE do Ilhéu da Vila e Costa Adjacente	<p>Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas protegidas para a gestão de habitats ou espécies, constituem fundamentos específicos para a classificação da área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Costa Sudoeste, a respetiva importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos e os valores naturais em presença.</p> <p>A área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Costa Sudoeste integra no seu âmbito os objetivos e limites territoriais definidos para a ZPE Ilhéu da Vila e Costa Adjacente e observa, cumulativamente com o regime definido pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, o regime estabelecido pelo PSRN2000 para a Região.</p>
<b>SMA05</b> Ponta do Castelo		PTSMA0022 - ZEC da Ponta do Castelo IBA PT070 – Ponta da Malbusca e Ponta do Castelete Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – Ponta do Castelo; Ribeira do Maloás	<p>Constituem fundamentos específicos para a classificação da área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo, a respetiva importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos e em virtude dos valores tradicionais, estéticos e culturais em presença. Destaca-se a sua importância no contexto geológico da ilha, onde se incluem 8 jazidas fósseis (Ponta do Castelo, Pedra que Pica, Vinha Velha, Pedrinha da Cré, Baía de Nossa Senhora, Malbusca, Falha Oeste da Malbusca e Gruta dos Inofósseis).</p> <p>A área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo integra no seu âmbito os objetivos e limites territoriais definidos para a ZEC Ponta do Castelo e observa, cumulativamente regime definido pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, o regime estabelecido pelo PSRN2000 para a região.</p> <p>Dentro dos limites territoriais da área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo, incluem-se áreas que preenchem os critérios de classificação da Bird Life Internacional como IBA. Integra também no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho.</p>
<b>SMA06</b> Baía do Cura	Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies	Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – Cascata do Aveiro; IBA PT070 – Ponta da Malbusca e Ponta do Castelete	<p>Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas protegidas para a gestão de habitats ou espécies, constituem fundamentos específicos para a classificação da área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Baía do Cura, a respetiva importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos e em virtude dos valores naturais e geodiversidade em presença.</p> <p>Dentro dos limites territoriais da área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Baía do Cura incluem-se áreas que preenchem os critérios de classificação da Bird Life Internacional como IBA (IBA PT070 – Ponta da Malbusca e Ponta do Castelete). Esta área protegida integra no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho. Esta área protegida integra igualmente a jazida fossilífera da Ponta do Cedro.</p>
<b>SMA07</b> Pico Alto			<p>Constituem fundamentos específicos para a classificação da área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Pico Alto, a respetiva importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos, nomeadamente a riqueza de endemismos ali presentes.</p>
<b>SMA08</b> Barreiro da Faneca	Área de paisagem protegida	IBA PT069 – Ilhéu das Lagoínhas e Costa Adjacente Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – Barreiro da Faneca; Baía do Raposo; Baía do Tagarete e Ponta do Norte; Baía da Cré	<p>A Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreiro da Faneca e da Costa Norte, referida no artigo n.º 4 (alínea e)), do DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, é reclassificada nos termos do mesmo Diploma como área de paisagem protegida do Barreiro da Faneca, em função dos objetivos de gestão referidos naquele Diploma.</p> <p>Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas de paisagem protegida, constituem fundamentos específicos para a reclassificação da área de paisagem protegida do Barreiro da Faneca, os valores tradicionais e estéticos em presença e a singularidade geológica.</p> <p>O Barreiro da Faneca constitui uma paisagem única nos Açores, consistindo numa vasta área de terreno árido, formado essencialmente por piroclastos fortemente argilizados, pertencentes à unidade litoestratigráfica “Formação de Feteiras”, razão pela qual recebeu o nome de “Deserto vermelho dos Açores”. Apresenta-se como uma superfície de relevo ondulado com declives muito suaves, sendo visíveis, em alguns locais, formas de relevo causadas pela erosão eólica e hídrica, que conferem a este local um elevado valor paisagístico e ecológico, bem como de importância científica e cultural de relevância. Trata-se de um local praticamente desprovido de vegetação.</p> <p>Contígua ao Barreiro da Faneca encontra-se a baía da Cré, rica em jazidas de fósseis marinhos (Ponta dos Frades, Cré, Lagoínhas e Ponta do Norte), muito raros em regiões vulcânicas. Um pouco por toda a baía, e sobretudo na Pedreira da Cré e na gruta existente nas arribas desta baía, é possível observar formações sedimentares, como calcários e aglomerados fossilíferos, alguns destes muito bem preservados. Ainda em contiguidade, do lado oposto ao Barreiro da Faneca está localizada a baía do Raposo, igualmente de grande valor paisagístico pelas suas escarpas, queda de água e foz da ribeira. A adicionar a estes fatores encontra-se a importância ecológica destas baías, uma vez que as suas arribas servem de local de nidificação a várias espécies de avifauna marinha.</p> <p>Junto ao Barreiro da Faneca encontra-se a ermida de Nossa Senhora do Pilar, edificada em 1722, que devido à sua importância sociocultural, paisagística e arquitetónica, constitui mais um motivo adicional de valorização da área em que estão inseridas.</p>
<b>SMA09</b> Baía de São Lourenço			Geossítios do Geoparque Açores,

Designação	Categoria IUCN	Classificações internacionais	Síntese
		Geoparque Mundial da UNESCO – Baía de São Lourenço	protegida da Baía de São Lourenço, os valores tradicionais e estéticos em presença e a singularidade geológica, incluindo a jazida fóssil da Ponta Negra.
<b>SMA10</b> Baía da Maia		Geossítios do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO – Baía da Maia	Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas de paisagem protegida, constituem fundamentos específicos para a classificação da área de paisagem protegida da Baía da Maia, os valores tradicionais e estéticos em presença e a singularidade geológica. A classificação das Áreas de paisagem protegida da Baía de São Lourenço e da Baía da Maia, decorrem de um processo de discussão pública realizada nos termos da lei, tendo sido acordado a proteção destas áreas, dada a qualidade paisagística deste local, correlacionado com a preservação e recuperação das áreas de vinha.
<b>SMA11</b> Baía de São Lourenço		IBA PTM13 Santa Maria	Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas protegidas para a gestão de recursos, constituem fundamentos específicos para a reclassificação da área protegida para a gestão de recursos da Baía de São Lourenço, os valores naturais e estéticos em presença e a importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos. A área protegida de gestão de recursos da Baía de São Lourenço integra no seu âmbito a área protegida para a gestão de habitats ou espécies da Baía do Cura. Integra também no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho.
<b>SMA12</b> Costa Norte	Área protegida de gestão de recursos	IBA – PT069 Ilhéu das Lagoínhas e Costa Adjacente IBA PTM13 Santa Maria	Para além dos objetivos de gestão referidos anteriormente para as áreas protegidas para a gestão de recursos, constituem fundamentos específicos para a reclassificação da área protegida para a gestão de recursos da Costa Norte, os valores naturais e estéticos em presença e a importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos. A área protegida de gestão de recursos da Costa Norte integra no seu âmbito a área de paisagem protegida do Barreiro da Faneca. Integra também no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho.
<b>SMA13</b> Costa Sul		IBA PT070 – Ponta da Malbusca e Ponta do Castelete IBA PTM13 Santa Maria	Constituem fundamentos específicos para a reclassificação da área protegida para a gestão de recursos da Costa Sul, os valores naturais e estéticos em presença e a importância para as espécies, habitats e ecossistemas protegidos. Inclui 2 jazidas fósseis (Praia do Calhau e Macela). A área protegida de gestão de recursos da Costa Sul integra no seu âmbito as áreas protegidas para a gestão de habitats ou espécies da Ponta do Castelo e da Baía do Cura, bem como os objetivos e limites territoriais definidos para o antigo SIC Ponta do Castelo e observa, cumulativamente com regime definido pelo DLR n.º 47/2008/A de 7 de novembro, o regime estabelecido pelo PSRN2000 para a região. Esta área integra ainda no seu âmbito as zonas de reserva integral de captura de lapas definidas no n.º 1 do artigo 4.º do DRR n.º 14/93/A, de 31 de julho.

Conforme referido anteriormente (veja-se no subcapítulo 3.3), o Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha Santa Maria (PGPNISMA) encontra-se em fase final de elaboração (terminou a discussão pública), e visa o estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais para as diversas categorias de áreas protegidas que integram o Parque Natural, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território, em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção.

A área de intervenção do PGPNISMA abrange as áreas representadas e delimitadas na Planta de Zonamento, veja-se figura seguinte, designadamente as zonas emersas das áreas protegidas integradas no Parque Natural da Ilha de Santa Maria e as áreas de *continuum naturale*, abrangendo os corredores ecológicos e outras áreas importantes para as espécies e habitats fora das áreas protegidas.

Figura 5.33\_ PGPNISMA: planta de zonamento



<b>Código</b>	<b>Designação de Área Protegida - Unidades Operativas de Gestão</b>	
SMA01	Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas	
SMA02	Reserva Natural do Ilhéu da Vila - SMA02.01 (1 unidade)	
SMA03	Monumento Natural da Pedreira do Campo, do Figueiral e Prainha - SMA03.01 a SMA03.03 (3 unidades)	
	SMA01 - A, B, C, D, E	
	SMA03 - A, B, C	
SMA04	Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Costa Sudoeste - SMA04.01 a SMA04.02 (2 unidades)	
SMA05	Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Castelo - SMA05.01 a SMA05.03 (3 unidades)	
	SMA05.01 - A, B, C	
	SMA05.02 - A, B	
	SMA05.03 - A, B, C, D	
SMA06	Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Baía da Cura - SMA06.01 a SMA06.03 (3 unidades)	
	SMA06.01 - A, B	
	SMA06.03 - A, B, C	
SMA07	Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Pico Alto - SMA07.01 a SMA07.02 (2 unidades)	
SMA08	Área de Paisagem Protegida do Barreiro da Faneca - SMA08.01 a SMA08.04 (4 unidades)	
	SMA08.02 - A, B, C	
	SMA08.04 - A, B, C, D, E, F	
	SMA09	Área de Paisagem Protegida da Baía de São Lourenço - SMA09.01 a SMA09.03 (3 unidades)
	SMA09.02 - A, B	
	SMA10	Área de Paisagem Protegida da Baía da Maia
	SMA11	Área Protegida de Gestão de Recursos da Baía de São Lourenço
	SMA12	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Norte
	SMA13	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Sul

**Legenda:**

<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:red; border:1px solid black;"></span>	Área de proteção integral
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:orange; border:1px solid black;"></span>	Área de proteção parcial
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:lightgreen; border:1px solid black;"></span>	Área de proteção complementar
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:yellow; border:1px solid black;"></span>	Área prioritária para a conservação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:lightblue; border:1px solid black;"></span>	Área de uso sustentável dos recursos
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; border:1px solid black; background: repeating-linear-gradient(45deg, transparent, transparent 2px, black 2px, black 4px);"></span>	Área de intervenção específica
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background: repeating-linear-gradient(45deg, transparent, transparent 2px, blue 2px, blue 4px);"></span>	Área marinha

Fonte: Anteprojeto do Decreto Regulamentar Regional do PGPNISMA, SRAAC

Constituem objetivos gerais do PGPNISMA, para além dos objetivos gerais da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, nomeadamente:

- Assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável e da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens;
- Promover a proteção e manutenção da diversidade biológica e a integridade dos valores geológicos e dos recursos e valores naturais e culturais associados aos sítios protegidos, assegurando a sua articulação com as utilizações humanas compatíveis;
- Manter o *continuum naturale* com vista à salvaguarda da fauna e flora selvagens, tendo em vista a melhoria da coerência ecológica da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, em especial das áreas protegidas integradas na Rede Natura 2000;
- Evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies nos sítios protegidos;
- Estabelecer as medidas necessárias para garantir uma proteção eficaz da paisagem, dos habitats e das espécies, mantendo uma vigilância permanente sobre o respetivo estado de conservação e adotando as políticas necessárias para garantir a sua manutenção num estado de conservação favorável.



O PGPNISMA prossegue objetivos de gestão específicos, em função das categorias das áreas protegidas e dos regimes de proteção definidos, designadamente:

- a) Preservar os habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação;
- b) Assegurar as condições de referência para a manutenção dos processos ecológicos e para a preservação das características físicas do ambiente;
- c) Salvar a diversidade e integridade biológica, geológica, paleontológica e da paisagem;
- d) Proteger as características estruturais da paisagem, bem como os elementos naturais de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativa;
- e) Promover condições de referência e oportunidades de pesquisa e estudo científico e de monitorização, educação e interpretação ambientais;
- f) Regular os usos e atividades de forma a prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies e da paisagem;
- g) Monitorizar os espaços de acesso público e definir limites e condicionantes, na salvaguarda dos valores em presença;
- h) Promover a gestão e uso sustentável dos recursos naturais e as atividades com baixa incidência de impactes ambientais;
- i) Contribuir para um desenvolvimento socioeconómico sustentável, apoiando modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza, bem como a preservação de usos e práticas tradicionais e a promoção de produtos locais.

Este plano de gestão identifica os regimes de proteção aplicáveis a cada unidade operativa de gestão, consoante a importância dos valores naturais presentes e da respetiva sensibilidade ecológica, os quais devem ser tidos em consideração na revisão do PDM. Na tabela seguinte sintetizam-se os principais aspetos associados a cada regime estabelecido.

**Tabela 5.13. Regimes de proteção propostos pelo PGPNISMA**

<b>Áreas de proteção integral (art.º 9)</b>
<p>1 — As áreas de proteção integral correspondem a espaços <i>non aedificandi</i> que se destinam a garantir a manutenção dos processos naturais em estado imperturbável, a preservação de exemplos de excecional relevância ecológica num estado dinâmico e evolutivo, bem como a conservação da integridade de elementos geológicos e paleontológicos de importância excecional.</p> <p>2 — Nas áreas de proteção integral são proibidas quaisquer atividades, bem como o acesso e permanência de pessoas, exceto no âmbito de ações de conservação de habitats ou espécies e de monitorização ambiental, de busca e salvamento, de fiscalização, bem como para a realização de trabalhos de investigação científica ou o desenvolvimento de atividades de interesse relevante para o conhecimento e divulgação da área protegida.</p> <p>3 — A realização de trabalhos de investigação científica e o desenvolvimento de atividades de interesse relevante em áreas de proteção integral estão sujeitos a autorização prévia do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e devem ser acompanhados pelo Parque Natural da Ilha de Santa Maria.</p>
<b>Áreas de proteção parcial (art.º 10)</b>
<p>1 — As áreas de proteção parcial correspondem a espaços <i>non aedificandi</i> que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica muito significativos para a conservação da biodiversidade, geodiversidade e em que a atividade humana só é admitida, para além de razões de investigação científica, monitorização ambiental ou salvaguarda, através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de caráter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.</p> <p>2 — Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2019/A, de 27 de março, são interditos os seguintes atos ou atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;</li><li>b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;</li><li>c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;</li><li>d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;</li><li>e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;</li><li>f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;</li><li>g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;</li><li>h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.</li></ol>

- 3 — Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:
- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
  - b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
  - c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
  - d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
  - e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
  - f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;
  - g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;
  - h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
  - i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;
  - j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;
  - k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
  - l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
  - m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
  - n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Áreas de proteção complementar (art.º 11)

1 — As áreas de proteção complementar são espaços em que as atividades humanas e os usos do solo, da água ou de outros recursos são particularmente condicionados ou adaptados, em função dos objetivos de conservação prosseguidos pelas áreas de proteção integral ou parcial que complementam, sendo indispensáveis ao funcionamento e manutenção destas ou necessárias para a manutenção do *continuum naturale*.

2 — Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- b) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras;
- c) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- d) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- e) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 — Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A edificação, bem como a alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- c) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- d) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- e) A abertura de novos trilhos e caminhos;
- f) A instalação de novos miradouros;
- g) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
- h) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;
- i) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- j) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- k) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- l) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Áreas prioritárias para a conservação (art.º 12)

1 — As áreas prioritárias para a conservação são espaços *non aedificandi* que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica relevantes para a conservação da biodiversidade e em que a atividade humana só é admitida através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

2 — Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;
- b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;
- d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;
- e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;
- f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 — Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 739/2012/A, de 19 de setembro, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
- c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;
- g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;
- h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
- i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;
- j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;
- k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Áreas de uso sustentável dos recursos (art.º 13)

1 — As áreas de uso sustentável dos recursos destinam-se, preferencialmente, à manutenção das atividades culturais tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agrossilvo-pastoril, florestal, piscatória, ou de exploração de outros recursos, que constituam o suporte dos valores naturais a conservar.

2 — Nas áreas de uso sustentável dos recursos aplicam-se as interdições e condicionantes estabelecidas no Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro, para as respetivas áreas protegidas

São ainda definidas **áreas de intervenção específica** que são espaços de elevado interesse, real ou potencial, para a conservação da natureza e da diversidade biológica ou geológica que, devido às fortes pressões antrópicas a que foram sujeitos, necessitam de medidas específicas de proteção, recuperação ou reconversão. Estas áreas sobrepõem-se à UOG, passando a aplicar-se-lhes o regime de proteção associado à unidade territorial de base, logo que sejam concretizadas as medidas específicas.

Por fim, as **áreas de *continuum naturale*** visam garantir a circulação de fluxos genéticos entre áreas importantes para as espécies e *habitats*, através de corredores ecológicos, bem como estimular a conservação da natureza fora de áreas protegidas. Nestas áreas de acordo com o plano devem ser implementadas medidas de gestão consentâneas com os objetivos e medidas de conservação definidas para as áreas protegidas que lhes estão associadas ou para os valores naturais que se pretende salvaguardar fora das áreas protegidas.

No seu programa de execução, o PGPNISMA estabelece objetivos e medidas de gestão para cada área protegida, sendo que os objetivos abrangem toda a área protegida e decorrem dos respetivos diplomas que determinaram a sua classificação, com base nos valores presentes na área protegida em questão. Quanto às medidas de gestão, são específicas para cada unidade operativa de gestão e estão direcionadas para a conservação, recuperação e gestão de determinados habitats, espécies, elementos geológicos ou paisagens.

#### Áreas classificadas ou protegidas (terrestres e marinhas)

Numa breve abordagem à temática da fauna e da flora existente no concelho de Vila do Porto, conforme referido no PGRH-Açores 2022-2027<sup>28</sup>, as condições climáticas, geográficas e geológicas dos Açores deram origem a uma grande variedade de biótopos, ecossistemas e paisagens que propiciam um elevado número de habitats e uma grande diversidade de espécies, muitas delas endémicas. Esta ego/biodiversidade em conjunto com as características singulares da paisagem, associados com as tendências evolutivas da ocupação do solo conduziram à criação de diversas estratégias de proteção e conservação.

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho (entretanto revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, sem prejuízo da manutenção em vigor dos Parques Naturais de Ilha (PNI) criados ao seu abrigo), respeitante ao Regime Jurídico de Classificação e Gestão da Rede de Áreas Protegidas, veio consagrar PNI e o Parque Marinho dos Açores (PMA). Uma das vertentes da implementação deste diploma concretizou-se com a criação do PNI de Santa Maria, através do Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro.

Com o propósito de congregar, sob o mesmo quadro jurídico, todos os espaços com especial interesse para a conservação da natureza, ainda que não legalmente vinculativos, o PNI de Santa Maria contempla todas as áreas protegidas anteriormente classificadas ou reclassificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de dezembro, as Áreas Importantes para as Aves – *Important Bird Area* (IBA) e as zonas húmidas de importância internacional, designadas ao abrigo da Convenção de Ramsar. Nestes termos, o PNI de Santa Maria integra 13 áreas com categorias diferenciadas consoante os valores naturais e paisagísticos presentes e os objetivos de gestão preconizados, sendo estes os princípios que presidem ao sistema de classificação da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

#### Habitats e espécies de fauna e flora protegidas

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que compreende as áreas protegidas classificadas como zonas especiais de conservação (ZEC) e as áreas protegidas classificadas como Zonas de proteção especial (ZPE) e que tem como objetivo a conservação da diversidade biológica e ecológica, atendendo às exigências económicas, sociais e culturais das diferentes regiões.

Neste sentido, a Comunidade Europeia com a finalidade de proteger e melhor gerir o seu património natural estabeleceu uma política ambiental de conservação da natureza e da biodiversidade com a implementação de duas diretivas comunitárias: “Aves” e “Habitats”.

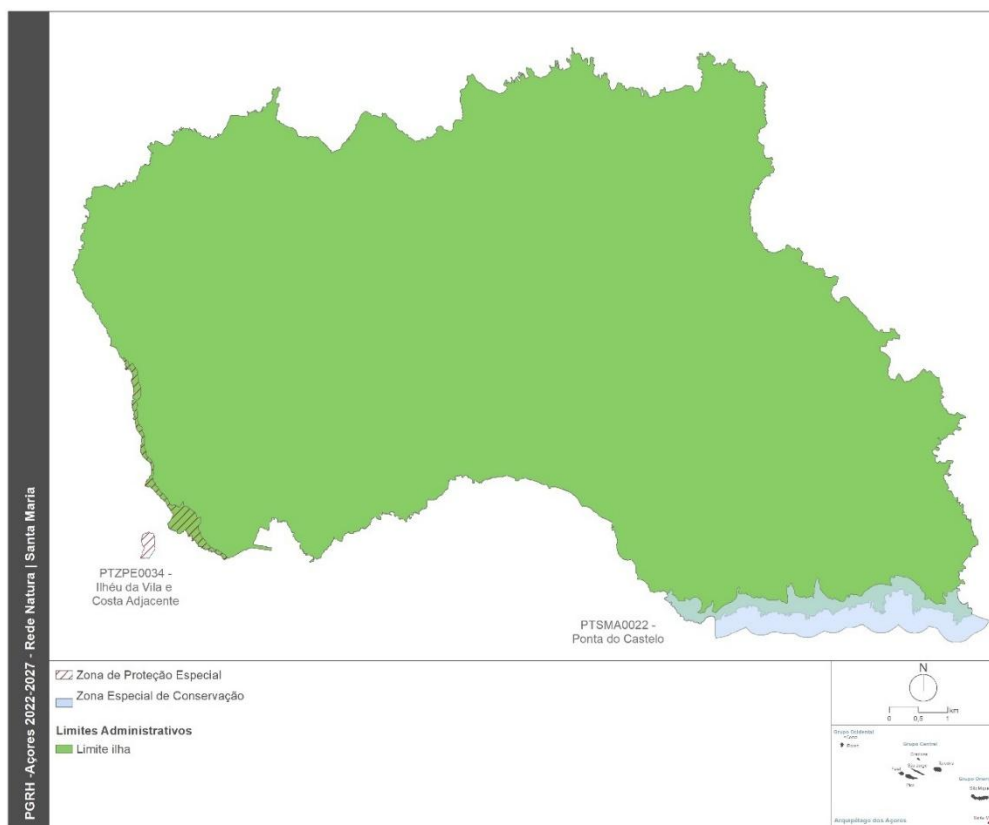
- A Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE) tem por objetivo a conservação e gestão das populações de aves (terrestres e marinhas), vivendo no estado selvagem, bem como dos respetivos habitats. Requer o estabelecimento de Zonas de Proteção Especial (ZPE), tendo sido aplicada nos Açores em 1989 com a criação de 15 ZPE, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2005/A, de 19 de abril:
- A Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE) é destinada à preservação dos habitats naturais (terrestres e marinhos), da flora e da fauna selvagens (terrestres e marinhas) considerados ameaçados, raros ou vulneráveis, e complementa a legislação comunitária iniciada com a diretiva “Aves”. Esta diretiva prevê a criação de uma rede de Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Nos Açores, em 2002, foram declarados 23 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) que em 2009 foram classificados como ZEC, através do Decreto Regulamentar Regional n.º

<sup>28</sup> SRAAC-DROTRH, 2021 (*Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos. 2021. Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRH-Açores 2022-2027). Parte 2 – Volume 1: Ilha de Santa Maria. Disponível em: <http://azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-A%C3%A7ores.htm>*)

5/2009/A, de 3 de junho. Em 2009 e 2013 foram ainda designados três novos SIC, dois marinhos e um terrestre, respetivamente.”

Na ilha de Santa Maria existem uma ZEC e uma ZPE, que totalizam aproximadamente 374 ha, dos quais 194 ha correspondem a área terrestre e 180ha a área marinha (veja-se figura e tabela seguintes): ZEC Ponta do Castelo; ZPE Ilhéu da Vila e Costa Adjacente.

Figura 5.34\_ Rede Natura 2000 na ilha de Santa Maria



Fonte: PGRH-Açores 2022-2027, SRAAC-DROTRH, 2021

Tabela 5.14\_Áreas que integram a Rede Natura 2000 na ilha de Santa Maria

ZEC/ZPE	Código	Designação	Área terrestre			Área marinha			Área Total	
			(ha)	Km <sup>2</sup>	(%)	(ha)	Km <sup>2</sup>	(%)	(ha)	Km <sup>2</sup>
ZEC	PTSMA0022	Ponta do Castelo	136,5	1,4	43,1	180,1	1,8	56,9	316,6	3,2
ZPE	PTZPE0034	Ilhéu da Vila e Costa Adjacente	57,1	0,6	100,0	—	—	—	57,1	0,6

Fonte: Adaptado de PGRH-Açores 2022-2027, SRAAC-DROTRH, 2021

Segundo o relatório da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional para as Alterações Climáticas<sup>29</sup>, está registada a existência de um conjunto de habitats e espécies de fauna e flora de extrema relevância para a proteção e conservação, sendo que os habitats com carácter protegido presentes nas ZEC e ZPE da ilha de Santa Maria estão listados nas tabelas seguintes.

<sup>29</sup> SREAT - DRA, 2017 (Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo – Direção Regional do Ambiente. 2017. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PROGRAMA REGIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DOS AÇORES. Disponível em: <http://azores.gov.pt/Gra/srrm-ambiente/menus/secundario/Alter%C3%A7%C3%B5es+Clim%C3%A1ticas/> )

Tabela 5.15\_Habitats presentes nas ZEC da ilha de Santa Maria

ZEC	Código Espécie	Habitats das ZEC
PTSMA0022 ZEC da Ponta do Castelo	1160	Enseadas e baías pouco profundas
	1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela mare
	1220	Vegetação perene das praias de calhaus rolados
	1250	Falésias com flora endémica das costas macaronésias
	8330	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas
PTSMA0023 ZEC do Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat	1170	Recifes

Fonte: Adaptado de AAE-PRAC, SREAT - DRA, 2017

Tabela 5.16\_Habitats presentes na ZPE da ilha de Santa Maria

ZPE	Código Habitat	Habitats das ZPE
PTZPE0034 ZPE do Ilhéu da Vila e Costa Adjacente	1220	Vegetação perene das praias de calhaus rolados
	1250	Falésias com flora endémica das costas macaronésias

Fonte: Adaptado de AAE-PRAC, SREAT - DRA, 2017

As tabelas que se seguem identificam as espécies com carácter protegido presentes nas ZEC e ZPE da ilha de Santa Maria.

Tabela 5.17\_Espécies presentes nas ZEC da ilha de Santa Maria

ZEC	Espécies das ZEC	
PTSMA0022 ZEC da Ponta do Castelo	<b>Fauna</b> Ardea cinerea Calidris alba Numenius phaeopus Calonectris diomedea Caretta caretta Charadrius alexandrinus Arenaria interpres Tursiops truncatus	<b>Flora</b> Erica azorica Azorina vidalii Spergularia azorica
	PTSMA0023 ZEC do Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat	<b>Fauna</b> Caretta caretta Tursiops truncatus

Fonte: Adaptado de AAE-PRAC, SREAT - DRA, 2017

Tabela 5.18\_Espécies presentes na ZPE da ilha de Santa Maria

ZPE	Espécies das ZPE	
PTZPE0034 ZPE do Ilhéu da Vila e Costa Adjacente	<b>Fauna</b> Sterna fuscata Calonectris diomedea Puffinus assimilis Oceanodroma castro Sterna hirundo Bulweria bulwerii Columba palumbus azorica Sterna dougallii Charadrius alexandrinus	<b>Flora</b> Myosotis maritima Spergularia azorica Myosotis azorica

Fonte: Adaptado de AAE-PRAC, SREAT - DRA, 2017

### Espécies exóticas e/ou invasoras presentes

Ainda segundo o mesmo documento, de acordo com o levantamento feito aquando da elaboração da Base de Dados Atlantis, com as listas constantes de Flora e Fauna Terrestre Invasora na Macaronésia Top 100 nos Açores, Madeira e Canárias (Silva et al., 2008) e com o Anexo IX do DLR 15/2012/A, de 2 de abril, foram detetadas várias espécies de flora exótica e algumas com carácter invasor na ilha de Santa Maria.

Tabela 5.19\_ Espécies de flora exóticas e/ou invasoras na ilha de Santa Maria

Ilha	Espécies de Flora Exóticas e Invasoras	
Santa Maria (41)	<i>Acacia_melanoxyton</i> <i>Adiantum_hispidulum</i> <i>Adiantum_raddianum</i> <i>Agave_americana_500</i> <i>Agave_americana_5000</i> <i>Ailanthus_altissima</i> <i>Anredera_cordifolia</i> <i>Aptenia_cordifolia</i> <i>Araujia_sericifera</i> <i>Arundo_donax</i> <i>Carpobrotus_edulis</i> <i>Colocasia_esculenta</i> <i>Conyza_bonariensis</i> <i>Conyza_canadensis</i> <i>Cryptomeria_japonica</i> (não é invasora) <i>Cyrtomium_falcatum</i> <i>Cytisus_scoparius</i> <i>Deparia_petersenii</i> <i>Doodia_caudata</i> <i>Drosanthemum_floribundum</i> <i>Erigeron_karvinskianus</i>	<i>Eucalyptus_globulus</i> (não é invasora) <i>Hedychium_gardneranum</i> <i>Hydrangea_macrophylla</i> <i>Ipomoea_indica</i> <i>Lantana_camara</i> <i>Nephrolepis_cordifolia</i> <i>Opuntia_ficus-indica</i> <i>Phormium_tenax</i> <i>Phytolacca_americana</i> <i>Pinus_pinaster</i> <i>Pittosporum_undulatum</i> <i>Pteridium_aquilinum</i> <i>Rubus_ulmifolius</i> <i>Salpichroa_origanifolia</i> <i>Solanum_mauritianum</i> <i>Spartium_junceum</i> <i>Stenotaphrum_secundatum</i> <i>Tetragonia_tetragonioides</i> <i>Ulex_europaeus_europaeus</i> <i>Ulex_europaeus_latebracteatus</i>

Fonte: Adaptado de AAE-PRAC, SREAT - DRA, 2017

*Página propositadamente deixada em branco*



## 6. CARACTERIZAÇÃO URBANA

### 6.1. Rede urbana e forma de povoamento

Santa Maria, como aliás foi referido anteriormente, apresenta um território dividido em duas partes, distinguindo-se claramente duas tipologias de solo e vegetação. A ocupação urbana surgiu originalmente nas áreas de declives menos acentuados (a metade ocidental da ilha), desenvolvendo-se sobretudo para o interior da ilha - afastando-se das zonas costeiras - e para nascente, onde é evidente um relevo mais acidentado, aproveitando as zonas com alguma aptidão para o uso agrícola, garantindo assim a subsistência das populações.

Estas características influenciaram fortemente as formas de povoamento de Vila do Porto, revelando um carácter marcadamente rural, não só pela preponderância da atividade agrícola na base da economia do concelho, como pela própria estrutura e organização dos aglomerados.

A rede urbana do concelho de Vila do Porto apresenta uma hierarquia evidente, polarizada pelo centro urbano principal, a sede de concelho. O modelo de ordenamento do PDM em vigor define a rede urbana assente nos seguintes critérios:

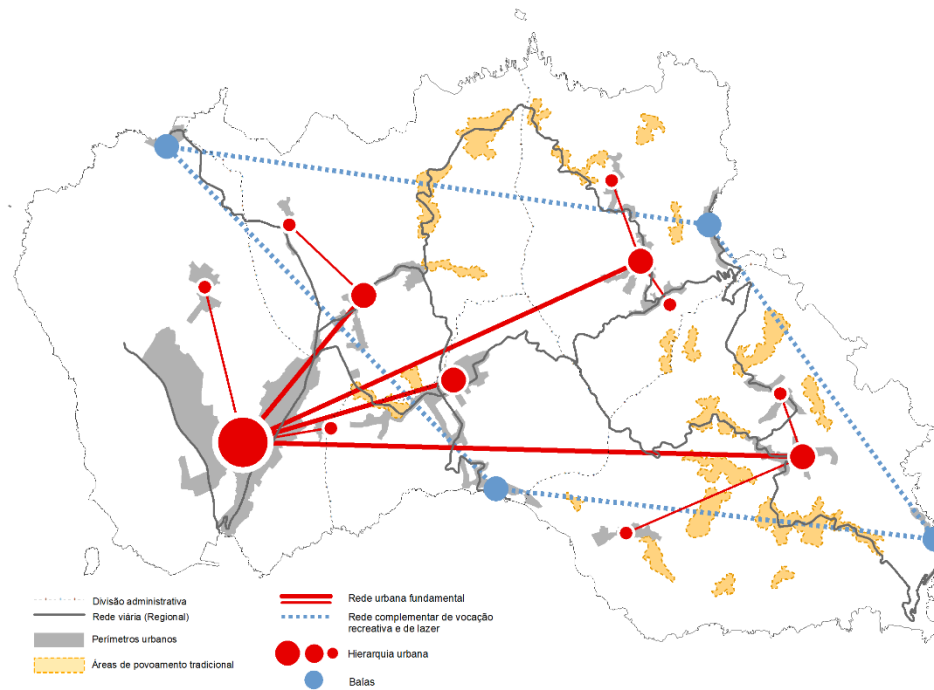
- **Dimensão populacional** – população residente e presente, nomeadamente o peso em relação ao concelho;
- **Dimensão urbana** – dimensão das áreas urbanas (considerando as áreas efetivamente edificadas e as áreas urbanizadas, os espaços públicos de utilização coletiva e as áreas industriais);
- **Grau de centralidade** – número e diversidade de funções centrais e oferta de bens e serviços;
- **Localização geográfica** e relação de proximidade/complementaridade entre os lugares.

A conjugação dos critérios mencionados e dos objetivos estratégicos conduziu a uma organização do território municipal estruturada numa hierarquia de **três níveis** (segundo uma ordem de importância decrescente):

- **Vila do Porto**, o principal centro urbano, que concentra o maior número de equipamentos, serviços e funções diferenciadoras;
- **Almagreira, São Pedro, Santa Bárbara, Santo Espírito** – engloba as sedes de freguesia, que assumem funções importantes na rede urbana municipal;
- restantes aglomerados urbanos – **Paúl, Santana, Valverde, Lagos, Arrebetão, Santo António e Malbusca** - os quais apresentam uma matriz tradicional de ocupação essencialmente habitacional, dependentes das sedes de freguesia onde se encontram.

O modelo de ordenamento da rede urbana municipal apresenta ainda uma rede complementar constituída por áreas fundamentalmente relacionadas com as atividades de recreio e lazer, onde se integram as baías da Praia Formosa, Maia, São Lourenço e Anjos, as quais se encontram associadas às zonas balneares e áreas de vocação recreativa, representando importantes estruturas para o desenvolvimento económico e turístico do concelho, a que correspondem tipologias de ocupação específicas do território.

Figura 6.1\_Hierarquia da rede urbana de Vila do Porto

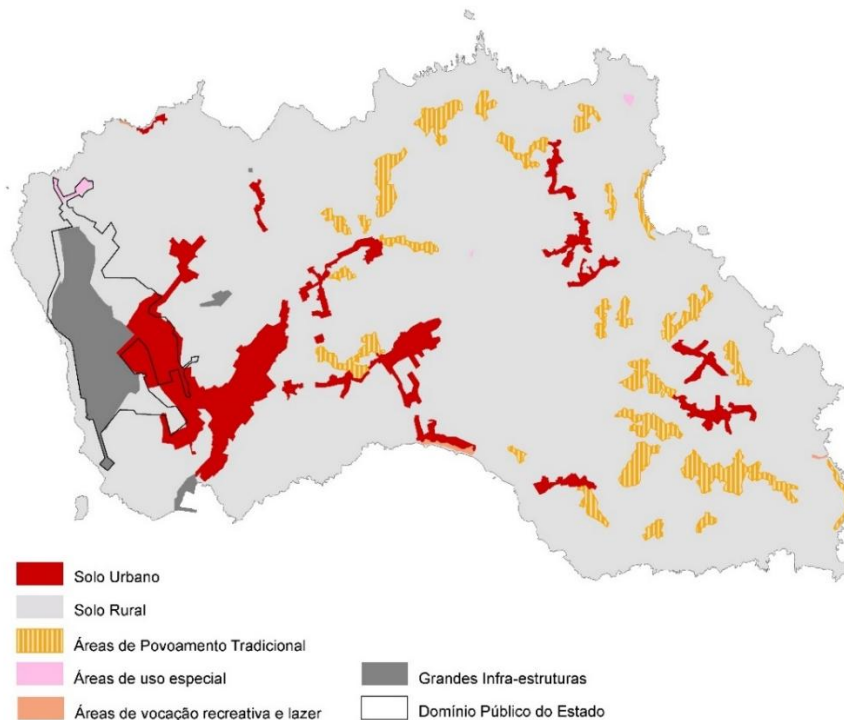


Fonte: PDM em vigor.

Finalmente, no modelo de ordenamento do concelho de Vila do Porto foram ainda consideradas as áreas de povoamento tradicional, constituídas por áreas complementares aos espaços urbanos, em que as edificações assumem funções maioritariamente residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico.

Desta categoria fazem parte os núcleos de Ribeira do Engenho, Banda de Além, Trevina, Covões, Feteiras de Baixo/Chã de João Tomé, Feteiras de Cima, Lagoinhas, Feteiras, Norte, Barreiro, Cruz de São Mor, Forno, São Lourenço, Azenhas, Feteirinha, Loural, Cruz, Fonte do Jordão/Glória, Terra do Raposo, Calheta, Maia, Panasco, Cardal, Lagoa, Além, Courelas/Falcão e Graça.

Figura 6.2\_Distribuição dos perímetros urbanos e áreas de povoamento tradicional do PDM em vigor



Fonte PDM em vigor

A sede de concelho corresponde ao aglomerado que concentra a grande maioria de usos e funções, respondendo às necessidades da população residente no concelho e também da população sazonal, que vem desfrutar das potencialidades turísticas e de lazer do concelho, sobretudo no Verão. Destaca-se, no entanto, o lugar do aeroporto, o qual apresenta um conjunto de funções básicas de apoio à população, assim como alguns equipamentos coletivos (educação e lazer), embora dependa de Vila do Porto para serviços específicos.

Quanto aos restantes aglomerados, as suas características funcionais e morfológicas fazem com que a sua dependência da sede de concelho seja ainda mais evidente, tendo os seus residentes de deslocar-se frequentemente a Vila do Porto para recorrer não só a serviços especializados como para a satisfação das necessidades básicas.

À exceção de Vila do Porto, verifica-se em todo o território municipal uma dispersão das edificações dentro e fora do perímetro urbano, traduzindo-se num povoamento de carácter rural, assente em pequenos núcleos de povoamento disperso, de densidade populacional pouco significativa, de uma forma geral afastados da orla costeira.

## 6.2. Nível de ocupação e infraestruturção do solo urbano

Os aglomerados urbanos do concelho de Vila do Porto apresentam um desenvolvimento muito variado, onde na maioria das vezes não é possível distinguir o que provocou a sua origem e lógica de organização.

Com exceção de Vila do Porto e do Lugar do Aeroporto e ainda das sedes de freguesia, os restantes aglomerados apresentam uma organização muito irregular, não seguindo geralmente a rede viária, ao contrário do que acontece nas restantes ilhas, embora as edificações - apesar de evidenciarem uma ocupação dispersa – estejam localizadas nas imediações dos acessos rodoviários principais. Na sua maioria, estes aglomerados apresentam um uso quase exclusivamente habitacional, muitos deles ligados à atividade agrícola, daí a estrutura de povoamento disperso de carácter rural.

Figura 6.3\_Povoamento de carácter rural de Vila do Porto

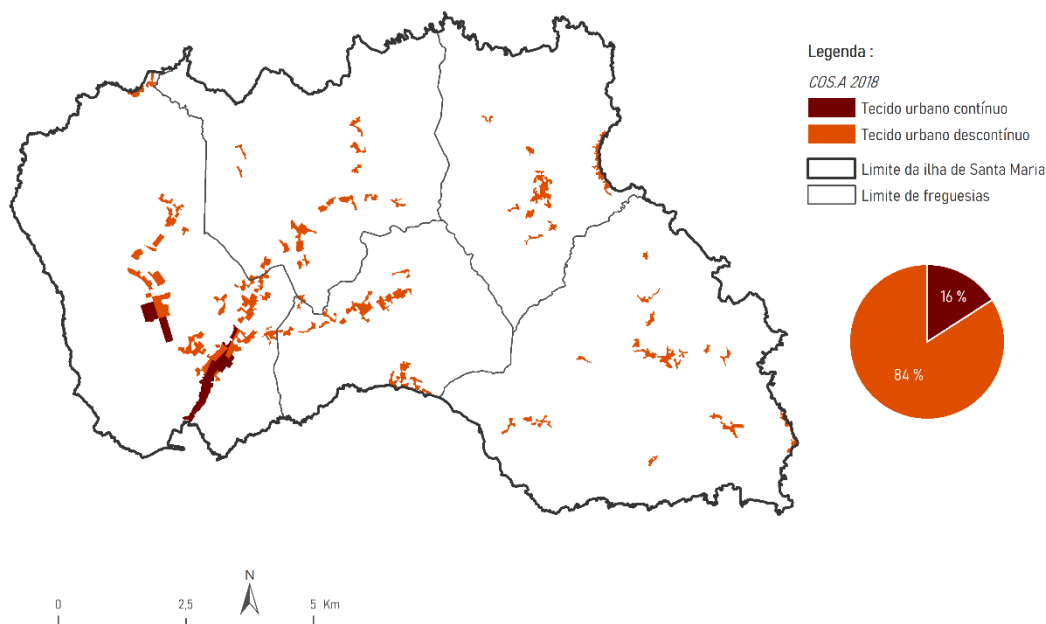


Fonte: PDM em vigor.

A avaliação realizada no REOT sobre a evolução da ocupação urbana e do povoamento permitiram concluir que o modelo proposto responde adequada e cabalmente à procura e dinâmica verificadas, sem prejuízo de acertos no âmbito da presente revisão.

A análise a COS.A 2018 que identifica o tecido urbano contínuo e descontínuo, evidencia a rede urbana existente e, também, as áreas de povoamento tradicional destacadas no PDM atual.

Figura 6.4\_ Tecido urbano contínuo e descontínuo



Fonte: CAOP, COS.A2018

Os aglomerados de Vila do Porto, Almagreira e Aeroporto constituem uma área urbana praticamente contínua, provocada pela dispersão da construção ao longo da Estrada Regional em direção a S. Pedro e a Almagreira.

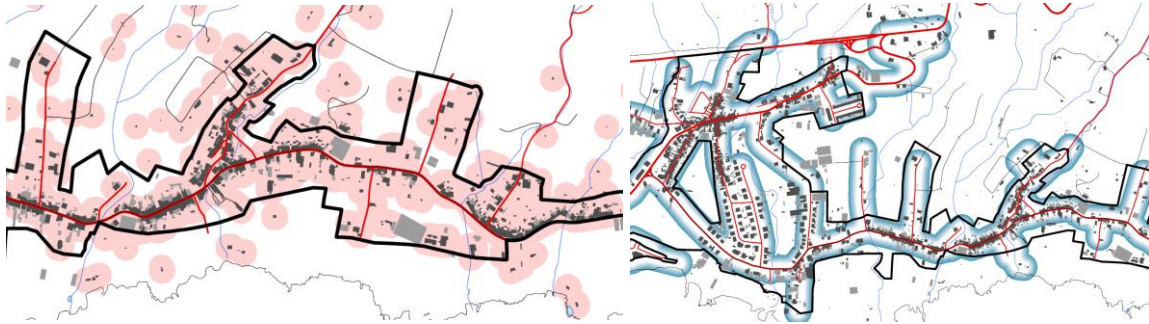
O solo urbano do PDM em vigor apresenta níveis de execução diversificados (entre as várias freguesias) e globalmente reduzidos. No sentido de avaliar o nível de ocupação atual dos perímetros urbanos definidos, foi efetuada uma análise dos referidos perímetros sobre a imagem de satélite disponível – análise que será ajustada aquando da homologação da cartografia de base da 2rPDM\_ViladoPorto, conjugando com a informação sobre a dinâmica urbanística registada durante o período de vigência do PDM. Esta análise incidirá igualmente sobre as áreas de povoamento tradicional, como áreas complementares aos aglomerados urbanos.

Assim, foram identificadas as situações que devem ser objeto de pormenorização ao nível da proposta a desenvolver, nomeadamente:

- **Avaliar a alteração de limites** – situações de ajustes de limites quando se verifica a existência de áreas edificadas relativamente dispersas e localizadas nas periferias do solo urbano e nas imediações das áreas de povoamento tradicional;
- **Verificar a colmatação da malha** – nos casos em que se identifica a necessidade de verificar a existência de bolsas de tecido urbano vazio que permanece por preencher;
- **Equacionar nova classificação e qualificação do solo** – nos casos que decorrem do novo enquadramento legal no sentido de eliminar os espaços de urbanização programada ou situações similares.

A análise mais detalhada dos vazios urbanos será efetuada na fase seguinte, já suportada pela cartografia homologada, através do resulta a métodos analíticos quer em relação ao edificados existentes, quer à cobertura das infraestruturas.

**Figura 6.5\_ Ilustração da análise entre perímetro proposto e o edificado existente ou rede de abastecimento de água, aplicação de buffers**

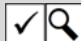

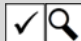

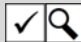


Na tabela seguinte sintetizam-se as principais características dos diferentes aglomerados urbanos bem como as situações a equacionar na fase seguinte, que encontram correspondência nos esquemas em anexo.

**Tabela 6.1\_ Aglomerados urbanos**

Designação	Características dominantes	Situações a equacionar
Vila do Porto	<p>Vila do Porto surgiu a partir de um núcleo pesqueiro associado à enseada que permitia a acostagem de embarcações. No século XVI a Vila tinha já uma estrutura definida que, mais tarde, nos séculos XVII e XVIII, cresceu para norte, consolidando-se até à zona de Santo Antão pelo final do século XIX. Na segunda metade do século XX, deu-se o crescimento para Oeste impulsionado pela construção do Aeroporto.</p> <p>O tecido urbano caracteriza-se por um centro bem demarcado e relativamente denso, dispersando-se gradualmente ao longo das vias. A malha urbana apresenta essencialmente três formas de organização, condicionadas sobretudo pela topografia: linear, dispersa e ortogonal. O núcleo primitivo de Vila do Porto evidencia um traçado medieval desde o Forte de S. Brás até à Igreja Matriz, desenvolvendo-se para Norte de forma mais linear, segundo um eixo viário principal que atravessa a Vila longitudinalmente – a Rua Dr. Luís Bettencourt - e de outro eixo secundário paralelo, intercetados por várias ligações transversais.</p> <p>O cadastro é composto por lotes retangulares perpendiculares à via, cuja ocupação é densa, preenchendo de uma forma quase orgânica toda a área urbana passível de ser ocupada.</p> <p>O espaço público do centro histórico tem um tratamento mais detalhado do que as zonas mais recentes da vila. Os passeios apresentam um pavimento em pedra vulcânica e calcária, sendo a separação das áreas de estacionamento, circulação pedonal e viária bem evidentes. Ao longo da rua principal, os passeios são adornados com motivos marítimos.</p> <p>Em termos de morfologia urbana, Vila do Porto evidencia a sua estrutura viária primitiva, nomeadamente na zona histórica, organizada através de uma via principal intercetada por vias secundárias transversais que ligam a arruamentos estreitos e que no conjunto formam uma malha reticulada. Relativamente às tipologias de espaço público presentes, o núcleo conserva os largos em frente a edifícios relevantes para a estrutura da vila, destacando-se o Largo Sousa e Silva junto ao Forte de S. Brás, o largo Coronel Costa Santos que envolve a Igreja Matriz e o Largo da Nossa Senhora da Conceição adjacente ao antigo Convento de S. Francisco.</p> <p>O bairro do Aeroporto que integra o perímetro urbano de Vila do Porto, constitui um aglomerado relativamente grande e denso, no contexto da ilha, tendo sido planeado de acordo com o conceito de “cidade-jardim”, ao estilo moderno internacional, durante a Segunda Guerra Mundial, por iniciativa norte-americana, aquando da construção do aeroporto como base militar. A necessidade de alojamento para os trabalhadores e militares resultou num conjunto organizado de pequenos bairros residenciais orientados por uma alameda principal. Esta intervenção foi um ponto de viragem no urbanismo tradicional insular, marcando mais uma vez a componente experimental dos aglomerados urbanos em Santa Maria. Após a passagem da infraestrutura aeroportuária para o Estado Português foi levado a cabo um projeto orientado por Keil do Amaral, com vista à elaboração de um plano geral de adaptação da aerogare para a aviação civil e reestruturação das áreas habitacionais. De inspiração modernista, o desenho urbano é relativamente simples e organizado em torno de três vias longitudinais principais: ao centro, a ‘espinha dorsal’ à qual vão dar os arruamentos de acesso local; a poente, a via de ligação entre a aerogare e ao centro da vila e zona portuária, pela ‘estrada da Birmânia’; e uma terceira via, a nascente, que atravessa as zonas residenciais. As várias unidades habitacionais constituem pequenas células, com lógicas de organização distintas, em bandas contínuas, moradias geminadas e isoladas, com ou sem grandes</p>	<p>☑ ? 🔍</p>

Designação	Características dominantes	Situações a equacionar
	<p>áreas de logradouro, distribuídas ao longo de vias de acesso, incluindo algumas com abundante arborização.</p> <p>Este aglomerado não contém áreas de povoamento tradicional adjacentes.</p>	
<b>Almagreira</b>	<p>O aglomerado apresenta pequenas ramificações viárias, onde se inicia um relevo ondulado, mas pouco declivoso que faz a transição entre a plataforma Ocidental e a Serra do Pico Alto.</p> <p>Em termos de tipologia de ocupação, verifica-se uma maior consolidação da malha edificada no centro cívico/religioso, onde se situam os principais equipamentos de apoio à população, e no troço da ER que parte para o interior do território, em direção a Santa Bárbara</p> <p>A estrutura da propriedade evidencia um cadastro de configuração retangular nas áreas planas e mais irregular nas zonas onde o terreno é mais acidentado, formando um mosaico de malha composta, identificável pela 'quadricula' definida pelos muretes de pedra vulcânica. De um modo geral o tecido edificado não apresenta nenhum padrão definido, tendo o seu crescimento ocorrido de forma orgânica, condicionada principalmente pela topografia e pela rede viária.</p> <p>Relativamente ao espaço público, dado o carácter de arrabalde do principal centro urbano, onde se localizavam as grandes propriedades agropecuárias, os espaços de estadia e de utilização pedonal resumem-se aos passeios em pedra vulcânica contíguos aos principais edifícios no centro mais antigo, na zona da Igreja.</p> <p>A tipologia de edificação mais antiga corresponde às antigas propriedades e quintinhas, algumas em avançado estado de degradação, com torreões decorados e pequenos pátios, assim como as casas rurais marienses de piso térreo ou dois pisos de planta quadrada e telhado de quatro águas, construídas em alvenaria de pedra com acabamento exterior em cal e molduras coloridas nas portas e janelas, não esquecendo as chaminés, 'à moda antiga' (retangular) ou 'a vapor' (cilíndrica alongada).</p> <p>Courelas/Falcão e Graça constituem duas áreas do povoamento tradicional que, de alguma forma, dão continuidade ao aglomerado urbano na medida em que lhe são adjacentes.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>São Pedro</b>	<p>O conjunto urbano encontra-se implantado numa plataforma pouco acidentada cujos terrenos dispõem de uma rede hidrográfica de pequenas linhas que lhe conferem boas características para a exploração agrícola, onde predomina a cultura de cereais. O aglomerado desenvolve-se para Norte e depois para Nascente, orientado pelo eixo viário estruturante, numa extensão de aproximadamente 2,8 km lineares.</p> <p>O território é marcado por uma relativa interioridade, a avaliar pela distância à orla costeira e aos acessos diretos ao mar, mas comparativamente com a restante faixa Norte da ilha, a proximidade com Vila do Porto e o solo pouco acidentado e fértil foram condições de grande relevância no processo de humanização da ilha.</p> <p>O cadastro organiza-se segundo um padrão quadrangular irregular orientado pela fisiografia do território, e com parcelas de dimensões variadas, apresentando quase sempre uma utilização agropecuária.</p> <p>A organização dispersa das construções faz com que a taxa de ocupação do solo urbano seja reduzida, e agrupada em pequenas bolsas junto aos cruzamentos viários.</p> <p>O tecido urbano não é formalmente definido, mas a tendência mais evidente é a construção ao longo do principal eixo viário. A mancha mais consolidada localiza-se no núcleo original de São Pedro; nota-se também alguma concentração urbana junto aos equipamentos de apoio à população.</p> <p>No que se refere ao espaço público, não existem de um modo geral áreas de estadia, apenas se identificando o largo da Igreja que funciona como local de convívio e de encontro da população, próximo dos principais equipamentos coletivos. As vias são asfaltadas e normalmente sem passeios.</p> <p>São Pedro conserva ainda muitos exemplos de casas tradicionais marienses de diversas tipologias: casas térreas alongadas ou com planta quadrada e casas de empena fechada. As 'casas mais antigas' preservam ainda os aspetos próximos de alguns modelos continentais da Estremadura e do Alentejo; muitas delas foram atualizadas com anexos e arranjos para a manutenção das estruturas.</p> <p>Ribeira do Engenho e Banda de Além constituem duas áreas do povoamento tradicional que, de alguma forma, dão continuidade ao aglomerado urbano na medida em que lhe são adjacentes.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<b>Santa Bárbara</b>	<p>Santa Bárbara localiza-se na zona oriental da ilha e insere-se no conjunto de aglomerados do circuito norte do concelho. Apresenta uma organização no sentido Norte-Sul acompanhando a Ribeira de Santa Bárbara e ocupando os territórios menos sinuosos. A sul, é limitado pela Ribeira do Salto o que obrigou a expandir-se para nordeste e sudoeste.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>

Designação	Características dominantes	Situações a equacionar
	<p>O uso agrícola modificou bastante a topografia, sendo a paisagem marcada por socalcos de terreno de cultivo muito diversificado, revestidos com vários tipos de vegetação, cores e texturas, realçando as sensações de frescura e ordenamento dos núcleos rurais. Pontualmente, existem pequenos povoamentos arbóreos de criptoméria espalhados pelas terras de pasto, fora da mancha florestal da serra do Pico Alto.</p> <p>À semelhança de outros aglomerados do município, Santa Bárbara apresenta um núcleo construído relativamente consolidado, centrado no polo administrativo e religioso, que gradualmente se dispersa para os limites do perímetro urbano, e para além deste, especialmente para Poente, em direção ao Pico Alto, onde as construções vão sendo surgindo ao longo dos acessos viários, e número de edificações em solo não urbano é mais significativa.</p> <p>A enorme dispersão que caracteriza o povoamento dificulta a constituição de uma estrutura de espaço público mais complexa para usufruto da população: os arruamentos principais são asfaltados, sendo os acessos às zonas mais periféricas em terra batida; apenas existem passeios no troço de via imediatamente adjacente ao centro da sede de freguesia, onde se localizam os equipamentos de apoio à população.</p> <p>A tipologia de habitação mais constante em Santa Bárbara é a casa de ‘empena fechada’ que permite vencer o declive e enquadrar-se perfeitamente nos socalcos; as edificações de piso térreo são alongadas ou em ‘L’. De um modo geral, as construções são em alvenaria de pedra com um acabamento em cal e molduras coloridas (azul, principalmente) nos vãos. Como elementos singulares importa referir a Escola Primária composta por dois edifícios do Plano do Centenário (1965) e os dois moinhos.</p>	
Santo Espírito	<p>A ocupação é mais consolidada no centro, onde se localizam os serviços e equipamentos de apoio à população; o restante povoamento é muito disperso. Por outro lado, verifica-se a forte presença de construção em espaço rural, ao longo das vias municipais.</p> <p>A lógica de ocupação segue de forma segmentada os eixos viários principais, embora sem referências a alinhamentos definidos. O cadastro é condicionado principalmente pela topografia fortemente alterada pelo processo de humanização, através da criação de socalcos que permitem a exploração agrícola e a criação de pastagens para o gado bovino.</p> <p>Na zona envolvente à igreja, existem passeios muito estreitos que servem de separação entre as construções e a via automóvel; a igreja apresenta um adro cuja cota elevada sobre a rua lhe confere uma posição de destaque na envolvente.</p> <p>As tipologias construídas mais presentes são as casas tradicionais marienses de piso térreo de ‘empena fechada’ ou em ‘L’, de planta quadrada ou alongada.</p>	
Paúl	<p>Pequeno núcleo urbano cuja zona principal se encontra estruturada em torno do cruzamento entre os acessos viários ao Barreiro da Faneca e à área da Estação Espacial (ESA), na freguesia de São Pedro, estendendo-se para sul de forma mais dispersa. A estrutura edificada é composta essencialmente por construções descaracterizadas, com um número significativo de anexos, destoando da arquitetura tradicional que se verifica de forma geral em toda a ilha.</p>	
Santana	<p>Constitui a primeira experiência de povoamento do interior da ilha de Santa Maria, motivada pelas condições favoráveis à implantação de construções. A morfologia do território de relevo ondulado, propícia tanto à expansão do povoamento como à exploração agrícola - especialmente de cereais - levou ao aparecimento dos primeiros aglomerados na foz da Ribeira do Capitão, atualmente a zona de Anjos e de Santana.</p> <p>Os arruamentos são asfaltados e maioritariamente sem passeios e não existem espaços públicos de estadia. Por outro lado, a área adjacente à entrada da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem, atualmente desprovido de qualquer estrutura que promova a utilização coletiva, poderá facilmente transformar-se num local amplo de estadia e de encontro da população.</p> <p>A tipologia de edificado mais comum corresponde a casas de plantas complexas, do tipo região ‘saloia’, de um ou dois pisos, sendo que se encontra também um número significativo de construções mais recentes, embora descaracterizadas.</p>	
Valverde	<p>Pequeno núcleo urbano localizado na periferia nascente de Vila do Porto, que malha orgânica e razoavelmente consolidado.</p>	
Lagos	<p>O povoamento assume claramente características rurais, de ocupação dispersa e baixas volumetrias das edificações, resultando da fixação da população atraída pelas condições favoráveis de exploração agrícola da área central da costa norte da ilha.</p> <p>A tipologia de ocupação destes aglomerados rurais é caracterizada pela dominância de construções afetas a habitações unifamiliares isoladas e distanciadas entre si, não sendo possível identificar um centro urbano o que vem reforçar o carácter rural das povoações.</p> <p>Uma vez que se encontram de certa forma afastadas dos principais centros e dos principais acessos ao mar, a pressão construtiva não é significativa, resultando na</p>	

Designação	Características dominantes	Situações a equacionar
	manutenção da paisagem tradicional dos primeiros aglomerados marienses. A tipologia habitacional predominante corresponde à casa típica mariense de um piso.	
Arrebetão	Núcleo urbano adjacente a sul Santa Barbara que se assume como um prolongamento deste. Caracteriza-se por um povoamento disperso de habitações em torno de 4 arruamentos.	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Santo António	Pequeno núcleo de cariz rural sendo o mais antigo da freguesia de Santo Espírito, e tendo sido a primeira sede paroquial da freguesia – Ermida de Santo António. Tem como eixo principal o troço da ER que liga Santo Espírito a Santa Bárbara e pelas respetivas ramificações que fazem a ligação aos pequenos núcleos rurais. À semelhança dos restantes aglomerados da freguesia, predominam as casas típicas marienses. As vias principais são asfaltadas e os acessos mais periféricos são em terra. A ruralidade da povoação reflete-se no tratamento do espaço público, não havendo quaisquer tipologias definidas, apenas um pequeno adro associado à Ermida de Santo António.	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Malbusca	Localizado no extremo ocidental da freguesia de Santo Espírito, num território de relevo mais suave, o aglomerado de Malbusca integra uma zona de transição entre o interior acidentado e a orla costeira, apresentando uma fisiografia menos acentuada que o interior da freguesia, embora o crescimento tendencial do povoamento continue a ser em direção ao centro. O aglomerado apresenta uma dimensão considerável, no contexto urbano da ilha. Trata-se de uma faixa ao longo da estrada municipal, não sendo possível identificar claramente um centro urbano. A ocupação das áreas urbanas é muito dispersa, organizada em pequenos núcleos pouco consolidados, onde as construções são orientadas pela proximidade à via de acesso e pela configuração do cadastro, delimitado por muretes de pedra. A utilização dos terrenos está associada sobretudo a pastagens, dadas as características do solo. O carácter marcadamente rural do povoamento determina a inexistência de um espaço público de estadia de utilização dos residentes, resumindo-se este às vias asfaltadas ou em terra batida sem passeios. Predominam as casas tradicionais isoladas de primeira habitação, normalmente em 'L', de piso térreo ou com meia loja. Destaca-se o triato da Irmandade do Santo Espírito e a Capela de Nossa Senhora da Piedade.	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Baía da Praia Formosa	O aglomerado urbano encontra-se implantado numa baía exposta a Sul, entre a foz de duas ribeiras formadas por vales bastante encaixados: a Ribeira da Praia a poente e a Ribeira do Gato a nascente. A baía – Praia Formosa - possui uma extensão considerável de areal branco e localiza-se relativamente próximo de Vila do Porto, tornando-a com um destino muito procurado no âmbito do turismo balnear de Santa Maria. A zona mais antiga do aglomerado, junto ao areal, apresenta um padrão de ocupação bastante disperso, havendo duas áreas de maior densidade dentro do perímetro urbano, onde predominam construções mais recentes – sobretudo de ocupação sazonal -, em que não são utilizados quaisquer elementos da arquitetura tradicional mariense. Por outro lado, verificou-se a existência de habitações típicas da ilha, com interesse para a conservação, as quais integram a cozinha num corpo de 2 pisos e são formalmente muito semelhantes às casas da zona da Estremadura. Apesar da pressão sobretudo por parte do sector turístico que incide sobre a Praia, é possível verificar uma grande percentagem de ocupação agrícola, aproveitando as características dos terrenos que envolvem a baía. O espaço público privilegia a circulação automóvel onde as ruas são asfaltadas e não têm passeios, existindo um parque de estacionamento junto à praia. A baía, junto ao areal, é pautada por um conjunto de locais que convidam à estadia. Destaque ainda para as ruínas do antigo Forte de S. João Baptista. O plano de pormenor da Praia Formosa em vigor aposta na qualificação do espaço urbano, veja-se capítulo 3.22. O grau de concretização do PP ainda é incipiente.	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Baía dos Anjos	O aglomerado urbano localiza-se no limite norte da freguesia de Vila do Porto, numa pequena baía, em a pequena povoação se encontra implantada na plataforma menos inclinada junto à linha de costa. O início da ocupação urbana deu-se numa faixa interior à via de acesso paralela ao limite da ilha; posteriormente, foi-se formando um segundo alinhamento de edificações na encosta, paralelo ao primeiro, com uma rua de acesso. Recentemente tem-se verificado o aparecimento de novas construções numa bolsa de espaço urbano junto à curva da estrada regional, essencialmente habitações unifamiliares, assim como uma utilização agrícola, nomeadamente na plantação de vinhas. A mancha edificada dentro do perímetro urbano dos Anjos é relativamente consolidada, constituída por dois pequenos núcleos: um junto à baía e outro, de ocupação mais recente, junto à entrada do aglomerado pela ER.	<input type="checkbox"/>



Designação	Características dominantes	Situações a equacionar
	<p>Grande parte das edificações é de construção recente, com algumas exceções de habitações de arquitetura tradicional, as quais se encontram bastante degradadas ou estado de abandono. Destaca-se um conjunto edificado constituído pela Ermida dos Anjos, a Casa Colombo (hoje transformada em centro cultural) e a estátua de Cristóvão Colombo, no início do aglomerado.</p> <p>O plano de pormenor dos Anjos em vigor aposta na qualificação do espaço urbano, veja-se capítulo 3.23. O grau de concretização do PP ainda é incipiente.</p>	

**Legenda:**

- Avaliar a alteração de limites
- Equacionar nova classificação e qualificação do solo
- Verificar a colmatação da malha

Fonte: Adaptado do PDM em vigor

As áreas de povoamento tradicional são 27 e integram a rede urbana do concelho, em complemento dos espaços urbanos. A sua delimitação, qualificação e regime visa a valorização do carácter marcadamente rural do povoamento característico da ilha, com funções maioritariamente residenciais e associadas às atividades do espaço rural, a preservação do modelo de ocupação tradicional e da casa típica mariense e respetivas características construtivas. Todas estas áreas estão assinaladas nos esquemas anexos com a necessidade de avaliar a alteração de limites.

### 6.3. Parque edificado, habitação e dinâmica urbanística

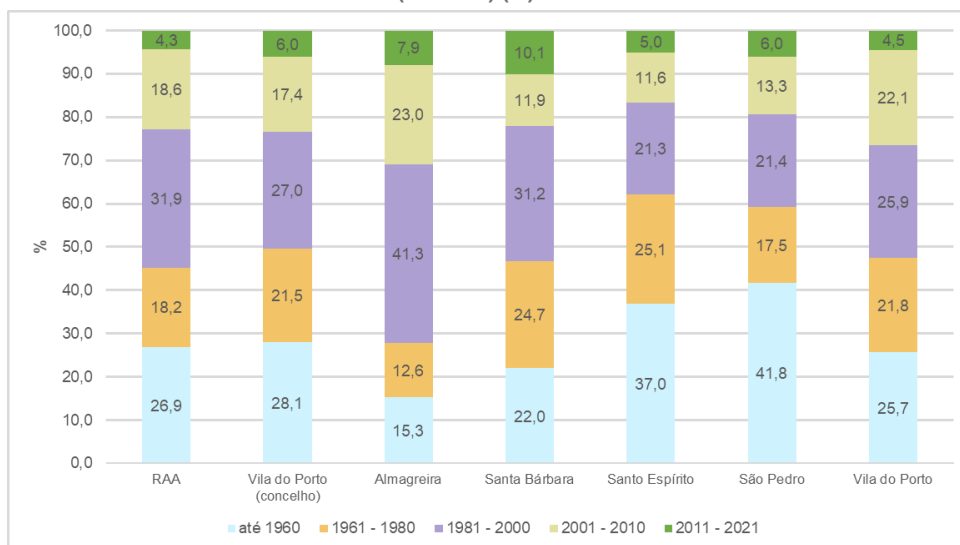
A dinâmica urbanística do concelho de Vila do Porto é pouco expressiva, não acompanhando plenamente a registada na Região, onde, das últimas décadas, se registou um incremento mais significativo do parque edificado. Analisando a idade do edificado do concelho<sup>30</sup> constata-se que 28% dos edifícios que existiam em 2021 eram de construção anterior a 1960 (na RAA essa proporção é de 27%). A dinâmica registada no último decénio, onde foi construído cerca de 6% dos edifícios existentes, parece estar em consonância com a Região (4% dos edifícios foram construídos entre 2011-2021).

Este panorama concelhio é marcado por algumas diferenças territoriais:

- as freguesias de Almagreira e Santa Bárbara distinguem-se por terem um parque edificado relativamente mais recente (8% e 10% dos edifícios, respetivamente, construídos entre 2011 e 2021);
- pelo contrário, uma grande parte do parque edificado das freguesias de Santo Espírito e São Pedro é anterior a 1960 (37% e 42% respetivamente) e apenas 17% e 19%, do parque, respetivamente, foi construído no presente século.
- na freguesia de Vila do Porto registou-se um abrandamento da construção no último período censitário (apenas 5% do parque edificado foi construído entre 2011 e 2021) depois de um período de forte dinâmica urbanística que acompanhou o início do século e até 2011.

<sup>30</sup> Sendo a fonte dos dados o Recenseamento Geral da População e da Habitação do INE, estes correspondem apenas a edifícios onde existe a função habitacional (podendo ser total ou parcialmente ocupados com essa função). Excluem-se edifícios totalmente afetados a outros usos ou devolutos/sem utilização. Estando disponíveis apenas os resultados provisórios dos Censos 2021, a maioria dos dados reporta a 2011 podendo estar, naturalmente, desatualizados.

**Figura 6.6\_Edifícios existentes na RAA, no concelho de Vila do Porto e nas freguesias, segundo a época de construção (em 2021) (%)**

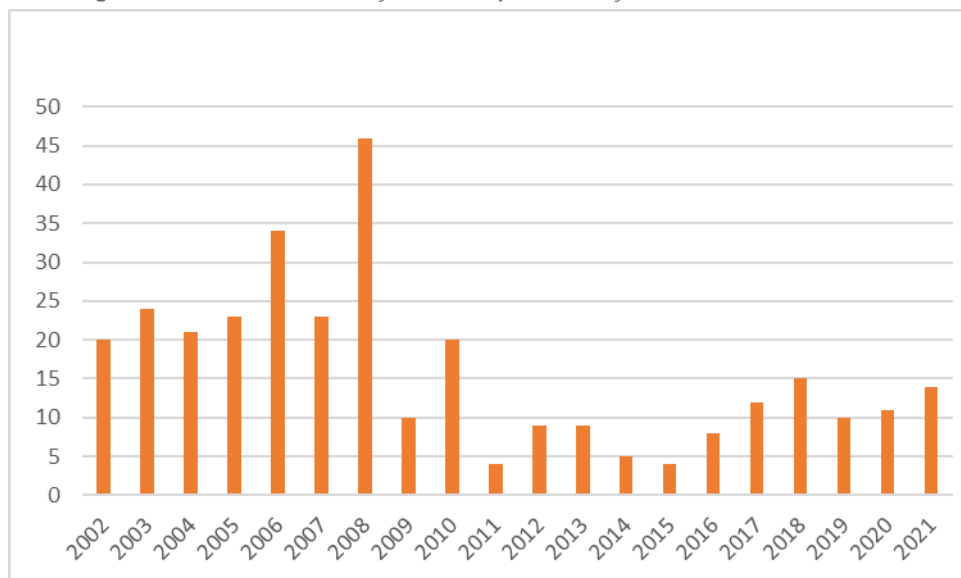


Fonte: INE, RGPH, 2021.

A evolução dos licenciamentos de fogos em construções novas para habitação familiar no concelho de Vila do Porto dá conta de um decréscimo expressivo desde 2008 (ano em que se regista um máximo de 46 fogos licenciados) até 2011 (com apenas 4 fogos licenciados). Desde então tem havido algumas oscilações, mantendo-se, no entanto, um número pouco expressivo de fogos licenciados por ano (o valor mais alto, 15 edifícios, registou-se em 2018). Verificamos, pois, que a dinâmica urbanística da última década no concelho de Vila do Porto está longe da dinâmica registada nos primeiros anos do século XXI.

No total, desde 2002 (e ao longo de 20 anos) foram licenciados 322 novos fogos em todo o concelho, mais de metade (cerca de 60%) nos primeiros 7 anos deste período.

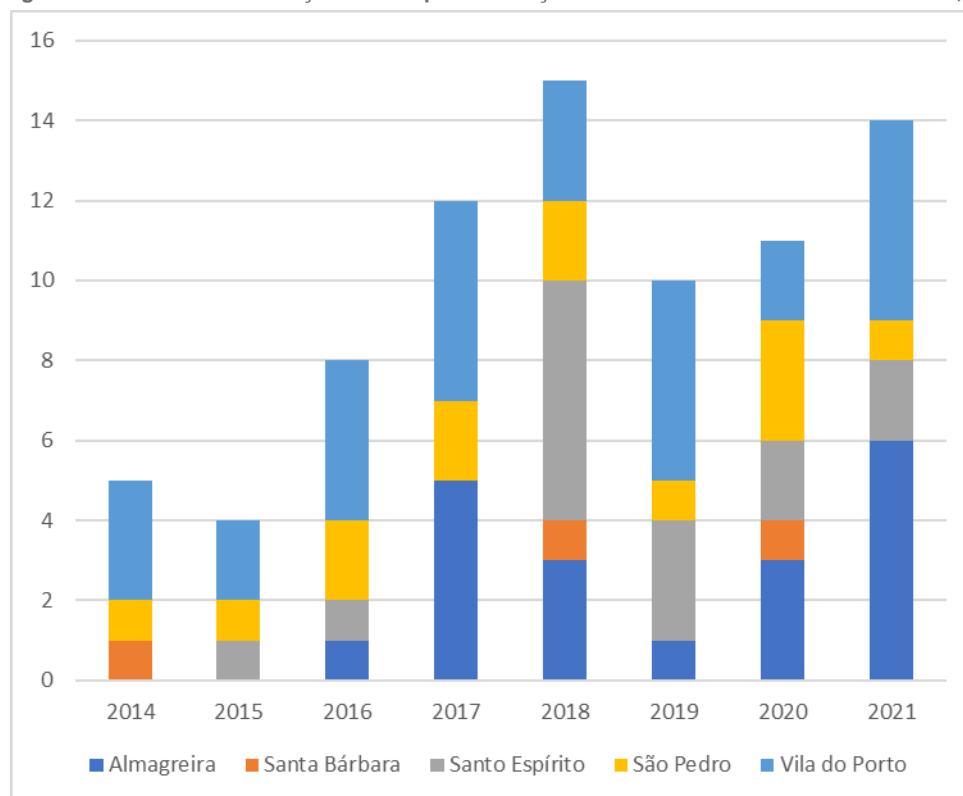
**Figura 6.7\_Fogos licenciados em construções novas para habitação familiar no concelho de Vila do Porto**



Fonte: INE, Inquérito aos projetos de obras de edificação e de demolição de edifícios.

Uma análise da dinâmica de licenciamento de fogos novos nas várias freguesias (dados disponíveis apenas desde 2014, num total de 79 obras licenciadas no concelho), dá conta da concentração das obras na freguesia de Vila do Porto (29 fogos, correspondendo a 39% dos licenciamentos nos seis anos em análise). Seguem-se as freguesias de Almagreira (19 fogos, 24% dos licenciamentos), Santo Espírito (15 fogos) e São Pedro (13 fogos). Na freguesia de Santa Bárbara foram licenciados apenas 3 fogos novos nestes sete anos, havendo, portanto, vários anos em que não se registou um único licenciamento.

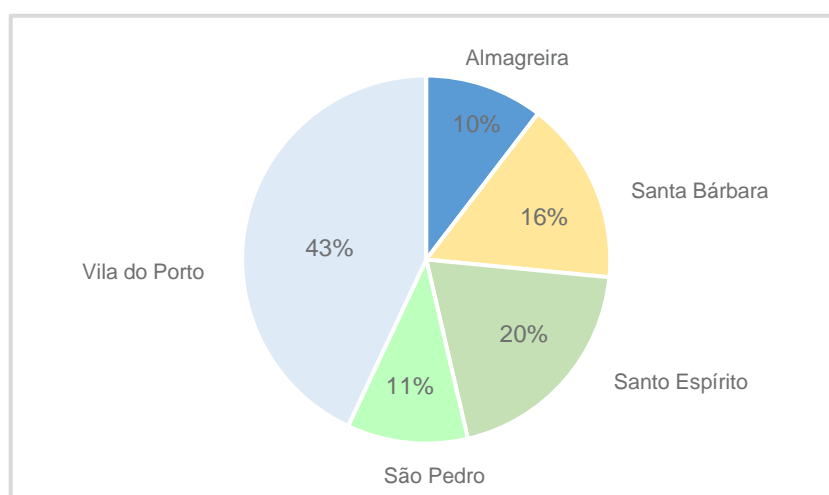
**Figura 6.8\_Fogos licenciados em construções novas para habitação familiar no concelho de Vila do Porto, por freguesia**



Fonte: INE, Inquérito aos projetos de obras de edificação e de demolição de edifícios.

Quanto à evolução do parque habitacional, e face aos dados definitivos dos Censos 2021, já é possível afirmar que houve desde 2011 um ligeiro acréscimo do número de alojamentos familiares no concelho de Vila do Porto (1,4%), ainda assim inferior ao registado na RAA (3,5%). Entre as cinco freguesias, a que regista maior dinâmica é Almagreira (+6,7% de alojamentos) e, pelo contrário, é Santo Espírito (-3,5%) que apresenta menor dinamismo. Atualmente existirão no concelho de Vila do Porto 3652 alojamentos familiares, a maioria na freguesia sede de concelho (43%). As freguesias de Almagreira e São Pedro são as que detêm menor número de alojamentos.

**Figura 6.9\_Distribuição dos alojamentos familiares nas freguesias do concelho de Vila do Porto**

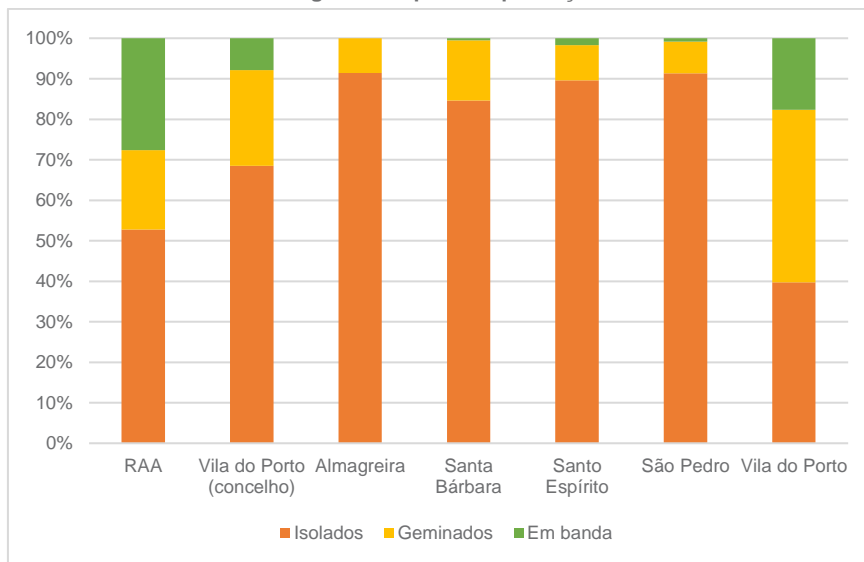


Fonte: INE, Censos 2021.

A expansão do parque edificado habitacional no concelho da Vila do Porto aconteceu principalmente por via da construção de edifícios isolados (69% dos edifícios existentes em 2011), embora existam edifícios geminados (24%) e em banda, sendo estes últimos pouco expressivos (8% do total). Este padrão de implantação não acompanha o perfil da RAA, onde, embora os edifícios isolados também sejam maioritários, há um peso relevante de edifícios em banda (28%). Entre as freguesias registam-se

diferenças: em Vila do Porto, os edifícios isolados têm muito menor expressão que nas restantes (40% do total), enquanto os edifícios geminados são em número mais significativo (43%), havendo ainda uma parte relevante de edifícios em banda (18% do total); nas restantes freguesias os edifícios isolados têm um peso muito significativo (em todas, mais de 85% do total de edifícios) e os edifícios em banda estão ausentes (no caso de Almagreira) ou quase (apenas em Santo Espírito são um pouco mais, 13 edifícios, correspondendo a 1,7% do total); nestas quatro freguesias os edifícios geminados têm uma proporção variável mas também pouco expressiva (entre 9% e 15%).

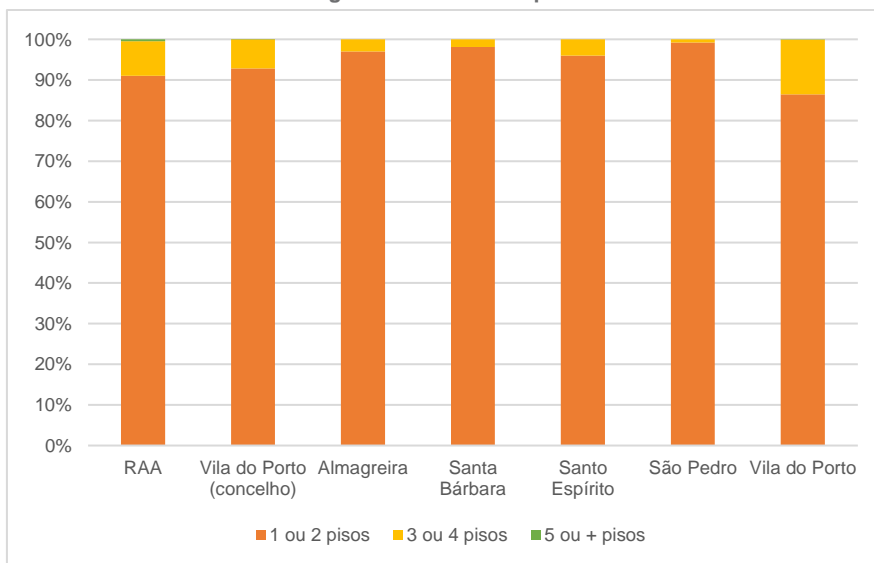
**Figura 6.10\_ Edifícios existentes na RAA, no concelho de Vila do Porto e nas freguesias (em 2011), segundo o tipo de implantação**



Fonte: INE, RGPH, 2011.

A análise do número de pisos dos edifícios confirma o claro predomínio de estruturas de 1 ou 2 pisos (98% dos edifícios existentes no concelho em 2021), estando recenseados apenas dois edifícios com 6 ou mais pisos (dos quais 5 na freguesia de Vila do Porto). Na sede do concelho, para além dos 5 edifícios com mais pisos, há alguns edifícios com 3 ou 4 pisos (13,4% do total). Na freguesia de São Pedro existem apenas 3 edifícios com mais de 2 pisos, enquanto nas freguesias de Almagreira, Santa Bárbara e Santo Espírito os edifícios com 3 ou 4 pisos são muito pouco relevantes (entre 3%, 1,9% e 4%, respetivamente, dos edifícios recenseados nestas freguesias).

**Figura 6.11\_ Edifícios existentes na RAA, no concelho de Vila do Porto e nas freguesias (em 2021), segundo o número de pisos**

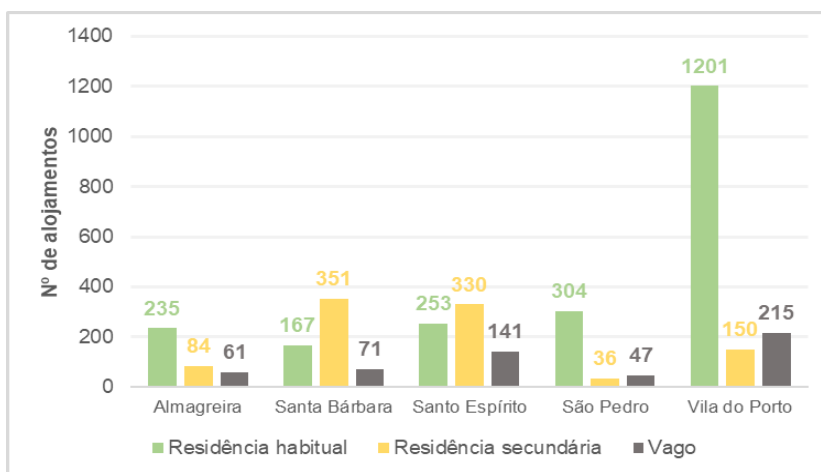


Fonte: INE, Censos 2021.

Os alojamentos de uso sazonal existentes em 2021 no concelho de Vila do Porto eram 26% do total, um valor muito mais elevado que o registado na RAA (17%). É nas freguesias de São Pedro (79%), Vila do Porto (77%) e Almagreira (62%) que o número de alojamentos familiares de uso habitual é superior enquanto nas restantes se verifica uma maior percentagem de alojamentos familiares de uso sazonal ou secundário, nomeadamente Santa Bárbara e Santo Espírito, com 60% e 46%, respetivamente.

A proporção de alojamentos vagos no concelho é superior à da Região (15% no concelho de Vila do Porto e 8% na RAA) e, ao nível da freguesia, os valores percentuais aumentaram comparativamente aos alojamentos familiares secundários. Neste caso, a freguesia de Santo Espírito destaca-se pelo peso comparativamente elevando de alojamentos vagos (20%), seguido pela freguesia de Almagreira (16%). As freguesias de Santa Bárbara, São Pedro e Vila do Porto apresentam uma proporção de alojamentos vagos inferior à média concelhia, ainda assim superior à média da Região Autónoma dos Açores.

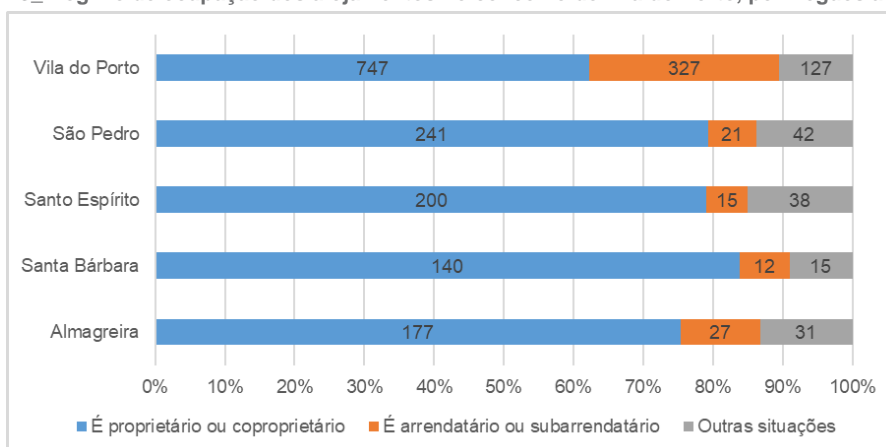
Figura 6.12\_ Forma de ocupação dos alojamentos no concelho de Vila do Porto por freguesia (em 2021)



Fonte: INE, Censos 2021

No que respeita ao regime de ocupação dos alojamentos, em 2021 era predominante no concelho a ocupação pelos proprietários ou coproprietários (70%), valor inferior à média da RAA com 75%. As freguesias com maior peso dos proprietários residentes são Santa Bárbara (84%), Santo Espírito e São Pedro (79%). A freguesia de Vila do Porto é a freguesia com menor peso dos fogos propriedade dos ocupantes (62%), havendo, por seu lado, um peso mais significativo de fogos arrendados (27%). As restantes freguesias registam um percentual de fogos arrendados inferior à média concelhia (17%), destacando-se as freguesias de Santo Espírito (6%) e São Pedro (7%) com uma proporção muito diminuta do respetivo regime de ocupação.

Figura 6.13\_ Regime de ocupação dos alojamentos no concelho de Vila do Porto, por freguesia (em 2021)



Fonte: INE, Censos 2021

Em termos de dimensão, constata-se que no concelho de Vila do Porto, os alojamentos eram, em média, mais pequenos do que na RAA. Apenas 43% dos alojamentos existentes no concelho em 2011 tinha uma área superior a 100m<sup>2</sup> (na RAA 54% dos alojamentos têm essa dimensão) e 14% tinham uma área

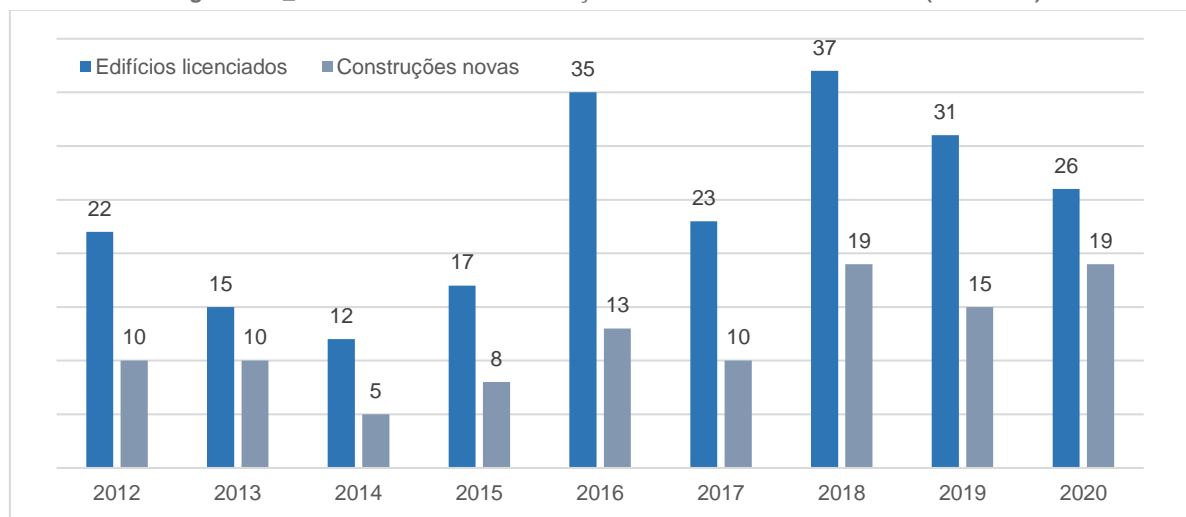
até 50 m<sup>2</sup> (na RAA a proporção de alojamentos dessa dimensão era inferior a 10%). A freguesia de Santa Bárbara evidenciava-se pela proporção de fogos de muito pequena dimensão (22% com menos de 50m<sup>2</sup>). Almagreira e, sobretudo, Vila do Porto destacavam-se pelo elevado peso dos alojamentos de maior dimensão (41% e 51% dos fogos tinham mais de 100 m<sup>2</sup>).

De acordo com os Censos, em 2011 existiam no concelho de Vila do Porto sete alojamentos não clássicos, localizados nas freguesias de Almagreira (4), Vila do Porto (2) e Santo Espírito (1). Quanto à existência de infraestruturas nos alojamentos, são evidentes as situações de precaridade habitacional que se mantinham em 2011: no concelho havia um número expressivo de alojamentos (2,5% do total) que não dispunham de uma ou mais infraestruturas básicas (abastecimento de água, esgotos, retrete ou banho). Esta situação era mais gravosa na freguesia de Santa Bárbara (6,6%) e também relevante nas de São Pedro (4,9%) e Almagreira (4,4%).

No sentido de avaliar a **dinâmica urbanística**<sup>31</sup> no concelho de Vila do Porto nos últimos 11 anos, para além da análise dos dados disponibilizados pelo INE, foram considerados os Anuários Estatísticos da RAA, nomeadamente o número de edifícios licenciados, por tipo e uso a que se destinam entre 2012-2020. Posteriormente foi analisada a informação disponibilizada pela autarquia relativamente aos pedidos que deram entrada nos serviços municipais no que respeita aos pedidos de informação prévia, licenciamento e comunicações prévias, avaliando a sua expressão territorial e a dinâmica no período de vigência do PDM.

No período compreendido entre 2012 e 2020, segundo os dados dos Anuários Estatísticos da RAA, foram licenciados um total de 218 edifícios (o que corresponde a uma média de 24 edifícios licenciados/ano), sendo 154 destinados a habitação familiar clássica. Da análise do gráfico seguinte, é possível verificar um crescimento acentuado do número de edifícios licenciados no período entre 2015 e 2016, contudo no ano seguinte verificou-se nova redução. Salienta-se que dos 218 edifícios licenciados, 50% corresponderam a construções novas, sendo que no ano de 2016, registaram-se 22 licenças para alterações, ampliações ou reconstruções, revelando uma maior dinâmica de reabilitação urbana.

Figura 6.14\_Dinâmica urbanística: evolução do nº de edifícios licenciados (2012-2020)

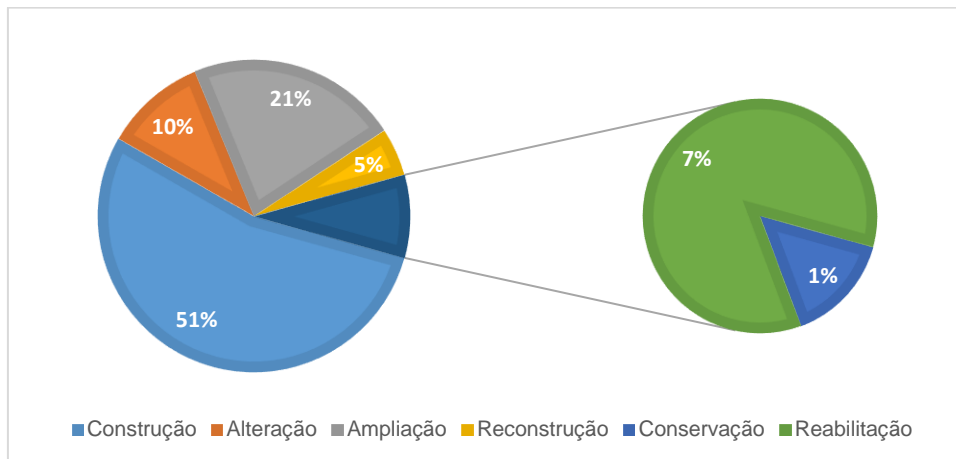


Fonte: Anuários Estatísticos da RAA de 2012 a 2020.

Segundo os dados disponibilizados pelo município, deram entrada nos serviços municipais de urbanismo, no período de vigência do PDM, 496 processos no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas, 76% relativos a pedidos de licenciamento e 10% são relativos a operações de legalização de construções existentes. As obras de reconstrução, ampliação, conservação e alteração correspondem a 37% do total de processos, salientando-se que 7% destes dizem respeito a obras de reabilitação. Note-se que para o ano de 2022, a informação disponibilizada não permitiu aferir a tipologia de obra para todos os processos registados.

<sup>31</sup> REOT de Vila do Porto

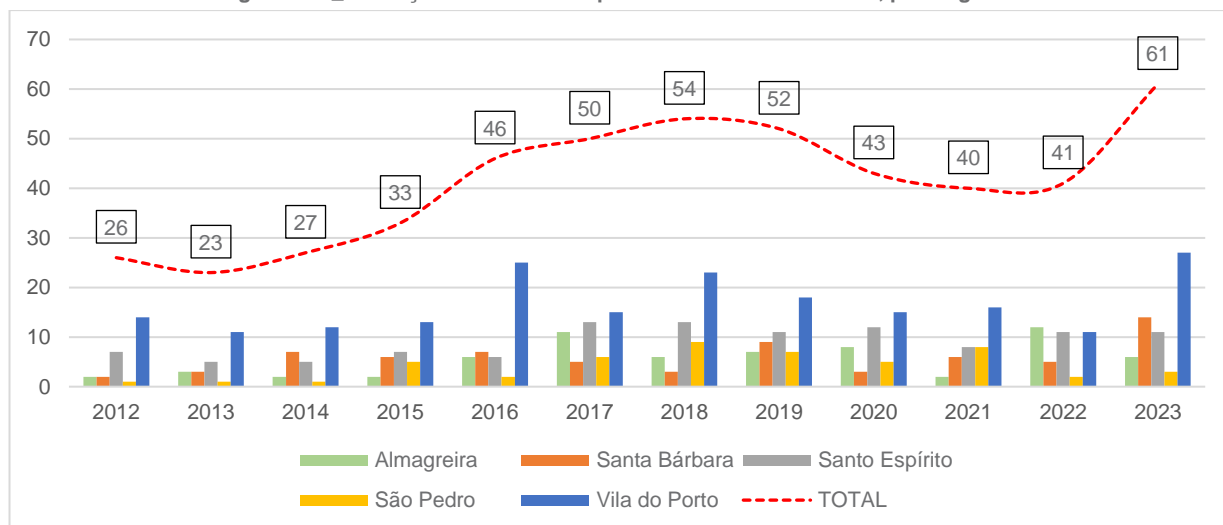
Figura 6.15\_ Distribuição dos processos por tipologia de obra, entre 2012 e 2023, em Vila do Porto



Fonte: CM Vila do Porto

Analisando a distribuição anual, em termos globais, dos processos registados desde 2012, constata-se que 2013 terá sido o ano em que se registaram menos processos, acompanhando o contexto de crise económica, tendo evoluído sempre positivamente até 2018, ano em que deram entrada 54 pedidos. No quadriénio 2019-2022 houve uma quebra no número de processos registados, com valores semelhantes entre 2020-2022, tendo-se registado um aumento significativo em 2023, mais 20 processos que em 2022. O ano de 2023, no período de vigência do PDM é o ano com maior número de processos registados.

Figura 6.16\_ Evolução do número de processos em Vila do Porto, por freguesia

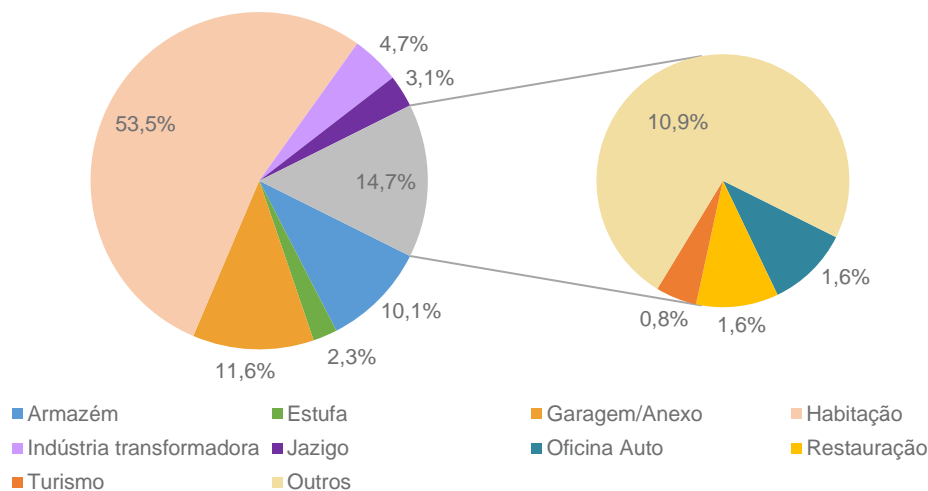


Fonte: CM Vila do Porto

De notar ainda que, relativamente à utilização dos edifícios, 61% do total de processos referem-se a habitação e apenas 3% a utilização turística, com destaque para a instalação de estabelecimentos de turismo no espaço rural.

No que respeita concretamente aos pedidos de licenciamento relativos a obras de edificação (veja-se figura seguinte), deram entrada na Câmara Municipal 129 processos, dos quais cerca de 54% se destinam à construção de habitação, seguindo-se a construção de garagens ou anexos (12%), armazéns (10%) e Indústria transformadora (5%). O alojamento turístico e a restauração correspondem a apenas 2,4% dos processos de novas construções – respetivamente, 1 e 2 pedidos – levando a concluir que do total de 10 processos de obras destinadas a uso turístico, 9 processos referem-se essencialmente a obras de reabilitação/reconstrução de edifícios existentes.

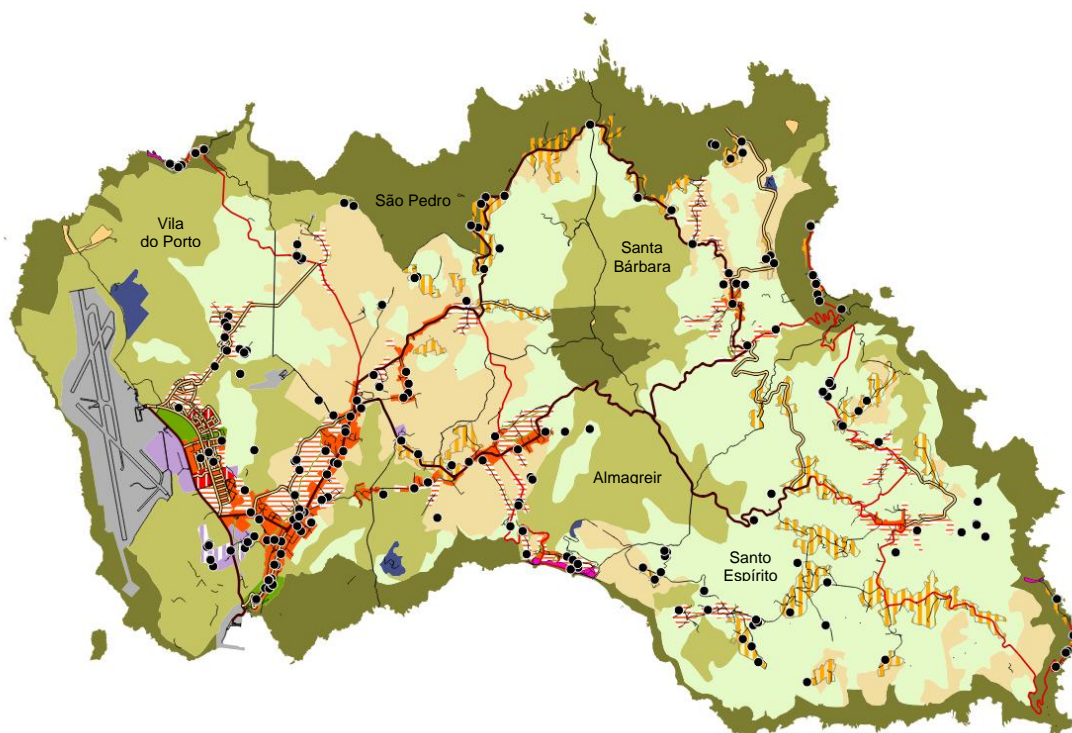
**Figura 6.17\_ Distribuição dos pedidos de licenciamento de obras de edificação consoante o uso a que se destina, entre 2012 e 2020, em Vila do Porto**



Fonte: CM Vila do Porto

Em termos de distribuição geográfica, as operações urbanísticas distribuem-se um pouco por todo o território concelhio, embora com maior incidência na freguesia de Vila do Porto (200 processos em 11 anos, 40%) e de Santo Espírito (com 22% do total de processos), sendo a sede do concelho a que apresenta maior área urbana e concentra um maior número de habitantes e serviços, tornando-se uma área mais atrativa.

**Figura 6.18\_ Distribuição geográfica dos pedidos de licenciamento de obras de edificação, entre 2012 e 2023, em Vila do Porto**



Fonte: CM Vila do Porto

Relativamente à categoria de uso do solo sobre a qual recaem os pedidos de licenciamento de novas construções, é possível verificar que, apesar da maioria dos processos incidirem sobre o solo urbano – cerca de 60% dos quais 6% incidem sobre os solos de urbanização programada –, existe um número significativo de pedidos para edificação no solo rural, sendo grande parte deles sobre os espaços



agroflorestais – cerca de 30 processos, em que 18 se destinam a habitação – e apenas 9% (12 processos) recaem sobre as áreas de povoamento tradicional. De referir que deram entrada 2 pedidos para licenciamento de estufas a implantar nos espaços naturais e culturais.

A análise dos compromissos urbanísticos será apresentada na fase seguinte já sobre a cartografia de base da 2rPDM\_ViladoPorto.

## 6.4. Património arquitetónico e arqueológico

De acordo com a informação mais recente disponível, estão localizados no concelho de Vila do Porto diversos imóveis e conjuntos classificados, nomeadamente 6 Imóveis de Interesse Público (IIP), um Conjunto de Interesse Público (CIP) e seis Imóveis de Interesse Municipal (IIM), conforme se identifica na tabela seguinte.

**Tabela 6.2\_Património arquitetónico classificado no concelho de Vila do Porto**

Designação	Localização	Diploma de classificação	Classificação
Ermida de Nossa Senhora dos Anjos	Vila do Porto	Resolução nº 58/2001, de 17 de maio	IIP
Igreja de Santo Espírito	Santo Espírito	Decreto nº 41 191, de 18 de julho de 1957	IIP
Casa do 3º Donatário (incluída na Zona Classificada de Vila do Porto)	Vila do Porto	Decreto nº 44 452, de 5 de julho de 1962	IIP
Convento e Igreja de S. Francisco	Vila do Porto	Decreto nº 251/70, de 3 de junho	IIP
Prédio da Rua Teófilo Braga, 124	Vila do Porto	Resolução nº 64/84, de 30 de abril	IIP
Zona Classificada de Vila do Porto	Vila do Porto	Decreto Legislativo Regional nº 22/92/A, de 21 de outubro	CIP
Moinho de Água da Ribeira Grande	Vila do Porto	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Moinho de Água do Calhau da Roupa	Vila do Porto	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Moinho de Água d de Santa Bárbara, Estrada Regional	Santa Bárbara	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Moinho de Vento da Lapa	Santo Espírito	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Moinho de Vento da Lapa de Cima	Santo Espírito	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Moinho de Vento do Arrebetão	Santa Bárbara	Resolução nº 234/96, de 3 de outubro	IIM
Lugar do Aeroporto de Santa Maria	Vila do Porto	Resolução nº 93/2017 de 10 agosto 2017	IIP
Quinta do Falcão	Almagreira	Resolução do Conselho de Governo n.º 42/2023 de 8 de março	IIP

Fonte: Listagem dos conjuntos/imóveis classificados na RAA  
(disponível em <http://www.culturacores.azores.gov.pt/>)

Há também um conjunto de valores concelhios identificados no PDM em vigor bem como outros propostos para classificação no âmbito do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto, que dão conta da riqueza patrimonial do concelho de Vila do Porto.

**Tabela 6.3\_Valores concelhios**

Designação	Localização/freguesia
Conjunto do Forte de S. Brás e Ermida da Conceição, Ermida de S. Pedro Gonçalves e Monumento à 1ª Guerra Mundial	Vila do Porto
Forte de S. João Baptista	Praia / Almagreira
Portões Brasonados existentes na Ilha	várias
Ermida de Jesus Maria José	S. Lourenço / Santa Bárbara
Chaminés a Vapor existentes nas casas senhoriais de Vila do Porto e S. Pedro	Vila do Porto e S. Pedro
Ermida do Recolhimento de Santa Maria Madalena	Vila do Porto
Casa de Maria da Purificação Puim (Rua do Dr. Luís Bettencourt, 42-44)	Vila do Porto
Recolhimento de Santo António	Vila do Porto
Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção	Vila do Porto

Designação	Localização/freguesia
Igreja do Recolhimento de Santo António	Vila do Porto
Igreja de Santo Antão	Vila do Porto
Edifício sito na Rua Dr. Luís Bettencourt, 42 e 44	Vila do Porto
Edifício sito na Rua do Dr. Luís Bettencourt, 12, 14, 16 e 18	Vila do Porto
Edifício sito na Rua Dr. Luís Bettencourt, 2, 4 e 6	Vila do Porto
Antiga Fábrica da Telha	Vila do Porto
Fornos de Cal, Rua do Cotovelo	Vila do Porto
Fornos de Cal de Valverde	Vila do Porto
Edifício sito na Rua Teófilo Braga, 119	Vila do Porto
Edifício sito na Rua Teófilo braga, 111, 113, 115	Vila do Porto
Edifício sito na Rua Teófilo Braga, 93 e 95	Vila do Porto

Fonte: PDM em vigor (Aviso n.º 3279/2012 de 29 de fevereiro)

Para além destes imóveis classificados e com proposta de classificação, existem ainda outros imóveis e conjuntos, identificados no SIPA - Sistema de Informação para o Património Arquitetónico.

**Tabela 6.4\_Património arquitetónico não classificado no concelho de Vila do Porto identificado no SIPA**

Designação	Localização	Arquitetura
Casa do Padre Manuel	Vila do Porto	Civil/habitação
Casas na Rua dos Esquecidos / Museu de Santa Maria	Santo Espírito	Civil/habitação
Chafariz do Largo Coronel Costa Santos	Vila do Porto	Civil/Engenharia
Chafariz do Largo Luís Figueiredo	Vila do Porto	Civil/Engenharia
Chafariz no Largo Jaime Figueiredo	Vila do Porto	Civil/Engenharia
Edifício da Administração Florestal de Vila do Porto	Vila do Porto	Civil/Administrativo
Ermida da Mãe de Deus	Vila do Porto	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Boa Morte	Santo Espírito	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Boa Viagem / Ermida de Santa Ana	Vila do Porto	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Conceição / Ermida de Nossa Senhora da Conceição da Rocha	Vila do Porto	Religioso
Ermida de Nossa Senhora Da Glória	Santo Espírito	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Graça	Almagreira	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Piedade	Santo Espírito	Religioso
Ermida de Nossa Senhora da Saúde	São Pedro	Religioso
Ermida de Nossa Senhora de Fátima	São Pedro	Religioso
Ermida de Nossa Senhora de Lourdes	Santa Bárbara	Religioso
Ermida de Nossa Senhora de Monserrate	São Pedro	Religioso
Ermida de Nossa Senhora do Desterro	Santa Bárbara	Religioso
Ermida de Nossa Senhora do Pilar	São Pedro	Religioso
Ermida de Nossa Senhora dos Prazeres	Santo Espírito	Religioso

Fonte: Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (<http://www.monumentos.gov.pt>, consultado em julho de 2022).

O património identificado está mais concentrado na sede de concelho, mas existem elementos notáveis, classificados ou não, em todas as freguesias. Existem ainda, dispersos no concelho da Vila do Porto, muitos edifícios de arquitetura popular com interesse, particularmente decorrente do tipo de materiais e de técnicas utilizadas na sua construção.

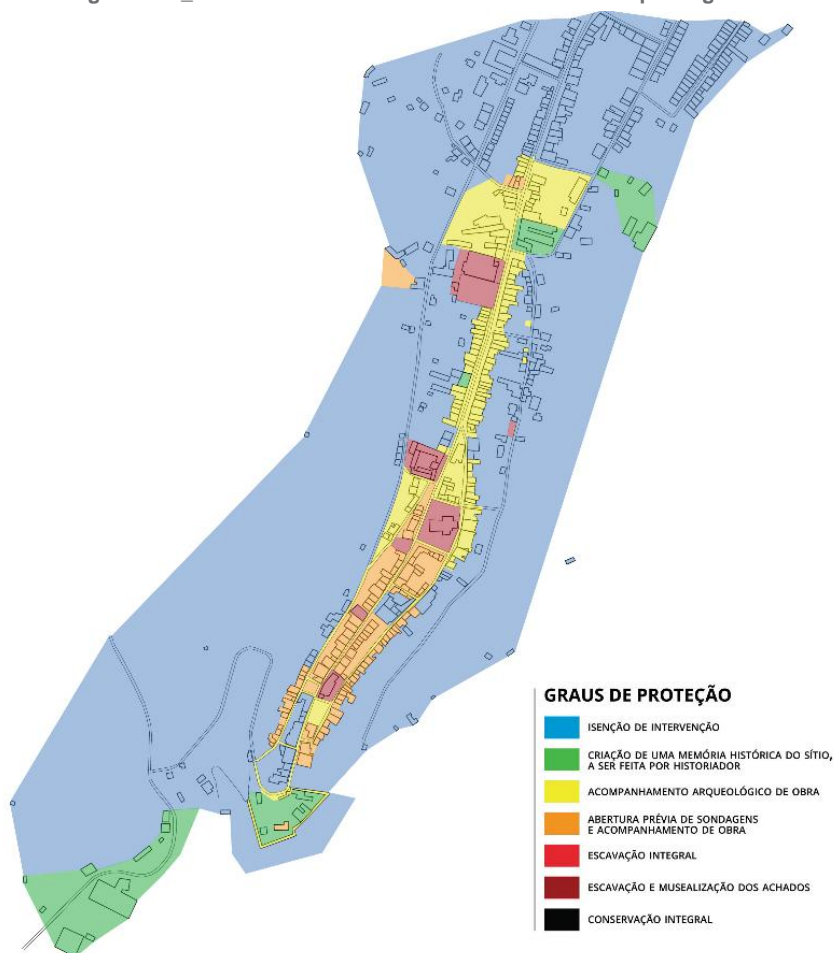
Embora apenas os bens classificados estejam sujeitos a servidões no quadro dos instrumentos de gestão territorial, designadamente no PDM, os restantes elementos devem ser igualmente considerados nas opções estratégicas de ordenamento do território municipal numa lógica de salvaguarda e valorização patrimonial. Por outro lado, alguns destes elementos patrimoniais podem justificar o desenvolvimento de uma análise mais detalhada tendo em vista uma eventual classificação, na linha do que já fora proposto nos instrumentos de gestão territorial municipais.

No que se refere ao património arqueológico, importa fazer referência à proposta de Carta de Risco do Património Arqueológico disponibilizada pela DRaC. A carta de risco do património arqueológico está prevista no regime jurídico da gestão do património arqueológico<sup>32</sup> e aplica-se à Zona Classificada de Vila do Porto e respetiva zona de proteção, tendo por objetivo criar procedimentos preventivos e boas práticas que precedam operações urbanísticas, indicando os níveis de intervenção adequados à defesa e valorização do património arqueológico, nomeadamente:

- Isenção de intervenção;
- Elaboração de uma memória histórica do sítio, a ser feita por historiador;
- Acompanhamento arqueológico de obra;
- Abertura prévia de sondagens e acompanhamento de obra;
- Escavação integral;
- Escavação e musealização dos achados;
- Conservação integral - estabelecimento de zonas de interdição de operações urbanísticas.

A elaboração deste instrumento tem em consideração a informação já existente na DRaC, devendo ser equacionadas as opções sobre os graus de intervenção propostos no sentido de promover a preservação daquele património cultural.

Figura 6.19\_ Extrato da Carta de Risco do Património Arqueológico



Fonte: Adaptado de DRaC

<sup>32</sup> Artigo 22.º do DLR 6/2018/A de 16 de maio

*Página propositadamente deixada em branco*

## 7. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico que se apresenta é a primeira reflexão sobre o território municipal, que será retomado e aprofundado no início da fase seguinte, no qual se evidenciam as principais características estáticas e evolutivas da área de intervenção.

O diagnóstico é desenvolvido através de uma análise SWOT, ferramenta usualmente utilizada no planeamento estratégico, que sistematiza as diversas dimensões caracterizadas num conjunto de vetores, que a própria sigla sintetiza: SWOT: S de *strengths* (forças); W de *weaknesses* (debilidades); O de *opportunities* (oportunidades); e T de *threats* (ameaças). Por este método são avaliados de forma integrada todos os sectores caracterizados anteriormente, evidenciando os fatores internos e externos de cada componente, e, dentro de cada um destes vetores, os fatores positivos e negativos:

- Análise interna – a avaliação dos fatores internos aos diversos subsistemas que constituem o plano, descrevendo-os no que eles têm de mais marcante, pela positiva ou pela negativa (potencialidades/pontos fortes e debilidades/pontos fracos);
- Análise externa - a avaliação dos fatores exógenos à área de plano que com esta interação, condicionando-os ou abrindo novas perspetivas para o seu desenvolvimento (as ameaças e as oportunidades).

O posicionamento desta área face ao território envolvente, a sua fragilidade e o valor estratégico dos seus recursos, bem como as vocações existentes e os objetivos da 2rPDM\_Vila do Porto permitirão, na fase seguinte, definir os fatores nucleares do sucesso do plano, que serão enformadores das metas e apostas que se sucederão.

O PDM em vigor quando foi elaborado desenvolveu um diagnóstico estruturado igualmente numa SWOT, o qual foi revisitado neste análise atendendo a que procedeu a uma atualização das caracterizações. Acresce que esta associação permite destacar a efetiva evolução dos diversos domínios e as tendências mais relevantes que ocorreram na última década.

**Tabela 7.1\_ Diagnóstico prospetivo (SWOT)**

**PONTOS FORTES**

- Existência de um amplo e claro conjunto de princípios, metas e objetivos a cumprir com aplicação de programas e planos setoriais, permitindo a definição de estratégias de ordenamento e desenvolvimento integradas;
- Posição geoestratégica e existência de uma Zona Económica Exclusiva;
- Orientações precisas para a classificação do solo;
- Modelo de ordenamento do atual PDM tem respondido bem aos desafios do município, tendo as intervenções previstas obtido um nível de execução satisfatório;
- Reforço da atratividade turística da Região na última década, que tem permitido o desenvolvimento de diversas atividades ligadas ao setor no concelho;
- Estrutura etária da população ligeiramente menos envelhecida comparativamente com outras Ilhas
- Melhoria global dos níveis de qualificação da população nos últimos anos;
- Predomínio das empresas ligadas ao setor da “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (32,4% – com uma média de 15 ha por exploração, valor superior à média da região (11m4ha/exploração);
- Tendência para o crescimento do n.º de empresas não financeiras, constituídas maioritariamente por micro e pequenas empresas;
- Os principais sectores da indústria transformadora em Vila do Porto incluem as indústrias alimentares e de bebidas, em particular no que respeita ao abate de animais, preparação e conservação de carnes, a transformação de cereais e leguminosas e o fabrico de outros produtos alimentares;
- Bom nível de colmatação dos espaços industriais programados
- Tendência de crescimento de procura pelos estabelecimentos de alojamento turístico do concelho até início da pandemia de Covid-19, verificando-se a retoma já em 2021;
- Infraestrutura aeroportuária de importância regional;
- Rede viária com elevada densidade e em bom estado de conservação, estabelecendo a ligação entre os principais aglomerados e entre estes e a rede regional;
- Importante rede de infraestruturas portuárias, de distribuição equilibrada ao longo da costa, onde se incluem um porto de classe B e dois de classe D, além de dois portinhos – estes considerados como infraestruturas de uso múltiplo, com condições para serem classificados como classe E;
- Disponibilidades hídricas subterrâneas passíveis de suprir as necessidades de abastecimento público, a par da qualidade das águas subterrâneas compatível com o uso para consumo humano;
- Elevado nível de atendimento em serviços de abastecimento de água;
- Sistemas de abastecimento de água existentes são atualmente suficientes para satisfazer as necessidades do concelho;
- Serviço de recolha indiferenciada e seletiva de resíduos cobre praticamente todo o concelho.
- Tendência contínua de crescimento da taxa de valorização de resíduos;
- Potencial energético endógeno através das energias renováveis como a energia eólica;
- Diversidade de equipamentos coletivos, destacando-se um elevado número de equipamentos culturais e recreativos e outras estruturas de lazer.
- Peso significativo da ocupação agrícola do solo, em particular, com pastagens permanentes, prados e forragens – vantagens naturais para a produção animal e para a conservação do solo;
- Paisagem diversificada, com forte identidade e de grande qualidade pontuada por um conjunto de elementos singulares da RAA
- Relevância do património natural reconhecida com a criação do Parque Natural de Ilha e classificação um conjunto de áreas protegidas, com destaque para o Paleoparque de Santa Maria criado em 2018;
- Existência de pontos de vista notáveis e de trechos de paisagem de elevado interesse patrimonial, já aproveitados com miradouros devidamente infraestruturados.
- Forte hierarquização da rede urbana municipal, polarizada pela sede de concelho
- Povoamento assente em pequenos núcleos de povoamento disperso, de densidade populacional pouco significativa, de uma forma geral afastados da orla costeira, diminuindo a pressão urbanística sobre o litoral;
- Povoamento tradicional de carácter marcadamente rural, de ocupação delimitada, com formas morfológicas tradicionais e com uniformidade;
- Enquadramento paisagístico de alguns aglomerados que beneficiam da sua localização privilegiada;
- Edificação com volumetria controlada da generalidade do território sem grandes dissonâncias;
- Presença de diversos imóveis com valor patrimonial, em particular na sede de concelho;
- Existência de um PP de Salvaguarda da zona histórica de Vila do Porto, cujo programa de reabilitação do parque edificado tem sido desenvolvido, contribuindo para instalação de equipamentos e serviços nesta área degradada, como forma de revitalização do centro histórico da sede de concelho;

#### PONTOS FRACOS

- Localização periférica do concelho no contexto da Região, acentuada pela insularidade/isolamento e grande distância dos continentes europeu, americano e africano;
- Perda demográfica prolongada, associada à incapacidade do concelho em fixar residentes e a um saldo natural negativo;
- Diminuição da dimensão média das famílias, por redução do número de filhos e incremento das famílias unipessoais
- Disparidades nas tendências demográficas entre as várias freguesias, verificando-se que as freguesias de Santo Espírito e Almagreira tem uma taxa de variação positiva;
- Elevado índice de envelhecimento superior ao registado na RAA
- População com nível de escolaridade semelhante ao da RAA
- Fortes assimetrias nas qualificações da população residente no interior do concelho;
- Empresas não financeiras do município são quase exclusivamente micro e pequenas empresas;
- Densidade populacional, ao nível da freguesia, inferior à média concelhia (à exceção de Vila do Porto);
- Predomínio de atividades de comércio e serviços pouco especializados, de carácter mais tradicional e de proximidade;
- Grande concentração de equipamentos coletivos na sede de concelho, o que acontece em todas as tipologias, implicando deslocações da população – muitas vezes diárias, como no caso da educação;
- Segundo o PGRH-Açores 2022-2027 apenas cerca de 66% da população residente no concelho era servida pelos sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais;
- Percentagem elevada de alojamentos familiares vagos face à média regional, potenciando os riscos de degradação e abandono de edifícios, mostrando-se igualmente acentuado o fenómeno da “segunda habitação”, face à elevada percentagem de alojamentos de uso sazonal ou secundário, superior à média regional, com destaque para as freguesias de Santa Barbara e Santo Espírito;
- Descaracterização das construções mais recentes, nomeadamente das localizadas nas zonas balneares, de ocupação sazonal;
- Paisagem com grande vulnerabilidade natural associada a riscos naturais diversos, como por exemplo os movimentos de massa
- Crescente pressão sobre os recursos naturais

#### OPORTUNIDADES

- Novo enquadramento legal dos IGT, em especial dos PMOT, e de critérios urbanísticos de aplicação a nível nacional;
- Revisão do PDM enquanto oportunidade para melhorar o principal instrumento de controle das operações urbanísticas e reajustar os objetivos estratégicos de desenvolvimento do concelho;
- Consagração da ilha de Santa Maria como um destino turístico de referência nos diversos instrumentos de política e planeamento
- Concentração populacional nas áreas urbanas e consequente requalificação do tecido urbano, salientando a capacidade de investimento urbano e surgimento de patamares de qualidade na habitação;
- Manutenção das características de povoamento rural generalizado em toda a ilha: existência de muitos imóveis degradados ainda passíveis de requalificação, recuperando as características urbanísticas e arquitetónicas tradicionais marienses;
- Valorização socioeconómica do ambiente pelo seu papel na paisagem rural e equilíbrio dos territórios;
- Existência de investimentos programados, cofinanciados por programas comunitários, ao nível das infraestruturas de saneamento projetadas para o Centro de Controlo Oceânico e Aeroportuárias do Aeroporto de Santa Maria;
- Elevado valor natural, cultural e paisagístico com reconhecimento e projeção internacional
- Melhoria do conhecimento sobre riscos naturais;
- Sensibilização para a preservação do património natural;
- Riqueza paisagística inerente aos recursos hídricos com potencialidades de valorização do ponto de vista turístico;
- Implementação das medidas e ações a definir no âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores no próximo ciclo de planeamento;
- Reconhecimento e crescente preocupação com os riscos naturais e alterações climáticas, dando origem a uma multiplicação de estratégias de minimização das consequências negativas no ordenamento do território e na segurança de pessoas e bens;
- Concentração do povoamento facilita a implementação de medidas que promovam a qualificação urbanística e a melhoria da qualidade de vida;
- Dinâmica urbanística em desaceleração pode abrir espaço para uma maior relevância da reabilitação urbana;
- Atratividade do Centro Histórico cuja revitalização é muito expressiva

## AMEAÇAS

- Conjuntura económica nacional e regional não favorece políticas de investimento;
- Expectativas da população, reveladas em fase de participação preventiva, traduzem pressão para aumentar as áreas com vocação edificatória ou índices de edificabilidade, o que é contraditório com as orientações regionais e nacionais de contenção urbana;
- Indefinição ao nível das orientações para o setor do turismo no que se refere à parametrização urbanística;
- Aumento da sazonalidade da procura turística;
- Recuo da atividade turística em virtude da situação determinada pela pandemia Covid-19, em função das medidas de confinamento e das restrições à mobilidade dos cidadãos;
- Manutenção da suspensão da ligação sazonal de passageiros e viaturas entre todas as ilhas do arquipélago exceto o Corvo (desde 2020 devido à pandemia Covid-19),
- Tendência para aumento do peso do setor terciário no emprego em prol da redução do setor secundário;
- Ausência de implementação no terreno dos perímetros de proteção e o licenciamento das captações subterrâneas do sistema de abastecimento de água;
- Forte probabilidade de aumento da ocorrência situações associadas aos riscos naturais, tais como movimentos de vertente, galgamentos e inundações costeiras e erosão hídrica dos solos;
- Vulnerabilidade do território face ao perfil da dinâmica turística;





*Página propositadamente deixada em branco*



De seguida, apresenta-se o Regulamento do PDM em vigor, identificando os artigos que deverão ser objeto de ajustamento, onde são assinaladas situações a equacionar, no que respeita a:

**Artigo** – Atualizações resultantes do novo enquadramento legal e/ou de planos e programas que, entretanto, tenham entrado em vigor

**Artigo** – Clarificação da redação das disposições normativa decorrente da gestão diária do plano

**Artigo** – Reajustamentos a equacionar decorrentes de dinâmicas territoriais verificadas

ANEXO II – Planta da situação existente

*Página propositadamente deixada em branco*



## Nota

Os esquemas de ocupação que se apresentam de seguida procuram avaliar o grau de ocupação dos aglomerados urbanos e nas áreas de povoamento tradicional, de acordo com a classificação do solo do PDM em vigor, que serviram de suporte à 2rPDM\_ViladoPorto. Os esquemas são apresentados à escala 1:5000 e encontram-se organizados pela seguinte ordem:

<b>Ordem</b>	<b>Áreas urbanas e de povoamento tradicional</b>	<b>Freguesia</b>
1	Vila do Porto e Valverde	Vila do Porto
2	Santana	Vila do Porto
3	Baía dos Anjos	Vila do Porto
4	Paúl	São Pedro
5	São Pedro, Ribeira do Engenho e Banda de Além	São Pedro
6	Almagreira, Courelas/Falcão e Graça	Almagreira / Vila do Porto
7	Baía da Praia Formosa	Almagreira
8	Feteiras de Baixo/Chã de João Tomé, Trevina e Covões	São Pedro
9	Feteiras de Cima e Lagoinhas	São Pedro / Santa Bárbara
10	Norte	Santa Bárbara
11	Lagos e Feteiras	Santa Bárbara
12	Baía de S. Lourenço e Barreiro	Santa Bárbara
13	Santa Bárbara e Arrebetão	Santa Bárbara
14	Forno e Cruz de S. Mor	Santa Bárbara / Santo Espírito
15	Santo António e Feteirinha	Santo Espírito
16	Azenhas	Santo Espírito
17	Santo Espírito e Loural	Santo Espírito
18	Fonte do Jordão/Glória e Cruz	Santo Espírito
19	Baía da Maia	Santo Espírito
20	Calheta e Terra do Raposo	Santo Espírito
21	Panasco e Cardal	Santo Espírito
22	Além	Santo Espírito
23	Malbusca e Lagoa	Santo Espírito



*Página propositadamente deixada em branco*



**Matosinhos**  
R. Tomás Ribeiro, nº412 – 2º  
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150  
Fax (+351) 229 399 159

**Lisboa**  
Rua Duque de Palmela  
nº 25 – 2º  
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200  
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt  
[www.quaternaire.pt](http://www.quaternaire.pt)